

Diário Oficial

Maceio - Sexta-feira
21 de Março de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2528

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 101.638, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 16.000.000,00 (DEZESSEIS MILHÕES DE REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto N° 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo N° E:03300.0000000404/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Infraestrutura, o crédito Suplementar no valor de R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto N° 101.638, de 20 de março de 2025)				Suplementação em 1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. Da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			16.000.000,00
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			16.000.000,00
15.451.1031.1260000311545110313813	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS NOS MUNICÍPIOS	TODO ESTADO	4490/754	9.000.000,00
18.544.1029.1260000311854410293802	CONSTRUÇÃO DO CANAL DO SERTÃO ALAGOANO E SEUS INVESTIMENTOS ASSOCIADOS COMPLEMENTARES	TODO ESTADO	4490/754	7.000.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto N° 101.638, de 20 de março de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			16.000.000,00
26031	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA			16.000.000,00
17.544.1029.1260000311754410293801	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	TODO ESTADO	4490/754	16.000.000,00

DECRETO Nº 101.639, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

ABRE À SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, usando da atribuição que lhe confere o Art. 107, inciso IV da Constituição Estadual, da autorização constante na Lei nº 9.454 de 3 de janeiro de 2025, Decreto Nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025 e o que consta no Processo Administrativo Nº E:01700.0000001839/2025.
Considerando o presente no Art. 50, da Lei nº 9.342 de 23 de julho de 2024 - LDO 2025, as emendas impositivas podem sofrer alterações por critério de conveniência do parlamentar.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, o crédito Suplementar no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
- Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador do Estado

Documento assinado eletronicamente por
RENATA DOS SANTOS

Documento assinado eletronicamente por
PAULA CINTRA DANTAS

ANEXO I (Anexo ao Decreto Nº 101.639, de 20 de março de 2025)				Suplementação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.500.000,00
13017	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO			2.500.000,00
28.845.0000.1130000172884500002056	EMENDAS PARLAMENTARES	TODO ESTADO	4440/500	2.500.000,00

ANEXO II (Anexo ao Decreto Nº 101.639, de 20 de março de 2025)				Anulação em R\$1,00
Código Orçamentário	Especificação	Região Planejamento	Nat. da Despesa / Fonte de Recursos	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE			2.500.000,00
27524	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			2.500.000,00
10.302.1015.2270005241030210155069	QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	TODO ESTADO	3390/500	2.500.000,00



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
WENDEL PALHARES COSTA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
CAROLINE RODRIGUES LEITE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
RICARDO TENÓRIO DÓRIA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
CLAUDIA PINTO ALVES BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
HUGO NOGUEIRA LEAHY MOURA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
ROSANA COUTINHO FREIRE SILVA - Perita Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Gabinete Civil.....	04
Procuradoria Geral do Estado (PGE).....	06
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF).....	21
Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....	21
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT).....	22
Secretaria de Estado da Educação (SEDUC).....	23
Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ).....	92
Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA).....	114
Secretaria de Estado da Mulher e Direitos Humanos (SEMUDH).....	114
Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).....	114
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).....	118
Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES).....	119
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG).....	120
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV).....	121
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS).....	121
Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS).....	121
Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ).....	122
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).....	122
Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND).....	123
Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).....	124
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).....	125
Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL).....	125
Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL).....	126
Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL).....	127
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	141

Eventos Funcionais	153
--------------------------	-----

Prefeituras do Interior	209
-------------------------------	-----

PARTICULARES	209
--------------------	-----



**IMPRENSA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS**

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 12,09
Para faturamento por cm² R\$ 13,31

Publicações para particulares

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

DECRETO Nº 101.640, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1203.0000003515/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, da 3º Sargento QPC BM EDILZA LUZIA PEREIRA, matrícula nº 27288-4, para viajar à Portugal e Espanha, no período de 8 a 22 de maio de 2025, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.641, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1101.0000000808/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do Soldado QP PM GABRIEL LEITE DE CERQUEIRA PACHECO, matrícula nº 3776-1, para viajar à Argentina, no período de 3 a 9 de abril de 2025, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.642, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o disposto no § 1º do artigo 92, da Lei nº 5.346, de 26 de maio de 1992, e o que consta no Processo Administrativo nº E:1206.0000018303/2025, RESOLVE autorizar o afastamento do país, sem ônus para o Erário, do 3º Sargento QP PM GILVAGNER DE MELO ÂNGELO, matrícula nº 1240-8, para viajar aos Países da América do Sul, no período de 2 a 20 de abril de 2025, uma vez que estará em gozo de férias.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 101.643, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E:1204-0000003005/2025, autorizar o afastamento do País, com ônus para o Erário, a cargo da Procuradoria Geral do Estado - PGE, da servidora SAMYA SURUAGY DO AMARAL, Procuradora-Geral do Estado, para, no período compreendido entre 2 a 4 de julho do corrente ano, participar da 13ª Edição do Fórum de Lisboa, que será realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (FDUL), em Portugal.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209º da Emancipação Política e 137º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 952541

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Processo SEI nº E:01101.0000000201/2025.

Espécie: Protocolo de Intenções que entre si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, o Instituto Superior de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa) e a Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM).

Objeto: Promover a cooperação entre o Estado de Alagoas - Brasil, representado pela Secretaria do Estado de Relações Federativas e Internacionais, Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa) e a Comunidade Intermunicipal do Oeste - OesteCIM com o objetivo de realizar, conjuntamente, atividades de natureza acadêmica, científica, técnica, pedagógica e cultural em áreas de interesse comum.

Vigência: 5 (cinco) anos, a contar da data da sua assinatura. Sem existência de vínculo obrigacional imediato.

Data da Assinatura: 17 de março de 2025.

Signatários: Paulo Suruagy do Amaral Dantas - Governador de Alagoas, Professor Catedrático Ricardo Ramos Pinto - Presidente do Instituto Superior de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa e Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado - Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste.

Protocolo 952562

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 188, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000781/2025, RESOLVE conceder à servidora KARINE JORDANA MEDEIROS SOUZA, CPF nº 012.291.104-02, ocupante do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Cerimonial, matrícula nº 204-6, ½ (meia) diária no valor de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Ibateguara/AL, no dia 17 de fevereiro do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 189, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000800/2025, RESOLVE conceder ao servidor militar VICENTE ANASTÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR, CPF nº 063.880.144-37, ocupante do cargo efetivo de Soldado PM, matrícula 15954, 1 (uma) diária no valor de R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Campestre/AL, no 18 de março de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.15, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 190, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000801/2025, RESOLVE conceder ao servidor militar DAVID ANDERSON DE FRANÇA CÉSAR SILVA, CPF nº 035.679.374-56, ocupante do cargo de Major QOC PM, matrícula 1207075, 1 (uma) diária no valor de R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Campestre/AL, no dia 18 de março de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 191, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000799/2025, RESOLVE conceder à servidora militar ALYDIANE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 064.760.274-17, ocupante do cargo de 2º Sargento PM, matrícula nº 332704, 1 (uma) diária no valor de R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos) para fins de ressarcimento das despesas com alimentação durante sua permanência na cidade de Campestre/AL, no dia 18 de março do corrente ano, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.14.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Chefe do Gabinete Civil

PORTARIA Nº 192, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000000721/2025, RESOLVE conceder ao servidor militar DOUGLAS ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, CPF nº 091.680.454-25, ocupante do cargo de Soldado PM, matrícula 5657, 1 (uma) diária no valor de R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Porto Calvo/AL, no dia 12 de março de 2025, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.14, da vigente Lei de Meios.

FELIPE CORDEIRO
Secretário Chefe do Gabinete Civil

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 952574

=====

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO GC Nº 07/2020.

Processo Administrativo nº E:01101.0000000154/2025
Procedimento licitatório: Pregão eletrônico
Contratante: O Estado de Alagoas, por intermédio do GABINETE CIVIL, CNPJ nº 12.200.267/0001-01, com endereço na Rua Cincinato Pinto, s/nº, Centro, Maceió/AL, neste ato representado por seu Secretário Especial de Relações Institucionais, Madson Correia Máximo de Lima, inscrito

no CPF sob o nº 051.745.964-77, conforme Portaria Nº 846, de 16 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial de AL em 17/11/2023.
Contratado: A empresa FACILIT TECNOLOGIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.191.027/0001-09 e estabelecida na Rua Domingos José Martins, nº 75, Recife/PE, CEP50.030-200. Telefone para contato: (81) 99157-1111. Representada pelo seu sócio, Sr. MANOEL CHRISTOVAM DE AMORIM NETO, inscrito no CPF sob o nº 586.969.894-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
Objeto do Termo Aditivo: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato GC nº 07/2020, a partir da publicação deste Termo de Apostilamento a mudança de titularidade referente ao Contrato GC Nº 07/2020, que tem como objeto a prestação do serviço de manutenção e suporte técnico de software do Painei Governança de Alagoas, proveniente da Plataforma Target, passará a ser da Secretaria de Estado da Governança Corporativa.
Data de assinatura do Termo Aditivo: 20/03/2025
Origem dos recursos: Próprios.
Signatários: Madson Correia Máximo de Lima, CPF: 051.745.964-77.
Protocolo 952567

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 20 DE MARÇO DE 2025, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1203-3515/25, de EDILZA LUZIA PEREIRA = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos ao Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.
PROC.S.E:1101-808/25, de GABRIEL LEITE DE C. PACHECO; e E:1206-18303/25, de GILVAGNER DE MELO ÂNGELO.
DESPACHO: De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida.
PROC.E:1204-3005/25, da PGE = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para as demais providências, no âmbito de sua competência.
PROC.E:1800-28431/22, de JOSÉ LEANDRO T. DA COSTA = Como requer. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC para as demais providências a seu cargo.
PROC.E:1206-42947/24, da PMAL = Com fundamento no Parecer PGE/PLICGERAL 2024 28832575 e no Despacho PGE COOPLIC 28838673, aprovado pelo Despacho PGE GPG 28852799, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, bem como no Despacho SEGOV NPGE 30412891 e no Despacho SEGOV SSMC 30412966, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, autorizo a celebração do Acordo de Cooperação Técnica, entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL e do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL, e a SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS - SPRF/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0124-95, neste ato representado pelo Superintendente, o senhor JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA, cujo objeto é a delegação, à Polícia Militar do Estado de Alagoas, das competências de autoridade de trânsito previstas no art. 20 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para fiscalização de trânsito e respectivo policiamento nas rodovias federais BR-349 e BR-424. Remetam-se os autos à PM/AL e DER/AL para as providências de estilo.

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 952561

=====

REAVISO DE COTAÇÃO

A Gerência de Suprimento informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo nº: 1101-2435/2024

Prazo para envio de propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de controle sanitário integrado no combate de vetores e pragas urbanas, conforme especificações técnicas e quantitativas exigidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades do Gabinete Civil.

Mais informações: compras.gabinetecivil@hotmail.com tel. (82) 3315-3771, pessoalmente na Gerência de Suprimento, 1º andar - Palácio República dos Palmares - Centro, das 8:00 às 18:00 horas.

Luiz Rezende Filho

Gerente de Suprimento / GS / GABINETE CIVIL Matrícula Funcional
nº 104-0

Protocolo 952575

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 20 DE MARÇO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO 04799.00003305/2014 INTERESSADO RAMSES GOMES DE MELO COSTA ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 31152025 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 29711781), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 29335818), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, que, à vista de questão incidental relativa a aplicação do instituto da estabilidade financeira do cargo do(a) servidor(a) público(a) civil estadual Ramses Gomes de Melo Costa, matrícula 0056499-0, inativo(a), entende “não ser possível a utilização do cargo comissionado de Secretário de Estado em substituição ao cargo de Auditor Geral do Estado para fins de verificação de evolução remuneratória, mas sim, a utilização do cargo de Controlador Geral, com simbologia SE, conforme mudança de denominação de cargo expressa em lei.” 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDÊNCIA, para as providências pertinentes.

PROCESSO 01800.00005811/2018 INTERESSADO Norton de Moraes Sarmento Filho ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 31152684 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31026021), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30935326), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(a) servidor(a) público(a) civil estadual efetivo(a) Norton de Moraes Sarmento Filho, matrícula nº 22287-9, ativo(a), cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 21/08/2019, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, combinado com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01101.0000000670/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB Nº 31151232 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 31125663), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, por compreender que a proposta legislativa (Projeto de Lei nº 1068/2024 - Doc. SEI nº 30948024) respeita os ditames constitucionais, desde que o Governador do Estado não vislumbre contrariedade ao interesse público, concluiu que o projeto de lei aprovado, no aspecto jurídico, está apto à sanção governamental, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 1068/2024 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO “AMIGO DOS ENTREGADORES” PARA OS ESTABELECIMENTOS QUE DISPONHAM DE SUAS DEPENDÊNCIAS AOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE ENTREGA POR APLICATIVOS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DO ESTADO PARA DISPOR SOBRE DEFESA DA SAÚDE (ART. 1º, III E IV C/C O ART. 24, XII DA CF/88). PLENA OBSERVÂNCIA

AOS PRINCÍPIOS DA ORDEM ECONÔMICA ESTATUÍDOS NO ART. 170 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SANÇÃO PREMIAL QUE CONECTA ATIVIDADE EMPRESARIAL COM OS DITAMES DA JUSTIÇA SOCIAL. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE DE SANÇÃO DA PROPOSTA, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000000667/2025 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB Nº 31151756 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 31102429), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, o qual, após análise dos autos, em que pese a relevância da matéria e a valorosa iniciativa do ilustre deputado estadual, considerando o vício de iniciativa no PL nº 1075/2024, concluiu pela necessidade de aposição de veto integral ao projecto normativo, por violação ao art. 61, §1º, II, b) e c), da CF, a juízo discricionário do Exmo. Governador do Estado, nos termos do art. 89 da Constituição Estadual, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI ESTADUAL Nº 1075/2024 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FORMAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS PARA PROFISSIONAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA QUE INVADE A COMPETÊNCIA DE INICIATIVA LEGISLATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PARA DISPOR SOBRE SERVIDORES E SERVIÇOS PÚBLICOS (ART. 61, §1º, II, B E C, DA CF, COM REPRODUÇÃO NO ART. 86, §1º, II, B E C, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL). PRECEDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INDICAÇÃO DE APOSIÇÃO DE VETO INTEGRAL AO PL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000001920/2025 INTERESSADO Aluisio de Castro Silva ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 31152636 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31041695), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31012138), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge da servidora pública civil estadual Maria Santana Correia de Castro, matrícula 0020237-1, inativa, cargo Professor, falecida em 04/01/2025, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000001892/2025 INTERESSADO Leticia Aparecida Araujo Teles de Souza ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 31152498 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31048472), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 31002195), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao filho menor de 21 anos, solteiro e sem rendimentos, da servidora pública civil estadual Maria Helena Francisca de Araújo, matrículas n.ºs 0050581-1 e 0825479-6, ativa, cargo de Professor, falecida em 02/01/2025, nos termos do art. 42, II, b, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 21, 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:02000.0000007721/2025 INTERESSADO ROZANGELA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES WYSZOMIRSKA CPF: 309.846.294-91 ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB Nº 31152086 Conheço e aprovo o Despacho PGE CESTUDOS (SEI nº 31080341), de lavra do Centro de Estudos, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade, em tese, de atendimento do pleito, considerando que a postulação além de atender os requisitos da legislação de regência, busca permitir à interessada o exercício do direito à ampla defesa em processo de controle externo no âmbito federal. 2. Desta forma, vão os autos à SESA, para providências.

PROCESSO E:54057.0000000374/2024 INTERESSADO Supervisão Executiva Administrativa ASSUNTO Licitação: Contratação DESPACHO PGE-GPG Nº 31024567/2025 Preliminarmente à análise conclusiva de mérito do procedimento atinente à contratação emergencial dos serviços de locação de máquinas impressoras e scanners destinados ao atendimento das necessidades do PROCON, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, faz-se necessária a elucidação de alguns pontos controvertidos, bem como o aperfeiçoamento da instrução processual. Assim, determino: A - Em cumprimento ao art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que a pesquisa de mercado seja aperfeiçoada em conformidade com as exigências do Decreto Estadual nº 90.383/2023, art. 5º, incisos I a V, observada a preferência estabelecida no seu parágrafo primeiro. A pesquisa realizada diretamente com fornecedores somente será aceita caso seja devidamente justificado que não foi possível obter preços públicos ou contratações similares realizadas pela Administração Pública. No caso concreto, ainda que tenham sido juntados preços públicos, verifica-se que alguns dos valores obtidos na plataforma “Compras GOV” (26239813) estão significativamente abaixo do que se pretende contratar, mesmo utilizando a média como parâmetro. Como exemplo, no item 01, o preço médio identificado foi de R\$ 243,32, sendo que o menor valor obtido na plataforma foi de R\$ 205,00, enquanto a proposta do fornecedor supostamente melhor classificado alcançou R\$ 290,00, conforme demonstram os mapas comparativos de preços constantes nos docs. 26840311 e 27032844. B - Que a justificativa acerca da realização da pesquisa de mercado, disposta no doc. 30487119, seja aperfeiçoada e complementada, uma vez que não aborda os questionamentos acima destacados, além de não ponderar ou explicar eventuais consequências da pesquisa mercadológica, especialmente considerando tratar-se de contratação por lote único, e não por item. C - Após o aperfeiçoamento da pesquisa de mercado e da justificativa nos moldes acima, que seja elaborado um novo mapa comparativo de preços contendo tanto os valores individuais (itens) quanto o valor global (lote único), considerando os preços obtidos na plataforma “Compras GOV” (ou outra similar) e os preços coletados diretamente junto aos fornecedores, de modo a possibilitar uma efetiva comparação. D - Após a revisão e aperfeiçoamento do procedimento de pesquisa de mercado, que sejam emitidos os seguintes atestos: “ATESTO que a pesquisa de mercado atendeu a todos os parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 90.383/2023.” “ATESTO que os valores estimados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com as especificações do objeto/serviço constantes do Termo de Referência - TR.” E - Que seja elaborado Parecer Técnico previsto no inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, abordando e atestando expressamente o cumprimento de todos os pressupostos da hipótese de contratação direta, cumulativamente: (i) Existência de situação emergencial ou calamitosa; (ii) Urgência de atendimento a situação de risco de prejuízo ou comprometimento da continuidade dos serviços públicos ou da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (dano); (iii) Demonstração de que a contratação direta constitui meio adequado para afastar o risco (nexo causal); (iv) Contratação limitada à parcela mínima necessária para a eliminação do risco; (v) Contratação com prazo máximo de um ano a contar da data da emergência, a qual deve ser expressamente descrita no parecer. F - Que seja juntada aos autos a minuta contratual padrão disponibilizada no site oficial desta PGE/AL (<https://www.pge.al.gov.br/documentos/category/201-servicos>). G - Que sejam juntados documentos e certidões que comprovem a regularidade e habilitação da empresa a ser contratada, em conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021 (arts. 66-69, art. 72, V, art. 91, § 4º, e art. 92, XVI). H - Que seja apresentada comprovação da ausência de penalidade que vede a contratação da empresa junto ao órgão contratante, mediante consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP e Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Alagoas. I - Após a verificação dos requisitos acima, que seja emitido atesto com o seguinte teor: “ATESTO que a empresa escolhida (nome e CNPJ da empresa) satisfaz as exigências contidas nos artigos 66-69, art. 72, V, art. 91, § 4º, e art. 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que não está impedida de contratar com a Administração Pública do Estado de Alagoas.” J - Que o Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC se manifeste nos autos acerca da contratação pretendida, nos termos do artigo 4º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 35.143/2014. K - Que seja comprovada a abertura de processo administrativo para apurar eventual desidria administrativa, considerando o longo período de execução do objeto/serviço por meio de contratações emergenciais e a não conclusão do correspondente procedimento licitatório que estava em curso. Nos termos do § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, diante de uma situação emergencial, devem ser adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo da apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à emergência. A contratação emergencial vigora desde 2023 (E:54057.0000000325/2023) ou possivelmente desde período anterior, o que deve ser averiguado. A licitação em curso teve início em 2019 (E:54057.0000000067/2019), sem que a fase interna tenha sido concluída, o que levou à adoção de sucessivas contratações emergenciais. Atualmente, há um registro de preços em andamento (E:04105.0000001060/2024), ainda na fase

interna. L - Em conformidade com as disposições do Decreto Estadual nº 50.817, de 31 de outubro de 2016, que cópias dos autos que contemplam a presente demanda (processos emergencial e licitatório em curso) sejam encaminhadas à Controladoria Geral do Estado - CGE/AL, para que esta acompanhe o feito e assegure a lisura, a eficácia, a ética e a transparência da gestão administrativa, prevenindo, corrigindo e minimizando ilegalidades, desconformidades ou impropriedades nos atos praticados pelos agentes públicos. Destarte, remetam-se os autos ao PROCON para cumprimento da diligência determinada.

PROCESSO E:41010.0000032391/2024 INTERESSADO Gabriel Ferreira Pereira Freire ASSUNTO Comunicação: Institucional DESPACHO PGE/GAB Nº 31035556/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PA/SUB-CD Nº 30831508/2025, da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que aprovou, em parte, o Despacho PGE PASUBGER 30813887/2025, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade da recondução do servidor. Assim, conforme orientação traçada no despacho aprovado, devem ser adotadas as seguintes providências: a) Declaração de nulidade do ato de vacância, com efeitos prospectivos (futuros), com o consequente retorno do servidor ao cargo efetivo; b) Corrigir a situação funcional do interessado, sem contagem do tempo afastado para efeitos de progressão ou aposentadoria; c) Indeferir qualquer pedido de remuneração retroativa, tendo em vista a ausência de efetivo exercício do cargo; d) Expedir orientação aos órgãos competentes para evitar concessão indevida de vacância em situações análogas. Nestes termos, retornem os autos à UNCISAL para ciência e providências devidas. À UNCISAL.

PROCESSO E:04799.0000003377/2020 INTERESSADO Gleibson Gomes Ferreira (146.117.334-59) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB Nº 31023958/2025 Conheço e não aprovo o Despacho PGE COOPA (28860977), da Coordenação da Procuradoria Administrativa, que acolheu o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV 28750544/2024, que entendeu pela impossibilidade de a Administração proceder à alteração da condição de dependente do interessado, de filho menor para filho inválido. A respeito da condição do requerente, o DESPACHO PGE/PA/SUBPREV nº 28750544/2024 assentou que: “10. [...] conforme o Laudo da Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (28418485), foi constatado que o interessado é considerado inválido, bem como a patologia se enquadra em deficiência intelectual, mental ou grave, entretanto, não foi possível determinar com precisão se as patologias do interessado tiveram início na infância ou na adolescência, pois todos os documentos apresentados no processo são datados de 2024. Ademais, os relatórios anexados aos autos não demonstram de forma clara essa informação, considerando que foram produzidos em período posterior ao falecimento do genitor.” Vê-se, portanto, que a conclusão pelo indeferimento do pleito foi assentada no fato de que não foi possível, naquela ocasião, se determinar com precisão se as patologias do interessado tiveram início na infância ou na adolescência. Entretanto, a partir da DILIGÊNCIA PGE/ASS nº 29169211/2024, a Junta Médica da SEPLAG, através do Laudo Médico SEPLAG ASTPM (30742150), esclareceu que: “A condição é congênita e definitiva, sem possibilidade de cura, mas pode apresentar melhora funcional com tratamento adequado.”; “A patologia é congênita, estando presente desde o nascimento, sendo, portanto, anterior ao óbito do(a) ex-servidor(a).”; e “O TEA é congênito e presente desde o nascimento. Embora algumas funções estejam preservadas, há comprometimento moderado a grave, exigindo acompanhamento contínuo”. Desta feita, resta assentado que a patologia incapacitante é congênita, isto é, presente desde sempre na vida do dependente, de sorte que esta já se encontrava presente no momento do óbito do ex-segurado, data em que se verifica a qualidade de dependente do interessado. Assim, concluo que o interessado já se enquadrava, no momento do óbito do ex-segurado (19/05/2020), na alínea c), do inciso II, do art. 42, da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015: Art. 42. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas: [...] II - na condição de dependentes do segurado: [...] c) o filho, ou a ele equiparado, independentemente de idade, se considerado definitivamente inválido para o trabalho ou absolutamente incapaz, desde que solteiro e sem rendimentos, salvo se inválido; e Sobre a norma, anoto que a parte final do dispositivo, que dispõe que o requisito de o beneficiário ser “sem renda” não se aplica ao dependente inválido, foi revogada pelo §7º, do art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 52/2019, norma posterior, assim redigida: Art. 30 [...] §7º Para concessão do benefício de pensão aos dependentes inválidos e incapazes será necessária a comprovação de que a invalidez ou incapacidade seja anterior ao fato gerador do benefício, não sendo admitida a inscrição daqueles que, mesmo nessa condição, não sejam solteiros ou possuam rendimentos. Sendo assim, o requisito negativo da renda do dependente da categoria filho inválido ainda é condição para o deferimento da pensão. De toda sorte, no presente caso, verifico que o interessado não possui rendimentos próprios, sendo apenas beneficiário de outra pensão por morte no Âmbito do RGPS (25331498), também decorrente do óbito de seu genitor, cuja renda não se qualifica como rendimentos para fins da legislação previdenciária do RPPS Alagoano, como se aduz do precedente fixado através do DESPACHO PGE/GAB Nº 14087834/2022: “consolidação da tese jurídica segundo a qual o recebimento de pensão por morte pelo RGPS não caracteriza causa impeditiva da

concessão de pensão por morte pelo RPPS/AL, com fundamento no §1º do art. 79 da Lei Estadual nº 7.751/2015.” Ante o exposto, entendo pelo deferimento do pleito alinhado através do requerimento doc. 25330912, com a conversão da qualidade de dependente do interessado Gleibson Gomes Ferreira, de filho menor para filho inválido (alínea c), do inciso II, do art. 42, da Lei Estadual nº 7.751/2015). Ao Alagoas Previdência, para ciência e providências.

PROCESSO E:01206.0000013398/2023 INTERESSADO 7º Batalhão de Polícia Militar ASSUNTO Patrimônio: Gestão de Bens Imóveis DESPACHO PGE-GPG Nº 31118811/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE-COOPLIC nº 31004674, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), o qual conhece e concorda com o Parecer PGE-PLICGERAL nº 30995968, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica de prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel nº 031/2023 - CPL/PMAL (30764672). 2. O referido contrato foi celebrado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e sem prévia manifestação desta PGE/AL, conforme permissivo expresso na Nota Técnica publicada no DOE/AL de 06.05.2019, a qual prevê uma série de requisitos para a celebração e prorrogação da locação de imóveis pela Administração Pública. Entre essas exigências, destaco a apresentação da certidão de registro do imóvel e da certidão negativa de ônus sobre o imóvel. 3. No caso concreto, verificou-se que o locador não detém a efetiva propriedade do imóvel, mas apenas a posse adquirida por meio de contrato particular de compra e venda (30763378), o que impossibilitou a obtenção da Certidão de Ônus atualizada junto ao Cartório de Imóveis competente. Tal fato inviabiliza juridicamente a prorrogação contratual pretendida, uma vez que a ausência desse documento compromete a regularidade da contratação e o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis. 4. Por outro lado, considerando que a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB foi significativamente ampliada pela Lei Federal nº 13.655/2018, trazendo diretrizes fundamentais para a gestão pública e exigindo a consideração das consequências práticas das decisões administrativas, faz-se necessário ponderar alternativas para evitar desconinuidade na prestação dos serviços públicos. Dessa forma, com base nos princípios da continuidade do serviço público e na necessidade de uma transição adequada, é possível a manutenção da locação pelo tempo estritamente necessário para a realização da regular locação de outro imóvel, nos termos do art. 51 da Lei nº 14.133/2021[1] ou do art. 74, inciso V, da mesma lei[2]. Essas disposições preveem, respectivamente, que a locação de imóveis deve ser precedida de licitação e avaliação prévia e que a contratação direta pode ser realizada quando a inviabilidade de competição for devidamente justificada, desde que observados os requisitos legais, como avaliação do bem, inexistência de imóveis públicos disponíveis e demonstração de singularidade do imóvel escolhido. 5. Diante desse cenário, a PMAL deverá adotar as providências necessárias para a regularização da situação, com a urgência que o caso requer, assegurando a continuidade do funcionamento do GPM de Maravilha/2ª Cia/7º BPM sem comprometer a legalidade dos atos administrativos praticados. 6. Destarte, remeto os autos à PMAL para providências.

PROCESSO E:41010.0000012596/2024 INTERESSADO Coordenação de Serviços Administrativos ASSUNTO Contrato e Convênios: Pagamento Direto a Terceiros DESPACHO PGE-GPG Nº 31079844 Conheço e aprovo o Despacho PGE-COOPLIC nº 30920430, de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), o qual acolheu o Parecer PGE-PLICGERAL nº 30900796, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação emergencial pretendida, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais com locação de usinas concentradoras de oxigênio e fornecimento de cilindros em comodato. 2. Reitero, dado o seu volume e a sua importância, as requisições a serem cumpridas pela UNCISAL, a fim de assegurar a conformidade da contratação pretendida. 3. A estimativa do quantitativo dos serviços objeto dos autos deve ser realizada com base em informações técnicas concretas, dados históricos, relatórios e demais documentos pertinentes. A comprovação de que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, bem como a aferição da real necessidade da demanda emergencial, limitada à parcela mínima necessária para afastar o risco de dano ao interesse público, são de inteira responsabilidade da pasta interessada, considerando que o pronunciamento desta PGE/AL restringe-se à análise das questões jurídicas, não abrangendo aspectos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros, os quais competem exclusivamente aos gestores da área demandante. 4. Ademais, a contratação emergencial analisada não exige a UNCISAL de conduzir e concluir, o mais rápido possível, o processo administrativo necessário para a regular licitação do objeto (E:41010.0000002529/2024). Essa providência deve ser imediata, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço sem dependência de futuras contratações diretas. 5. Recomendo que a autoridade máxima da UNCISAL atribua caráter de urgência ao processo licitatório regular, encaminhando solicitação expressa aos órgãos e entidades envolvidos, tendo em vista a improrrogabilidade da contratação emergencial e a vedação da recontração da mesma empresa com base nessa hipótese legal. 6. No que tange ao Termo de Referência (TR), ressalto a

necessidade de observância ao prazo de vigência, que deve se limitar a um ano a contar da data de abertura dos presentes autos. Além disso, conforme já relatado naquele Parecer, verifico que foi apresentado o TR através do Sistema TR Digital (30515534), no qual não se visualiza ressalvas. Entretanto, considerando que não foi a mesma minuta acostada ao Aviso de Dispensa da qual participou a empresa a ser contratada, importante que esta dê seu aval expresso a esse novo TR como anexo ao Contrato a ser assinado. 7. Ademais, é perceptível que o processo licitatório em curso (E:41010.0000002529/2024), atualmente na fase externa, inicialmente contemplava 11 itens no seu TR (26412648)[1]. No entanto, depois de aprovada a fase interna por esta PGE, a pasta interessada excluiu o item 11 (28372452, p. 26; 28348217). Agora, o presente emergencial contempla todos os itens, inclusive esse que foi excluído (30515534). Logo, requisito que seja juntado aos autos justificativas/esclarecimentos quanto a esse ocorrido, já que toda contratação direta, no contexto apresentado, principalmente tratando-se de demanda contínua, pressupõe o andamento em paralelo do correspondente processo licitatório, o qual deve contemplar integralmente o objeto/serviço imprescindível ao atendimento do interesse público. Desde já, requisito a abertura de processo licitatório para a aquisição do item em questão, ao qual deve ser dado caráter de urgência. 8. Reforço também que é dever do servidor competente apresentar a razão da escolha do contratado (inciso VI do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), bem como justificar o preço da proposta selecionada (inciso VII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021), e, ao final, atestar expressamente a presença da vantajosidade; que durante a execução do procedimento não houve ocorrência de sobrepreço ou prejuízo ao erário; e que a proposta final está conforme o TR. 9. Mostra-se também necessária a apresentação de parecer técnico previsto no inciso III do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 que deverá abordar e atestar expressamente o atendimento a todos os pressupostos da hipótese de contratação direta em tela, cumulativamente: (i) situação emergencial ou calamitosa; (ii) urgência de atendimento a situação de risco a prejuízo ou comprometimento da continuidade dos serviços públicos ou da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (dano); (iii) contratação direta como meio adequado para afastar o risco (nexo causal); (iv) contratação somente das parcelas necessárias à eliminação do risco; (v) contratação com prazo máximo de um ano a contar da data da emergência. 10. No que tange à dotação orçamentária apresentada pela Supervisão de Planejamento e Orçamento (28049847), esta deve ser atualizada de acordo com a LOA/2025, contemplando exclusivamente o quantitativo constante no Termo de Referência (30515534). 11. Quanto aos requisitos de habilitação dos fornecedores, alerta que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve abranger os aspectos essenciais à regularidade da contratação, conforme os arts. 72, V, 91, § 4º, e 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, deve ser comprovada a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira e de qualificação técnica da empresa a ser contratada nos termos dos arts. 66-69 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como verificação nos cadastros/sistemas: (i) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; (ii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; (iv) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU; (v) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - CNDT. 12. Em relação à minuta contratual (28107695), faz-se necessária a adequação da redação do subitem 2.1, nos seguintes termos: “2.1. O prazo de vigência da contratação é (...inserir prazo conforme parecer técnico), contado da sua assinatura, ou até a celebração do contrato decorrente do processo licitatório nº (...informar o número SEI do processo licitatório aberto...), sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.” 13. Reforço que o contrato emergencial é provisório e improrrogável, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, devendo ter o prazo máximo de um ano a contar da data da emergência ou ser restrito ao período mínimo necessário para atender à situação emergencial até a conclusão da licitação correspondente. Assim, recomendo que o contrato seja firmado por prazo certo e estimado, considerando a inviabilidade de prorrogação. 14. Deve ser instaurado processo administrativo para apurar eventual desidía administrativa na instauração e condução dos procedimentos licitatórios não instaurados ou não concluídos a tempo, conforme dispõe o § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial. 15. Nos termos do art. 3º, II, do Decreto Estadual nº 90.391/2023, a celebração do contrato deve ser avaliada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo. 16. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato do contrato deve ser publicado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. 17. Destaco, ainda, que a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP é obrigatória e deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021. 18. Por fim, alerta que, diante da aprovação condicionada, a autoridade consulente será responsável pessoalmente por qualquer omissão no cumprimento das recomendações estabelecidas, cujo atendimento é requisito essencial para a validade do ato. 19. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:52555.0000000354/2025 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Processos: Gestão Documental DESPACHO PGE/GAB Nº 31014929/2025 Conheço e aprovo o Despacho PGE/PLIC-CD Nº 30889233, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE/PLIC SEI Nº 30873931, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica da parceria solicitada, em razão de não se enquadrar entre as Organizações da Sociedade Civil - OSC previstas pela Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014, para a celebração de parcerias com os entes públicos. 2. Além disso, conforme destacado pelo relator, o princípio da legalidade impede a doação das carnes apreendidas, uma vez que a Lei Estadual nº 8.230/2020 determina expressamente sua destruição, sem prever qualquer alternativa para destinação. A Administração Pública deve atuar nos estritos limites da legislação vigente, razão pela qual a doação, sem expressa previsão legal, configuraria violação ao princípio da legalidade. Ainda que houvesse previsão normativa, a viabilidade da doação de carnes para alimentação animal exigiria rigorosa análise técnica prévia, com estudos que comprovassem a inexistência de riscos sanitários aos destinatários. Atualmente, não há regulamentação estadual que estabeleça protocolos sanitários para esse tipo de destinação, diferentemente da legislação federal, que autoriza, em situações específicas, a doação de produtos de origem animal apenas quando apropriados para consumo humano. 3. À ADEAL.

PROCESSO E:41010.0000012881/2024 INTERESSADO Supervisão de Logística ASSUNTO Contrato e Convênios: Pagamento Direto a Terceiros DESPACHO PGE-GPG Nº 31033845 Conheço e aprovo o Despacho PGE-COOPLIC Nº 30786583, de lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), o qual acolheu o Parecer PGE-PLICGERAL Nº 30783462, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da contratação emergencial pretendida, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a aquisição de medicamentos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Universidade Estadual de Ciência da Saúde - UNCISAL. 2. Reitero, dado o seu volume e a sua importância, as requisições a serem cumpridas pela UNCISAL, a fim de assegurar a conformidade da contratação pretendida. 3. A estimativa do quantitativo dos medicamentos a serem adquiridos deve ser realizada com base em informações técnicas concretas, dados históricos, relatórios de estoque e demais documentos pertinentes. A comprovação de que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, bem como a aferição da real necessidade da demanda emergencial, limitada à parcela mínima necessária para afastar o risco de dano ao interesse público, são de inteira responsabilidade da pasta interessada, considerando que o pronunciamento desta PGE/AL restringe-se à análise das questões jurídicas, não abrangendo aspectos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros, os quais competem exclusivamente aos gestores da área demandante. 4. Ademais, a contratação emergencial analisada não exige a UNCISAL de instaurar e conduzir o processo administrativo necessário para a regular licitação do objeto, tendo em vista que os itens a serem contratados não correspondem integralmente aos inicialmente informados. Essa providência deve ser imediata, a fim de garantir a continuidade da prestação do serviço sem dependência de futuras contratações diretas. 5. Recomendo que a autoridade máxima da UNCISAL atribua caráter de urgência ao processo licitatório regular, encaminhando solicitação expressa aos órgãos e entidades envolvidos, tendo em vista a improrrogabilidade da contratação emergencial e a vedação da recontração da mesma empresa com base nessa hipótese legal. 6. Nos termos do inciso I do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, deve ser apresentada uma análise de riscos ou uma justificativa plausível para sua não apresentação. 7. No que tange ao Termo de Referência (TR), ressalto a necessidade de observância ao prazo de vigência, que deve se limitar a um ano a contar da data de abertura dos presentes autos, conforme indicado no Despacho da Supervisão de Logística (28778308). Além disso, embora o quantitativo da demanda tenha sido atualizado no novo TR (30372468), o mapa comparativo de preços não o foi, devendo ser providenciada sua adequação, de forma a demonstrar que estão sendo selecionadas para contratação as empresas que ofertaram as propostas mais vantajosas para a Administração. 8. Deve ser juntado despacho demonstrando que foram selecionadas as propostas com menor preço alcançado, que todas respeitam o preço máximo de venda estabelecido pela CMED, bem como que atendem integralmente ao novo Termo de Referência. 9. No que tange à dotação orçamentária apresentada pela Supervisão de Planejamento e Orçamento (27883286), esta deve ser atualizada para contemplar exclusivamente o quantitativo constante no Termo de Referência atualizado (30372468). 10. Quanto aos requisitos de habilitação dos fornecedores, alerto que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação do contratado deve abranger os aspectos essenciais à regularidade da contratação, conforme os arts. 72, V, 91, § 4º, e 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021. Assim, deve ser comprovada a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira e de qualificação técnica da empresa a ser contratada nos termos dos arts. 66-69 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como verificação nos cadastros/sistemas: (i) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF; (ii) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; (iii) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ; (iv) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União

- TCU; (v) Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - CNDT. 11. Em relação às minutas contratuais (28085361 a 28099131), estas devem ser devidamente atualizadas para contemplar apenas os itens desta contratação direta, considerando a readequação dos quantitativos. Além disso, faz-se necessária a adequação da redação do subitem 2.1, nos seguintes termos: “2.1. O prazo de vigência da contratação é (...inserir prazo conforme parecer técnico acima indicado...), contado da sua assinatura, ou até a celebração do contrato decorrente do processo licitatório nº (...informar o número SEI do processo licitatório aberto...), sendo improrrogável, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.” 12. Reforço que o contrato emergencial é provisório e improrrogável, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, devendo ter o prazo máximo de um ano a contar da data da emergência ou ser restrito ao período mínimo necessário para atender à situação emergencial até a conclusão da licitação correspondente. Assim, recomendo que o contrato seja firmado por prazo certo e estimado, considerando a inviabilidade de prorrogação. 13. Deve ser instaurado processo administrativo para apurar eventual desidiosa administrativa na instauração e condução dos procedimentos licitatórios não instaurados ou não concluídos a tempo, conforme dispõe o § 6º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo da apuração da responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial. 14. Nos termos do art. 3º, II, do Decreto Estadual nº 90.391/2023, a celebração do contrato deve ser avaliada pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo. 15. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato do contrato deve ser publicado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. 16. Destaco, ainda, que a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP é obrigatória e deve ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021. 17. Por fim, alerto que, diante da aprovação condicionada, a autoridade consulente será responsável pessoalmente por qualquer omissão no cumprimento das recomendações estabelecidas, cujo atendimento é requisito essencial para a validade do ato. 18. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO E:41010.0000005591/2025 INTERESSADO REITORIA UNCISAL ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB Nº 31092746 Conheço e aprovo o Despacho PGE ASSESP Nº 30989849, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, por suas razões e fundamentos jurídicos, que respondeu consulta jurídica formulada pela UNCISAL através do Despacho UNCISAL COJUR nº 30920684. 2. Destarte, remeto os autos a UNCISAL para providências.

PROCESSO E:04105.0000001084/2024 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Contrato e Convênios: Aplicação de Sanção Contratual DESPACHO PGE/GAB Nº 31145833 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 31126015, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS Nº 31039425, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade de procedimento administrativo atinente à aplicação de penalidade administrativa, nos termos do relatório contido no doc. 30867356. 2. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001724/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 31145615 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 31125913, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS Nº 30982560, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para os atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000000673/2024 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB Nº 31145354 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 31126156, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS Nº 30954176, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo

pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para os atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01700.0000001366/2025 INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO-SEPLAG-AL ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB Nº 31091195 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 31079854, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 30960935, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela viabilidade jurídica da formalização do convênio pretendido, visando a realização de consignação em folha de pagamento, na modalidade facultativa, mediante autorização individual do servidor, destinada à entidade HBI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a SEPLAG para providências.

PROCESSO E:20105.0000005383/2023 INTERESSADO NILSON FABRICIO DE OLIVEIRA ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria por Idade ou Tempo de Contribuição DESPACHO PGE/GAB Nº 31160081 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31119240), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30769089), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Nilson Fabricio de Oliveira, matrícula 0050536-6, ativo(a), cargo Escrivão de Polícia, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação, nos termos do art. 40, § 4º-B, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com as alterações da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado com os arts. 26, caput, da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019; 2º e 3º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 2010; e 1º, II, a, da Lei Complementar Federal nº 51, de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 144, de 2014, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:02100.0000000822/2025 INTERESSADO ESTADO DE ALAGOAS - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA ASSUNTO Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB Nº 31140181 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 31126825, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 31111248, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela impossibilidade jurídica de prorrogação do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024, uma vez que perdeu vigência em 01/03/2025. Todavia, tratando-se de Acordo de Cooperação Técnica que não há repercussão financeira, e, considerando a manifestação de interesse público na manutenção do acordo em todos os seus termos, recomendou a confecção e assinatura de novo Acordo de Cooperação Técnica, nos mesmos moldes do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2024, passando a valer a partir dessa nova assinatura. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a SSP/AL para providências.

PROCESSO E:02000.0000008791/2019 INTERESSADO MARTA ARAGÃO DE LIMA SANTOS ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB Nº 31162306 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 31152101), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 30820326), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Marta Aragão de Lima Santos, matrícula nº 55112-0, ativo(a), cargo

Assistente social, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 16/11/2021, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o art. 40, § 1º, III, a, da Constituição Federal, em consonância com o Despacho PGE ASSESP (doc. 7995534), proferido no processo SEI E:02000.0000020299/2020. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, com vistas à regular atuação administrativa. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000049931/2024 INTERESSADO Samyra Maria da Silva Celestino ASSUNTO Pessoas: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB Nº 31170572 Conheço e acolho o Despacho PGE COOPA (doc. 31158079), de lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 30973607), com os fatos e fundamentos neles contidos, por meio do qual ressaltou que se trata somente de apresentação de documentos para suprir as condicionantes anteriormente indicadas, inexistindo fato novo ou dúvida jurídica a ser dirimida. Reitero a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos desta PGE/AL, pois, uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento feito. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000025707/2022 INTERESSADO Supervisão de Pagamento de Comissionados e Efetivos ASSUNTO Processos: Processo Administrativo Disciplinar DESPACHO PGE/GAB Nº 31144172 Considerando a necessidade de análise jurídica da presente demanda e a competência conclusiva atribuída a esta instância superior, nos termos do art. 15 da Lei Estadual nº 6.161/2000, avoco o processo para manifestação meritória final. Dessa forma, conheço e acolho o Parecer PGE PASUBGER (doc. 28965181), que, com os fatos e fundamentos jurídicos que lhe são constantes, concluiu que o relatório da Comissão Processante, pela inocência do acusado e arquivamento do PAD, encontra-se de acordo com a legislação em vigor, estando apto a receber julgamento pela autoridade competente. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para adoção das providências pertinentes.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de Março de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, LUIS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 19 DE MARÇO DE 2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:20105.0000004494/2025 INTERESSADO thaylan miranda nascimento ASSUNTO Pessoas: Concurso Público DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 31123513 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 31111148), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 31090936), com os fatos e fundamentos nele contidos, que, em resposta aos questionamentos da Polícia Civil de Alagoas, concluiu pela adoção das seguintes medidas: "a) o decreto lavrado em 2025 (Decreto 101.306/2025, DOE de 21/02/2025) deve ser tornado sem efeito imediatamente; b) o decreto lavrado em 2018 (Decreto nº 60.194/2018) deve ser deseficacizado formalmente e de maneira imediata; e c) deve ocorrer a lavratura, imediata, de novo decreto em cumprimento à ordem judicial expedida no cumprimento de sentença nº 0703428-85.2018.8.02.0001/01, em caráter definitivo, a fim de evitar sanções de natureza penal, civil ou administrativa, inclusive astreintes. d) deve o Estado de Alagoas colher ciência expressa do candidato acerca do novo decreto a ser lavrado, por e-mail, por contato telefônico e correspondência, sem prejuízo da ciência nos presentes autos administrativos." Destarte, remetam-se os autos, simultaneamente, à Polícia Civil de Alagoas e ao Gabinete Civil, para adoção das providências necessárias.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 19 de Março de 2025.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE

Protocolo 952536

SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL DESPACHOU NA DATA DE 20.03.2025, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:41010.0000031079/2024 INTERESSADO Geórgia Maria Ricardo Félix dos Santos ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31122302/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30658934/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) , matrícula: , cargo , visto que restaram cumpridos os requisitos dos artigos 5º e 13, da Lei Estadual n.º 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão

para a Classe “C” devem ser computados a partir do dia 04/12/2024, data do requerimento administrativo (29170378), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:41010.0000031079/2024 INTERESSADO Geórgia Maria Ricardo Félix dos Santos ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31122302/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30658934/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), matrícula: , cargo, visto que restaram cumpridos os requisitos dos artigos 5º e 13, da Lei Estadual n.º 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “C” devem ser computados a partir do dia 04/12/2024, data do requerimento administrativo (29170378), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:41010.0000031079/2024 INTERESSADO Geórgia Maria Ricardo Félix dos Santos ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31122302/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30658934/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a), matrícula: , cargo, visto que restaram cumpridos os requisitos dos artigos 5º e 13, da Lei Estadual n.º 8.623/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “C” devem ser computados a partir do dia 04/12/2024, data do requerimento administrativo (29170378), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:02000.0000012278/2023 INTERESSADO TIAGO ARAÚJO LÔBO ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31121451/2025 Trata-se de processo administrativo que versa sobre pedido de implantação de adicional de insalubridade, impulsionado através do Requerimento (17995702) pelo servidor TIAGO ARAÚJO LÔBO, matrícula de nº 21.798-0, ocupante do cargo de Motorista com carga horária de 30h/semanais, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com exercício na SAMU/ARAPIRACA, conforme sua ficha funcional (18596469). 2. Por meio do Despacho PGE COOPA (27124835), esta Coordenação realizou diligência no seguinte sentido: (...) Ocorre que, quando da elaboração do laudo pericial, deve ficar evidenciado que as atribuições do cargo estão compatíveis com as atividades desempenhadas pelo servidor e que estas podem ser correlacionadas com as atividades que geram insalubridade. Contudo, no caso em análise, vejo que o cargo de atribuição do servidor “MOTORISTA” não está compatível com as atividades desempenhadas, conforme explanado no laudo técnico, motivo pelo qual o feito foi convertido em diligência (23647782). O feito retorna a esta PGE/AL sem que a diligência fosse atendida. Deste modo, retornem, mais uma vez, à SESAU/AL para cumprimento integral da diligência contida no Despacho PGE COOPA 23647782/2024. 3. Segundo o laudo juntado aos autos (22945354), dentre as atividades desenvolvidas pelo requerente, constam: Descrição das Atividades Desenvolvidas pelos Motoristas do Setor Frota Assistência: Avaliar as condições de uso das viaturas, Controlar e organizar os torpedos de oxigênio e ar comprimido; Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer, integralmente, o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Transportar a equipe de socorro até uma ocorrência; Auxiliar durante a assistência; Conduzir a ambulância nos casos em que a vítima necessite de um atendimento hospitalar; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica. 4. No entanto, a Lei Estadual n.º 5.464/1993 (que institui, no âmbito do Estado de Alagoas, o plano de cargos e vencimentos para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas), descreve as atribuições dos ocupantes do cargo de Motorista da seguinte forma: 5. Portanto, salvo melhor juízo, não há correspondência entre as atribuições descritas pelo perito e aquelas legalmente previstas para o cargo ocupado pelo servidor. 6. Ademais, foi ofertada oportunidade à SESAU/AL para que comprovasse o embasamento legal que atribuiu à carreira do servidor as atividades apresentadas, e esta alegou que tal fundamento baseia-se na Portaria n.º 2048 do Ministério da Saúde, de 5 de Novembro de 2002. 7. Nesse ponto, destaco que não é possível a aplicação da portaria em questão para delimitação do cargo do servidor, uma vez que este pertence aos quadros da SESAU e suas atribuições estão descritas na legislação anteriormente mencionada. Assim, cumpre ressaltar que as atribuições inerentes a cargos públicos, previstas em lei, não podem ser alteradas por meio de portarias ou atos infralegais, considerando que a criação dos referidos cargos, com suas respectivas denominações e funções, é matéria reservada à lei. Nesse sentido, o STF já se manifestou na seguinte decisão: EMENTA:

CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA. PORTARIA N. 286/2007. ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGO PÚBLICO POR MEIO DE PORTARIA. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. Contraria direito líquido e certo do servidor público a alteração, por meio de portaria, das atribuições do cargo que ocupa. 2. A inexistência de direito adquirido a regime jurídico não autoriza a reestruturação de cargos públicos por outra via que não lei formal. 3. Segurança concedida. (MS 26955, Relator(a): CARMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 01-12-2010, DJe-070 DIVULG 12-04-2011 PUBLIC 13-04-2011 EMENT VOL-02502-01 PP-00010). 8. Nesse passo, destaca-se que o princípio básico da administração pública é a legalidade, de modo que não há espaço a interpretações contrárias a lei. Logo, este princípio, rege a atuação dos servidores públicos, o que implica que a sua atuação deve estar estritamente conforme a lei, ou seja, ele só pode fazer aquilo que a lei autoriza expressamente. 9. No contexto do servidor público, isso significa que ele deve obedecer às normas legais, regulamentares e administrativas que disciplinam suas atividades. Qualquer ato que vá além do que está previsto na legislação é considerado ilegal e passível de sanções. Assim, o servidor público não tem autonomia para agir arbitrariamente ou tomar decisões que contrariem as normas legais, ficando vinculado à legalidade, sendo seu papel principal o de executar as leis e regulamentos em vigor. 10. Sendo assim, o aludido princípio visa garantir a segurança jurídica e a proteção dos direitos dos cidadãos e dos servidores, evitando abuso de poder e assegurando que a atuação do servidor público esteja alinhada com os princípios e valores estabelecidos na legislação. Vale ressaltar, ainda, que o princípio da legalidade é um dos pilares do Estado de Direito, assim, considerando que a Lei Estadual n.º 5.464/1993 prevê expressamente as atividades passíveis de ser exercidas pelo servidor ocupante do cargo de Motorista, não é juridicamente possível que haja atribuição de atividade diversa ao servidor, sob pena de ser considerado ilegal e passível de sanções. Consta-se, portanto, que o servidor interessado se encontra realizando tarefas diferentes das estabelecidas na lei para o cargo público ocupado, caracterizando possível “desvio de função” e caberá à Chefia imediata a pronta determinação de cessação e adequação de suas funções àquelas previstas na lei, sob pena de responsabilização. 11. Logo, reiteramos que as atribuições do referido cargo não exigem que o servidor interessado realize qualquer tarefa que o exponha a Risco Biológico - Contato com agentes biológicos - de forma habitual (durante todos os dias de sua jornada normal de trabalho) e permanente (durante todos os momentos de sua jornada normal de trabalho tem contato direto com pacientes e amostras biológicas / infectocontagiosas destes pacientes), logo, nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE n.º 327/2022, não aprovo o Parecer PGE PASUBGER 23391969, e concluo pelo indeferimento do pedido de implantação do adicional de insalubridade. 12. Dessa forma, ressaltamos que é dever legal da SESAU/AL, fornecer as condições necessárias visando à eliminação ou minimização de impactos que possam afetar o trabalhador em seu ambiente de trabalho. 13. Por fim, cumpre esclarecer que o pagamento de adicional de insalubridade deve se restringir exclusivamente aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo público, exercem suas atividades profissionais em ambiente de trabalho que o expõe, de forma habitual e permanente, a riscos ambientais de natureza física, química, biológica ou a combinação destes agentes, em prejuízo à saúde do trabalhador. 14. À SESAU/AL para ciência e providências. PROCESSO E:02000.0000012278/2023 INTERESSADO TIAGO ARAÚJO LÔBO ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31121451/2025 Trata-se de processo administrativo que versa sobre pedido de implantação de adicional de insalubridade, impulsionado através do Requerimento (17995702) pelo servidor TIAGO ARAÚJO LÔBO, matrícula de nº 21.798-0, ocupante do cargo de Motorista com carga horária de 30h/semanais, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, com exercício na SAMU/ARAPIRACA, conforme sua ficha funcional (18596469). 2. Por meio do Despacho PGE COOPA (27124835), esta Coordenação realizou diligência no seguinte sentido: (...) Ocorre que, quando da elaboração do laudo pericial, deve ficar evidenciado que as atribuições do cargo estão compatíveis com as atividades desempenhadas pelo servidor e que estas podem ser correlacionadas com as atividades que geram insalubridade. Contudo, no caso em análise, vejo que o cargo de atribuição do servidor “MOTORISTA” não está compatível com as atividades desempenhadas, conforme explanado no laudo técnico, motivo pelo qual o feito foi convertido em diligência (23647782). O feito retorna a esta PGE/AL sem que a diligência fosse atendida. Deste modo, retornem, mais uma vez, à SESAU/AL para cumprimento integral da diligência contida no Despacho PGE COOPA 23647782/2024. 3. Segundo o laudo juntado aos autos (22945354), dentre as atividades desenvolvidas pelo requerente, constam: Descrição das Atividades Desenvolvidas pelos Motoristas do Setor Frota Assistência: Avaliar as condições de uso das viaturas, Controlar e organizar os torpedos de oxigênio e ar comprimido; Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer, integralmente, o veículo e realizar manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Transportar a equipe de socorro até uma ocorrência; Auxiliar durante a assistência; Conduzir a ambulância nos casos em que a vítima necessite de um atendimento hospitalar;

Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiopulmonar básica. 4. No entanto, a Lei Estadual nº 5.464/1993 (que institui, no âmbito do Estado de Alagoas, o plano de cargos e vencimentos para os servidores da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas), descreve as atribuições dos ocupantes do cargo de Motorista da seguinte forma: 5. Portanto, salvo melhor juízo, não há correspondência entre as atribuições descritas pelo perito e aquelas legalmente previstas para o cargo ocupado pelo servidor. 6. Ademais, foi ofertada oportunidade à SESA/AL para que comprovasse o embasamento legal que atribuisse à carreira do servidor as atividades apresentadas, e esta alegou que tal fundamento baseia-se na Portaria nº 2048 do Ministério da Saúde, de 5 de Novembro de 2002. 7. Nesse ponto, destaco que não é possível a aplicação da portaria em questão para delimitação do cargo do servidor, uma vez que este pertence aos quadros da SESA/AL e suas atribuições estão descritas na legislação anteriormente mencionada. Assim, cumpre ressaltar que as atribuições inerentes a cargos públicos, previstas em lei, não podem ser alteradas por meio de portarias ou atos infralegais, considerando que a criação dos referidos cargos, com suas respectivas denominações e funções, é matéria reservada à lei. Nesse sentido, o STF já se manifestou na seguinte decisão: EMENTA: CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA. PORTARIA N. 286/2007. ALTERAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DE CARGO PÚBLICO POR MEIO DE PORTARIA. IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. SEGURANÇA CONCEDIDA. 1. Contraria direito líquido e certo do servidor público a alteração, por meio de portaria, das atribuições do cargo que ocupa. 2. A inexistência de direito adquirido a regime jurídico não autoriza a reestruturação de cargos públicos por outra via que não lei formal. 3. Segurança concedida. (MS 26955, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 01-12-2010, DJe-070 DIVULG 12-04-2011 PUBLIC 13-04-2011 EMENT VOL-02502-01 PP-00010). 8. Nesse passo, destaca-se que o princípio básico da administração pública é a legalidade, de modo que não há espaço a interpretações contrárias a lei. Logo, este princípio, rege a atuação dos servidores públicos, o que implica que a sua atuação deve estar estritamente conforme a lei, ou seja, ele só pode fazer aquilo que a lei autoriza expressamente. 9. No contexto do servidor público, isso significa que ele deve obedecer às normas legais, regulamentares e administrativas que disciplinam suas atividades. Qualquer ato que vá além do que está previsto na legislação é considerado ilegal e passível de sanções. Assim, o servidor público não tem autonomia para agir arbitrariamente ou tomar decisões que contrariem as normas legais, ficando vinculado à legalidade, sendo seu papel principal o de executar as leis e regulamentos em vigor. 10. Sendo assim, o aludido princípio visa garantir a segurança jurídica e a proteção dos direitos dos cidadãos e dos servidores, evitando abuso de poder e assegurando que a atuação do servidor público esteja alinhada com os princípios e valores estabelecidos na legislação. Vale ressaltar, ainda, que o princípio da legalidade é um dos pilares do Estado de Direito, assim, considerando que a Lei Estadual nº 5.464/1993 prevê expressamente as atividades passíveis de ser exercidas pelo servidor ocupante do cargo de Motorista, não é juridicamente possível que haja atribuição de atividade diversa ao servidor, sob pena de ser considerado ilegal e passível de sanções. Consta-se, portanto, que o servidor interessado se encontra realizando tarefas diferentes das estabelecidas na lei para o cargo público ocupado, caracterizando possível “desvio de função” e caberá à Chefia imediata a pronta determinação de cessação e adequação de suas funções àquelas previstas na lei, sob pena de responsabilização. 11. Logo, reiteramos que as atribuições do referido cargo não exigem que o servidor interessado realize qualquer tarefa que o exponha a Risco Biológico - Contato com agentes biológicos - de forma habitual (durante todos os dias de sua jornada normal de trabalho) e permanente (durante todos os momentos de sua jornada normal de trabalho tem contato direto com pacientes e amostras biológicas / infectocontagiosas destes pacientes), logo, nos termos da delegação conferida pela Portaria PGE nº 327/2022, não aprovo o Parecer PGE PASUBGER 23391969, e concluo pelo indeferimento do pedido de implantação do adicional de insalubridade. 12. Dessa forma, ressaltamos que é dever legal da SESA/AL, fornecer as condições necessárias visando à eliminação ou minimização de impactos que possam afetar o trabalhador em seu ambiente de trabalho. 13. Por fim, cumpre esclarecer que o pagamento de adicional de insalubridade deve se restringir exclusivamente aos servidores que, em razão das atribuições legais próprias do cargo público, exercem suas atividades profissionais em ambiente de trabalho que o expõe, de forma habitual e permanente, a riscos ambientais de natureza física, química, biológica ou a combinação destes agentes, em prejuízo à saúde do trabalhador. 14. À SESA/AL para ciência e providências.

PROCESSO E:02000.0000017261/2024 INTERESSADO KAREN ROCHA BORGES, CPF: 101.471.964-00, ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31133657/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31029937/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com

efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30880355), qual seja, 07 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESA/AL. PROCESSO E:02000.0000017261/2024 INTERESSADO KAREN ROCHA BORGES, CPF: 101.471.964-00, ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31133657/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31029937/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30880355), qual seja, 07 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESA/AL.

PROCESSO E:02000.0000023902/2023 INTERESSADO JOSEANE FERNANDO DE BARROS PONTES (635.709.474-91) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31136386/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31023745/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30790737), qual seja, 27 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESA/AL. PROCESSO E:02000.0000023902/2023 INTERESSADO JOSEANE FERNANDO DE BARROS PONTES (635.709.474-91) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31136386/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31023745/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30790737), qual seja, 27 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESA/AL.

PROCESSO E:02000.0000024005/2022 INTERESSADO KARINA BRANDAO MENEZES LIMA, CPF: 032.383.354-30 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31084232/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBGER 30965725/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade, retificando que deverá ser concedido de acordo com o laudo em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data da assinatura do mesmo - Laudo (30790426), qual seja, 4 de janeiro de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no

entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. PROCESSO E:02000.0000024005/2022 INTERESSADO KARINA BRANDAO MENEZES LIMA, CPF: 032.383.354-30 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31084232/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBGER 30965725/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade, retificando que deverá ser concedido de acordo com o laudo em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data da assinatura do mesmo - Laudo (30790426), qual seja, 4 de janeiro de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000024603/2022 INTERESSADO ROSEANE LIMA DA SILVA RAPOSO (562.872.164-68) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31145586/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30992881/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30786811), qual seja, 05 de janeiro de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. PROCESSO E:02000.0000024603/2022 INTERESSADO ROSEANE LIMA DA SILVA RAPOSO (562.872.164-68) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31145586/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30992881/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível médio, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30786811), qual seja, 05 de janeiro de 2023. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000024692/2022 INTERESSADO MICHELLE MARIA DE FARIAS COUTINHO, CPF: 033.622.384-67 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31148559/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31084158/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30882267), qual seja, 07 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. PROCESSO E:02000.0000024692/2022 INTERESSADO MICHELLE MARIA DE FARIAS COUTINHO, CPF: 033.622.384-67 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31148559/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31084158/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30882267), qual seja, 07 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000024836/2022 INTERESSADO AMANDA LINS CAVALCANTE, CPF: 118.529.714-60, ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31113792/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30965113/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30787769), qual seja, 27 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. PROCESSO E:02000.0000024836/2022 INTERESSADO AMANDA LINS CAVALCANTE, CPF: 118.529.714-60, ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31113792/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30965113/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30787769), qual seja, 27 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000026762/2022 INTERESSADO ANDRESSA VANESSA DA SILVA, CPF: 106.425.904-94 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31128966/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30965425/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30790587), qual seja, 27 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1] . 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. PROCESSO E:02000.0000026762/2022 INTERESSADO ANDRESSA VANESSA DA SILVA, CPF: 106.425.904-94 ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31128966/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30965425/2025,

conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30790587), qual seja, 27 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000036137/2024 INTERESSADO Maria Rúbia Bastos de Oliveira CPF (786.974.094-20) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31127287/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30965174/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30756031), qual seja, 27 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. PROCESSO E:02000.0000036137/2024 INTERESSADO Maria Rúbia Bastos de Oliveira CPF (786.974.094-20) ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31127287/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 30965174/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30756031), qual seja, 27 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO E:02000.0000044897/2024 INTERESSADO JOSEFA LOPES DA SILVA FERREIRA, CPF: 025.063.674-38, ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31134406/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31024271/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30756016), qual seja, 27 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU. PROCESSO E:02000.0000044897/2024 INTERESSADO JOSEFA LOPES DA SILVA FERREIRA, CPF: 025.063.674-38, ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31134406/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31024271/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30756016), qual seja, 27 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo

Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. À SESAU.

PROCESSO E:41010.0000001090/2025 INTERESSADO Roberta Lima ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31139174/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30471890/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Roberta Lima, matrícula: 500413, Professor, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 5º, II, c, da Lei Estadual nº 8.623/2022. 2. Retifique-se que os efeitos financeiros da progressão para o nível IV - Professor Titular, devem ser computados a partir do dia 10/01/2025, data do requerimento administrativo (29812349), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:41010.0000001090/2025 INTERESSADO Roberta Lima ASSUNTO Pessoas: Progressão Vertical DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31139174/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30471890/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Roberta Lima, matrícula: 500413, Professor, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 5º, II, c, da Lei Estadual nº 8.623/2022. 2. Retifique-se que os efeitos financeiros da progressão para o nível IV - Professor Titular, devem ser computados a partir do dia 10/01/2025, data do requerimento administrativo (29812349), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000001561/2023 INTERESSADO Edinalva dos Santos Cruz ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31138123/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30784559/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Edinalva dos Santos Cruz, matrícula: 501831-5, Enfermeira, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a classe "C" devem ser computados a partir do dia 30/12/2024, data da juntada do último certificado aos autos (29616824), ocasião em que a servidora acostou todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Destaco o entendimento firmado por esta Coordenação, por meio do Despacho PGE COOPA 30929015. Vejamos: (...) 6. Ademais, importa ressaltar que há entendimento consolidado de que a contagem dos efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional deve se dar a partir do momento em que o último requisito necessário e legalmente previsto seja integralmente cumprido, isto é, o termo inicial dos efeitos financeiros da progressão deve corresponder à data do requerimento administrativo (caso o servidor protocole o pedido regularmente instruído) ou à data de juntada do último documento necessário à progressão pretendida. 7. Outrossim, no tocante à realização da avaliação de desempenho, a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, dispõe que: Art. 5º A Avaliação de Desempenho Funcional para fins da concessão de progressão horizontal é individual e refere-se ao exercício das atividades profissionais pelo servidor ao longo do ciclo avaliativo, devendo ser aplicada a todos os servidores efetivos estáveis, incluindo os eletivos que ocupem cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo Estadual. §1º O ciclo avaliativo é anual e corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. §2º O interstício para a progressão funcional não coincide necessariamente com o ciclo de avaliação de desempenho. §3º O primeiro ciclo avaliativo será o referente ao ano de 2022. §4º Para os servidores que completarem o interstício de 5 (cinco) anos na mesma classe até 31 de dezembro de 2022 as instruções estão contidas no art. 9º(nono). (...) Art. 10 O servidor somente poderá solicitar sua progressão funcional de Classe/Letra mediante aproveitamento satisfatório obtido pela média aritmética das últimas avaliações de desempenho realizadas no interstício referente à classe em que está posicionado, da seguinte forma: I- Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe, no ano de 2023, deverão utilizar a pontuação obtida em 01 (um) ciclo avaliativo, de janeiro a dezembro de 2022, para fins de progressão horizontal. II - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2024 deverão utilizar a pontuação obtida em 02 (dois) ciclos avaliativos. III - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2025 deverão utilizar a pontuação obtida em 03 (três) ciclos avaliativos. §1º Para fins de progressão horizontal será utilizada a média aritmética das notas correspondentes a cada avaliação contabilizada durante o interstício de 05 (cinco) anos. §2º É considerado aproveitamento satisfatório o

percentual mínimo de 70% (setenta por cento) alcançado na média aritmética dos ciclos avaliativos. §3º Caso o servidor não atinja o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da média final das avaliações de desempenho, deverá ser submetido a um novo ciclo de 12 (doze) meses, o qual poderá substituir o menor coeficiente obtido nos ciclos anteriores. 8. A norma anteriormente mencionada prevê regras escalonadas para os ciclos avaliativos usados no cálculo, conforme o ano em que o servidor completa o interstício de 5 (cinco) anos. O inciso I dispõe que, para servidores que completaram o interstício de 5 anos em 2023, será considerada apenas a avaliação referente ao ciclo avaliativo de 2022 (janeiro a dezembro de 2022). Ou seja, como a prática de avaliações ainda está sendo implementada, basta uma única avaliação para compor a média exigida. O inciso II estabelece que, para servidores que completaram o interstício de 5 anos em 2024, serão utilizadas as pontuações de dois ciclos avaliativos, isto é, as avaliações realizadas nos anos de 2022 e 2023. Esse acréscimo reflete o avanço no processo de avaliação contínua. Por fim, o inciso III entende que, para servidores que completarão o interstício de 5 anos em 2025, a média será calculada com base em três ciclos avaliativos, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024. A partir desse ponto, a regra geral estará plenamente consolidada, utilizando três ciclos avaliativos consecutivos para a progressão. 9. Destaca-se que a norma gradualmente introduz a exigência de considerar um maior número de ciclos avaliativos para a progressão funcional, garantindo uma transição equilibrada entre os servidores, com base no ano em que completam o interstício de 5 (cinco) anos. Tal circunstância busca assegurar que os critérios de avaliação sejam justos e condizentes com o histórico de desempenho do servidor no período necessário. 10. Em relação ao prazo final para a publicação das respectivas avaliações de desempenho, a IN SEPLAG nº 05/2022, em seu art. 14, prevê que este não poderá ultrapassar a data de 31 de julho do ano corrente. Todavia, verificou-se, em diversos casos, que questões de ordem burocrática impactaram a tempestividade da publicação das avaliações de desempenho por parte de determinados setores administrativos. Tal circunstância, embora alheia à vontade dos servidores interessados, acabou por ocasionar a postergação indevida da contagem dos efeitos financeiros, gerando prejuízo a servidores que, apesar de terem cumprido os demais requisitos, ficaram impedidos de usufruir do direito à progressão em tempo hábil. 11. Diante desse cenário, sobreveio a necessidade de modular a interpretação dada às disposições da Lei Estadual nº 8.638/2022 e da Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022. Nesse sentido, esta Coordenação passa a considerar, em relação aos efeitos financeiros para progressão, a possibilidade de que tais efeitos sejam retroativos à data em que o servidor preencheu os requisitos substanciais da progressão, independentemente de eventuais atrasos administrativos relacionados à formalização (publicação) das avaliações de desempenho. 12. Sendo assim, nos casos em que o servidor requerente preencher os requisitos para sua progressão funcional, como o cumprimento do interstício de 5 (cinco) anos desde a última progressão e/ou a conclusão da carga horária mínima exigida de cursos de capacitação, dentro do intervalo entre 01 de janeiro e 31 de julho do ano corrente, prazo estabelecido pela Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, para a conclusão da apuração das avaliações de desempenho e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, os processos serão instruídos regularmente pelo órgão de origem e encaminhados à Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento (CPVCE/SEPLAG). Nesta fase, serão analisadas as titulações e comprovado o cumprimento do interstício, mas os processos serão sobrestados em seguida, aguardando a publicação da avaliação de desempenho referente ao ciclo avaliativo correspondente. Após a publicação da avaliação de desempenho do respectivo ciclo avaliativo, os autos serão retomados para verificar o cumprimento do requisito legal relacionado aos ciclos avaliativos que compõem o interstício do servidor. A título de exemplo, ao ser publicada a avaliação de desempenho relativa ao ciclo de 2024, será averiguado nos autos o preenchimento do requisito dos ciclos que integram o referido interstício, isto é, de 2022, 2023 e 2024. Caso a média das avaliações confirme a aptidão do servidor, o pleito será deferido, e os efeitos financeiros serão fixados de forma retroativa à data do requerimento, caso nessa data o servidor já tenha cumprido todos os requisitos (interstício e carga horária mínima exigida de cursos de capacitação), ou à data em que foi cumprido o último dos requisitos, caso posterior ao requerimento. 13. Portanto, na situação apontada, a data da publicação da avaliação de desempenho não interferirá na definição do termo inicial para fins de efeitos financeiros. 4. Ademais, verifica-se que a servidora em comento completou o interstício de cinco anos em 29/09/2020 e em 25/01/2023 ingressou com requerimento de progressão. Contudo, somente anexou a comprovação da carga horária exigida de cursos de capacitação em 30/12/2024, preenchendo, assim, este requisito substancial da progressão, devendo os efeitos financeiros serem computados da data da juntada do último certificado necessário. 5. Em relação às avaliações de desempenho devidas, embora as publicações referentes às avaliações devidas não interfiram na definição do termo inicial para fins de efeitos financeiros, é necessário que a comprovação de tal requisito previsto no art. 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022, esteja presente nos autos. Desse modo, constata-se que a servidora apenas juntou a publicação da avaliação referente ao ciclo de 2022/2023, sendo imprescindível a juntada aos autos da publicação do resultado da avaliação referente ao ciclo de 2023/2024. Nesse sentido, condiciona a presente aprovação à juntada do ciclo em questão, para fins de cumprimento do

disposto no inciso II, do art. 10, da IN SEPLAG nº 05/2022. 6. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:41010.0000001561/2023 INTERESSADO Edinalva dos Santos Cruz ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31138123/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE Nº 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30784559/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Edinalva dos Santos Cruz, matrícula: 501831-5, Enfermeira, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a classe “C” devem ser computados a partir do dia 30/12/2024, data da juntada do último certificado aos autos (29616824), ocasião em que a servidora acostou todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Destaco o entendimento firmado por esta Coordenação, por meio do Despacho PGE COOPA 30929015. Vejamos: (...) 6. Ademais, importa ressaltar que há entendimento consolidado de que a contagem dos efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional deve se dar a partir do momento em que o último requisito necessário e legalmente previsto seja integralmente cumprido, isto é, o termo inicial dos efeitos financeiros da progressão deve corresponder à data do requerimento administrativo (caso o servidor protocole o pedido regularmente instruído) ou à data de juntada do último documento necessário à progressão pretendida. 7. Outrossim, no tocante à realização da avaliação de desempenho, a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, dispõe que: Art. 5º A Avaliação de Desempenho Funcional para fins da concessão de progressão horizontal é individual e refere-se ao exercício das atividades profissionais pelo servidor ao longo do ciclo avaliativo, devendo ser aplicada a todos os servidores efetivos estáveis, incluindo os eletivos que ocupem cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo Estadual. §1º O ciclo avaliativo é anual e corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. §2º O interstício para a progressão funcional não coincide necessariamente com o ciclo de avaliação de desempenho. §3º O primeiro ciclo avaliativo será o referente ao ano de 2022. §4º Para os servidores que completarem o interstício de 5 (cinco) anos na mesma classe até 31 de dezembro de 2022 as instruções estão contidas no art. 9º (nono). (...) Art. 10 O servidor somente poderá solicitar sua progressão funcional de Classe/Letra mediante aproveitamento satisfatório obtido pela média aritmética das últimas avaliações de desempenho realizadas no interstício referente à classe em que está posicionado, da seguinte forma: I- Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe, no ano de 2023, deverão utilizar a pontuação obtida em 01 (um) ciclo avaliativo, de janeiro a dezembro de 2022, para fins de progressão horizontal. II - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2024 deverão utilizar a pontuação obtida em 02 (dois) ciclos avaliativos. III - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2025 deverão utilizar a pontuação obtida em 03 (três) ciclos avaliativos. §1º Para fins de progressão horizontal será utilizada a média aritmética das notas correspondentes a cada avaliação contabilizada durante o interstício de 05 (cinco) anos. §2º É considerado aproveitamento satisfatório o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) alcançado na média aritmética dos ciclos avaliativos. §3º Caso o servidor não atinja o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da média final das avaliações de desempenho, deverá ser submetido a um novo ciclo de 12 (doze) meses, o qual poderá substituir o menor coeficiente obtido nos ciclos anteriores. 8. A norma anteriormente mencionada prevê regras escalonadas para os ciclos avaliativos usados no cálculo, conforme o ano em que o servidor completa o interstício de 5 (cinco) anos. O inciso I dispõe que, para servidores que completaram o interstício de 5 anos em 2023, será considerada apenas a avaliação referente ao ciclo avaliativo de 2022 (janeiro a dezembro de 2022). Ou seja, como a prática de avaliações ainda está sendo implementada, basta uma única avaliação para compor a média exigida. O inciso II estabelece que, para servidores que completaram o interstício de 5 anos em 2024, serão utilizadas as pontuações de dois ciclos avaliativos, isto é, as avaliações realizadas nos anos de 2022 e 2023. Esse acréscimo reflete o avanço no processo de avaliação contínua. Por fim, o inciso III entende que, para servidores que completarão o interstício de 5 anos em 2025, a média será calculada com base em três ciclos avaliativos, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024. A partir desse ponto, a regra geral estará plenamente consolidada, utilizando três ciclos avaliativos consecutivos para a progressão. 9. Destaca-se que a norma gradualmente introduz a exigência de considerar um maior número de ciclos avaliativos para a progressão funcional, garantindo uma transição equilibrada entre os servidores, com base no ano em que completam o interstício de 5 (cinco) anos. Tal circunstância busca assegurar que os critérios de avaliação sejam justos e condizentes com o histórico de desempenho do servidor no período necessário. 10. Em relação ao prazo final para a publicação das respectivas avaliações de desempenho, a IN SEPLAG nº 05/2022, em seu art. 14, prevê que este não poderá ultrapassar a data de 31 de julho do ano corrente. Todavia, verificou-se, em diversos casos, que questões de ordem burocrática impactaram a tempestividade da publicação das avaliações de desempenho por parte de determinados setores administrativos. Tal circunstância, embora alheia à vontade dos servidores interessados, acabou por ocasionar a postergação indevida da contagem dos efeitos financeiros, gerando prejuízo a servidores que, apesar de terem cumprido os demais requisitos, ficaram impedidos

de usufruir do direito à progressão em tempo hábil. 11. Diante desse cenário, sobreveio a necessidade de modular a interpretação dada às disposições da Lei Estadual nº 8.638/2022 e da Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022. Nesse sentido, esta Coordenação passa a considerar, em relação aos efeitos financeiros para progressão, a possibilidade de que tais efeitos sejam retroativos à data em que o servidor preencheu os requisitos substanciais da progressão, independentemente de eventuais atrasos administrativos relacionados à formalização (publicação) das avaliações de desempenho. 12. Sendo assim, nos casos em que o servidor requerente preencher os requisitos para sua progressão funcional, como o cumprimento do interstício de 5 (cinco) anos desde a última progressão e/ou a conclusão da carga horária mínima exigida de cursos de capacitação, dentro do intervalo entre 01 de janeiro e 31 de julho do ano corrente, prazo estabelecido pela Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, para a conclusão da apuração das avaliações de desempenho e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, os processos serão instruídos regularmente pelo órgão de origem e encaminhados à Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento (CPVCE/SEPLAG). Nesta fase, serão analisadas as titulações e comprovado o cumprimento do interstício, mas os processos serão sobrestados em seguida, aguardando a publicação da avaliação de desempenho referente ao ciclo avaliativo correspondente. Após a publicação da avaliação de desempenho do respectivo ciclo avaliativo, os autos serão retomados para verificar o cumprimento do requisito legal relacionado aos ciclos avaliativos que compõem o interstício do servidor. A título de exemplo, ao ser publicada a avaliação de desempenho relativa ao ciclo de 2024, será averiguado nos autos o preenchimento do requisito dos ciclos que integram o referido interstício, isto é, de 2022, 2023 e 2024. Caso a média das avaliações confirme a aptidão do servidor, o pleito será deferido, e os efeitos financeiros serão fixados de forma retroativa à data do requerimento, caso nessa data o servidor já tenha cumprido todos os requisitos (interstício e carga horária mínima exigida de cursos de capacitação), ou à data em que foi cumprido o último dos requisitos, caso posterior ao requerimento. 13. Portanto, na situação apontada, a data da publicação da avaliação de desempenho não interferirá na definição do termo inicial para fins de efeitos financeiros. 4. Ademais, verifica-se que a servidora em comento completou o interstício de cinco anos em 29/09/2020 e em 25/01/2023 ingressou com requerimento de progressão. Contudo, somente anexou a comprovação da carga horária exigida de cursos de capacitação em 30/12/2024, preenchendo, assim, este requisito substancial da progressão, devendo os efeitos financeiros serem computados da data da juntada do último certificado necessário. 5. Em relação às avaliações de desempenho devidas, embora as publicações referentes às avaliações devidas não interfirirem na definição do termo inicial para fins de efeitos financeiros, é necessário que a comprovação de tal requisito previsto no art. 19 da Lei Estadual nº 8.638/2022, esteja presente nos autos. Desse modo, constata-se que a servidora apenas juntou a publicação da avaliação referente ao ciclo de 2022/2023, sendo imprescindível a juntada aos autos da publicação do resultado da avaliação referente ao ciclo de 2023/2024. Nesse sentido, condiciono a presente aprovação à juntada do ciclo em questão, para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 10, da IN SEPLAG nº 05/2022. 6. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000003899/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31146775/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31108674/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31146775), qual seja, 10 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.PROCESSO E:41010.0000003899/2024 INTERESSADO @nome_interessado@ ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31146775/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31108674/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (31146775), qual seja, 10 de

março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000011110/2024 INTERESSADO EULA PATRICIA BARROS DE JESUS SOUZA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31132479/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30918175/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30448282), qual seja, 11 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.PROCESSO E:41010.0000011110/2024 INTERESSADO EULA PATRICIA BARROS DE JESUS SOUZA ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31132479/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30918175/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30448282), qual seja, 11 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito

com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000011301/2024 INTERESSADO Maria Wedja dos Santos Leite ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31135461/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 30917608/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30506896), qual seja, 13 de fevereiro de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL. https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=27112763&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001315&infra_hash=dc716dba9f848af68a118520581558ed9a484e90c590e93cf7f243f41bc525f

PROCESSO E:41010.0000011490/2024 INTERESSADO Fernanda de Cassia Alves Nunes ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31147209/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA nº 31147209/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30890194), qual seja, 07 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que

o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL. https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=27112763&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001315&infra_hash=dc716dba9f848af68a118520581558ed9a484e90c590e93cf7f243f41bc525f

PROCESSO E:41010.0000013480/2024 INTERESSADO Larissa de Moraes Cavalcante Rocha ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 31147980/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE Nº 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER nº 31042740/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30873403), qual seja, 06 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL nº 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL. https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=27112763&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001315&infra_hash=dc716dba9f848af68a118520581558ed9a484e90c590e93cf7f243f41bc525f

PROCESSO E:41010.0000013740/2024 INTERESSADO Noemia Amorim Falcão ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31149542/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31102548/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30995451), qual seja, 12 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.PROCESSO E:41010.0000013740/2024 INTERESSADO Noemia Amorim Falcão ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31149542/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31102548/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30995451), qual seja, 12 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000013880/2024 INTERESSADO Gustavo Henrique Ferreira De Oliveira ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31147629/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER n° 31068141/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30963712), qual seja, 11 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.PROCESSO E:41010.0000013880/2024 INTERESSADO Gustavo Henrique Ferreira De Oliveira ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31147629/2025 Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER n° 31068141/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30963712), qual seja, 11 de março de 2025. 2. Ressalto

que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000014040/2024 INTERESSADO Ana Karina de Albuquerque Pinto ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31147710/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31101274/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30986228), qual seja, 12 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.PROCESSO E:41010.0000014040/2024 INTERESSADO Ana Karina de Albuquerque Pinto ASSUNTO Pessoas: Adicional de Insalubridade DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31147710/2025 1. Nos termos da delegação conferida pela PORTARIA PGE N° 327/2022, conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31101274/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica do pleito de adicional de insalubridade em seu nível máximo, com efeito financeiro contado a partir da data do laudo pericial - Laudo (30986228), qual seja, 12 de março de 2025. 2. Ressalto que conforme entendimento firmado pela Procuradora Geral do Estado por meio do Despacho PGE GPG 18282173, no processo: E:02000.0000023287/2022, os efeitos financeiros do adicional de insalubridade são calculados desde a data do Laudo Pericial, com fulcro no entendimento do STJ consolidado no PUIL n° 413/RS[1]. 3. Saliento que o Laudo Técnico que avalia as condições de insalubridade cujo(a) servidor(a) se encontra exposto(a), deve manter-se atualizado, devendo ser refeito com periodicidade anual ou quando houver alteração do meio ambiente de trabalho do(a) servidor(a), tendo em vista que o adicional de insalubridade somente é devido enquanto permanecerem presentes os agentes insalubres que fundamentaram sua concessão. 4. Ratifico a necessidade do encaminhamento do presente processo à SEPLAG ASTPM para homologação do laudo supramencionado, o que fixo como condicionante. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva, pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 5. À SEPLAG/AL.

PROCESSO E:41010.0000022710/2022 INTERESSADO VANINA PAPINI GÓES TEIXEIRA ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31127320/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N° 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31111961/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Vanina Papini Góes Teixeira, matrícula: 3351-0, Psicóloga, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, inciso III, alínea d, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível IV devem ser computados a partir do dia 22/09/2022, data do requerimento administrativo (14641337), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.PROCESSO E:41010.0000022710/2022 INTERESSADO

VANINA PAPINI GÓES TEIXEIRA ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31127320/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo o Despacho PGE PASUBGER 31111961/2025, conclusivo pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Vanina Papini Góes Teixeira, matrícula: 3351-0, Psicóloga, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 20, inciso III, alínea d, da Lei Estadual n.º 8.638/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para o nível IV devem ser computados a partir do dia 22/09/2022, data do requerimento administrativo (14641337), ocasião em que a servidora juntou aos autos todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência.

PROCESSO E:41010.0000023129/2022 INTERESSADO Jose Wellington Caldas Costa ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31136427/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBGER 31074644/2025, para concluir, de maneira diversa, pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Jose Wellington Caldas Costa, matrícula: 0500483-7, Médico, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 15 da Lei Estadual n.º 8.634/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “B” devem ser computados a partir do dia 15/08/2024, data da juntada do último certificado necessário aos autos (26954093), ocasião em que o servidor acostou todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Ademais, destaco o entendimento firmado por esta Coordenação, por meio do Despacho PGE COOPA 30929015. Vejamos: (...) 6. Ademais, importa ressaltar que há entendimento consolidado de que a contagem dos efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional deve se dar a partir do momento em que o último requisito necessário e legalmente previsto seja integralmente cumprido, isto é, o termo inicial dos efeitos financeiros da progressão deve corresponder à data do requerimento administrativo (caso o servidor protocole o pedido regularmente instruído) ou à data de juntada do último documento necessário à progressão pretendida. 7. Outrossim, no tocante à realização da avaliação de desempenho, a Instrução Normativa SEPLAG n° 05/2022, dispõe que: Art. 5º A Avaliação de Desempenho Funcional para fins da concessão de progressão horizontal é individual e refere-se ao exercício das atividades profissionais pelo servidor ao longo do ciclo avaliativo, devendo ser aplicada a todos os servidores efetivos estáveis, incluindo os eletivos que ocupem cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo Estadual. §1º O ciclo avaliativo é anual e corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. §2º O interstício para a progressão funcional não coincide necessariamente com o ciclo de avaliação de desempenho. §3º O primeiro ciclo avaliativo será o referente ao ano de 2022. §4º Para os servidores que completarem o interstício de 5 (cinco) anos na mesma classe até 31 de dezembro de 2022 as instruções estão contidas no art. 9º(nono). (...) Art. 10 O servidor somente poderá solicitar sua progressão funcional de Classe/Letra mediante aproveitamento satisfatório obtido pela média aritmética das últimas avaliações de desempenho realizadas no interstício referente à classe em que está posicionado, da seguinte forma: I- Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe, no ano de 2023, deverão utilizar a pontuação obtida em 01 (um) ciclo avaliativo, de janeiro a dezembro de 2022, para fins de progressão horizontal. II - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2024 deverão utilizar a pontuação obtida em 02 (dois) ciclos avaliativos. III - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2025 deverão utilizar a pontuação obtida em 03 (três) ciclos avaliativos. §1º Para fins de progressão horizontal será utilizada a média aritmética das notas correspondentes a cada avaliação contabilizada durante o interstício de 05 (cinco) anos. §2º É considerado aproveitamento satisfatório o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) alcançado na média aritmética dos ciclos avaliativos. §3º Caso o servidor não atinja o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da média final das avaliações de desempenho, deverá ser submetido a um novo ciclo de 12 (doze) meses, o qual poderá substituir o menor coeficiente obtido nos ciclos anteriores. 8. A norma anteriormente mencionada prevê regras escalonadas para os ciclos avaliativos usados no cálculo, conforme o ano em que o servidor completa o interstício de 5 (cinco) anos. O inciso I dispõe que, para servidores que completaram o interstício de 5 anos em 2023, será considerada apenas a avaliação referente ao ciclo avaliativo de 2022 (janeiro a dezembro de 2022). Ou seja, como a prática de avaliações ainda está sendo implementada, basta uma única avaliação para compor a média exigida. O inciso II estabelece que, para servidores que completaram o interstício de 5 anos em 2024, serão utilizadas as pontuações de dois ciclos avaliativos, isto é, as avaliações realizadas nos anos de 2022 e 2023. Esse acréscimo reflete o avanço no processo de avaliação contínua. Por fim, o inciso III entende que, para servidores que completarão o interstício de 5 anos em 2025, a média será calculada com base em três ciclos avaliativos, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024. A partir desse ponto, a regra geral estará plenamente consolidada, utilizando três ciclos avaliativos consecutivos para a progressão. 9. Destaca-se que a norma gradualmente introduz a exigência de considerar um maior número de ciclos avaliativos para a progressão

funcional, garantindo uma transição equilibrada entre os servidores, com base no ano em que completam o interstício de 5 (cinco) anos. Tal circunstância busca assegurar que os critérios de avaliação sejam justos e condizentes com o histórico de desempenho do servidor no período necessário. 10. Em relação ao prazo final para a publicação das respectivas avaliações de desempenho, a IN SEPLAG n° 05/2022, em seu art. 14, prevê que este não poderá ultrapassar a data de 31 de julho do ano corrente. Todavia, verificou-se, em diversos casos, que questões de ordem burocrática impactaram a tempestividade da publicação das avaliações de desempenho por parte de determinados setores administrativos. Tal circunstância, embora alheia à vontade dos servidores interessados, acabou por ocasionar a postergação indevida da contagem dos efeitos financeiros, gerando prejuízo a servidores que, apesar de terem cumprido os demais requisitos, ficaram impedidos de usufruir do direito à progressão em tempo hábil. 11. Diante desse cenário, sobreveio a necessidade de modular a interpretação dada às disposições da Lei Estadual n° 8.638/2022 e da Instrução Normativa SEPLAG n° 05/2022. Nesse sentido, esta Coordenação passa a considerar, em relação aos efeitos financeiros para progressão, a possibilidade de que tais efeitos sejam retroativos à data em que o servidor preencheu os requisitos substanciais da progressão, independentemente de eventuais atrasos administrativos relacionados à formalização (publicação) das avaliações de desempenho. 12. Sendo assim, nos casos em que o servidor requerente preencher os requisitos para sua progressão funcional, como o cumprimento do interstício de 5 (cinco) anos desde a última progressão e/ou a conclusão da carga horária mínima exigida de cursos de capacitação, dentro do intervalo entre 01 de janeiro e 31 de julho do ano corrente, prazo estabelecido pela Instrução Normativa SEPLAG n° 05/2022, para a conclusão da apuração das avaliações de desempenho e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, os processos serão instruídos regularmente pelo órgão de origem e encaminhados à Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento (CPVCE/SEPLAG). Nesta fase, serão analisadas as titulações e comprovado o cumprimento do interstício, mas os processos serão sobrestados em seguida, aguardando a publicação da avaliação de desempenho referente ao ciclo avaliativo correspondente. Após a publicação da avaliação de desempenho do respectivo ciclo avaliativo, os autos serão retomados para verificar o cumprimento do requisito legal relacionado aos ciclos avaliativos que compõem o interstício do servidor. A título de exemplo, ao ser publicada a avaliação de desempenho relativa ao ciclo de 2024, será averiguado nos autos o preenchimento do requisito dos ciclos que integram o referido interstício, isto é, de 2022, 2023 e 2024. Caso a média das avaliações confirme a aptidão do servidor, o pleito será deferido, e os efeitos financeiros serão fixados de forma retroativa à data do requerimento, caso nessa data o servidor já tenha cumprido todos os requisitos (interstício e carga horária mínima exigida de cursos de capacitação), ou à data em que foi cumprido o último dos requisitos, caso posterior ao requerimento. 13. Portanto, na situação apontada, a data da publicação da avaliação de desempenho não interferirá na definição do termo inicial para fins de efeitos financeiros. 4. Outrossim, verifica-se que o servidor em comento completou o interstício de cinco anos em 01/09/2008 e em 28/09/2022 ingressou com requerimento de progressão. Contudo, somente em 15/08/2024 foi anexada a comprovação da carga horária exigida de cursos de capacitação, preenchendo, assim, os requisitos substanciais da progressão, assim, uma vez que as datas das publicações das avaliações de desempenho não irão interferir na definição do termo inicial para fins de efeitos financeiros, devendo estes serem computados da data da juntada do último certificado necessário aos autos. 5. Em relação às avaliações de desempenho devidas, constata-se que o servidor apenas juntou o anexo da publicação da última avaliação necessária, referente ao ciclo de 2022/2023. Nesse sentido, condiciono a presente aprovação à juntada do ciclo de 2023/2024, para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 10, da IN SEPLAG n° 05/2022. 6. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. PROCESSO E:41010.0000023129/2022 INTERESSADO Jose Wellington Caldas Costa ASSUNTO Pessoas: Progressão Horizontal DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 31136427/2025 Nos termos da delegação conferida por meio da PORTARIA PGE N.º 327/2022[1], conheço e aprovo, em parte, o Despacho PGE PASUBGER 31074644/2025, para concluir, de maneira diversa, pela possibilidade jurídica da concessão de progressão funcional pleiteado(a) pelo(a) servidor(a) Jose Wellington Caldas Costa, matrícula: 0500483-7, Médico, visto que restaram cumpridos os requisitos do artigo 15 da Lei Estadual n.º 8.634/2022. 2. Os efeitos financeiros da progressão para a Classe “B” devem ser computados a partir do dia 15/08/2024, data da juntada do último certificado necessário aos autos (26954093), ocasião em que o servidor acostou todos os documentos necessários à progressão pretendida. 3. Ademais, destaco o entendimento firmado por esta Coordenação, por meio do Despacho PGE COOPA 30929015. Vejamos: (...) 6. Ademais, importa ressaltar que há entendimento consolidado de que a contagem dos efeitos financeiros decorrentes da progressão funcional deve se dar a partir do momento em que o último requisito necessário e legalmente previsto seja integralmente cumprido, isto é, o termo inicial dos efeitos financeiros da progressão deve corresponder à data do requerimento administrativo (caso o servidor protocole o pedido regularmente instruído) ou à data de juntada do último documento necessário à progressão pretendida. 7. Outrossim, no tocante à

realização da avaliação de desempenho, a Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, dispõe que: Art. 5º A Avaliação de Desempenho Funcional para fins da concessão de progressão horizontal é individual e refere-se ao exercício das atividades profissionais pelo servidor ao longo do ciclo avaliativo, devendo ser aplicada a todos os servidores efetivos estáveis, incluindo os eletivos que ocupem cargos em comissão, no âmbito do Poder Executivo Estadual. §1º O ciclo avaliativo é anual e corresponde ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro. §2º O interstício para a progressão funcional não coincide necessariamente com o ciclo de avaliação de desempenho. §3º O primeiro ciclo avaliativo será o referente ao ano de 2022. §4º Para os servidores que completarem o interstício de 5 (cinco) anos na mesma classe até 31 de dezembro de 2022 as instruções estão contidas no art. 9º(nono). (...) Art. 10 O servidor somente poderá solicitar sua progressão funcional de Classe/Letra mediante aproveitamento satisfatório obtido pela média aritmética das últimas avaliações de desempenho realizadas no interstício referente à classe em que está posicionado, da seguinte forma: I- Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe, no ano de 2023, deverão utilizar a pontuação obtida em 01 (um) ciclo avaliativo, de janeiro a dezembro de 2022, para fins de progressão horizontal. II - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2024 deverão utilizar a pontuação obtida em 02 (dois) ciclos avaliativos. III - Os servidores que completarem o interstício de 05 (cinco) anos na mesma classe em 2025 deverão utilizar a pontuação obtida em 03 (três) ciclos avaliativos. §1º Para fins de progressão horizontal será utilizada a média aritmética das notas correspondentes a cada avaliação contabilizada durante o interstício de 05 (cinco) anos. §2º É considerado aproveitamento satisfatório o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) alcançado na média aritmética dos ciclos avaliativos. §3º Caso o servidor não atinja o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) da média final das avaliações de desempenho, deverá ser submetido a um novo ciclo de 12 (doze) meses, o qual poderá substituir o menor coeficiente obtido nos ciclos anteriores. 8. A norma anteriormente mencionada prevê regras escalonadas para os ciclos avaliativos usados no cálculo, conforme o ano em que o servidor completa o interstício de 5 (cinco) anos. O inciso I dispõe que, para servidores que completaram o interstício de 5 anos em 2023, será considerada apenas a avaliação referente ao ciclo avaliativo de 2022 (janeiro a dezembro de 2022). Ou seja, como a prática de avaliações ainda está sendo implementada, basta uma única avaliação para compor a média exigida. O inciso II estabelece que, para servidores que completaram o interstício de 5 anos em 2024, serão utilizadas as pontuações de dois ciclos avaliativos, isto é, as avaliações realizadas nos anos de 2022 e 2023. Esse acréscimo reflete o avanço no processo de avaliação contínua. Por fim, o inciso III entende que, para servidores que completarão o interstício de 5 anos em 2025, a média será calculada com base em três ciclos avaliativos, referentes aos anos de 2022, 2023 e 2024. A partir desse ponto, a regra geral estará plenamente consolidada, utilizando três ciclos avaliativos consecutivos para a progressão. 9. Destaca-se que a norma gradualmente introduz a exigência de considerar um maior número de ciclos avaliativos para a progressão funcional, garantindo uma transição equilibrada entre os servidores, com base no ano em que completam o interstício de 5 (cinco) anos. Tal circunstância busca assegurar que os critérios de avaliação sejam justos e condizentes com o histórico de desempenho do servidor no período necessário. 10. Em relação ao prazo final para a publicação das respectivas avaliações de desempenho, a IN SEPLAG nº 05/2022, em seu art. 14, prevê que este não poderá ultrapassar a data de 31 de julho do ano corrente. Todavia, verificou-se, em diversos casos, que questões de ordem burocrática impactaram a tempestividade da publicação das avaliações de desempenho por parte de determinados setores administrativos. Tal circunstância, embora alheia à vontade dos servidores interessados, acabou por ocasionar a postergação indevida da contagem dos efeitos financeiros, gerando prejuízo a servidores que, apesar de terem cumprido os demais requisitos, ficaram impedidos de usufruir do direito à progressão em tempo hábil. 11. Diante desse cenário, sobreveio a necessidade de modular a interpretação dada às disposições da Lei Estadual nº 8.638/2022 e da Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022. Nesse sentido, esta Coordenação passa a considerar, em relação aos efeitos financeiros para progressão, a possibilidade de que tais efeitos sejam retroativos à data em que o servidor preencheu os requisitos substanciais da progressão, independentemente de eventuais atrasos administrativos relacionados à formalização (publicação) das avaliações de desempenho. 12. Sendo assim, nos casos em que o servidor requerente

preencher os requisitos para sua progressão funcional, como o cumprimento do interstício de 5 (cinco) anos desde a última progressão e/ou a conclusão da carga horária mínima exigida de cursos de capacitação, dentro do intervalo entre 01 de janeiro e 31 de julho do ano corrente, prazo estabelecido pela Instrução Normativa SEPLAG nº 05/2022, para a conclusão da apuração das avaliações de desempenho e sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, os processos serão instruídos regularmente pelo órgão de origem e encaminhados à Comissão Permanente para Validação dos Cursos de Capacitação para fins de Enquadramento (CPVCC/SEPLAG). Nesta fase, serão analisadas as titulações e comprovado o cumprimento do interstício, mas os processos serão sobrestados em seguida, aguardando a publicação da avaliação de desempenho referente ao ciclo avaliativo correspondente. Após a publicação da avaliação de desempenho do respectivo ciclo avaliativo, os autos serão retomados para verificar o cumprimento do requisito legal relacionado aos ciclos avaliativos que compõem o interstício do servidor. A título de exemplo, ao ser publicada a avaliação de desempenho relativa ao ciclo de 2024, será averiguado nos autos o preenchimento do requisito dos ciclos que integram o referido interstício, isto é, de 2022, 2023 e 2024. Caso a média das avaliações confirme a aptidão do servidor, o pleito será deferido, e os efeitos financeiros serão fixados de forma retroativa à data do requerimento, caso nessa data o servidor já tenha cumprido todos os requisitos (interstício e carga horária mínima exigida de cursos de capacitação), ou à data em que foi cumprido o último dos requisitos, caso posterior ao requerimento. 13. Portanto, na situação apontada, a data da publicação da avaliação de desempenho não interferirá na definição do termo inicial para fins de efeitos financeiros. 4. Outrossim, verifica-se que o servidor em comento completou o interstício de cinco anos em 01/09/2008 e em 28/09/2022 ingressou com requerimento de progressão. Contudo, somente em 15/08/2024 foi anexada a comprovação da carga horária exigida de cursos de capacitação, preenchendo, assim, os requisitos substanciais da progressão, assim, uma vez que as datas das publicações das avaliações de desempenho não irão interferir na definição do termo inicial para fins de efeitos financeiros, devendo estes serem computados da data da juntada do último certificado necessário aos autos. 5. Em relação às avaliações de desempenho devidas, constata-se que o servidor apenas juntou o anexo da publicação da última avaliação necessária, referente ao ciclo de 2022/2023. Nesse sentido, condiciono a presente aprovação à juntada do ciclo de 2023/2024, para fins de cumprimento do disposto no inciso II, do art. 10, da IN SEPLAG nº 05/2022. 6. Dessa forma, vão os autos à UNCISAL, para as providências de sua competência. https://sei.al.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&acao_origem=procedimento_controlar&acao_retorno=procedimento_controlar&id_procedimento=16004290&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110001315&infra_hash=c98a9b209d789acde99691c1f586d10ac08ea4fc213aee2e0fec4a9b8059eab5

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; Maceió/AL, 20 de março de 2025.

Vitória Maria de Farias Fragoas.
Responsável pela Resenha

Protocolo 952539

CONVOCAÇÃO CSPGE N.º 3/2025

A Presidente do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Conselheira Presidente SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO, nos termos do Art. 4º, incisos I e II, Art. 19º, § 2º da Resolução nº 04/2024, convoca os Senhores Conselheiros; Conselheiros Suplentes (condicionada a participação à ausência do Conselheiro, desde que, justificada e informada previamente à Secretaria do CSPGE); Eventuais interessados para a Reunião Ordinária que se realizará no dia 27 de março de 2025 (quinta-feira), às 14h30, na Sala de Reuniões do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, localizada no edifício sede da Procuradoria Geral do Estado. Na ocasião, estarão em pauta: (1) E: 01204.0000001755/2025 - Interessado: Procuradoria Geral do Estado- Assunto: Proposta de nova resolução sobre remoção por permuta na carreira de Procurador do Estado de Alagoas - Relatoria: Leonardo Máximo Barbosa. (2) E: 01204.0000012469/2024 - Interessado: Camila Teixeira Magalhães

- Assunto: Investigação Preliminar - Relatoria: Leonardo Máximo Barbosa. (3) E: 01204.0000002309/2025 - Interessado: Gustavo Henrique Maranhão Lima
- Assunto: Vacância por posse em cargo inacumulável - Relatoria: João Paulo Gaia Duarte. (4) E: 01204.0000009443/2024 - Interessado: Walter Campos de Oliveira - Assunto: Investigação Preliminar - Relatoria: João Paulo Gaia Duarte. (5) E: 01204.0000012516/2024 - Interessado: Luiz Carlos da Silva Franco de Godoy - Assunto: Apuração Preliminar - Relatoria: Marcos Vieira Savall. (6) E: 01204.0000009136/2024 - Interessado: Procuradoria Geral do Estado/PGE - Assunto: Proposta de consulta às Unidades Operativas desta PGE/AL - Relatoria: Marcos Vieira Savall. (7) outros assuntos de interesse institucional da Procuradoria-Geral do Estado.

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, Maceió/AL, 18 de março de 2025.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Procuradora Geral do Estado
Presidente do CSPGE

CLÁUDIA MUNIZ DO AMARAL
Procuradora do Estado
Conselheira Secretária do CSPGE

Protocolo 952542

AVISO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio de seu CENTRO DE ESTUDOS, torna público que realizará o seguinte curso de capacitação para os Procuradores de Estado:

3ª TURMA DO MÓDULO BÁSICO DO WORKSHOP DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À ADVOCACIA PÚBLICA
Período: 1, 3, 8, 10, 22, 24 e 29 de abril de 2025
Horário: 15h às 16h
Local: Sede da Procuradoria Geral do Estado

2. Para os fins do disposto no art. 2º da Instrução Normativa PGE Nº 003, de 05 de abril de 2022, é obrigatória a frequência dos Procuradores de Estado de todas as unidades operativas que não tenham frequentado as turmas anteriores, salvo comprovada impossibilidade.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Centro de Estudos, em Maceió, data e hora da assinatura eletrônica.

PEDRO JOSÉ COSTA MELO
Procurador de Estado
Coordenador do Centro de Estudos

Protocolo 952586

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CERTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS JUDICIAIS MAURICIO DE CARVALHO REGO, DESPACHOU EM DATA DE 18 DE MARÇO DE 2025, O SEGUINTE:

CONVOCAÇÃO CCCJ/ PGE Nº 05/2025

O Presidente da Comissão de Certificação de Créditos Judiciais, Procurador de Estado Maurício de Carvalho Rêgo, nos termos da Portaria PGE n.º 332/2022 (DOE 17/08/2022), alterada pela Portaria PGE n.º 77/2024 (DOE 23/02/2024), CONVOCA os Procuradores de Estado que integram a Comissão de Certificação de Crédito Judiciais (Turma 1) para reunião ordinária de trabalho a ser realizada no dia 21 de março de 2025, às 10:00 horas, na sede da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Na ocasião serão apreciados: (1) processos administrativos relacionados; (2) processos administrativos em mesa; (3) pauta administrativa e (4) outros assuntos de interesse institucional da CCCJ.

01 - E:01204.0000011472/2024
CEDENTE: SIMONE MARIA SIMÕES RISCO BERT
CESSIONÁRIO: T2J PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

02 - E:01204.0000002059/2025
CEDENTE: VALTER ALVES GAMA.
CESSIONÁRIO: FREETRADE DO BRASIL IMPORT. E EXPORT.

03 - E:01204.0000002027/2025
CEDENTE: ACTION TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
ANUENTE: CICERO CIRILO DA SILVA
CESSIONÁRIO: BRASKEM S.A

04 - E:01204.0000002027/2025
CEDENTE: T STAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECIDOS E VESTUÁRIO LTDA
ANUENTE: LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR
CESSIONÁRIO: BRASKEM S.A

05 - E:01204.0000002027/2025
CEDENTE: GLOBALTEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ANUENTE: MARCIA TELMA FARIAS DA FONSECA FEITOZA
CESSIONÁRIO: BRASKEM S.A

06 - E:01204.0000002027/2025
CEDENTE: IPE QUIMICA DE ALAGOAS LTDA
ANUENTE: ANA MARIA FIRMINO ROCHA MOTA
CESSIONÁRIO: BRASKEM S.A

07 - E:01204.0000002027/2025
CEDENTE: IPE QUIMICA DE ALAGOAS LTDA
ANUENTE: FLORIANO VERGETTI DE SIQUEIRA FILHO
CESSIONÁRIO: BRASKEM S.A

08 - E:01204.0000002027/2025
CEDENTE: T. MATZNER DISTRIBUIDORA LTDA
ANUENTE: JILMAR RIBEIRO DA SILVA
CESSIONÁRIO: BRASKEM S.A

09 - E:01204.0000000373/2025
CEDENTE: BOI OURO IMPORTADORA LTDA
ANUENTE: RONALDO JORGE SILVA DE ALENCAR
CESSIONÁRIO: MIDAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Comissão de Certificação de Crédito, em Maceió, 18 de março de 2025.

Maurício de Carvalho Rêgo
Presidente CCCJ - Turma 01 / Coordenador da Secretaria CCCJ
Protocolo 952596

Secretaria de Estado da Cidadania e da
Pessoa com Deficiência (SECDEF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, vem tornar sem efeito as Publicações das seguintes Portarias:

1. PORTARIA/ SECDEF Nº 43/2025, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 18 de março de 2025, Ano 113, Edição n.º 2525, página 54;
 2. PORTARIA/ SECDEF Nº 44/2025, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 19 de março de 2025, Ano 113, Edição n.º 2526, página 6;
 3. PORTARIA/ SECDEF Nº 45/2025, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE em 18 de março de 2025, Ano 113, Edição n.º 2525, página 54;
- Maceió, 20 de março de 2025.

ARABELLA JANNE MENDONÇA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência
Protocolo 952482

Conselho Estadual dos Direitos da
Pessoa com Deficiência

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/AL

Resolução CEDPD/AL nº 03/2025

Dispõe sobre o acompanhamento do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/AL na Campanha Alagoas + Inclusiva da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência - SECDEF

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CEDPD/AL, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei no 9.130, de 26 de dezembro de 2023. CONSIDERANDO:

Considerando que o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Alagoas é um órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

Considerando as atribuições previstas pela Lei Estadual nº 6.278, de 19 de outubro de 2001 e reformulado pela Lei 9.130, de 26 de dezembro de 2023, tem como uma das competências observar e fiscalizar a aplicação da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015.

Considerando que entre as suas atribuições está propiciar apoio técnico aos órgãos governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios e as diretrizes da Política Nacional da Pessoa com Deficiência e fazer acompanhamento e fiscalização das Políticas no que se refere às pessoas com Deficiência.

Considerando que a apresentação da Campanha Alagoas + Inclusiva foi realizada na Assembleia Ordinária de 11 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o acompanhamento da Campanha Alagoas + Inclusiva, promovida pela Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º Dispor da participação dos Conselheiros nas atividades da Campanha Alagoas + Inclusiva.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edmilson Silva de Sá
Presidente CEDPD/AL

Protocolo 952205

Secretaria de Estado da Cultura e
Economia Criativa (SECULT)

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 237/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E: E:02600.0000000509/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: SYLVANA LEMOS, inscrito no CNPJ: 54.314.432/0001-04

OBJETO: produção de Oficinas da Diversidade Cultural, de artesanato criativo, que acontecerá no município de Maceió/AL, no período de 18 a 21 de março de 2025.

VALOR GLOBAL: 10.000,00 (dez mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112– Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

PORTARIA Nº 85/2025

Maceió - AL, 20 de Março de 2025.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 09 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.0000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROponente	Responsável Legal	Situação	Nota
PRODUÇÃO CULTURAL					
PRODUÇÃO CULTURAL	CNPJ	START PRODUÇÕES LTDA	AB START PRODUÇÕES LTDA	HABILITADO	98
PRODUÇÃO CULTURAL	CNPJ	RITA GUSMÃO DE MORAIS	RITA GUSMÃO DE MORAIS	HABILITADO	97
PRODUÇÃO CULTURAL	CNPJ	MATHEUS BERNARDO DOS SANTOS CERREIA	MATHEUS BERNARDO DOS SANTOS CERREIA	HABILITADO	98
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	GRUPO GINGADO	WEMERSON IZIDRO FAUSTINO	HABILITADO	98

Mellina Torres Freitas
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS
Nº 238/2025 - SECULT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº E:02600.0000000553/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em observância às disposições art 25, III, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, CNPJ Nº 08.629.503/0001-32, representado pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa Mellina Torres Freitas, portadora do CPF Nº 044.461.694-24.

CONTRATADA: O artista regis bakana, autorepresentado por regivaldo j da silva, inscrito no CNPJ 24.223.421/0001-40,

OBJETO: apresentação musical. O referido evento será realizado no dia 29 de março de 2025, no município de Satuba/AL.

VALOR GLOBAL: 15.000,00 (quinze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31 de dezembro do corrente ano.

ORIGEM DOS RECURSOS:

PROGRAMA DE TRABALHO: 13.392. 1020. 5112- Apoio e Realização de Ações do Calendário Cultural do Estado e Eventos/Atividades Culturais e 13.392. 1020. 5111 - Capacitação Técnica para os Agentes Culturais do Estado

LOCALIZAÇÃO: 210 - Todo Estado

RUBRICA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Mellina Torres Freitas
Secretária Estadual de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 952321

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

Portaria/SEDUC Nº 4612/2025

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Profissionais Agentes educacionais I (Alimentação, Manutenção e Infraestrutura escolar) para laborarem nas Unidades de Ensino Regulares, localizadas em comunidades indígenas, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através da Portaria SEDUC nº. 13.551/2023, publicada em 23 de Maio de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. E:01800.0000014342/2023 e nº. E:01800.0000011861/2025 torna pública à 4ª (quarta) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 002/2024, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para cada Gerência Especial de Educação - GEE, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto no Item 14.2. do Edital SEDUC nº. 002/2024, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) e contratados (as), observando-se estritamente a ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 4ª Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, observando o cronograma (Item 3 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 14.1, Edital SEDUC nº 002/2024.

1.3.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Carta de anuência, conforme Item 3.7.1.9 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.12 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 002/2024);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VI do edital (Conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 002/2024);

- Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD).
- Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 14.6, e 14.7. Edital SEDUC nº. 002/2024).

- 1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 3 do presente), estes serão lotados por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.
- 1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 3 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC , conforme o disposto no edital do Certame.
- 1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 3 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Unidades de Ensino, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.
- 1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.
- 1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC.
- 1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 3 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.
- 1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 3 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. Estão convocados a se apresentarem nesta 4ª (quarta) convocação, conforme cronograma disposto no Item 03 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 002/2024 datado de 17/07/2024, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

4ª CONVOCAÇÃO PROFISSIONAIS AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PSS SEDUC Nº 002/2024						
5ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC						
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR						
ESCOLA INDÍGENA CACIQUE JOSE SARAIVA IRMÃO SURACONÃ						
ORDEM	GE E	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	CARGO	NOME CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO DO CONVOCADO NO PSS Nº 035/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA PCD
1	5ª	ESCOLA INDÍGENA CACIQUE JOSE SARAIVA IRMÃO SURACONÃ	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	IARA SARAIVA SOUZA	4ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	5ª	ESCOLA INDÍGENA	AGENTE EDUCACIONAL I -	GUSTAVO SARAIVA	5ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

		CACIQUE JOSE SARAIVA IRMÃO SURACONÃ	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	CAMPOS		
9ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC						
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA						
ORDEM	GE E	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	CARGO	NOME CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO DO CONVOCADO NO PSS Nº 035/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA PCD
1	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO	ELITA IRAMINON	4ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO	GISELIA MILITÃO CANOA	5ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO	CLAUDIEGINA SOUZA SUIRA	6ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR						
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA						
ORDEM	GE E	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	CARGO	NOME CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO DO CONVOCADO NO PSS Nº 035/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA PCD
1	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	SUELY PIRES SUIRA	9ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	ROSANA SOUZA TORRES MACHADO	10ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	ESPECILIA SUIRA TENORIO	11ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	VALDINEZ QUIROZ SUIRA	12ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	9ª	ESCOLA ESTADUAL	AGENTE EDUCACIONAL I -	ROSY FARIAS SOUZA DE	13ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR						
ESCOLA INDÍGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS						
ORDEM	GE E	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	CARGO	NOME CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO DO CONVOCADO NO PSS Nº 035/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA/CO TA PCD
1	12ª	ESCOLA INDÍGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	CICERO ANTONIO DA SILVA	6ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	12ª	ESCOLA INDÍGENA PROFESSORA MARLENE MARQUES DOS SANTOS	AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	AMARO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	7ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

3. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

3.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de Agente Educacional I - Alimentação, Manutenção e Infraestrutura Escolar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que foram devidamente convocados (as) nesta 4ª (quarta) convocação, (conforme Listas/Resultado de Convocação Ampla Concorrência ITEM 02 do presente), deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE/SEDUC para procederem com os trâmites necessários às suas contratações, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AGENTES EDUCACIONAIS I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 4ª CONVOCAÇÃO (CONFORME LISTA/RESULTADO DE CONVOCAÇÃO ITEM 02 DO PRESENTE) - PSS EDITAL Nº. 002/2024.		
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO		
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 5ª GEE/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 002/2024.	25/03/2025
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 9ª GEE/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 002/2024.	25/03/2025
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 11ª GEE/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 002/2024.	25/03/2025
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 12ª GEE/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 002/2024.	25/03/2025
ETAPA -ASSINATURA CONTRATUAL	LOCAL	PERÍODO

ASSINATURA CONTRATUAL PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - 5ª GEE/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 002/2024.	08/04/2025
ASSINATURA CONTRATUAL PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 9ª GEE/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 002/2024.	08/04/2025
ASSINATURA CONTRATUAL PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 11ª GEE/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 002/2024.	08/04/2025
ASSINATURA CONTRATUAL PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR - 12ª GEE/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 002/2024.	08/04/2025

Maceió, 20 de março de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 002/2024.

Roseane Ferreira Vasconcelos

Secretária de Estado de Educação de Alagoas

C H E F

MÃE NEIDE

W

A

J

K

U

N

SABORES ANCESTRAIS

AFRO-INDÍGENAS

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

ALAGOAS GOVERNO

Portaria/SEDUC Nº 4613/2025

A Secretaria de Estado da Educação, com a devida autorização da Exma. Secretária de Estado de Educação, e através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação por tempo determinado e composição de banco de dados de Professores (componentes curriculares diversos) e de Profissionais de Apoio Escolar, para laborarem nas Unidades de Ensino Regulares, localizadas em comunidades indígenas, de acordo com o juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Estadual de Ensino, instituída através da Portaria SEDUC nº. 13.553/2023, publicada em 23 de Maio de 2023, e em conformidade com os Processos Administrativos nº. E:01800.0000013186/2023 e E:01800.0000011752/2025 torna pública à 4ª (quarta) convocação dos (as) candidatos (as) aprovados (as), obedecida a ordem de classificação; como também, estabelece e torna públicas as instruções e o cronograma de apresentação dos (as) convocados (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) SEDUC Edital SEDUC nº. 035/2023, conforme segue:

1. DAS INSTRUÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) serão convocados na presente Portaria, para cada Gerência Especial de Educação - GEE, observando-se estritamente a ordem de classificação do (a) candidato (a) no resultado final do certame e em suas retificações pontuais, conforme disposto no Item 14.2. do Edital SEDUC nº. 035/2023, bem como conforme conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.2. Os (As) candidatos (as) do Processo Seletivo Simplificado (PSS) convocados (as) na presente Portaria, serão lotados (as) e contratados (as), observando-se estritamente a ordem de comparecimento/apresentação/chegada nas datas previstas nesta Portaria, bem como observando conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino.

1.3. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) no certame e convocados (as), quando desta 4ª Convocação, deverão apresentar-se/comparecer, nas datas previstas na presente Portaria, às respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC nas quais os (as) candidato (as) se inscreveram, observando o cronograma (Item 3 do presente) para proceder com os trâmites necessários às suas lotações e contratações, conforme disposto no item 14.1, Edital SEDUC nº 035/2023.

1.3.1. Quando da apresentação nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, os (as) convocados (as) deverão estar portando em mãos, na sua forma original e também com cópia (em envelope aberto com identificação nome/ cargo/ GEE), os documentos pessoais, os documentos que comprovem os requisitos mínimos para o cargo, os documentos de titulação, os documentos comprobatórios da experiência profissional, atestado médico, bem como documentos nada consta criminal expedido nos âmbitos federal e estadual, os quais ficarão arquivados na GEE/SEDUC, conforme:

- Documento de Identidade RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (Conforme Item 3.7.1.1 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (no caso de estrangeiro/a devidamente legalizado/a no Brasil, conforme Item 3.7.1.2 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF (Conforme Item 3.7.1.3 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Comprovante de quitação eleitoral (Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, conforme Item 3.7.1.4 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de quitação das obrigações do Serviço Militar (se do sexo masculino, conforme Item 3.7.1.5 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Comprovante de residência (atualizado com até 03 meses, conforme Item 3.7.1.6 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Cartão/comprovante inscrição PIS/PASEP/ NIT/ NIS (Conforme Item 3.7.1.7 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Estadual (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Nada consta criminal (atualizado com menos de 03 meses) expedido pela Justiça Federal (Conforme Item 3.7.1.8 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Carta de anuência, conforme Item 3.7.1.10 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Comprovações de atendimento dos requisitos mínimos para o cargo que concorrer no certame, conforme exigida pelo ANEXO I do Edital (Conforme Item 3.7.1.11 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Títulos (declarados no ato da inscrição ONLINE) emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação conforme exigida pelo ANEXO II do edital (Conforme Item 3.7.1.13 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Comprovações de experiência profissional (declarados no ato da inscrição ONLINE, conforme Item 3.7.1.14 do Edital SEDUC nº. 035/2023);
- Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, modelo ANEXO VI do edital (Conforme Item 3.7.1.15 do Edital SEDUC nº. 035/2023);

•Relatório Médico e Laudo Médico (Obrigatório somente no caso de candidatos (as) que concorram a cota reservada para Pessoas Com Deficiência - PCD, conforme Item 3.7.1.16 do Edital SEDUC nº. 035/2023);

•Atestado Médico, que ateste a aptidão física e mental do (a) candidato (a) para o exercício das funções do cargo, que foi aprovado (a) e convocado (a) no certame, emitido e devidamente assinado por médico, ou médico do trabalho, particular/assistente, do Sistema Único de Saúde - SUS, ou da Perícia Médica Oficial do Estado de Alagoas. (Conforme Itens 14.6, e 14.7. Edital SEDUC nº. 035/2023).

1.4. Quando da apresentação/comparecimento dos (as) convocados (as), nas datas previstas no cronograma (Item 3 do presente), estes serão lotados por ordem de chegada, conforme necessidade e mediante conveniência, oportunidade e necessidade da Rede Estadual de Ensino; sendo em seguida encaminhados pelas respectivas Gerências Especiais de Educação - GEE's/SEDUC às respectivas Unidades de Lotação da Rede Estadual de Ensino. Posteriormente, os (as) convocados lotados (as) que entram em efetivo exercício deverão assinar os respectivos contratos.

1.5. Quando da apresentação dos (as) convocados (as), conforme cronograma (Item 3 do presente), estes devem entregar suas documentações, momento este que terão as mesmas conferidas pelos técnicos das respectivas Gerências Especiais de Educação – GEE's/SEDUC, conforme o disposto no edital do Certame.

1.6. Os (as) convocados (as) que se apresentaram, conforme cronograma (Item 3 do presente), que não forem lotados imediatamente em razão do preenchimento das necessidades temporárias das Unidades de Ensino, também entregarão suas documentações, contudo aguardarão a necessidade da Rede Estadual de Ensino para efetivar suas lotações e contratações.

1.7. A partir da data do encaminhamento às respectivas Unidades de Lotação, os (as) candidatos (as) terão o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), para assumirem/entrarem no exercício de suas funções.

1.8. Somente serão realizados os procedimentos junto à Folha de Pagamento de Servidores Contratados desta SEDUC dos (as) convocados (as) devidamente lotados que tiverem entrado em efetivo exercício de suas funções, sendo comprovado o exercício pelo devido informe de assunção, bem como assinado seus respectivos contratos temporários. O informe de assunção deve ser encaminhado pela Unidade de Lotação à respectiva Gerência Especial de Educação - GEE/SEDUC.

1.9. Comparecendo o convocado conforme cronograma (Item 3 do presente), e tendo este sido lotado e encaminhado a sua Unidade de Lotação, caso não entre em exercício, sua lotação será tornada sem efeito em razão da sua desistência, e a vaga respectiva será disponibilizada para outro candidato convocado que ainda não tenha sido lotado, e caso não haja candidato convocado não lotado, a vaga será disponibilizada para uma futura Convocação, caso necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

1.10. No caso de não comparecimento do (a) convocado (a), conforme cronograma (Item 3 do presente), a vaga respectiva será disponibilizada para uma futura Convocação, caso esta seja necessária, seguindo e respeitando à ordem de classificação do Resultado Final do Certame e suas retificações.

2. DOS CONVOCADOS

2.1. Estão convocados a se apresentarem nesta 4ª (quarta) convocação, conforme cronograma disposto no Item 03 do presente, os (as) candidatos (as) homologados (as) e aprovados (as) no resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Edital SEDUC nº. 035/2023, respeitando a devida ordem de classificação, dispostos na lista a seguir:

4ª CONVOCAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA) E PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR - UNIDADES DE ENSINO LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS - PSS SEDUC Nº 035/2023							
3ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC							
CARGO PROFESSOR (A)							
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA							
ORDEM	GEE	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	CARGO	COMPONENTE CURRICULAR	NOME CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO DO CONVOCADO NO PSS Nº 035/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA A/COTA PCD
1	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	JANAINA MACHADO DA SILVA	8ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	ESAU RICARDO DA SILVA	9ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	ANDRESSA MACHADO TENÓRIO	10ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	3ª	ESCOLA ESTADUAL	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	YTAUANA PLACIDO DA	11ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

		INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA			SILVA		
5	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	PROFESSOR	MATEMÁTICA	JOSE SOARES DE QUEIROZ	2ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	MARIA ANDREIA ALVES FERREIRA DA SILVA	2ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	MARTA MARIA DA SILVA	3ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	PROFESSOR	EDUCAÇÃO FÍSICA	JOSEFA DAMIANA FEITOSA VILELA	2ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	PROFESSOR	FILOSOFIA	MARIA BETANIA MENDES DE MENESES	2ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO PROFESSOR (A)							
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MATA DA CAFURNA							
ORDEM	GEE	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	CARGO	COMPONENTE CURRICULAR	NOME CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO DO CONVOCADO NO PSS Nº 035/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA PCD
1	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MATA DA CAFURNA	PROFESSOR	GEOGRAFIA	JOÃO VICTOR PEREIRA DA SILVA FERREIRA DUARTE	2ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MATA DA CAFURNA	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	LISIANE FEITOSA DA SILVA	12ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

5ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC							
CARGO PROFESSOR (A)							
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ITAPÓ							
ORDEM	GEE	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	CARGO	COMPONENTE CURRICULAR	NOME CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO DO CONVOCADO NO PSS Nº 035/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA PCD
1	5ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA ITAPÓ	PROFESSOR	HITÓRIA	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS	2ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

9ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC							
CARGO PROFESSOR (A)							
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA							
ORDEM	GEE	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	CARGO	COMPONENTE CURRICULAR	NOME CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO DO CONVOCADO NO PSS Nº 035/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA PCD
1	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	JANICLEIDE DOS SANTOS TONONE DE	11ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

		FRANCISCO QUEIROZ SUIRA			FARIAS		
2	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	NADJA RAMOS DOS SANTOS	12ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	DANUSIA MARIA DA SILVA	13ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	EDVANIA DA SILVA RAMOS	14ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	CLAUDETE QUEIROZ SUIRA SOUZA	15ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	JOELMA DE SOUZA SANTOS	16ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	ALCIVANIO CORREIA DOS SANTOS	17ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	ROSANA CARVALHO DE OLIVEIRA	18ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	GILVANIA SANTOS PIRES	19ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	MARIA GLEYZIANE PIRES CORREIA	20ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	PROFESSOR	ANOS INICIAIS	ANDRELIANO PEREGRINO SANTOS	21ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
11ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC							
CARGO PROFESSOR (A)							
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA JOSÉ CARAPINA							
ORDEM	GEE	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	CARGO	COMPONENTE CURRICULAR	NOME CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO DO CONVOCADO NO PSS Nº 035/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA A/COTA PCD
1	11ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA	PROFESSOR	HISTÓRIA	VAGNER DA SILVA	2ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

		JOSÉ CARAPINA					
12ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC							
CARGO PROFESSOR (A)							
ESCOLA INDÍGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA							
ORDEM	GEE	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	CARGO	COMPONENTE CURRICULAR	NOME CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO DO CONVOCADO NO PSS Nº 035/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA PCD
1	12ª	ESCOLA INDÍGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	ARTUR GOMES FERREIRA	5ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	12ª	ESCOLA INDÍGENA JOSÉ MAXIMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	LINGUA PORTUGUESA	MARIA NAYARA DE LIMA FREITAS	6ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
3ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC							
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR							
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA							
ORDEM	GEE	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	CARGO		NOME CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO DO CONVOCADO NO PSS Nº 035/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA/COTA PCD
1	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	APOIO ESCOLAR		ELINADJA DOS SANTOS PAZ	7ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	APOIO ESCOLAR		TAMIRES MONTEIRO DA SILVA	8ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	APOIO ESCOLAR		CLAUDINETE ROSA SILVA DE QUEIROZ	9ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	APOIO ESCOLAR		LUCIANO RICARDO DA SILVA	10ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	APOIO ESCOLAR		JOELMA SANTOS DA SILVA	11ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	APOIO ESCOLAR		MIRIAN DE LIMA PAZ	12ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
7	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ MIGUEL SELESTINO DA SILVA	APOIO ESCOLAR		ANGELICA APARECIDA LIMA DA SILVA	13ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR							
ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MAATA DA CAFURNA							
ORDEM	GEE	UNIDADE DE ENSINO	CARGO		NOME CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO DO CONVOCADO	AMPLA CONCORRÊNCIA

		INDÍGENA			NO PSS Nº 035/2023	A/COTA PCD
1	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MAATA DA CAFURNA	APOIO ESCOLAR	ADRIELE NAIARA FERREIRA NASCIMENTO	24ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MAATA DA CAFURNA	APOIO ESCOLAR	RAMAIANA CRU SILVA	25ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	3ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA MAATA DA CAFURNA	APOIO ESCOLAR	RAI SILVA DE LIMA	26ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

9ª GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC**CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR****ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA**

ORDEM	GEE	UNIDADE DE ENSINO INDÍGENA	CARGO	NOME CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO DO CONVOCADO NO PSS Nº 035/2023	AMPLA CONCORRÊNCIA A/COTA PCD
1	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	APOIO ESCOLAR	JEFFERSSON DE CARVALHO	7ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
2	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	APOIO ESCOLAR	IALDA DA SILVA SANTOS AQUINO	8ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	APOIO ESCOLAR	ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	9ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	APOIO ESCOLAR	ITAINAN SANTOS NUNES	10ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	APOIO ESCOLAR	KELLY ROSANE DE FARIAS SOUZA	11ª	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	9ª	ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO QUEIROZ SUIRA	APOIO ESCOLAR	REGIVANIO RAMOS DE SOUZA	12ª	AMPLA CONCORRÊNCIA

3. DO CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) CONVOCADOS (AS):

3.1. Os (As) candidatos (as) aprovados (as) nos cargos temporários de Professores e de Profissionais de Apoio Escolar do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que foram devidamente convocados (as) nesta 4ª (quarta) convocação, (conforme Listas/Resultado de Convocação ITEM 02 do presente), deverão comparecer/apresentar-se nas respectivas sedes das Gerências Especiais de Educação - GEE/SEDUC para procederem com os trâmites necessários às suas contratações, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO - PROFESSORES E DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLAR - 4ª CONVOCAÇÃO (CONFORME LISTA/RESULTADO DE CONVOCAÇÃO ITEM 02 DO PRESENTE) - PSS EDITAL Nº. 035/2023.		
ETAPA	LOCAL	PERÍODO
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO		
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO	24/03/2025

ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR (A) - 3º GEE/SEDUC - COMPONENTES CURRICULARES: ANOS INICIAIS, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA.	ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR (A) - 5º GEE/SEDUC - COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	24/03/2025
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR (A) - 9º GEE/SEDUC - COMPONENTE CURRICULAR: ANOS INICIAIS.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	24/03/2025
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR (A) - 11º GEE/SEDUC - COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	24/03/2025
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR (A) - 12º GEE/SEDUC - COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	24/03/2025
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - 3º, 9º GEE'S/SEDUC.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	24/03/2025
ETAPA ASSINATURA CONTRATUAL	LOCAL	PERÍODO
ASSINATURA CONTRATUAL PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR (A) - 3º GEE/SEDUC - COMPONENTES CURRICULARES: ANOS INICIAIS, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, EDUCAÇÃO FÍSICA, FILOSOFIA, GEOGRAFIA.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	07/04/2025
ASSINATURA CONTRATUAL PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR (A) - 5º GEE/SEDUC - COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	07/04/2025
ASSINATURA CONTRATUAL PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR (A) - 9º GEE/SEDUC - COMPONENTE CURRICULAR: ANOS INICIAIS.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	07/04/2025
ASSINATURA CONTRATUAL PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR (A) - 11º GEE/SEDUC - COMPONENTE CURRICULAR: HISTÓRIA.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	07/04/2025
ASSINATURA CONTRATUAL PELOS (AS) CONVOCADOS (AS) DA 4ª CONVOCAÇÃO E ENCAMINHAMENTO ÀS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFESSOR (A) - 12º GEE/SEDUC - COMPONENTE CURRICULAR: LÍNGUA PORTUGUESA.	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	07/04/2025
ASSINATURA CONTRATUAL DOS (AS) CONVOCADOS (AS) QUE ENCONTRAM-SE LOTADOS (AS) E EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES NAS UNIDADES DE ENSINO, LOCALIZADAS EM COMUNIDADES INDÍGENAS, DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR - 3º, 9º GEE'S/SEDUC	RESPECTIVA GERÊNCIA ESPECIAL DE EDUCAÇÃO - GEE/SEDUC, CONFORME ENDEREÇO CONSTANTE NO ANEXO III, DO EDITAL SEDUC Nº. 035/2023.	07/04/2025

Maceió, 20 de Março de 2025.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) – Edital SEDUC 035/2023.

Roseane Ferreira Vasconcelos

Secretária de Estado de Educação de Alagoas

Portaria/SEDUC Nº 4609/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 57 de 26 de junho de 2023 e Processo Administrativo Nº E1800.0000008258/2025 e, Considerando a Lei Estadual que institui e define as diretrizes gerais do Programa Escola 10 (Lei Nº 8.048/2018), política educacional do Estado de Alagoas que tem como finalidade garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica de todas as redes públicas de Alagoas;

RESOLVE :

Art. 1º - Tornar público o quantitativo de vagas, autorizadas por município para atuar, como bolsista, do Programa Escola 10, exercendo a função de Articulador de Ensino, nas Secretarias Municipais de Educação e nas Escolas das Redes Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió -AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TABELA DE HOMOLOGAÇÃO DAS VAGAS DOS ARTICULADORES DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS

GEE	MUNICÍPIO	CÓDIGO INEP	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
1ª	MACEIÓ	27534214	SEMED FORMADOR	1
1ª	MACEIÓ	27218155	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ PEDRO DA SILVA I	1
1ª	MACEIÓ	27226298	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ PEDRO DA SILVA II	1
1ª	MACEIÓ	27226301	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIZ PEDRO DA SILVA IV	1
1ª	MACEIÓ	27217221	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA	1
1ª	MACEIÓ	27222373	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSO LAR I	1
1ª	MACEIÓ	27035441	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	1
1ª	MACEIÓ	27037525	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTO ANTÔNIO	1
1ª	MACEIÓ	27036286	ESCOLA MUNICIPAL ALMEIDA LEITE	1
1ª	MACEIÓ	27036081	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SEMEÃO LAMENHA LINS	1
1ª	MACEIÓ	27036090	ESCOLA MUNICIPAL ARNON AFONSO FARIAS DE MELO	1
1ª	MACEIÓ	27240606	ESCOLA MUNICIPAL AUDIVAL AMÉLIO DA SILVA	1
1ª	MACEIÓ	27230090	ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA DA SILVA SANTOS	1
1ª	MACEIÓ	27230104	ESCOLA MUNICIPAL CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	1
1ª	MACEIÓ	27224783	ESCOLA MUNICIPAL CÍCERA LUCIMAR DE SENA SANTOS	1
1ª	MACEIÓ	27230376	ESCOLA MUNICIPAL CICERO DUE DA SILVA	1
1ª	MACEIÓ	27036103	ESCOLA MUNICIPAL CLETO MARQUES LUZ	1
1ª	MACEIÓ	27216390	ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES	1
1ª	MACEIÓ	27216179	ESCOLA MUNICIPAL DOM MIGUEL FENELON CÂMARA	1
1ª	MACEIÓ	27037568	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR BALTAZAR DE MENDONÇA	1
1ª	MACEIÓ	27226409	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR DENISSON LUIZ CERQUEIRA MENEZES	1
1ª	MACEIÓ	27034755	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR HENRIQUE EQUELMAN	1
1ª	MACEIÓ	27036839	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS	1
1ª	MACEIÓ	27037681	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ CARNEIRO	1
1ª	MACEIÓ	27036189	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR JOSÉ	1

			HAROLDO DA COSTA	
1ª	MACEIÓ	27036065	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR ORLANDO ARAÚJO	1
1ª	MACEIÓ	27036138	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR POMPEU SARMENTO	1
1ª	MACEIÓ	27224775	ESCOLA MUNICIPAL DOUTORA NISE DA SILVEIRA	1
1ª	MACEIÓ	27222900	ESCOLA MUNICIPAL DRA ELIZABETH ANNE LYRA LOPES DE FARIAS	1
1ª	MACEIÓ	27225011	ESCOLA MUNICIPAL ELMA MARQUES CURTI	1
1ª	MACEIÓ	27226379	ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO	1
1ª	MACEIÓ	27051684	ESCOLA MUNICIPAL GASTONE LÚCIA DE CARVALHO BELTRÃO	1
1ª	MACEIÓ	27038980	ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO CARDOSO	1
1ª	MACEIÓ	27036413	ESCOLA MUNICIPAL HIGINO BELO	1
1ª	MACEIÓ	27054136	ESCOLA MUNICIPAL PROFA MARIA DE LOURDES BEZERRA NUNES	1
1ª	MACEIÓ	27230112	ESCOLA MUNICIPAL JAIME AMORIM MIRANDA	1
1ª	MACEIÓ	27036375	ESCOLA MUNICIPAL JAIME DE ALTAVILLA	1
1ª	MACEIÓ	27052389	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FEITOSA	1
1ª	MACEIÓ	27036324	ESCOLA MUNICIPAL SUZEL DANTAS	1
1ª	MACEIÓ	27230139	ESCOLA MUNICIPAL YEDA OLIVEIRA DOS SANTOS	1
1ª	MACEIÓ	27037614	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CORREIA COSTA	1
1ª	MACEIÓ	27037800	ESCOLA MUNICIPAL KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO	1
1ª	MACEIÓ	27215873	ESCOLA MUNICIPAL LINDOLFO COLLOR	1
1ª	MACEIÓ	27036359	ESCOLA MUNICIPAL SILVESTRE PÉRICLES	1
1ª	MACEIÓ	27036200	ESCOLA MUNICIPAL LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	1
1ª	MACEIÓ	27036227	ESCOLA MUNICIPAL MAJOR BONIFÁCIO SILVEIRA	1
1ª	MACEIÓ	27037860	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PEDRO DOS SANTOS	1
1ª	MACEIÓ	27230082	ESCOLA MUNICIPAL MARCOS SORIANO	1
1ª	MACEIÓ	27224660	ESCOLA MUNICIPAL SELMA BANDEIRA	1
1ª	MACEIÓ	27216446	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARMELITA CARDOSO GAMA	1
1ª	MACEIÓ	27238601	ESCOLA MUNICIPAL MARIA CECILIA PONTES CARNAÚBA	1
1ª	MACEIÓ	27226980	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE FÁTIMA LYRA	1
1ª	MACEIÓ	27226999	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES DE MELO PIMENTEL	1
1ª	MACEIÓ	27230171	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ANTÔNIO ASSUNÇÃO ARAÚJO	1
1ª	MACEIÓ	27227073	ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO BRANDÃO	1
1ª	MACEIÓ	27230120	ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC	1
1ª	MACEIÓ	27227090	ESCOLA MUNICIPAL PADRE BRANDÃO LIMA	1
1ª	MACEIÓ	27036251	ESCOLA MUNICIPAL PADRE PINHO	1
1ª	MACEIÓ	27230570	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BARBOSA JÚNIOR	1
1ª	MACEIÓ	27036260	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CAFÉ	1
1ª	MACEIÓ	27036278	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO SURUAGY	1
1ª	MACEIÓ	27230066	ESCOLA MUNICIPAL PIO X	1
1ª	MACEIÓ	27036405	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTÍDIO VIEIRA	1
1ª	MACEIÓ	27225879	ESCOLA MUNICIPAL PROF AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	1
1ª	MACEIÓ	27036391	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CORINTHO DA PAZ	1
1ª	MACEIÓ	27036863	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DERALDO CAMPOS	1
1ª	MACEIÓ	27036294	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DONIZETTE	1

			CALHEIROS	
1ª	MACEIÓ	27036197	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LENILTO ALVES SANTOS	1
1ª	MACEIÓ	27216977	ESCOLA MUNICIPAL TRADUTOR JOAO SAMPAIO	1
1ª	MACEIÓ	27036340	ESCOLA MUNICIPAL SÉRGIO LUIZ PESSOA BRAGA	1
1ª	MACEIÓ	27036049	ESCOLA MUNICIPAL ZANELI CALDAS	1
1ª	MACEIÓ	27230406	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDINETE BATISTA DA SILVA	1
1ª	MACEIÓ	27036308	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EULINA RIBEIRO ALENCAR	1
1ª	MACEIÓ	27226360	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GERUZA COSTA LIMA	1
1ª	MACEIÓ	27219585	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HÉVIA MAIA AMORIM	1
1ª	MACEIÓ	27046397	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JAREDE VIANA DE OLIVEIRA	1
1ª	MACEIÓ	27226417	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ CARRASCOSA	1
1ª	MACEIÓ	27230392	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ CLEMENTE ROCHA	1
1ª	MACEIÓ	27230201	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIZETTE CORREIA NUNES BRUNO	1
1ª	MACEIÓ	27226611	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA NATALINA COSTA CAVALCANTE	1
1ª	MACEIÓ	27230074	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SILVIA CELINA NUNES LIMA	1
1ª	MACEIÓ	27230236	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZILKA DE OLIVEIRA GRAÇA	1
1ª	MACEIÓ	27240800	ESCOLA MUNICIPAL RADIALISTA EDÉCIO LOPES	1
1ª	MACEIÓ	27230155	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARILUCIA MACEDO	1
1ª	MACEIÓ	27038645	ESCOLA MUNICIPAL TEREZA DE JESUS	1
1ª	MACEIÓ	27036120	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTÔNIO BRANDÃO	1
1ª	MACEIÓ	27225542	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR PETRONIO VIANA	1
1ª	MACEIÓ	27036235	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1
1ª	MACEIÓ	27216489	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFA NEIDE FRANÇA	1
1ª	MACEIÓ	27222942	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM HELDER CÂMARA	1
1ª	MACEIÓ	27226603	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PAULO HENRIQUE BANDEIRA	1
1ª	MACEIÓ	27036332	ESCOLA MUNICIPAL RUI PALMEIRA	1
1ª	MACEIÓ	27054837	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS GRAÇAS SILVA	1
1ª	MARECHAL DEODORO	2704708	SEMED	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27039331	ESCOLA MUNICIPAL ALTINA RIBEIRO TOLEDO	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27039102	ESCOLA DE 1º E 2º GRAUS PROFª Mª PETRONILA DE GOUVEIA	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27039293	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27039161	ESCOLA MUNICIPAL ADELINA DE CARVALHO MELO	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27054039	ESCOLA MUNICIPAL DR. CLÁUDIO ROBERTO	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27039153	ESCOLA DE 1º GRAU JOSE BISPO DA SILVA	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27039480	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELEUZA GALVÃO RODAS	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27225550	ESCOLA MUNICIPAL DR JOVINIANO DE ALMEIDA RODAS	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27039323	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUCAS	1

1ª	MARECHAL DEODORO	27039250	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HAMILTON GOUVEIA LEMOS	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27039285	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GAMA FILHO	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27039340	ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27039404	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO EDIVAL LEMOS SANTOS	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27039188	ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA DE ARAÚJO LOBO	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27039307	ESCOLA MUNICIPAL JONAS DE OLIVEIRA PINTO	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27039501	ESCOLA MUNICIPAL LÍDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27053695	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS AVELINO DA SILVA	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27055426	ESCOLA MUNICIPAL EVERALDO PEREIRA LOPES	1
1ª	MARECHAL DEODORO	27056295	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RONALT DE SENA	1
1ª	PARIPUEIRA	2706448	SEMED	1
1ª	PARIPUEIRA	27216969	ESC. MUN. DE ENS. FUND. DR. PEDRO ADOLPHO MARTINS REYS	1
1ª	PARIPUEIRA	27039579	ESC. MUN. DE ENS. FUND. ALFREDO LEANDRO NETO	1
1ª	PARIPUEIRA	27039587	ESC. MUN. DE ENS. FUND. D. PEDRO I	1
1ª	PARIPUEIRA	27217230	ESC. MUN. DE ENS. FUN. MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA	1
GEE	MUNICÍPIO	INEP	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
2ª	ANADIA		SEMED	1
2ª	ANADIA	27041409	ESCOLA CICERO DA ROCHA SOBRINHO	1
2ª	ANADIA	27041514	ESCOLA MUNICIPAL DR. ULISSES BOTELHO	1
2ª	ANADIA	27041417	ESCOLA MUNICIPAL DR. FRANCISCO MELLO	1
2ª	ANADIA	27041360	ESCOLA MUNICIPAL PE. JACKSON DO NASCIMENTO	1
2ª	ANADIA	27041522	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TENÓRIO DE ALBUQUERQUE LINS	1
2ª	ANADIA	27041352	ESCOLA MUNICIPAL DR. GERALDO TENÓRIO SILVEIRA	1
2ª	ANADIA	27041476	ESCOLA MUNICIPAL GOV. DIVALDO SURUAGY	1
2ª	ANADIA	27219720	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IMACULADA CONCEIÇÃO	1
2ª	ANADIA	27048691	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	1
2ª	ANADIA	27041387	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ MEDEIROS	1
2ª	BARRA DE SÃO MIGUEL		SEMED	1
2ª	BARRA DE SÃO MIGUEL	27052842	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCELINA MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIRA	1
2ª	BARRA DE SÃO MIGUEL	27034127	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ VIEIRA DE ANDRADE	1
2ª	BARRA DE SÃO MIGUEL	27051595	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA FLORA SOARES DE ARAÚJO	1
2ª	BARRA DE SÃO MIGUEL	27034135	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MEDEA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1
2ª	BARRA DE SÃO MIGUEL	27034100	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFº MARINALVA G FERREIRA DA SILVA	1
2ª	BOCA DA MATA	98017233	SEMED	1
2ª	BOCA DA MATA	27041689	ESCOLA MUN. DE ENS. FUND. JOSÉ PATRÍCIO DA COSTA	1
2ª	BOCA DA MATA	27226824	ESCOLA MUN. DE ENS. FUND. PROFª MARIA NEUZA DE AMORIM DÂMASO	1
2ª	BOCA DA MATA	27041727	ESCOLA MUN. DE ENS. FUND. MAJOR JOSÉ TENÓRIO DE ALBUQUERQUE LINS	1

2ª	BOCA DA MATA	27041735	ESCOLA MUN. DE ENS. FUND. LAGOA DO PERI-PERI	1
2ª	BOCA DA MATA	27041824	ESCOLA MUN. DE ENS. FUND. JOVENTINO PINTO DÂMASO	1
2ª	BOCA DA MATA	27041816	ESCOLA MUN. DE ENS. FUND. FRANCISCO FERREIRA	1
2ª	CAMPO ALEGRE	2701407	SEMED	1
2ª	CAMPO ALEGRE	27041972	ESCOLA. MUN.DE EDUC BÁSICA JOÃO PAULO II	1
2ª	CAMPO ALEGRE	27042022	ESCOLA MUN. DE EDUC. BÁSICA MIGUEL MATIAS	1
2ª	CAMPO ALEGRE	27042057	ESCOLA MUN. DE EDUC. BÁSICA LHELENILDA CORREIA ARAÚJO DE MELO	1
2ª	CAMPO ALEGRE	27042073	ESCOLA MUN. DE EDUC. BÁSICA SENADOR RUI PALMEIRA	1
2ª	CAMPO ALEGRE	27048500	ESCOLA. MUN. DE EDUC BÁSICA PROFª. MARIA LOURINETE PORTO GUIMARÃES	1
2ª	CAMPO ALEGRE	27049434	ESCOLA MUN. DE EDUC. BÁSICA CÍCERO MIZAELO DOS SANTOS	1
2ª	CAMPO ALEGRE	27217868	ESCOLA MUN. DE EDUC. BÁSICA MENINO JESUS DE PRAGA	1
2ª	CAMPO ALEGRE	27221962	ESCOLA MUN. DE EDUC. BÁSICA VEREADOR JOÃO ROGÉRIO DOS SANTOS	1
2ª	CAMPO ALEGRE	27221989	ESCOLA MUN. DE EDUC. BÁSICA PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS	1
2ª	CAMPO ALEGRE	27221970	ESCOLA MUN. DE EDUC. BÁSICA MONSENHOR HILDEBRANDO VERÍSSIMO GUIMARÃES	1
2ª	CAMPO ALEGRE	27042154	ESCOLA MUN. DE EDUC. BÁSICA FELIZARDO SOUZA LIMA	1
2ª	CAMPO ALEGRE	27041980	ESCOLA MUN. DE EDUC BÁSICA JOÃO FERNANDES VIEIRA FILHO	1
2ª	CAMPO ALEGRE	27049442	ESCOLA MUN. DE EDUC. BÁSICA PROFESSORA ZENÓBIA FERREIRA DA SILVA	1
2ª	CORURIBE	2702306	SEMED	1
2ª	CORURIBE	27042421	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA TEREZINHA	1
2ª	CORURIBE	27042898	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ BUARQUE DA SILVA	1
2ª	CORURIBE	27042863	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VEREADOR JOSÉ WILSON MELO NASCIMENTO	1
2ª	CORURIBE	27042383	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO RAFAEL	1
2ª	CORURIBE	27042650	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ DE CARVALHO SOUZA	1
2ª	CORURIBE	27042413	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA SOFIA	1
2ª	CORURIBE	27217698	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARIA ROCHA SANTOS SILVA	1
2ª	CORURIBE	27217817	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENGENHEIRO GUTTEMBERG BREDI NETO	1
2ª	CORURIBE	27042340	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DO MONT SERRAT	1
2ª	CORURIBE	27042393	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO AMÁLIO MARIA	1
2ª	CORURIBE	27042685	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA FAUSTO FERREIRA SIMÕES	1
2ª	CORURIBE	27050688	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA FRANCISCO DE ARAÚJO AZEVEDO	1
2ª	CORURIBE	27042740	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CLÁUDIO DANIEL GAMA AMORIM	1
2ª	CORURIBE	27042804	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LIEGE GAMA ROCHA	1
2ª	CORURIBE	27042707	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA GENERAL DE GÓES MONTEIRO	1
2ª	CORURIBE	27042391	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA ANA	1

2ª	JEQUIÁ DA PRAIA		SEMED	1
2ª	JEQUIÁ DA PRAIA	27042723	EMEB MARIA LOPES BERTOLDO	1
2ª	JEQUIÁ DA PRAIA	27043835	ESCOLA MUN. DE ENS. FUND. JOSÉ CURSINO DOS SANTOS	1
2ª	JEQUIÁ DA PRAIA	27043649	EMEB BENEDITO COUTINHO	1
2ª	JEQUIÁ DA PRAIA	27042588	EMEB PREFEITO JOÃO FAUSTINO	1
2ª	JEQUIÁ DA PRAIA	27042774	EMEB JOSÉ BERNARDINO DOS SANTOS	1
2ª	JEQUIÁ DA PRAIA	27042901	EMEB MANOEL COTIAS DE JESUS	1
2ª	JEQUIÁ DA PRAIA	27042758	EMEB DR. NELSON SIMÕES COSTA	1
2ª	JEQUIÁ DA PRAIA	27044076	ESCOLA MUN. DE ENS. FUND. JOSÉ CALAZANS DE MEDEIROS	1
2ª	JEQUIÁ DA PRAIA	27044149	EMEB EUTÍQUIO QUINTELA CAVALCANTE	1
2ª	JUNQUEIRO		SEMED	1
2ª	JUNQUEIRO	27365018	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIVINA LUZ	1
2ª	JUNQUEIRO	27042979	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DIVINA PASTORA	1
2ª	JUNQUEIRO	27043290	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR GERALDO TIMÓTEO DOS SANTOS	1
2ª	JUNQUEIRO	27215148	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL PROFESSORA MARIA DO CARMO COSTA	1
2ª	JUNQUEIRO	27215440	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESTUDANTE ANTÔNIO DE JESUS	1
2ª	JUNQUEIRO	27043207	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MÔNICA ROSA DE JESUS	1
2ª	JUNQUEIRO	27042952	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL AGRÍCOLA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1
2ª	JUNQUEIRO	27043029	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO PEREIRA DA SILVA	1
2ª	JUNQUEIRO	27043177	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA DAS MERCÊS CAVALCANTE DE ALMEIDA	1
2ª	JUNQUEIRO	27215504	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTO ANTÔNIO	1
2ª	JUNQUEIRO	27043355	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA SINHÁ BARBOSA	1
2ª	JUNQUEIRO	27215393	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ APOLÔNIO	1
2ª	JUNQUEIRO	27043312	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO BENEDITO	1
2ª	JUNQUEIRO	27043134	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ NUNES	1
2ª	JUNQUEIRO	27043231	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
2ª	JUNQUEIRO	27043347	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SEMEÃO NUNES	1
2ª	ROTEIRO	2707800	SEMED	1
2ª	ROTEIRO	27043452	ESCOLA M. FRANCISCO S. S. PALMEIRA	1
2ª	ROTEIRO	27048810	ESCOLA M. PROFESSORA CARMELINDA DE MIRANDA CÉSAR	1
2ª	ROTEIRO	27050785	ESCOLA M. PROFESSORA ELIZÂNGELA MARIA DA PAZ	1
2ª	ROTEIRO	27043495	GRUPO ESCOLAR DR. PEDRO DUARTE	1
2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS		SEMED	1
2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	27043550	COLÉGIO MUN. ESTHER SOARES TORRES	1
2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	27226310	ESCOLA MUN. DES. JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA	1
2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	27319016	ESCOLA MUN. PROF.ª INEIDE NOGUEIRA ROCHA	1
2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	27044050	ESCOLA MUN. PROF.ª MARIA ROSA	1
2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	27044165	ESCOLA MUN. PROF.ª NOÊMIA BASTOS	1
2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	27043843	ESCOLA MUN. RUI PALMEIRA	1
2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	27043630	ESCOLA MUN. DR. IRAMILTON LEITE	1

2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	27044157	ESCOLA MUN. JOSÉ MARCOS DA ROCHA	1
2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	27221733	ESCOLA MUN. LUZINETE E LINDALVA JATOBÁ	1
2ª	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	27053741	ESCOLA MUN. PROF.ª ANA NERI MALHEIROS DE OLIVEIRA	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA		SEMED	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27044190	EMEB ERIVALDO DE ALMEIDA SILVA	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27044548	EMEB MONTEIRO LOBATO	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27217485	EMEB PASTOR NELSON BONAPARTE	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27044300	EMEF GERALDO GOMES DE BARROS	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27217493	EMEFI JOSE ALUIZIO VILELA	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27044645	EMEF PASTOR GEREMIAS DE FREITAS AMARO	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27052958	EMEF PROFESSORA ADRIANA FERREIRA DA SILVA	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27240401	EMEFI ALCIDES DOS SANTOS ANDRADE	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27044475	EMEFI MARIA DE MEDEIROS TAVARES	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27051730	EMEFI PROFº GILBERTO FRANCISCO DA SILVA	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27044270	EMEB IVONALDO SANTOS DE SOUZA	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27044670	EMEB JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27044459	EMEFI MANOEL LOURENCO DA SILVA	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27044360	EMEFI PROFESSORA MÁRCIA NEUSILENE DA TRINDADE BATISTA	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27049272	EMEB PADRE JOSEPH MARIUS TOURNIER	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27044289	EMEF AURELIO BUARQUE DE HOLANDA	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27044297	EMEF DOM AVELAR BRANDAO VILELA	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27044327	EMEF JOSE PACHECO FILHO	1
2ª	TEOTÔNIO VILELA	27044319	EMEF PROFESSORA VERA LUCIA DA SILVA	1
GEE	MUNICÍPIO	INEP	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
3ª	CACIMBINHAS	-	SEMED	1
3ª	CACIMBINHAS	27012085	E.M.E.B. JOSÉ PINHEIRO DA SILVA	1
3ª	CACIMBINHAS	27011984	E.M.E.F. JOSÉ CALADO CAVALCANTE	1
3ª	CACIMBINHAS	27012026	E.M.E.F. CORONEL DEZINHO DUARTE	1
3ª	CACIMBINHAS	27011852	E.M.E.B LICEU CACIMBINHENSE	1
3ª	CACIMBINHAS	27224279	E.M.E.F. JOÃO OLIVEIRA DOS REIS	1
3ª	MINADOR DO NEGRÃO	27216071	S ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS DE PRAGA	1
3ª	MINADOR DO NEGRÃO	27054616	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDRO NETO	1
3ª	MINADOR DO NEGRÃO	27217841	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1
3ª	MINADOR DO NEGRÃO	XXXXXXX	S S SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
3ª	TANQUE D'ARCA	CN CNPJ: 30.404.813/0001-08	SEMED	1
3ª	TANQUE D'ARCA	27015750	EMEB NOSSA SENHORA MÃE DO POVO	1
3ª	TANQUE D'ARCA	27015939	EMEB RUI BARBOSA	1
3ª	TANQUE D'ARCA	27222098	EMEB MARIZA TAVARES VALENÇA SILVA	1
3ª	TANQUE D'ARCA	27049396	EMEB DR. ULISSES VITORINO BOTELHO	1
3ª	TANQUE D'ARCA	XXXXXXXXXXXX	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
3ª	MARIBONDO	NÃO HÁ	SEMED	1
3ª	MARIBONDO	27013375	EMEB ANTONIO BONFIM	1
3ª	MARIBONDO	27013162	EMEB NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	1
3ª	MARIBONDO	27040488	EMEB DOM PEDRO I	1
3ª	MARIBONDO	27013413	EMEB EURIDES COSTA	1
3ª	IGACI	CNPJ: 30.114.585/0001-31	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
3ª	IGACI	27013049	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO CAETANO DE SOUZA	1
3ª	IGACI	27013065	ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR BENEDITO BARRETO ACCIOLY	1
3ª	IGACI	27012697	ESCOLA MUNICIPAL CIRILO PEDRO DA SILVA	1
3ª	IGACI	27012735	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO	1

			FUNDAMENTAL DESEMBARGADOR JOÃO DE OLIVEIRA E SILVA	
3ª	IGACI	27013073	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO MEDEIROS NETO	1
3ª	IGACI	27220788	ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS PANTALEÃO DA SILVA	1
3ª	IGACI	27051919	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ALVES PIANCÓ	1
3ª	IGACI	27013111	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE	1
3ª	IGACI	27012859	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO VICENTE DE PAULA	1
3ª	IGACI	27013146	ESCOLA MUNICIPAL RUI SOARES PALMEIRA	1
3ª	IGACI	27317048	ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUÍS FARIAS TORRES	1
3ª	IGACI	27013057	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTÔNIO GOMES DE ARAÚJO	1
3ª	IGACI	27013030	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CORREIA SAMPAIO	1
3ª	IGACI	27013138	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI	1
3ª	IGACI	27013081	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARTINS DA SILVA	1
3ª	IGACI	27012719	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL TEOTÔNIO DA SILVA	1
3ª	QUEBRANGULO	-	SEMED	1
3ª	QUEBRANGULO	27047903	ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR TENÓRIO	1
3ª	QUEBRANGULO	27015530	ESCOLA MUNICIPAL JOVELINA SALDANHA DA CUNHA LIMA	1
3ª	QUEBRANGULO	27015696	ESCOLA MUNICIPAL CRISTINO PACIENTE VEIGA	1
3ª	QUEBRANGULO	27015718	ESCOLA MUNICIPAL RODRIGO JACINTO TENÓRIO	1
3ª	QUEBRANGULO	27226395	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MIRTA CORREIA COSTA	1
3ª	BELÉM		SEMED	1
3ª	BELÉM		SEMED	1
3ª	BELÉM	27011828	EMEB PEDRO CÍCERO DA SILVA	1
3ª	BELÉM	27011755	EMEB JOSÉ CARDOSO DA SILVA	1
3ª	BELÉM	27011666	EMEB ARIZIO DE VASCONCELOS	1
3ª	BELÉM	2701139	EMEB JOÃO MATEUS DA SILVA	1
3ª	ESTRELA DE ALAGOAS	2702553	SEMED	1
3ª	ESTRELA DE ALAGOAS	27012484	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULO II	1
3ª	ESTRELA DE ALAGOAS	27012352	ESC ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FAUSTO DE ARAÚJO	1
3ª	ESTRELA DE ALAGOAS	27012417	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RAIMUNDO VIEIRA	1
3ª	ESTRELA DE ALAGOAS	27012476	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ASSIS	1
3ª	ESTRELA DE ALAGOAS	27012468	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINTO DE ARAÚJO	1
3ª	ESTRELA DE ALAGOAS	27012190	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MARTINS DOS ANJOS	1
3ª	ESTRELA DE ALAGOAS	27012530	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARIANO FILHO	1
3ª	ESTRELA DE ALAGOAS	27012360	EE ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	1
3ª	MAJOR IZIDORO	98017136	SEMED	1
3ª	MAJOR IZIDORO	27219100	CENTRO EDUCACIONAL ARNALDO ALVES DA ROCHA	1
3ª	MAJOR IZIDORO	27010147	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FERREIRA DE BRITO	1
3ª	MAJOR IZIDORO	27219119	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LOPES SOBRINHO	1
3ª	MAJOR IZIDORO	27010481	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA ALAPENHA DO AMARAL	1
3ª	MAJOR IZIDORO	27010384	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL LEÃO DE OLIVEIRA	1

3ª	MAJOR IZIDORO	27010333	ESCOLA MUNICIPAL OLIVAL RODRIGUES TENÓRIO	1
3ª	MAJOR IZIDORO	27010490	ESCOLA MUNICIPAL PAULO LEITE MORAES	1
3ª	MAJOR IZIDORO	27010236	ESCOLA MUNICIPAL RITA FERREIRA DE SOUZA	1
3ª	MAJOR IZIDORO	27010520	ESCOLA MUNICIPAL SÍLVIO AMARAL	1
3ª	MAJOR IZIDORO	27010538	ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR EDERLINDO RODRIGUES TENÓRIO	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	2706307	SEMED	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27014304	EM IRMÃ BERNADETE	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27014070	EM PROFº MARINETE NEVES	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27014746	EM DR. GERSON JATOBÁ LEITE	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27013910	EM PROP DOUTORA CÉLIA MARGARIDA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27053911	EM PROP OLIVIA PEREIRA DE MELO	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27049183	EM PROF. DOUGLAS APRATTO TENÓRIO	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27219275	EM HILTON MUNIZ DE ALMEIDA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27053830	EM MAURO TAVARES DA SILVA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27014878	EM PEDRO RODRIGUES GAIA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27014983	EM FRANCISCO PINTO PIMENTEL	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27219240	EM ANTÔNIO BARBOSA LEITE	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27014789	EM LUDUGÉRIO AMÂNCIO DA SILVA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27014738	EM BELARMINO TEIXEIRA CAVALCANTE	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27014827	EM VEREADOR ELÓI BARBOSA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27014975	EM ANTÔNIO FERNANDES DA COSTA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27014649	SIDRAQUE NONATO DE ALMEIDA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27014525	EM PROFQ VERA LÚCIA GAMA MOURA	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27015076	MOV PRÓ DC- ESCOLA OÁSIS	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27014819	EM PROF@ ROSINHA PIMENTEL	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27014860	EM DEPUTADO JOSÉ SAMPAIO	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27053920	EM MARCELO MINERVO DOS S. PIMENTEL	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27055590	EM NOÉ SIMPLÍCIO DO NASCIMENTO	1
3ª	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	27014886	EM NADIR DE CASTRO	1
GEE	MUNICÍPIO	INEP	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
4ª	ATALAIA	2700409	SEMED	1
4ª	ATALAIA	27026060	ESCOLA DE 1º GRAU ANTONIO VIEIRA DA COSTA	1
4ª	ATALAIA	27025691	ESCOLA DE 1º GRAU DR. EMÍLIO DE MAIA	1
4ª	ATALAIA	27025683	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANTONIO AMANCIO DE MELO BASTOS	1
4ª	ATALAIA	27026191	ESCOLA JOAQUIM FORTUNATO BITTENCOURT FILHO	1

4ª	ATALAIA	27220125	ESCOLA MUNICIPAL SUZANA CRAVEIRO COSTA DE MEDEIROS	1
4ª	ATALAIA	27025730	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE ALBUQUERQUE PONTES	1
4ª	ATALAIA	27026230	ESCOLA MUNICIPAL PADRE MEDEIROS NETO	1
4ª	ATALAIA	27026140	ESCOLA MUNICIPAL DR. DOMINGOS CORREIA	1
4ª	ATALAIA	27026221	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL LUCIO FIDELIS DE MOURA	1
4ª	ATALAIA	27025675	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO CORDEIRO DE SOUZA JUNIOR	1
4ª	ATALAIA	27026353	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA	1
4ª	ATALAIA	27224163	ESCOLA MUNICIPAL DR. JOÃO CARLOS	1
4ª	ATALAIA	27341011	ESCOLA MUNICIPAL JABES FRANCISCO DA SILVA	1
4ª	CAJUEIRO	2701308	SEMED	1
4ª	CAJUEIRO	27026802	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CICERO CABRAL TOLEDO	1
4ª	CAJUEIRO	27027007	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ISAURA TOLEDO COSTA	1
4ª	CAJUEIRO	27026906	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL TOLEDO COSTA	1
4ª	CAJUEIRO	27216713	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ FEBRÔNIO RIBEIRO COSTA	1
4ª	CAJUEIRO	27026973	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTÔNIO PALMERY SORIANO MELO	1
4ª	CAJUEIRO	27225658	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1
4ª	CAPELA	2701704	SEMED	1
4ª	CAPELA	27239608	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTONIO MOREIRA	1
4ª	CAPELA	2702430	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CÍCERO CABRAL TOLEDO	1
4ª	CAPELA	27027422	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. ABDON DE PAULA GOMES	1
4ª	CAPELA	27027368	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA STELA CABRAL DE ALMEIDA	1
4ª	CAPELA	27230643	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORFÍRIO MOREIRA SORIANO NETO	1
4ª	CAPELA	27027120	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA GOVERNADOR GERALDO MEDEIROS DE MELO	1
4ª	CAPELA	27027155	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BARTOLOMEU FERREIRA DE MELO	1
4ª	CAPELA	27027058	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO DE DEUS	1
4ª	CHÃ PRETA	2701902	SEMED	1
4ª	CHÃ PRETA	27022366	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE EURICO DUTRA	1
4ª	CHÃ PRETA	27022480	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS	1
4ª	CHÃ PRETA	27240002	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AMÉLIA VASCONCELOS	1
4ª	CHÃ PRETA	27022331	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS	1
4ª	MAR VERMELHO	2704906	SEMED	1
4ª	MAR VERMELHO	27013650	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ BERNARDO VIEIRA	1
4ª	MAR VERMELHO	27013499	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ORLANDO LINS	1
4ª	MAR VERMELHO	27013669	ESCOLA MUNICIPAL ROLDÃO SAMPAIO DE SOUZA	1
4ª	PAULO JACINTO	2706604	SEMED	1
4ª	PAULO JACINTO	27015262	ESCOLA MUNICIPAL 2 DE DEZEMBRO	1

4ª	PAULO JACINTO	27015130	ESCOLA MUNICIPAL SOUZA BARBOSA	1
4ª	PINDOBA	2707008	SEMED	1
4ª	PINDOBA	27023028	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA CLARA	1
4ª	VIÇOSA	2709400	SEMED	1
4ª	VIÇOSA	27025160	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALEGRIA E ESPERANÇA	1
4ª	VIÇOSA	27220494	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA NAZARÉ BATISTA	1
4ª	VIÇOSA	27025497	ESCOLA MUNICIPAL DE ENS FUNDAMENTAL CÔNEGO SEVERIANO JATOBA	1
4ª	VIÇOSA	27025489	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. MANOEL FIRMINO TEIXEIRA DE VASCONCELOS	1
4ª	VIÇOSA	27049418	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA ALZA TORRES BARBOSA	1
4ª	VIÇOSA	27025454	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. JOSÉ PIMENTEL AMORIM	1
4ª	VIÇOSA	27025438	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI DAMIÃO	1
4ª	VIÇOSA	27213609	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ELIAS LEITE DOS PASSOS	1
4ª	VIÇOSA	27220370	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ODILON GATO	1
4ª	VIÇOSA	27225216	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ	1
4ª	VIÇOSA	27224228	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO CARNAÚBA	1
GEE	MUNICÍPIO	INEP	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
5ª	ARAPIRACA	2700300	SEMED	1
5ª	ARAPIRACA	27017311	ESC. DE ENS. FUND. 31 DE MARÇO	1
5ª	ARAPIRACA	27016757	ESC. DE ENS. FUND. ANA RITA DE CÁSSIA	1
5ª	ARAPIRACA	27239209	ESC. DE ENS. FUND. BENILDO BARBOSA DE MEDEIROS	1
5ª	ARAPIRACA	27016285	ESC. DE ENS. FUND. CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE MELO	1
5ª	ARAPIRACA	27017117	ESC. DE ENS. FUND. CLAUDECY BISPO DOS SANTOS	1
5ª	ARAPIRACA	27017150	ESC. DE ENS. FUND. CRISPINIANO FERREIRA DE BRITO	1
5ª	ARAPIRACA	27016820	ESC. DE ENS. FUND. DIVALDO SURUAGY	1
5ª	ARAPIRACA	27017222	ESC. DE ENS. FUND. DJALMA MATHEUS SANTANA	1
5ª	ARAPIRACA	27017184	ESC. DE ENS. FUND. DOMINGOS LOPES DA SILVA	1
5ª	ARAPIRACA	27017206	ESC. DE ENS. FUND. LINDINALVA EULÁLIA	1
5ª	ARAPIRACA	27051773	ESC. DE ENS. FUND. JARBAS SILVÉRIO LÚCIO	1
5ª	ARAPIRACA	27017320	ESC. DE ENS. FUND. JAYME DE ALTAVILLA	1
5ª	ARAPIRACA	27054055	ESC. DE ENS. FUN. JOSE CLEBSON DOS SANTOS	1
5ª	ARAPIRACA	27016536	ESC. DE ENS. FUND. JESUS REDENTOR	1
5ª	ARAPIRACA	27016838	ESC. DE ENS. FUND. JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	1
5ª	ARAPIRACA	27051765	ESC. DE ENS. FUND. JOÃO DO NASCIMENTO SILVA	1
5ª	ARAPIRACA	27016790	ESC. DE ENS. FUND. JOÃO SATURNINO DE ALMEIDA	1
5ª	ARAPIRACA	27016587	ESC. DE ENS. FUND. JOÃO XXIII	1
5ª	ARAPIRACA	27239403	ESC. DE ENS. FUND. JOSÉ URSULINO MALAQUIAS	1
5ª	ARAPIRACA	27223710	ESC. DE ENS. FUND. LOJA MAÇÔNICA PERFEITA UNIÃO II	1
5ª	ARAPIRACA	27048560	ESC. DE ENS. FUND. MARIA CLEONICE	1

			BARBOSA DE ALMEIDA	
5ª	ARAPIRACA	27016870	ESC. DE ENS. FUND. MARIA DAS DORES DE CARVALHO LIMA	1
5ª	ARAPIRACA	27016862	ESC. DE ENS. FUND. MARIA DAS NEVES	1
5ª	ARAPIRACA	27016846	ESC. DE ENS. FUND. MARIA DE NAZARÉ	1
5ª	ARAPIRACA	27048624	ESC. DE ENS. FUND. MÁRIO CÉSAR FONTES	1
5ª	ARAPIRACA	27016951	ESC. DE ENS. FUND. MONSENHOR JOSÉ SOARES	1
5ª	ARAPIRACA	27016854	ESC. DE ENS. FUND. OTÁVIO LOURENÇO DE SOUZA	1
5ª	ARAPIRACA	27016650	ESC. DE ENS. FUND. PEDRO SURUAGY	1
5ª	ARAPIRACA	27225666	ESC. DE ENS. FUND. PONTES DE MIRANDA	1
5ª	ARAPIRACA	27017338	ESC. DE ENS. FUND. PEDRO CORREIA DAS GRAÇAS	1
5ª	ARAPIRACA	27219682	ESC. DE ENS. FUND. SUELY DE ALMEIDA LIMA	1
5ª	ARAPIRACA	27016463	ESC. DE ENS. FUND. TIBÚRCIO VALERIANO DA SILVA	1
5ª	ARAPIRACA	27017400	ESC. DE ENS. FUND. WALTER BEZERRA DE LIMA	1
5ª	ARAPIRACA	27016641	ESC. DE ENS. FUND. ZÉLIA BARBOSA ROCHA	1
5ª	ARAPIRACA	27054926	ESC. DE ENS. FUND. PROFª CARMEM YOLANDA	1
5ª	ARAPIRACA	27016374	ESC. DE ENS. FUND. ANNA BERNARDES SILVEIRA	1
5ª	ARAPIRACA	27017346	ESC. DE ENS. FUND. ANTONIO CEZÁRIO DE OLIVEIRA	1
5ª	ARAPIRACA	27218600	ESC. DE ENS. FUND. BENJAMIN FELISBERTO DA SILVA	1
5ª	ARAPIRACA	27016773	ESC. DE ENS. FUND. BOM JARDIM	1
5ª	ARAPIRACA	27017176	ESC. DE ENS. FUND. CÔNEGO EPITÁCIO RODRIGUES	1
5ª	ARAPIRACA	27017214	ESC. DE ENS. FUND. CLODOALDO PEDRO DA SILVA	1
5ª	ARAPIRACA	27224554	ESC. DE ENS. FUND. DOM CONSTANTINO LUERS	1
5ª	ARAPIRACA	27016811	ESC. DE ENS. FUND. ENÉAS BENEDITO DOS SANTOS	1
5ª	ARAPIRACA	27016595	ESC. DE ENS. FUND. FERNANDO COLLOR DE MELLO	1
5ª	ARAPIRACA	27017192	ESC. DE ENS. FUND. GERMINO PEDRO DOS SANTOS	1
5ª	ARAPIRACA	27017257	ESC. DE ENS. FUND. GUIMARÃES PASSOS	1
5ª	ARAPIRACA	27017249	ESC. DE ENS. FUND. JOSÉ PEREIRA LÚCIO	1
5ª	ARAPIRACA	27016676	ESC. DE ENS. FUND. JOSÉ PEREIRA SOBRINHO	1
5ª	ARAPIRACA	27016668	ESC. DE ENS. FUND. JANY CAMELO LIMA	1
5ª	ARAPIRACA	27017273	ESC. DE ENS. FUND. JOÃO LÚCIO DA SILVA	1
5ª	ARAPIRACA	27017354	ESC. DE ENS. FUND. LOURENÇO DE ALMEIDA	1
5ª	ARAPIRACA	27016803	ESC. DE ENS. FUND. LUIZ ALBERTO DE MELO	1
5ª	ARAPIRACA	27017362	ESC. DE ENS. FUND. LAURY CAPISTRANO	1
5ª	ARAPIRACA	27016684	ESC. DE ENS. FUND. LENA CASTELO BRANCO	1
5ª	ARAPIRACA	27016781	ESC. DE ENS. FUND. MANOEL RODRIGUES DA SILVA	1
5ª	ARAPIRACA	27016706	ESC. DE ENS. FUND. MANOEL HUMBERTO DA COSTA	1
5ª	ARAPIRACA	27016986	ESC. DE ENS. FUND. MANOEL JOÃO DA SILVA	1
5ª	ARAPIRACA	27016730	ESC. DE ENS. FUND. MARIETA RODRIGUES PEIXOTO	1
5ª	ARAPIRACA	27017389	ESC. DE ENS. FUND. PEDRO ARESTIDES DA SILVA	1
5ª	ARAPIRACA	27052869	PROFª MARIA PASTORA DE MELO	1
5ª	COITÉ DO NÓIA	2702009	SEMED	1
5ª	COITÉ DO NÓIA	27220311	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ DE SENA FILHO	1

5ª	COITÉ DO NÓIA	27220320	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PREFEITO JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA	1
5ª	COITÉ DO NÓIA	27017940	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DEPUTADO OCEANO CARLEAL	1
5ª	COITÉ DO NÓIA	27054810	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PREFEITO BUENO HIGINO DA SILVA	1
5ª	COITÉ DO NÓIA	27017907	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENTE CASTELO BRANCO	1
5ª	CRAÍBAS	2702355	SEMED	1
5ª	CRAÍBAS	27018318	EMEB FRANCISCO PAULINO DA SILVA	1
5ª	CRAÍBAS	27018202	EMEB DOUTOR JOSÉ PEREIRA MENDES	1
5ª	CRAÍBAS	27018342	EMEB PEDRO NUNES SOBRINHO	1
5ª	CRAÍBAS	27018059	EMEB PROFESSORA HILDA MATEUS OLIVEIRA	1
5ª	CRAÍBAS	27018199	EMEB JOÃO FRANCISCO DA SILVA	1
5ª	CRAÍBAS	27017982	EMEB JOSÉ APRÍGIO DA SILVA	1
5ª	CRAÍBAS	27019560	EMEB ANTÔNIO JOVINO DA SILVA	1
5ª	CRAÍBAS	27018326	EMEB MANOEL VIEIRA DA SILVA	1
5ª	CRAÍBAS	27018334	EMEB ODILON FRANCISCO LIMA	1
5ª	CRAÍBAS	27018237	EMEB DELMIRO SOARES DA SILVA	1
5ª	CRAÍBAS	27018296	EMEB SÃO SEBASTIÃO	1
5ª	CRAÍBAS	27018229	EMEB ANTÔNIO VENTURA DE OLIVEIRA	1
5ª	CRAÍBAS	27224333	EMEB ANA CAROLINA DE QUEIROZ	1
5ª	CRAÍBAS	27226042	EMEB PADRE JOSÉ THEISEN	1
5ª	CRAÍBAS	27018172	EMEB PEDRO RAMOS FRANCISCO	1
5ª	CRAÍBAS	27018156	EMEB TENENTE CORONEL BARROS PAES	1
5ª	CRAÍBAS	27018270	EMEB MANOEL NERES DOS SANTOS FILHO	1
5ª	FEIRA GRANDE	2702603	SEMED	1
5ª	FEIRA GRANDE	27018636	EMEF 09 DE JANEIRO	1
5ª	FEIRA GRANDE	27224180	EMEF ANIZIO JOSE DE LIRA	1
5ª	FEIRA GRANDE	27018440	EMEF ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA	1
5ª	FEIRA GRANDE	27018652	EMEF DOM PEDRO I	1
5ª	FEIRA GRANDE	27018679	EMEF JAYME LUSTOSA DE ALTAVILLA	1
5ª	FEIRA GRANDE	27018504	EMEF MANOEL LUIZ PEREIRA	1
5ª	FEIRA GRANDE	27018709	EMEF MURILO DA ROCHA MENDES	1
5ª	FEIRA GRANDE	27018407	EMEF PEDRO ÁLVARES CABRAL	1
5ª	FEIRA GRANDE	27018601	EMEF 07 DE SETEMBRO	1
5ª	FEIRA GRANDE	27018369	EMEF VERIDIANO SOARES DA SILVA	1
5ª	FEIRA GRANDE	27018660	EMTI DIVALDO SURUAGY	1
5ª	FEIRA GRANDE	27018539	EMTI.MANOEL HONÓRIO BISPO	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	2702900	SEMEC	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27018814	CMEB DEP. JOSÉ MEDEIROS	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27223868	EMEB JOSÉ DE MESSIAS BARROS	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27259005	EMEB VEREADOR ANTÔNIO ALVES	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27225500	EMEB DOM HÉLDER CÂMARA	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27018768	EMEB GOV. GERALDO BULHÕES	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27019454	EMEB MAJOR VICENTE RAMOS	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27019268	EMEB GENOVEVA MARIA DA COSTA	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27019071	EMEB SANTA CLARA	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27019381	EMEB SÃO JOSÉ	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27019110	EMEB DEP. ANTÔNIO HOLANDA	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27056210	CMEBTI VEREADOR JOSÉ LIMA MAURÍCIO	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27018946	EMEB DENILMA BULHÕES	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27019195	EMEB JOSÉ PEREIRA BEZERRA	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27019470	EMEB PROFESSOR ANTÔNIO VITOR BARBOSA	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27019063	EMEB PROFESSORA JOANA PINHEIRO	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27018920	EMEB PADRE JOSÉ BATISTA DE AZEVEDO	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27019357	EMEB SÃO BRAZ	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27019462	EMEB RUI BARBOSA	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27019233	EMEB SÃO PEDRO	1

5ª	GIRAU DO PONCIANO	27019314	EMEB JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27018792	EMEB ANTÔNIO FERREIRA DE ANDRADE	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27018890	EMEB MARIA LELICE GOMES DE BARROS	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27218260	EMEB SÃO SEBASTIÃO	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27216888	EMEB SANTA EFIGÊNIA	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27223000	EMEB LUCIANO ALVES	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27018970	EMEB PROFESSOR RIVO FARIAS	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27019284	EMEB JOSÉ TAVARES	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27019373	EMEB SÃO FRANCISCO DE ASSIS	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27221547	EMEB DR. RICARDO VITÓRIO	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27018954	EMEB JOÃO JOSÉ DE FARIAS	1
5ª	GIRAU DO PONCIANO	27221520	EMEB SANTA IZABEL	1
5ª	LAGOA DA CANOA	2704104	SEMED	1
5ª	LAGOA DA CANOA	27019551	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL VEREADOR JOSÉ BEZERRA LEITE	1
5ª	LAGOA DA CANOA	27019705	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI	1
5ª	LAGOA DA CANOA	27019543	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO ANGELINO DOS SANTOS	1
5ª	LAGOA DA CANOA	27019691	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO JOSÉ LÚCIO DE MELO	1
5ª	LAGOA DA CANOA	27019616	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES LOPES DE OLIVEIRA	1
5ª	LAGOA DA CANOA	27019659	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA APARECIDA	1
5ª	LAGOA DA CANOA	27019594	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL DEPUTADO MANOEL PEREIRA FILHO	1
5ª	LAGOA DA CANOA	27220427	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR JOSÉ RODRIGUES FILHO	1
5ª	LAGOA DA CANOA	27216764	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	2704203	SEMED	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	27052354	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PREFEITO PEDRO FERREIRA DA SILVA	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	27222845	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	27019756	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PREFEITO BENÍCIO FERREIRA REIS	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	27020045	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA JÚLIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	27020177	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BENEDITO GALDINO DA SILVA	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	27020185	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO DE DEUS BARBOSA	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	27019845	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ TEODORO DA SILVA	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	27020118	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PEDRO RIBEIRO	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	27020100	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARACI CAVALCANTE DA SILVA	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	27019896	ESCOLA MUNIICPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO ANTONIO LINO	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	27020215	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO ARAÚJO DOS SANTOS	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	27020045	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	27020126	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENTE ERNESTO GEISEL	1
5ª	LIMOEIRO DE ANADIA	27020134	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA OLIVAL TENÓRIO COSTA NETO	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	2708808	SEMED	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020657	EMEB PRUDENTE DE MORAIS	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020568	EMEB ANTÔNIO ABÍLIO DE LIMA	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020630	EMEB PROFA. JOSILENE MARTILIANO DA SILVA	1

5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020576	EMEB PROFA. MARIA DE FÁTIMA REGUEIRA PACHECO	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020614	EMEF PADRE JOSÉ DOS SANTOS MOUSINHO	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27222993	EMEB NATANAEL DA SILVA	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020762	EMEB RODRIGUES ALVES	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020444	EMEB LEOBINO JOSÉ DO NASCIMENTO	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020460	EMEB RUI BARBOSA	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020606	EMEB JOSÉ ARNALDO PORFÍRIO	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020410	EMEB CAMPOS SALES	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020622	EMEB JOSÉ CAZUZA DOS SANTOS	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020649	EMEB MARECHAL CASTELO BRANCO	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020436	EMEB JUSCELINO KUBISTHEK	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020592	EMEB DR. DERALDO CAMPOS	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020401	EMEB BOLIVAR FERRO	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020452	EMEB PRESIDENTE DUTRA	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020746	EMEB PADRE ANCHIETA	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020380	EMEB 31 DE MAIO	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020371	EMEB 16 DE SETEMBRO	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020355	EMEB JOSEFA DE SOUZA LIMA	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020525	EMEB PROFA. MARIA DOS MÁRTIRES SANTOS	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27047660	EMEB VER. EXPEDITO PORFÍRIO DOS SANTOS	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27225518	EMEB PROFA. MARIA QUEIROZ FERRO	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020479	EMEB VER. MANOEL JUVINIANO DOS SANTOS	1
5ª	SÃO SEBASTIÃO	27020770	EMEB PROF. RICARDO VIEIRA DE LIMA	1
5ª	TAQUARANA	2709103	SEMED	1
5ª	TAQUARANA	27021009	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BARÃO DO RIO BRANCO	1
5ª	TAQUARANA	27021017	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BERNADETE BARBOSA DE OLIVEIRA	1
5ª	TAQUARANA	27021050	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDGAR TENÓRIO DE LIMA	1
5ª	TAQUARANA	27021122	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1
5ª	TAQUARANA	27021238	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA IRACI TEÓFILO DE CASTRO	1
5ª	TAQUARANA	27021149	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MIGUEL GALDINO DA COSTA	1
5ª	TAQUARANA	27020967	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA DIVONETE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	1
5ª	TRAIPU	2709202	SEMED	1
5ª	TRAIPU	27022102	EMEB AGAPITO RODRIGUES DE MEDEIROS	1
5ª	TRAIPU	27022170	EMEB ARTUR OLÍMPIO DOS SANTOS	1
5ª	TRAIPU	27021947	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA TIRADENTES	1
5ª	TRAIPU	27022234	EMEB JOSE ANGELO SOBRINHO	1
5ª	TRAIPU	27022153	EMEB NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	1
5ª	TRAIPU	27022056	EMEB PROFESSOR AFRÂNIO LAGES	1
5ª	TRAIPU	27022196	EMEB PROFESSOR JOSÉ MEDEIROS	1
5ª	TRAIPU	27224040	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA OPARA	1
5ª	TRAIPU	27022080	EMEB JOSE CARLOS SANTA RITA	1
5ª	TRAIPU	27022129	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA SAO JOSE I	1
5ª	TRAIPU	27218775	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCACAO BASICA ILVA RIBEIRO	1
5ª	TRAIPU	27021874	EMEB MANOEL FLORÊNCIO FILHO	1
5ª	TRAIPU	27021653	EMEB. LUZIA BISPO DE ARAUJO	1
5ª	TRAIPU	27022013	EMEB GOVERNADOR GUILHERME	1

			PALMEIRA	
5ª	TRAIPU	27021629	EMEB FRANCISCO MANGABEIRA	1
5ª	TRAIPU	27022226	EMEB ELZA DE SOUZA COSTA	1
5ª	TRAIPU	27022145	EMEMB JOAQUIM GOMES	1
5ª	TRAIPU	27022137	EMEB PE. AUGUSTO DE MELO	1
5ª	TRAIPU	27021840	EMEB RUI BARBOSA II	1
5ª	TRAIPU	27022099	EMEB CORONEL NETO	1
5ª	TRAIPU	27022030	EMEB CONEGO RIBEIRO	1
GEE	MUNICÍPIO	INEP	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
6ª	OLIVENÇA	----	SEMED	1
6ª	OLIVENÇA	27011569	E.M.E.B. ADEILDO NEPOMUCENO MARQUES	1
6ª	OLIVENÇA	27219569	E.M.E.B. NOSSA SENHORA DO CARMO	1
6ª	OLIVENÇA	27011585	E.M.E.B. JOÃO VIEIRA NETO	1
6ª	OLIVENÇA	27011623	E.M.E.B. CAPITÃO YOYÔ	1
6ª	OLIVENÇA	27011631	E.M.E.B. PROFESSOR DIVALDO SURUAGY	1
6ª	OLIVENÇA	27011615	E.M.E.B. SENADOR TEOTÔNIO VILELA	1
6ª	OLIVENÇA	27011593	E.M.E.B. MARECHAL DEODORO DA FONSECA	1
6ª	CARNEIROS	—	SEMED	1
6ª	CARNEIROS	27004511	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GERALDO NOVAIS AGRA	1
6ª	CARNEIROS	27004481	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA LAURA BEZERRA DO ANJOS	1
6ª	CARNEIROS	27004422	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOAQUIM DE SOUZA LIMA	1
6ª	CARNEIROS	27004414	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DORACILIA MARIA DAS VIRGENS	1
6ª	CARNEIROS	27004562	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA GEOVANI RODRIGUES VIEIRA	1
6ª	CARNEIROS	27004392	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL OTON GASPAR DE FARIAS	1
6ª	SENADOR RUI PALMEIRA	—	SEMED	1
6ª	SENADOR RUI PALMEIRA	27009106	EMEB AMAURÍLIO FERREIRA LIMA	1
6ª	SENADOR RUI PALMEIRA	27008932	EMEB EMÍDIO JANUÁRIO DE MELO	1
6ª	SENADOR RUI PALMEIRA	27223744	EMEB ÊNIO RICARDO GOMES	1
6ª	SENADOR RUI PALMEIRA	27009122	EMEB MARIA DE JESUS VIEIRA DE CARVALHO.	1
6ª	SENADOR RUI PALMEIRA	27009149	EMEB MARTINS FERREIRA LIMA	1
6ª	SENADOR RUI PALMEIRA	27009084	EMEB NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1
6ª	SENADOR RUI PALMEIRA	27009076	EMEB PRESIDENTE DUTRA	1
6ª	SENADOR RUI PALMEIRA	27008819	EMEB SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	1
6ª	SENADOR RUI PALMEIRA	27009173	EMEB VEREADOR FERNANDO NEPOMUCENO	1
6ª	SENADOR RUI PALMEIRA.	27349012	EMEB ÊNIO RICARDO GOMES	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	—	SEMED	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27007464	EMEB ANTÔNIO RODRIGUES DAMASCENO	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27007529	EMEB BENEDITO MELO	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27007537	EMEB CLEODON TEODÓSIO	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27216683	EMEB DURVALINA CARDOSO PONTES	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27007561	EMEB FRANCISCA ANGÉLICA DE ASSIS	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27353010	EMEB IRACEMA SALGUEIRO SILVA	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27007472	EMEB ISMAEL FERNANDES DE OLIVEIRA	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27007758	EMEB JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27217973	EMEB MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ARAÚJO	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27007669	EMEB MARIA JOSÉ DE CARVALHO	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27007936	EMEB MARIA NEPOMUCENO MARQUES	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27007375	EMEB PROF.ª SÔNIA PEREIRA DA SILVA	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27214516	EMEB SANTA SOFIA	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27007383	EMEB SÃO CRISTÓVÃO	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27007405	EMEB SENHORA SANTANA	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27214290	EMEB SENADOR ARNON DE MELO	1
6ª	SANTANA DO IPANEMA	27008053	EMEB ULISSES SILVA	1

6ª	SANTANA DO IPANEMA	27007103	EMEB VEREADOR JOÃO FRANCISCO CAVALCANTE	1
6ª	OURO BRANCO	—	SEMED	1
6ª	OURO BRANCO	27005585	EMEB ANTÔNIO XAVIER DE CARVALHO	1
6ª	OURO BRANCO	27005640	EMEB AUGUSTO ALVES DA GRAÇA	1
6ª	OURO BRANCO	27005658	EMEB CORONEL LUCENA	1
6ª	OURO BRANCO	27005755	EMEB JOSÉ DE MELO GAMA	1
6ª	OURO BRANCO	27005690	EMEB PADRE CÍCERO	1
6ª	OURO BRANCO	27218708	EMEB PEDRO RODRIGUES DE CARVALHO	1
6ª	OURO BRANCO	27005712	EMEB RUI BARBOSA	1
6ª	OURO BRANCO	27005720	EMEB PROFª VALDOMIRA MARTINS DE SOUZA	1
6ª	POÇO DAS TRINCHEIRAS	—	SEMED	1
6ª	POÇO DAS TRINCHEIRAS	27218716	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DIÓGENES MEDEIROS WANDERLEY	1
6ª	POÇO DAS TRINCHEIRAS	27006832	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALEXANDRE FERNANDES	1
6ª	POÇO DAS TRINCHEIRAS	27006999	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JOAQUIM	1
6ª	POÇO DAS TRINCHEIRAS	27006972	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO JANUÁRIO DE MELO	1
6ª	POÇO DAS TRINCHEIRAS	27006859	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL IRINEU TENÓRIO	1
6ª	POÇO DAS TRINCHEIRAS	27006794	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LEOPOLDO WANDERLEY	1
6ª	POÇO DAS TRINCHEIRAS	27006875	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LÍVIO WANDERLEY	1
6ª	POÇO DAS TRINCHEIRAS	27006883	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL FEITOSA DE OLIVEIRA	1
6ª	POÇO DAS TRINCHEIRAS	27007022	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNIZ FALCÃO	1
6ª	MARAVILHA	---	SEMED	1
6ª	MARAVILHA	27005186	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ RODRIGUES LIMEIRA	1
6ª	MARAVILHA	27005143	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO LEMOS RIBEIRO	1
6ª	MARAVILHA	27005070	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SAGRADA FAMÍLIA	1
6ª	MARAVILHA	27005194	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL SERAFIM BARBOSA	1
6ª	DOIS RIACHOS	----	SEMED	1
6ª	DOIS RIACHOS	27004759	EMEB LUIZ CONSTANTINO	1
6ª	DOIS RIACHOS	27004929	EMEB PROFESSOR LUCIANO JORGE PEIXOTO	1
6ª	DOIS RIACHOS	27218880	EMEB NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	1
6ª	DOIS RIACHOS	27004775	EMEB MIGUEL VIEIRA DE NOVAIS	1
6ª	DOIS RIACHOS	27004619	EMEB SÃO SEBASTIÃO	1
6ª	DOIS RIACHOS	27004856	EMEB CAPITÃO DOMINGOS VIEIRA DE MELO	1
6ª	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	—	SEMED	1
6ª	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	27011119	ESCOLA MUNICIPAL ELISA ABREU	1
6ª	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	27011135	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ JOSÉ GREGÓRIO	1
6ª	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	27011143	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL MELO DE ABREU	1
6ª	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	27011070	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL FLORÊNCIO DOS SANTOS	1
6ª	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	27011089	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VEREADOR IZIDRO PEREIRA FILHO	1
6ª	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	27010902	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PONCIANO MACHADO VILAR	1
6ª	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	27221890	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA AUGUSTA SILVA MELO	1
GEE	MUNICÍPIO	INEP	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	•	SEMED COLÔNIA LEOPOLDINA	1
7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	27027589	ESCOLA DE ENS. FUND. ANTÔNIO LINS DA	1

			ROCHA	
7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	27027600	ESCOLA DE ENS. FUND. JOAQUIM LUIZ DA SILVA	1
7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	27027619	ESCOLA DE ENS. FUND. PROF.ª ZORA DE MENEZES CLETO MOREIRA	1
7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	27027864	ESCOLA DE ENS. FUND. ALFREDO DE PAULA CAVALCANTE	1
7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	27027880	ESCOLA DE ENS. FUND. MANOEL SIQUEIRA CAMPOS	1
7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	27027937	ESCOLA DE ENS. FUND. JOÃO LUIZ DA SILVA	1
7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	27027759	ESCOLA DE ENS. FUND. MANOEL HENRIQUE DE LUNA	1
7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	27027740	ESCOLA DE ENS. FUND. JOSÉ MÁXIMO DE SOUZA FILHO	1
7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	27027732	ESCOLA DE ENS. FUND. JOAQUIM MONTEIRO DA CRUZ	1
7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	27027830	ESCOLA DE ENS. FUND. SÃO MANOEL	1
7ª	COLÔNIA LEOPOLDINA	27027651	ESCOLA DE ENSINO FUND JOSE AUGUSTO DA SILVA	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	-	SEMED	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024865	ESCOLA MUNICIPAL DR. ANTONIO GOMES DE BARROS	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024881	ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ DE MEDEIROS SARMENTO	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27249018	ESCOLA MUNICIPAL EDVAR DE SOUZA SANTOS	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024890	ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO JUAZEIRO	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024903	ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO ALBUQUERQUE	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27249000	ESCOLA MUNICIPAL JAIR CORREIA VIANA	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024709	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO COSTA DE OLIVEIRA	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024741	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM GOMES DE ARAÚJO	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024369	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CLARINDO PAES	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024113	ESCOLA MUNICIPAL LAURA PEREIRA DA SILVA	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024962	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROSA DA PAZ	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024130	ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARIÁ DE CASTRO SARMENTO	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024687	ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO GOMES DE BARROS	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024717	ESCOLA MUNICIPAL PADRE DONALD ROBERT MACGILLIVRAY	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024857	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO CANDIDO DA SILVA	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024970	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PEREIRA DA SILVA	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27025020	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª ELIZABETE SANTOS	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024008	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª FILOMENA MEDEIROS	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27049329	ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª MARIA AUGUSTA DUARTE SARMENTO	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27218074	ESCOLA MUNICIPAL SALOMÉ DA ROCHA	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27024300	ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES	1
7ª	UNIÃO DOS PALMARES	27025055	ESCOLA MUNICIPAL MARIA LEAL FEITOSA	1
7ª	IBATEGUARA	.	SEMED	1
7ª	IBATEGUARA	27022870	ESCOLA MUNICIPAL DE ENS.FUND. PEDRO VELOSO	1
7ª	IBATEGUARA	27022820	ESCOLA MUNICIPAL DE ENS.FUND SÃO SEBASTIÃO	1
7ª	IBATEGUARA	27215583	ESCOLA MUN.DE ENSINO FUND. MARLY FARIAS LESSA	1

7ª	IBATEGUARA	27022579	ESCOLA MUN.DE ENSINO FUND. MAJOR CÍCERO GÓES MONTEIRO	1
7ª	IBATEGUARA	27022587	ESCOLA MUN.DE ENSINO FUND. BENJAMIM BUARQUE DE GUSMÃO	1
7ª	IBATEGUARA	27022848	ESCOLA MUN.DE ENSINO FUND. JOÃO FRANCISCO DE ARAÚJO	1
7ª	IBATEGUARA	27047555	EESCOLA MUN.DE ENSINO FUND ELISA CALDAS	1
7ª	IBATEGUARA	27022854	ESCOLA MUN.DE ENSINO FUND. AFRÂNIO LAGES	1
7ª	IBATEGUARA	27022757	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO CARMO	1
7ª	IBATEGUARA	27022781	ESCOLA MUN.DE ENSINO FUND. SEBASTIÃO HENRIQUE	1
7ª	SANTANA DO MUNDAÚ	.	SEMED	1
7ª	SANTANA DO MUNDAÚ	27023532	ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR CLÓVIS DUARTE DE BARROS	1
7ª	SANTANA DO MUNDAÚ	27213676	ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE	1
7ª	SANTANA DO MUNDAÚ	27023451	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SANTA RITA	1
7ª	SANTANA DO MUNDAÚ	27023141	ESCOLA MUNICIPAL ABSOLON CORREIA	1
7ª	SANTANA DO MUNDAÚ	27023494	ESCOLA MUNICIPAL DENILMA VILAR BULHÕES DE BARROS	1
7ª	SANTANA DO MUNDAÚ	27264009	ESCOLA MUNICIPAL ULISSES SOUZA DE MENDONÇA	1
7ª	SANTANA DO MUNDAÚ	27213722	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	1
7ª	SANTANA DO MUNDAÚ	27023478	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE MELO	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	-	SEMED	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	27023966	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	27023737	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ NUNES DE ARRUDA	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	27023788	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HOSANA ARAÚJO VASCONCELOS	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	27023923	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR BENÍCIO BARBOSA	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	27219321	CENTRO EDUCACIONAL MARIA DE LOURDES ROCHA	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	27238202	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	27023796	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO ROSÁRIO CAVALCANTE SILVA	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	27023940	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANDA PAIVA	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	27219291	ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	27219283	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	27023761	ESCOLA MUNICIPAL MARIANA VASCONCELOS PIMENTEL	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	27219313	ESCOLA MUNICIPAL MARIVALDO COUTINHO	1
7ª	SÃO JOSÉ DA LAJE	27023672	ESCOLA MUNICIPAL DONA CLARA CAMARÃO	1
7ª	MURICI	-	SEMED	1
7ª	MURICI	27030474	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1
7ª	MURICI	27214214	ESCOLA MUNICIPAL ASTOLFO LOPES	1
7ª	MURICI	27030229	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AURINO MACIEL	1

7ª	MURICI	27030253	ESCOLA MUNICIPAL LAMENHA FILHO GOVERNADOR	1
7ª	MURICI	27030237	ESCOLA MUNICIPAL FERREIRA DE OMENA JUVENAL LOPES	1
7ª	MURICI	27030644	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO TENÓRIO RAPOSO	1
7ª	MURICI	27030490	ESCOLA MUNICIPAL OLIVAL LINS DE MELO	1
7ª	MURICI	27224538	ESCOLA MUNICIPAL ESPERIDIÃO LOPES DE FARIAS	1
7ª	MURICI	27263002	ESCOLA MUNICIPAL VALDO MAIA DE OMENA	1
7ª	MURICI	27030440	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TENÓRIO	1
7ª	MURICI	27030555	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA	1
7ª	BRANQUINHA	-	SEMED	1
7ª	BRANQUINHA	27224082	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉLIO EFIGÊNIO DE VASCONCELOS	1
7ª	BRANQUINHA	27026469	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
7ª	BRANQUINHA	27048705	ESCOLA MUNICIPAL JOSE LOPES FERREIRA	1
7ª	BRANQUINHA	27026574	ESCOLA MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES	1
7ª	BRANQUINHA	27026558	ESCOLA MUNICIPAL DIÓGENES BATISTA	1
7ª	BRANQUINHA	27026507	ESCOLA MUNICIPAL DEMOCRITO JOSE	1
7ª	BRANQUINHA	27026477	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA	1
7ª	BRANQUINHA	27026540	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE FREITAS	1
GEE	MUNICÍPIO	INEP	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
8ª	BELO MONTE	98017225	SEMED	1
8ª	BELO MONTE	27003794	ESC. MUNICIPAL DE ED. BÁSICA RAIMUNDA SOUTO FEITOSA	1
8ª	BELO MONTE	27009653	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO	1
8ª	BELO MONTE	27009599	ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA DOS PRAZERES	1
8ª	BELO MONTE	27009556	ESCOLA MUNICIPAL APRIGIO MACHADO FEITOSA	1
8ª	BELO MONTE	27009696	ESCOLA MUNICIPAL CORONEL JOAQUIM FREITAS MELRO	1
8ª	BELO MONTE	27009645	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	1
8ª	BELO MONTE	27009572	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JOSÉ DE MELO	1
8ª	BELO MONTE	27009718	ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ VERÔNICA	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR		SEMED	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006131	UME ANA TEREZA DE JESUS	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006204	UME CAMPO NOVO	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006352	UME CAPITÃO MANOEL RÊGO	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006328	UME JOAQUIM FONSECA	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006182	UME JOSÉ GONÇALVES DE ANDRADE	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006280	UME JOSÉ TAVARES DE CASTRO	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006492	UME JÚLIO DAMASCENO RIBEIRO	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006379	UME LINDAURO COSTA	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27047873	UME MINISTRO AUGUSTO DE FREITAS MACHADO	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006433	UME MONSENHOR LYRA	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27220389	UME PEDRO SOARES DOS PRAZERES	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006573	UME PROFESSORA MARIA CELESTE MACHADO DE ANDRADE	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27222756	UME PROFESSORA MARIA TAVARES PINTO	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006530	UME RONALÇO DOS ANJOS	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006468	UME SÃO MIGUEL	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006549	UME SENADOR RUI PALMEIRA	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006077	UME SÍTIO JOÃO LEITE	1
8ª	PÃO DE AÇÚCAR	27006212	UME VEREADOR ANTÔNIO MACHADO GUIMARÃES	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	-	SEMED	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008592	CENTRO EDUCACIONAL BARÃO DE	1

			ALAGOAS	
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008665	E.M.E.I.F. ANTONIO AGOSTINHO DOS ANJOS	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008223	E.M.E.I.F. JOÃO VIEIRA GOMES	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27241203	E.M.E.I.F. IMACULADA CONCEIÇÃO	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27221245	E.M.E.I.F. FREI DAMIÃO	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008568	E.M.E.I.F. JOSÉ ALVES DA SILVA	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008266	E.M.E.I.F. MANOEL LEANDRO PEREIRA	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008460	E.M.E.I.F. NOSSA SENHORA DE LOURDES	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008304	E.M.E.I.F. CAPITULINO LOURENÇO DE ARAÚJO	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008657	E.M.E.I.F. PEDRO FRANCISCO DAS CHAGAS	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008290	E.M.E.I.F. POSSIDÔNIO GADI	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008720	E.M.E.I.F. MANOEL VIEIRA GADI	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008347	E.M.E.I.F. SANTA HELENA	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008185	E.M.E.I.F. SANTA ANA	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008410	E.M.E.I.F. VEREADOR JOSÉ DOMINGOS DE BARROS	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008312	E.M.E.I.F. BOB PIERCE	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008274	E.M.E.I.F. MANOEL BEZERRA LINTO	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008630	E.M.E.I.F. WASHINGTON SOARES GAIA	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27220358	E.M.E.I.F. AUDÁLIO MACIANO DA SILVA	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27241408	E.M.E.I.F. ELISABETHE JACOBA MARIA BOGERS	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27008169	E.M.E.I.F. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1
8ª	SÃO JOSÉ DA TAPERA	27222691	E.M.E.I.F. WELLINGTON PINTO FONTES	1
8ª	JACARÉ DOS HOMENS-AL		SEMED	1
8ª	JACARÉ DOS HOMENS-AL	27221032	ESCOLA MUNICIPAL ERNANI DE FIGUEIREDO MAGALHÃES	1
8ª	JACARÉ DOS HOMENS-AL	27009815	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ABÍLIO MADEIRO	1
8ª	JACARÉ DOS HOMENS-AL	27009874	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO DA FONSECA	1
8ª	JACARÉ DOS HOMENS-AL	27009831	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EZEQUIAS DA ROCHA	1
8ª	JACARÉ DOS HOMENS-AL	27009866	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR	1
8ª	PALESTINA		SEMED	1
8ª	PALESTINA	27005798	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JANUÁRIO DE CARVALHO	1
8ª	PALESTINA	27005771	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FÉLIX DE MELO	1
8ª	PALESTINA	27005801	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO NOGUEIRA	1
8ª	MONTEIRÓPOLIS	-	SEMED	1
8ª	MONTEIRÓPOLIS	27010759	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ BEZERRA ROSA	1
8ª	MONTEIRÓPOLIS	27010694	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA ANA	1
8ª	MONTEIRÓPOLIS	27010619	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ CLEMENTE	1
8ª	MONTEIRÓPOLIS	27010660	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA RENATO MACIEL	1
8ª	MONTEIRÓPOLIS	27010643	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO	1
8ª	MONTEIRÓPOLIS	27010635	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LINO FRANCISCO	1
8ª	MONTEIRÓPOLIS	27010597	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA IMACULADA CONCEIÇÃO	1
8ª	JARAMATAIA		SEMED	1
8ª	JARAMATAIA	27055345	EMEB JOSÉ BARBOSA DE FARIAS	1
8ª	JARAMATAIA	27010023	EMEB PREFEITO OLAVO BARBOSA	1
8ª	JARAMATAIA	27009963	EMEB CELINA BARBOSA TAVARES	1
8ª	JARAMATAIA	27009947	EMEB JOÃO BARBOSA DE FARIAS	1
8ª	JARAMATAIA	27010031	EMEB SENADOR RUI PALMEIRA	1
8ª	JARAMATAIA	27009920	EMEF EULINA BARBOSA LIMA	1

GEE	MUNICÍPIO	INEP	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
8ª	BATALHA	2700706	SEMED	1
8ª	BATALHA	27009238	EMEB. MARIA NICÁCIA AMORIM	1
8ª	BATALHA	27219011	EMEB. ARLETE CORREIA MADEIRO	1
8ª	BATALHA	27009408	EMEB. SEVERINO DE ARRUDA TEIXEIRA	1
8ª	BATALHA	27009416	EMEB. DANILO DE CARVALHO HOULY	1
8ª	BATALHA	27221270	EMEB. ANA MARIA MELO COSTA	1
8ª	BATALHA	27009467	EMEB. JOÃO VIEIRA NETO	1
8ª	BATALHA	27009386	EMEB. JOSÉ FRANCISCO NUNES	1
8ª	BATALHA	27009378	EMEF. MARIA RENILVA TENÓRIO ALVES	1
8ª	BATALHA	27009343	EMEF. LUIZ PEREIRA DE MELO	1
8ª	BATALHA	27009211	EMEB. ALFREDO ÂNGELO SOBRINHO	1
8ª	BATALHA	27009270	EMEF. ANTONIO RODRIGUES DE MELO	1
8ª	BATALHA	27009297	EMEF. EDITE MACÁRIO DE MELO	1
9ª	CAMPO GRANDE	98017276	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
9ª	CAMPO GRANDE	27017630	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR DOUGLAS APRATTO TENÓRIO	1
9ª	CAMPO GRANDE	27255000	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL EVÂNIO HIGINO DA SILVA	1
9ª	CAMPO GRANDE	27017680	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL IZIDÓRIO DA SILVA	1
9ª	CAMPO GRANDE	27218392	ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL SEMENTE	1
9ª	CAMPO GRANDE	27017494	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL LUIS BELARMINO DOS SANTOS	1
9ª	CAMPO GRANDE	27017478	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ PAULO DA SILVA	1
9ª	FELIZ DESERTO	2702702	SEMED	1
9ª	FELIZ DESERTO	27222586	E.M.E.B. JOÃO MANUEL MUNIZ SIMÕES	1
9ª	FELIZ DESERTO	27044750	E.M.E.B. HÉVYTON ALVES POSSIDÔNIO	1
9ª	FELIZ DESERTO	27044769	E.M.E.B VEREADOR ANTÔNIO CAETANO DE MELO	1
9ª	IGREJA NOVA		SEMED	1
9ª	IGREJA NOVA	27045102	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA 31 DE MARÇO	1
9ª	IGREJA NOVA	27215490	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AGRÍCOLA GUERRA	1
9ª	IGREJA NOVA	27044947	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DERMEVAL RAPOSO	1
9ª	IGREJA NOVA	27044955	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. OCEANO CARLEIAL	1
9ª	IGREJA NOVA	27044980	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA FREI HENRIQUE DE COIMBRA	1
9ª	IGREJA NOVA	27044904	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA GENERAL ARTUR DA COSTA E SILVA	1
9ª	IGREJA NOVA	27215539	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA GOVERNADOR LUIZ CAVALCANTE	1
9ª	IGREJA NOVA	27045013	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ MIGUEL DOS SANTOS	1
9ª	IGREJA NOVA	27045005	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ LADISLAU DA SILVA	1
9ª	IGREJA NOVA	27214460	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JÚLIO LEITE	1
9ª	IGREJA NOVA	27044971	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	1
9ª	IGREJA NOVA	27044874	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL PINHEIRO FALCONERI	1
9ª	IGREJA NOVA	27214567	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL DOS SANTOS FILHO	1
9ª	IGREJA NOVA	27045048	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDRO VIEIRA DO NASCIMENTO	1
9ª	IGREJA NOVA	27044912	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA AURITA ROCHA	1

9ª	IGREJA NOVA	27215377	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA EDELVITA GLÓRIA LUZ	1
9ª	IGREJA NOVA	27215300	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA ELZA BORGES SOARES	1
9ª	IGREJA NOVA	27214176	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARIA NAZARÉ FRANÇA RAPOSO	1
9ª	IGREJA NOVA	27045056	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRINCESA ISABEL	1
9ª	IGREJA NOVA	27215202	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. CARLOS BENIGNO PEREIRA DE LYRA	1
9ª	IGREJA NOVA	27230686	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI ARNALDO MOTTA E SÁ	1
9ª	OLHO D'ÁGUA GRANDE	98017667	SEMED	1
9ª	OLHO D'ÁGUA GRANDE	27221156	ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUND. FRANCISCO B. DE ARAÚJO	1
9ª	OLHO D'ÁGUA GRANDE	27220281	ESCOLA MUNICIPAL DR. EUCLIDES BÓIA	1
9ª	OLHO D'ÁGUA GRANDE	27021300	ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUND. EUNICE DOLORES BRITO	1
9ª	OLHO D'ÁGUA GRANDE	27214702	ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUND. ANDRÉ LIMA	1
9ª	OLHO D'ÁGUA GRANDE	27021262	ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUND. CLEONICE CLAUDINO	1
9ª	PENEDO	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1
9ª	PENEDO	27045706	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA IRMÃ JOLENTA	1
9ª	PENEDO	27217310	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA LUZIA	1
9ª	PENEDO	27045366	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ROTARY	1
9ª	PENEDO	27045609	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BARÃO DE PENEDO	1
9ª	PENEDO	27218252	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOM CONSTANTINO LUERS	1
9ª	PENEDO	27217272	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MANOEL TAVARES	1
9ª	PENEDO	27045650	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSEF BERGMANN	1
9ª	PENEDO	27045676	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFª HELENA DE OLIVEIRA DE CARVALHO	1
9ª	PENEDO	27045510	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VER. JOSÉ DA COSTA MANGABEIRA	1
9ª	PENEDO	27215121	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA VER. MANOEL SOARES DE MELO	1
9ª	PENEDO	27045226	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. DOUGLAS APRATTO TENÓRIO	1
9ª	PENEDO	27042618	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. WILTON LISBOA LUCENA	1
9ª	PENEDO	27042618	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA HANNA BERTHOLET	1
9ª	PENEDO	27230333	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ISABEL CRISTINA ALVES TOLEDO	1
9ª	PENEDO	27042626	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTA CÂNDIDA	1
9ª	PENEDO	27042375	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SÃO JOÃO BATISTA	1
9ª	PENEDO	27215750	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ENG. ANTÔNIO CÂNDIDO TOLEDO	1
9ª	PENEDO	27045315	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOÃO XXIII	1
9ª	PENEDO	27045315	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA DA GLÓRIA PIMENTEIRA	1
9ª	PENEDO	27045323	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO VI	1
9ª	PENEDO	27215601	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. IRÊNIO ARAÚJO	1

9ª	PENEDO	27945480	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CÔN. TEOTÔNIO RIBEIRO	1
9ª	PENEDO	27217345	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROF. ARLINDO FERREIRA DE MORAIS	1
9ª	PENEDO	27045374	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SANTO ANTÔNIO	1
9ª	PIAÇABUÇU	00000000	SEMED	1
9ª	PIAÇABUÇU	27221610	ESCOLA MUNICIPAL PADRE LUIS BARBOSA LEITE	1
9ª	PIAÇABUÇU	27045951	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL JOSÉ GONÇALVES	1
9ª	PIAÇABUÇU	27226450	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR UILSON FERREIRA COSTA	1
9ª	PIAÇABUÇU	27045927	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL MESSIAS CALUMBY	1
9ª	PIAÇABUÇU	27223930	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENECILA ACIOLI GAMA	1
9ª	PIAÇABUÇU	27045889	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL DR. MOACIR LOPES ANDRADE	1
9ª	PIAÇABUÇU	27045943	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL DR. GENILDO CAPITULINO LESSA SANTOS	1
9ª	PIAÇABUÇU	27045749	ESCOLA MUNICIPAL DERALDO CAMPOS	1
9ª	PIAÇABUÇU	27045870	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CRUZ	1
9ª	PIAÇABUÇU	27045846	GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL SERAPIÃO WALTER DOS SANTOS	1
9ª	PIAÇABUÇU	27053768	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOÃO BELTRÃO SIQUEIRA	1
9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO / AL		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	1
9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO / AL	27045986	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. ERNANI DE FIGUEIREDO MAGALHÃES	1
9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO / AL	27045994	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA ANTÔNIA ROSA	1
9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO / AL	27046087	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. JAIME LUSTOSA DE ALTAVILA	1
9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO / AL	27046214	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	1
9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO / AL	27046273	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DR. JÚLIO FLORÊNCIO FILHO	1
9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO / AL	27218538	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DA CONCEIÇÃO DE BARROS TELES SILVA	1
9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO / AL	27219739	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA ROSA DE JESUS	1
9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO / AL	27046001	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSE IZIDORIO DA SILVA	1
9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO / AL	27046052	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARISTIDES DE FARIAS DOS SANTOS	1
9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO / AL	27046290	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PE. HILDEBRANDO MENDES COSTA	1
9ª	PORTO REAL DO COLÉGIO / AL	27046079	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DEP. JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA	1
9ª	SÃO BRÁS	2708204	SEMED	1
9ª	SÃO BRÁS	27021610	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DEPUTADO JOSÉ MEDEIROS	1
9ª	SÃO BRÁS	27021530	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO	1
9ª	SÃO BRÁS	27021548	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ QUIRINO SANTOS	1
9ª	SÃO BRÁS	27021572	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL JATOBÁ FILHO	1
9ª	SÃO BRÁS	27021602	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DÁCIO DIAS	1
9ª	SÃO BRÁS	27021556	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL QUIRINO NUNES	1
9ª	SÃO BRÁS	27218414	ESCOLA MUNICIPAL ELPIDIO CARDOSO	1
GEE	MUNICÍPIO	INEP	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
10ª	MATRIZ DE CAMARAGIBE	2705101	SEMED	1

10ª	MATRIZ DE CAMARAGIBE	27020476	ESC.MUN DE ENS FUND. DRº JOSE LINS DE GUSMÃO LYRA.	1
10ª	MATRIZ DE CAMARAGIBE	27029484	ESC.MUN.DE ENS FUN.MUNIZ FALCÃO	1
10ª	MATRIZ DE CAMARAGIBE	27221830	ESC.MUN.PRO DAGMAR MONTEIRO CAVALCANTE MANSO	1
10ª	MATRIZ DE CAMARAGIBE	27215881	ESC.MUN.DE EDUC INF E ENS. FUND PROFº AIDA DE SOUZA LINS	1
10ª	MATRIZ DE CAMARAGIBE	27218090	ESC.MUN.DE ENS. FUN.DONA SOFIA DE GÓES MONTEIRO	1
10ª	MATRIZ DE CAMARAGIBE	27224368	ESC.MUN.DE.ENS.FUN ANTÔNIO DE CASTRO BARBOSA	1
10ª	MATRIZ DE CAMARAGIBE	27218082	ESC.MUN.SENADOR ARNON DE MELO	1
10ª	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	XXXXXX	SEMED - BARRA DE SANTO ANTÔNIO	1
10ª	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	27226492	ESCOLA MUN. BENEDITO CASADO DOS SANTOS	1
10ª	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	27033970	ESCOLA MUN. MAJOR NELSON AUGUSTO DO NASCIMENTO	1
10ª	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	27033988	ESCOLA MUN. MANOEL MONTEIRO DE CARVALHO	1
10ª	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	27034054	ESCOLA MUN. 7 DE SETEMBRO	1
10ª	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	27033996	ESCOLA MUN. ANA JOAQUINA DE MENDONÇA	1
10ª	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	27034038	ESCOLA MUN. EDJACKSON LEOCÁDIO DOS SANTOS	1
10ª	CAMPESTRE		SEMEC	1
10ª	CAMPESTRE	27221865	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. LENILDO FERREIRA DA SILVA	1
10ª	CAMPESTRE	27225267	ESCOLA FRANCISCA BARRETO DA SILVA	1
10ª	JACUÍPE	98017110	SEMED	1
10ª	JACUÍPE	27028399	ESCOLA DE 1º GRAU MÁRIO ACIOLY WANDERLEY	1
10ª	JACUÍPE	27028518	ESCOLA MUNICIPAL DR. EDSON GAMA PEIXOTO	1
10ª	JACUÍPE	27028534	ESCOLA MUNICIPAL DR. JÚLIO UCHÔA	1
10ª	JAPARATINGA		SEMED	1
10ª	JAPARATINGA	27225330	ESCOLA NORMA VASCONCELOS SALDANHA CEDRIM	1
10ª	JAPARATINGA	27225321	ESCOLA MUNICIPAL ESTÁCIO BUARQUE BANDEIRA	1
10ª	JAPARATINGA	27032361	ESCOLA MUNICIPAL NAPOLEÃO RODRIGUES DA SILVA	1
10ª	JAPARATINGA	27032272	ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO BUARQUE BANDEIRA	1
10ª	JAPARATINGA	27032299	ESCOLA MUNICIPAL PADRE SIZENANDO DA SILVA	1
10ª	JAPARATINGA	27032400	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES	1
10ª	JAPARATINGA	27032388	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL ARTHUR COSTA E SILVA	1
10ª	JUNDIÁ	2703908	SEMED	1
10ª	JUNDIÁ	27029212	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO SURUAGY	1
10ª	MARAGOGI		SEMED	1
10ª	MARAGOGI	27032515	EMEB. AYRES PEREIRA DA COSTA	1
10ª	MARAGOGI	27032540	EMEB. DR. JOSÉ JORGE DE FARIAS SALES	1
10ª	MARAGOGI	27032590	EMEB. ESPERIDIÃO FRANCISCO NOGUEIRA	1
10ª	MARAGOGI	27032655	EMEB. ARLINDO ESTANISLAU DA SILVA	1
10ª	MARAGOGI	27032744	EMEB. DR. EDVALDO DE MELO SENA	1
10ª	MARAGOGI	27032833	EMEB. ANTÔNIO VERÇOSA COELHO	1
10ª	MARAGOGI	27032892	EMEB. MANOEL DE MEDEIROS COSTA	1
	MARAGOGI	27032841	EMEB. EURICO ACIOLY WANDERLEY	1
10ª	MARAGOGI	27225780	EMEF PROFª YONE SÍLVIA HENZEL	1
10ª	MARAGOGI	27032973	EMEB. OTHON BERARDO	1
10ª	MARAGOGI	27032876	EMEB. HOMERO DA ROCHA DE HOLANDA CAVALCANTE	1

10ª	MARAGOGI	27032779	EMEB. VEREADOR JOSÉ VICENTE MADUREIRA	1
10ª	PASSO DE CAMARAGIBE	2706505	SEMED	1
10ª	PASSO DE CAMARAGIBE	27033198	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SEVERINO CARLOS CORREIA MARANHÃO	1
10ª	PASSO DE CAMARAGIBE	27033082	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO DURVAL	1
10ª	PASSO DE CAMARAGIBE	27033295	ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR LIMA JÚNIOR	1
10ª	PASSO DE CAMARAGIBE	27220567	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	1
10ª	PASSO DE CAMARAGIBE	27033252	ESCOLA MUNICIPAL MENDONÇA ALVES	1
10ª	PASSO DE CAMARAGIBE	27033163	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GERÔNIMO DA SILVA	1
10ª	PASSO DE CAMARAGIBE	27033139	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS	1
10ª	PASSO DE CAMARAGIBE	27032990	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ERNESTO GOMES MARANHÃO	1
10ª	PASSO DE CAMARAGIBE	27033040	ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ASSIS LIRA	1
10ª	PORTO CALVO	2707305	SEMED	1
10ª	PORTO CALVO	27031403	E.M.E.F. ALCEBÍADES BUARQUE CAVALCANTE	1
10ª	PORTO CALVO	27221750	E.M.E.F. DE CANAAN	1
10ª	PORTO CALVO	27221776	E.M.E.F. DEPUTADA CECI CUNHA	1
10ª	PORTO CALVO	27031446	E.M.E.F. DOM PEDRO I	1
10ª	PORTO CALVO	27216144	E.M.E.F. DOMINGOS FERNANDES CALABAR	1
10ª	PORTO CALVO	27031462	E.M.E.F. JOSÉ PIMENTEL PRADO	1
10ª	PORTO CALVO	27031624	E.M.E.F. LAMENHA FILHO	1
10ª	PORTO CALVO	27221725	E.M.E.F. NIVALDO NUNES DE MOURA	1
10ª	PORTO CALVO	27031640	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	1
10ª	PORTO DE PEDRAS		SEMED	1
10ª	PORTO DE PEDRAS	27033414	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ CUNHA	1
10ª	PORTO DE PEDRAS	27033627	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ALÍPIO	1
10ª	PORTO DE PEDRAS	27033481	ESCOLA MUNICIPAL ASSIS LIMA	1
10ª	PORTO DE PEDRAS	27033406	ESCOLA MUNICIPAL LEONILA DA GLÓRIA PINTO CUNHA	1
10ª	PORTO DE PEDRAS	27033538	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ANTÔNIO DA COSTA	1
10ª	PORTO DE PEDRAS	27033600	ESCOLA MUNICIPAL ORLANDO DORTA	1
10ª	PORTO DE PEDRAS	27033503	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS PROCÓPIO	1
GEE	MUNICÍPIO	INEP	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	XXXX	SEMED	1
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27031691	COLÉGIO MUNICIPAL ADEVAN VERÇOSA E SILVA	1
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27031756	ESCOLA MUNICIPAL DR JÚLIO QUEIROZ	1
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27031772	ESCOLA MUNICIPAL DIVINO REDENTOR	1
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27031829	ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	1
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27032094	ESCOLA MUNICIPAL DEMÓCRITO SARMENTO	1
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27032124	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DE MORAES	1
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27032132	ESCOLA MUNICIPAL MARIETA LINS SARMENTO	1
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27032213	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ADALGISA MARIA DA SILVA	1
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27230694	ESCOLA MUNICIPAL DR SEVERINO CARLOS CORREIA MARANHÃO	1
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27032116	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE MELO GONÇALVES	1
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27215660	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ JORGE DO REGO	1
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27053407	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FAJARDO DE MORAES FILHO	1

10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27226719	ESCOLA MUNICIPAL SAMUEL OTACILIO DE MORAES	1
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27214486	ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DO RÊGO	1
10ª	SÃO LUÍS DO QUITUNDE	27053415	ESCOLA MUNICIPAL PROCURADOR MARCELO TOLEDO SILVA	1
10ª	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	98016946	SEMED	1
10ª	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	27033805	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ VERÇOSA DE ALBUQUERQUE	1
10ª	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	27033902	UNIDADE ESCOLAR PREF. DIVALDO SURUAGY	1
10ª	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	27033759	ESCOLA MUNICIPAL AFRÂNIO SALGADO LAGES	1
10ª	SÃO MIGUEL DOS MILAGRES	27033899	GRUPO ESCOLAR JAIME DE ALTAVILA	1
GEE	MUNICÍPIO	INEP	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
11ª	ÁGUA BRANCA		SEMED	1
11ª	ÁGUA BRANCA	27046435	ESCOLA M. DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALICE DE OLIVEIRA SANTOS	1
11ª	ÁGUA BRANCA	27000281	ESCOLA M.DE ED. BÁSICA AMÉRICA FERNANDES TORRES	1
11ª	ÁGUA BRANCA	27049574	ESCOLA M. DE ED. BÁSICA FRANCISCO PEREIRA LEITE	1
11ª	ÁGUA BRANCA	27000478	ESCOLA M DE ENS. FUNDAMENTAL JOSÉ GOMES LIMA	1
11ª	ÁGUA BRANCA	27000400	ESCOLA M DE ED. BÁSICA MANOEL FREIRE DA SILVA	1
11ª	ÁGUA BRANCA	27217183	ESCOLA M DE ED. BÁSICA MANOEL RAIMUNDO GOMES	1
11ª	ÁGUA BRANCA	27046427	ESCOLA M DE ED. BÁSICA MARIA JOSÉ	1
11ª	ÁGUA BRANCA	27000435	ESCOLA M DE ED. BÁSICA MISSENO DE SIQUEIRA TORRES	1
11ª	ÁGUA BRANCA	27000613	ESCOLA M DE ED. BÁSICA SANTA ANA	1
11ª	CANAPI		SEMED	1
11ª	CANAPI	27000770	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESIDENTE TANCREDO NEVES.	1
11ª	CANAPI	27048284	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO VIEIRA MACIEL	1
11ª	CANAPI	27000931	ESCOLA MUNICIPAL ANANETE CAVALCANTE GOMES	1
11ª	CANAPI	27001164	ESCOLA MUNICIPAL DIVINA PASTORA	1
11ª	CANAPI	27001210	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ FONSECA LINS	1
11ª	CANAPI	27001296	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MÉDICI	1
11ª	CANAPI	27000915	ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE BENJAMIM SODRÉ	1
11ª	CANAPI	27001261	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES GOMES	1
11ª	CANAPI	27001334	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA		SEMED	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27214907	EMEB PROFª VIRGÍLIA BEZERRA DE LIMA	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003302	EMEB GOV. AFRANIO SALGADO LAGES	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003388	EMEB IRMÃ DULCE	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003493	EMEB ELISEU NORBERTO	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003558	EMEB JOSÉ BEZERRA DA SILVA	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27218287	EMEB NOÊMIA BANDEIRA DA SILVA	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003183	EMEB MARIA DULCE CAVALCANTE FEITOZA	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003590	EMEB RAIMYSON SILVA NASCIMENTO	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27220150	EMEB EUDÓCIA VANDERLEI SANDES	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003574	EMEB PADRE ANCHIETA	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003523	EMEB GAUDÊNCIO MARTINS LISBOA	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003329	EMEB SÃO JOSÉ	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27217140	EMEB MANOEL MOURA DE SOUZA	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003442	EMEB CASTRO ALVES	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003604	EMEB RUI BARBOSA	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003485	EMEB DR. JOSÉ CORREIA FILHO	1

11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003418	EMEB JOSÉ CORREIA DOS SANTOS	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003582	EMEB MANOEL JOSÉ GOMES CALAÇA	1
11ª	DELMIRO GOUVEIA	27003434	EMEB ANTENOR CORREIA SERPA	1
11ª	INHAPI		SEMED	1
11ª	INHAPI	272320184	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO	1
11ª	INHAPI	27001393	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	1
11ª	INHAPI	27052460	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA MARIA DA SILVA BRANDÃO	1
11ª	INHAPI	27001865	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA SENADOR RUI PALMEIRA	1
11ª	INHAPI	27219402	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA URBANO MALTA FILHO	1
11ª	INHAPI	27001784	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARNON DE MELO	1
11ª	MATA GRANDE		SEMED	1
11ª	MATA GRANDE	27002659	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA OLINA SOARES	1
11ª	MATA GRANDE	27220443	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MONSENHOR ALOYSIO VIANNA MARTINS	1
11ª	MATA GRANDE	27217116	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSORA ANANETE CAVALCANTE GOMES	1
11ª	MATA GRANDE	27213854	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA TERRA NOVA	1
11ª	MATA GRANDE	27054527	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA JUDITE VILAR	1
11ª	MATA GRANDE	27054519	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JOSÉ NEZEIRO GOMES	1
11ª	MATA GRANDE	27054535	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JEOVAL BARBOSA DOS SANTOS	1
11ª	MATA GRANDE	27002829	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA RENATO RIBEIRO TORRES	1
11ª	MATA GRANDE	27002896	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEZINHO PEREIRA	1
11ª	OLHO D'ÁGUA DO CASADO		SEMED	1
11ª	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	27220095	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AMÉLIA MARTINS	1
11ª	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	27003701	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTENOR SERPA	1
11ª	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	27223809	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DOM PEDRO II	1
11ª	OLHO D'ÁGUA DO CASADO	27003795	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JERÔNIMO VIEIRA SOUZA	1
11ª	PARICONHA	2706422	SEMED	1
11ª	PARICONHA	27003027	EMEF PE EPIFÂNIO MOURA	1
11ª	PARICONHA	27002927	EMEB CONEGO NICODEMOS	1
11ª	PARICONHA	27003043	EMEB SABINO ROMARIZ	1
11ª	PIRANHAS	2707107	SEMED PIRANHAS	1
11ª	PIRANHAS	27230465	ESCOLA MUNICIPAL PROFª IVAN FERNANDES LIMA	1
11ª	PIRANHAS	27222217	ESCOLA MUNICIPAL PROFª SÔNIA MARIA NUNES CORDEIRO	1
11ª	PIRANHAS	27222225	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE	1
11ª	PIRANHAS	27004074	ESCOLA MUNICIPAL DESEMBARGADOR ANTÔNIO NUNES ARAÚJO	1
11ª	PIRANHAS	27004082	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS	1
11ª	PIRANHAS	27004210	ESCOLA MUNICIPAL FREI DAMIÃO	1
11ª	PIRANHAS	27224600	ESCOLA MUNICIPAL LUIZ TERTULIANO DA PAZ	1
11ª	PIRANHAS	27004023	ESCOLA MUNICIPAL PROFª ALZIRA MAZZONI DE ALMEIDA	1

11ª	PIRANHAS	27004066	ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTÔNIO BRANDÃO	1
GEE	MUNICÍPIO	INEP	UNIDADE ESCOLAR	VAGAS
12ª	COQUEIRO SECO		SEMED	1
12ª	COQUEIRO SECO	27034224	ESCOLA PROFESSORA CELINA PEDROSA NAVARRO	1
12ª	COQUEIRO SECO	27034178	ESCOLA MARIA ANTÔNIA DOS REIS	1
12ª	COQUEIRO SECO	27034208	ESCOLA PROFESSOR PEDRO DE CARVALHO PEDROSA	1
12ª	COQUEIRO SECO	27034232	ESCOLA PROFESSORA MÉRCIA SILVANA DE LIMA ALMEIDA	1
12ª	COQUEIRO SECO	27034186	ESCOLA PAULO SOARES DE ALBUQUERQUE	1
12ª	FLEXEIRAS		SEMED	1
12ª	FLEXEIRAS	27214354	E.M.E.F. DÉLCIO VERÇOSA DE AMORIM	1
12ª	FLEXEIRAS	27028305	E.M.E.F. DR. JARBAS MAYA DE OMENA	1
12ª	FLEXEIRAS	27219194	E.M.E.F. FLORA CAVALCANTE	1
12ª	FLEXEIRAS	27221075	E.M.E.F. GUILHERME CALHEIROS	1
12ª	FLEXEIRAS	27028178	E.M.E.F. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	1
12ª	FLEXEIRAS	27051897	E.M.E.F. SENADOR BENEDITO DE LIRA	1
12ª	JOAQUIM GOMES		SEMED	1
12ª	JOAQUIM GOMES	27049493	EMEB CECÍLIA MEIRELES	1
12ª	JOAQUIM GOMES	27028976	EMEB USINA ALEGRIA	1
12ª	JOAQUIM GOMES	27028852	EME PROFª MARIA DO CARMO DE O. MELO	1
12ª	JOAQUIM GOMES	27252000	EMEB SÃO JOSÉ	1
12ª	JOAQUIM GOMES	27028860	EMEB PROFª CÍCERA SANTOS MARINHO	1
12ª	JOAQUIM GOMES	27029018	EMEB N. SRA. RAINHA DA PAZ	1
12ª	MESSIAS	98017594	SEMED	1
12ª	MESSIAS	27029930	CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL LUIZ DE AMORIM LEÃO	1
12ª	MESSIAS	27238008	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DINAH FONSECA DUARTE	1
12ª	MESSIAS	27313018	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EMÍLIO DE MAIA	1
12ª	MESSIAS	27224325	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MARLUCE RAIMUNDO DA SILVA	1
12ª	MESSIAS	27053687	ESCOLA SANDRA LÚCIA DE OLIVEIRA	1
12ª	MESSIAS	27030113	UNIDADE ESCOLAR IDELFONSO PRADO DE OMENA	1
12ª	NOVO LINO		SEMED	1
12ª	NOVO LINO	27030814	EMEB MARIA ANGÉLICA DIAS	1
12ª	NOVO LINO	27030784	EMEB CORONEL JOSÉ PESSOA DE QUEIROZ	1
12ª	NOVO LINO	27030873	EMEB MÁRIO GOMES DE BARROS	1
12ª	PILAR	98017780	SEMEC	1
12ª	PILAR	27039927	E. M. E. B. DEPUTADO OSÉAS CARDOSO	1
12ª	PILAR	27312011	E. M. E. B. PROF.º JORGE BARROS	1
12ª	PILAR	27226913	E. M. E. B. NOSSA SENHORA DO PILAR	1
12ª	PILAR	27226018	E. M. E. B. EMBAIXADOR RENATO DE MENDONÇA	1
12ª	PILAR	27039692	E. M. E. B. MINISTRO JARBAS PASSARINHO	1
12ª	PILAR	27039790	E. M. E. B. PROF.ª LOURINETE PEREIRA BARBOSA	1
12ª	PILAR	27225577	E. M. E. B. PROF.º ARTHUR RAMOS (CAIC)	1
12ª	PILAR	27052893	E.M.E.B. PROFª MARIA GORETE DA SILVA	1
12ª	PILAR	27040054	E. M. E. B. PROF.ª JACY DA COSTA AYRES	1
12ª	PILAR	27052907	E. M. E. B. PROFª SUELI CRISTINA SANTOS CHAGAS	1
12ª	PILAR	27052230	E. M. E. B. VEREADOR JOSÉ WASHINGTON MELO MAIA	1
12ª	PILAR	27054063	C. I. E. F. B. P. PROFª MARIA EUDA DE MELO OMENA	1
12ª	PILAR	27039706	E. M. E. B. ANTÔNIO EUSTÁQUIO DE MELO	1
12ª	RIO LARGO		SEMED	1
12ª	RIO LARGO	27040119	COLÉGIO MUNICIPAL JUDITH PAIVA	1

12ª	RIO LARGO	27040488	EMEB D PEDRO I	1
12ª	RIO LARGO	27040739	EMEB DALMÁRIO SOUZA	1
12ª	RIO LARGO	27040720	EMEB INDUSTRIAL LUIGI BAUDUCCO	1
12ª	RIO LARGO	27040674	EMEB JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA	1
12ª	RIO LARGO	27219887	EMEB LÁPIS DE COR	1
12ª	RIO LARGO	27359018	EMEB PROFESSOR GIVALDO MORAIS SARMENTO	1
12ª	RIO LARGO	27214699	EMEB PROFESSOR JOSÉ CARLOS DA SILVA	1
12ª	RIO LARGO	27040542	EMEF PROFESSOR JOSÉ EDMILSON DE SOUZA	1
12ª	RIO LARGO	27040852	EMEB PROFESSOR POMPEU SARMENTO	1
12ª	RIO LARGO	27049191	EMEB PROFESSORA IETE MELO MATHIAS	1
12ª	RIO LARGO	27355047	EMEB PROFESSORA MARLUCE LOPES CAVALCANTE	1
12ª	RIO LARGO	27040593	EMEB RENATO JARSEN DE MELO	1
12ª	RIO LARGO	27040747	EMEF DR GUSTAVO PAIVA	1
12ª	RIO LARGO	27054128	EMEF MANOEL GONÇALVES DA SILVA	1
12ª	RIO LARGO	27040798	EMEF MACHADO DE ASSIS	1
12ª	RIO LARGO	27040801	EMEF MANOEL SOARES DE SOUZA	1
12ª	RIO LARGO	27040313	EMEB MARIETA LEÃO	1
12ª	RIO LARGO	27359034	EMEF PREFEITO ANTÔNIO LINS DE SOUZA	1
12ª	RIO LARGO	27353052	EMEF PREFEITO WALTER DÓRIA DE FIGUEIREDO	1
12ª	RIO LARGO	27040577	EMEF PROFESSORA EMILIA MILONES	1
12ª	RIO LARGO	27040259	EMEF PROFESSORA EVANDA CARNEIRO DE VASCONCELOS	1
12ª	RIO LARGO	27359026	EMEF PROFESSORA ROSINEIDE TEREZA MARTINS DA CONCEIÇÃO	1
12ª	RIO LARGO	27040291	EMEF JOÃO PAULO II	1
12ª	RIO LARGO	27040500	EMEF DR. GASTAO OITICICA	1
12ª	RIO LARGO	27040828	EMEF ODYLO ALVARES DE SOUZA	1
12ª	RIO LARGO	27040810	EMEB TERESA CRISTINA LINS DE SOUZA COSTA	1
12ª	SATUBA		SEMED	1
12ª	SATUBA	27226956	ESCOLA MUNICIPAL CÍCERA ARIANA	1
12ª	SATUBA	27041166	ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO RUBENS CANUTO	1
12ª	SATUBA	27041085	ESCOLA MUNICIPAL HECKEL TAVARES	1
12ª	SATUBA	27041123	ESCOLA MUNICIPAL HÍGIA RAMALHO DE CASTRO VASCONCELOS	1
12ª	SATUBA	27221040	ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA SILVA COSTA	1
12ª	SATUBA	27311015	ESCOLA MUNICIPAL PROF. HÉLIO BORGES DE AQUINO NETO	1
12ª	SATUBA	27217469	ESCOLA MUNICIPAL EUNICE PAES DE LIMA	1
12ª	SATUBA	27041131	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE FRANCISCO LOPES	1
12ª	SANTA LUZIA DO NORTE		SEMED	1
12ª	SANTA LUZIA DO NORTE	27040968	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IOLANDA ROMEIRO LOPES	1
12ª	SANTA LUZIA DO NORTE	27041000	ESCOLA MUNICIPAL DR. JOSÉ PAULINO DE BRITO	1
12ª	SANTA LUZIA DO NORTE	27040976	ESCOLA DOM PEDRO I	1
12ª	SANTA LUZIA DO NORTE	27041018	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL DE BARROS FEITOSA	1
12ª	SANTA LUZIA DO NORTE	27040925	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA DE SIRACUSA	1

Portaria/SEDUC Nº 4610/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 144 da Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 57 de 26 de junho de 2023 e:

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), segundo a qual a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e, que estabelece que os Sistemas de Ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de cargos e carreira do magistério público, dentre outros, o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;

CONSIDERANDO a Lei Estadual que institui e define as diretrizes gerais do Programa Escola 10 (Lei Nº 8.048/2018), política educacional do Estado de Alagoas que tem como finalidade garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica de todas as redes públicas de Alagoas;

CONSIDERANDO a Lei Estadual que institui o Programa Escola 10 - Criança Alfabetizada (Lei Nº 8.768/2022), que tem por objetivo garantir a alfabetização de crianças até 7 (sete) anos de idade das Redes Públicas de Ensino e fortalecer o regime de colaboração com os municípios do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual que regulamenta o Regime de Colaboração entre o Estado de Alagoas e os municípios alagoanos (Decreto Nº 23.892/2012), que estabelece as diretrizes a serem observadas na execução do regime de colaboração no âmbito da educação;

CONSIDERANDO a Meta 2 do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação, que universaliza o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garante que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PEE e do PNE;

CONSIDERANDO a Meta 5 do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação, que visa Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 2º ano do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Meta 7 do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação, que determina o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB;

CONSIDERANDO a Meta 15 do Plano Estadual de Educação e do Plano Nacional de Educação que busca garantir, em regime de colaboração, política de formação dos profissionais da educação;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos, os requisitos mínimos, os critérios e os objetivos a serem considerados para seleção dos profissionais da Educação, efetivos ou já contratados(das) pelas redes públicas municipais, para atuar como Articulador de Ensino no âmbito do Programa Escola 10.

Parágrafo Único: Para os efeitos desta Portaria, de acordo com o Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, entende-se por PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, os profissionais que exercem a docência e as atividades de suporte pedagógico direto à docência.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º No âmbito do Programa Escola 10, a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas em cada município determina a atuação e o pagamento de bolsas para os seguintes perfis:

1. Articulador de Ensino Formador da SEMED;
2. Articulador de Ensino das Escolas Municipais.

§1º O articulador de Ensino da SEMED deverá ser selecionado de acordo com perfil estabelecido no art. 7º desta Portaria.

§2º As escolas municipais, espaço de atuação dos Articuladores de Ensino, são as escolas de ensino fundamental que ofertam anos iniciais e anos finais, que participarão das avaliações externas de larga escala do Sistema de Avaliação de Alagoas (SAVEAL) e Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

§3º Os municípios disponibilizarão o mínimo de 50% da quantidade total das vagas para Articuladores de Ensino com docentes do quadro efetivo da rede de ensino, podendo preencher 50% das vagas restantes com docentes contratados.

Parágrafo Único Não será permitido ao Articulador Escola 10, seja na esfera escolar, municipal, regional ou estadual ter o acúmulo de designação com o Articulador Regional do Programa Criança Alfabetizada Escola 10 - RENALFA.

Não serão selecionados articuladores para as escolas que não atendam aos critérios da prova SAEB ou SAVEAL, conforme consta em Portaria específica.

Art. 3º Para atuar como articulador de ensino, no âmbito do Programa Escola 10, o servidor interessado deve estar em efetivo exercício da função; e, caso o candidato esteja em readaptação de função, deve anexar atestado ou declaração médica de que está apto para o desenvolvimento das atividades previstas para Articulador de Ensino.

Art. 4º A jornada de trabalho dos profissionais selecionados para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, será em regime integral de 40 (quarenta) horas semanais, conforme lei nº 8.048, não gerando, em hipótese alguma, vínculo empregatício dos bolsistas com a Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC.

Art. 5º A Secretaria de Estado da Educação de Alagoas apoiará a formação continuada dos membros da equipe técnica das Secretarias Municipais de Educação e bolsistas, que atuarão como Articuladores de Ensino, responsáveis pela condução do processo de implementação do Programa Escola 10 no município.

Art. 6º No âmbito do Programa Escola 10, a constituição de uma rede de Articuladores de Ensino lotados nas Secretarias Municipais de Educação e Escolas das Redes Públicas Municipais de Ensino tem por objetivo o compartilhamento e alinhamento de ideias e ações, em regime colaborativo com a SEDUC, a fim de garantir a alfabetização na idade certa, até os 7 (sete) anos de idade conforme Lei 8.768/2022 e os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica e a equidade nas redes públicas de Alagoas.

Art. 7º Os Articuladores de Ensino da SEMED devem apresentar e comprovar o seguinte perfil profissional:

- 1.licenciatura plena em qualquer área comprovada mediante apresentação de documento legal;
- 2.experiência mínima de 3 anos de efetiva docência na educação básica comprovada mediante apresentação de documento;
- 3.conhecimento e habilidade do uso pedagógico e gerencial dos dados de avaliações externas, principalmente, do (Sistema de Avaliação de Alagoas-SAVEAL, Avaliação de Fluência e) do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) no planejamento de ações de melhoria da proficiência e fluxo das escolas;
- 4.participação e/ ou acompanhamento em projetos e programas educacionais;
- 5.capacidade de liderança e trabalho em equipe;
- 6.habilidade de comunicação e relacionamento;
- 7.organização e compreensão da necessidade de cumprimento de prazos;
- 8.empatia e resiliência;
- 9.experiência em articulação e mobilização com equipes distintas;
- 10.experiência de trabalho em formação continuada de Professores;
- 11.habilidade gerencial e técnico-pedagógica para desenvolver ações de implementação e desenvolvimento de projetos junto às SEMEDs ou às escolas do município;
- 12.habilidades, conhecimento e disponibilidade para coordenar grupos;
- 13.habilidade para utilização de recursos de conectividade, comunicação, inovação e tecnologias (skype, google docs, formulários do google forms, e-mails, whatsapp, programas de edição de texto, apresentações, planilhas, entre outros);
- 14.disponibilidade de realizar visitas periódicas às escolas da Rede Municipal.

Art. 8º Os Articuladores de Ensino com atuação nas Escolas Municipais devem apresentar e comprovar o seguinte perfil profissional:

- 1.possuir nível superior (licenciatura) comprovada mediante apresentação de documento legal ;
- 2.experiência mínima de 3 anos de efetiva docência na educação básica comprovada mediante apresentação de documento;
- 3.conhecimento e habilidade no uso pedagógico dos dados das avaliações externas, principalmente, (Sistema de Avaliação de Alagoas-SAVEAL, Avaliação de Fluência e) Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), no planejamento de ações de melhoria da proficiência e do fluxo das escolas;
- 4.participação e/ ou acompanhamento em projetos e programas educacionais;
- 5.capacidade de liderança e trabalho em equipe;
- 6.habilidade de comunicação e relacionamento;
- 7.organização e compreensão da necessidade de cumprimento de prazos;
- 8.empatia e resiliência;

- 9.experiência em articulação e mobilização com equipes;
- 10.experiência de trabalho em formação continuada de Professores;
- 11.habilidade gerencial e técnico-pedagógica para desenvolver ações de implementação e desenvolvimento de programas e projetos junto aos docentes na escola;
- 12.habilidade para utilização de recursos de conectividade, comunicação, inovação e tecnologias (skype, google docs, formulários do google forms, e-mails, whatsapp, programas de edição de texto, apresentações, planilhas, entre outros);
- 13.habilidades para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.

Art. 9º São atribuições do(a) bolsista que atuará como Articulador de Ensino Formador na SEMED:

- 1.Assessorar tecnicamente e acompanhar sistematicamente os processos de planejamento e as atividades desenvolvidas pelos articuladores que atuam nas escolas;
- 2.Acompanhar e orientar o trabalho dos Articuladores de Ensino com atuação nas escolas municipais, orientando-os a desenvolver uma gestão pedagógica focada na melhoria da aprendizagem de todos os estudantes com base nos resultados das avaliações externas;
- 3.Propor e/ou subsidiar encontros formativos com Gestores, Articuladores de Ensino, Coordenadores Pedagógicos e Professores das escolas municipais;
- 4.Tutoriar os Articuladores de Ensino das escolas, inclusive, a partir de sistemas de gestão, plataformas digitais e recursos de inovação;
- 5.Orientar os momentos de planejamento e estudos (coletivos e individuais) nas escolas municipais, com a finalidade de promover a articulação e implementação das ações do Programa Escola 10;
- 6.Participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização agendados pela SEDUC;
- 7.Acompanhar presencialmente as Escolas Municipais de sua responsabilidade, tendo uma pauta planejada e articulada com a implementação dos Planos de Ação para o cumprimento de metas de aprendizagem;
- 8.Auxiliar na elaboração e acompanhamento do plano de ação de cada uma das escolas municipais de sua responsabilidade;
- 9.Fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre as escolas municipais e estaduais do território e atores do Programa Escola 10;
- 10.Analisar o plano de trabalho e os relatórios de atividades dos Articuladores de Ensino oferecendo atendimento individualizado quando necessário;
- 11.Garantir a implementação do Programa Escola 10, em consonância com as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e da Gerência Regional de Educação;
- 12.Coordenar e acompanhar a avaliação do desempenho dos Articuladores de Ensino que atuam nas Escolas Municipais;
- 13.Acompanhar a seleção e o desligamento dos Articuladores de Ensino das escolas municipais do Programa Escola 10;
- 14.Manter atualizado o banco de dados(dados bancários, telefone e CPF) dos Articuladores de Ensino que atuam nas Escolas Municipais;
- 15.Emitir relatórios mensais sobre a implementação do Programa ao Secretário Municipal;
- 16.Responder o relatório mensal emitido pela SEDUC dentro do prazo estabelecido;
- 17.Acompanhar o envio dos relatórios mensais dos Articuladores de Ensino das Escolas Municipais dentro do prazo estabelecido pela SEDUC;
- 18.Acompanhar as frequências mensais dos Articuladores de Ensino das Escolas Municipais e enviar para as Gerências Regionais;
- 19.Integrar as ações, da mesma finalidade, que são desenvolvidas em programas próprios do município com as do Programa Escola 10.
- 20.Garantir o cumprimento do cronograma do Programa Escola 10;
- 21.Acompanhar o cumprimento das metas dos Articuladores nas Escolas Municipais, estabelecidas pelos municípios.
- 22.Participar, acompanhar e orientar as ações referentes à transição escolar dos estudantes matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal de Ensino, priorizando as turmas de chegada (6º) e de saída (9º);

23. Atuar nas formações e acompanhar as ações de recomposição das Aprendizagens - para estudantes matriculados nas Redes Públicas Municipais de Ensino
24. Usar as ferramentas didático-pedagógicas de inovação e tecnologia a fim de subsidiar os docentes e as equipes pedagógicas no acompanhamento, na sistematização e nas orientações dos processos de ensino aprendizagem;
25. Mobilizar e acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelos Articuladores de Ensino nas escolas municipais;
26. Registrar e socializar as experiências formativas no decorrer do ano letivo;
27. Conhecer e apropriar-se dos resultados das avaliações externas e socializá-los com os Articuladores de Ensino das Escolas Municipais;
28. Propor intervenções pedagógicas a partir dos resultados das avaliações externas visando a melhoria da aprendizagem;
29. Atender as metas pactuadas com a SEDUC.

Art. 10 São atribuições do(a) bolsista que atuarão como Articuladores de Ensino na Escola Municipal:

1. Realizar as ações junto aos articuladores municipais do Programa Criança Alfabetizada Escola 10- RENALFA, dos programas de formação em gestão e acompanhamento dos processos pedagógicos, com foco na alfabetização de crianças na idade certa;
2. Proporcionar espaços de discussão com Professores e equipes de gestão sobre avaliação de aprendizagem e avaliações externas;
3. Contribuir, a partir do planejamento estratégico municipal do Programa Escola 10, com os Gestores, Coordenadores Pedagógicos, Professores e demais Profissionais da Escola para a elaboração do plano de ação, considerando as frentes de atuação: fluxo (reprovação e abandono), formação continuada, proficiência, articulação com os pais ou responsáveis e com a comunidade escolar;
4. Analisar e acompanhar o plano de ação da escola, no que se refere à melhoria da qualidade de ensino e monitoramento do fluxo escolar, desenvolvendo estratégias para cumprimento das metas pactuadas com a SEDUC/AL;
5. Sistematizar o acompanhamento e estratégias pedagógicas para diagnósticos, simulados, aulas e projetos de leitura, de resolução de problemas e oficinas para correção das dificuldades dos estudantes;
6. Organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino e Referencial Curricular de Alagoas organizar, juntamente aos professores e coordenadores pedagógicos e em consonância com os trabalhos desenvolvidos pelo programa Escola 10;
7. Acompanhar as informações inseridas no Censo Escolar;
8. Contribuir com a proposição de estratégias e ações para o monitoramento da frequência, abandono, evasão e reprovação;
9. Atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, no desenvolvimento das atividades de preparação para as avaliações externas;
10. Orientar o trabalho docente na utilização dos materiais didáticos complementares do Programa Escola 10 por meio de estudos individuais e em equipe e de oficinas pedagógicas locais;
11. Participar de todas as formações, reuniões e seminários agendadas pela Secretaria Municipal de Educação e SEDUC/AL;
12. Participar junto ao corpo docente no acompanhamento das ações de recomposição das Aprendizagens - para estudantes matriculados nas Redes Públicas Municipais de Ensino
13. Refletir e buscar soluções, com os demais membros da Equipe Gestora, sobre as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento das ações do Programa Escola 10 e do Programa Criança Alfabetizada Escola 10- RENALFA, quando necessário, relatá-las ao Articulador de Ensino da SEMED;
14. Fomentar o alinhamento da escola em relação às ações propostas pelo Programa Escola 10 e do Programa Criança Alfabetizada Escola 10 - RENALFA, preparar a equipe docente para que também vivencie e compreenda o processo, trabalhando primeiro o Professor para depois envolver o aluno;
15. Realizar outras atividades correlatas;
16. Atender as metas pactuadas com a SEDUC.

Art. 11 Para que as atribuições sejam exercidas, as SEMEDs orientarão a elaboração do plano de ação dos Articuladores de Ensino, no qual constará o detalhamento de ações e as metas a serem alcançadas.

Art. 12 A documentação do servidor selecionado para atuar como Articulador de Ensino SEMED, no âmbito do Programa Escola 10, deve ser encaminhada à GEE/SEDUC, para validação, devendo constar os seguintes documentos:

- 1.Ofício assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante, em caso de impedimento, informando que o servidor foi selecionado conforme Anexo II;
- 2.Ficha de Cadastro, devidamente assinada pelo candidato no ato da inscrição conforme Anexo I
- 3.Termo de compromisso conforme Anexo IV;
- 4.Cópia do contracheque atualizado do Servidor, RG, CPF, dados bancários (Caixa Econômica Federal) e comprovante de residência (últimos 3 meses);

Parágrafo Único. Após validação da SEDUC sede, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 13 Não poderão ser selecionados para atuar como bolsista do Programa Escola 10, na função de Articulador de Ensino, os servidores que estejam em cumprimento de pena aplicada em virtude de processo administrativo.

Art. 14 As inscrições serão submetidas à apreciação posterior. Caso haja a identificação de qualquer desconformidade com os requisitos estabelecidos nesta Portaria, implicará em nulidade da inscrição, perdendo seus efeitos e todos os atos dela decorrentes, mesmo que identificado posteriormente, independente do motivo alegado.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

SEÇÃO I

DA SELEÇÃO

Art. 15 Para iniciar o Processo Seletivo de Articuladores de Ensino no município, A Secretaria de Estado da Educação divulgará em Diário Oficial a lista das Escolas aptas para a Seleção de articuladores de ensino com o quadro de número de vagas autorizadas, por município.

Parágrafo Único Após publicação do número de vagas por município, a Secretaria Municipal de Educação deverá informar à GEE/SEDUC os dados (nome completo, CPF, número de telefone e e-mail) de 1 (um) ou mais técnicos designados para coordenar a Seleção no município.

Art. 16 A Secretaria Municipal de Educação divulgará em veículo de comunicação oficial local, data e horários para a realização de inscrição com entrega de documentos estabelecidos nesta Portaria e para a realização de entrevistas;

Parágrafo único: a critério da Secretaria Municipal de Educação, as inscrições para os Articuladores de Ensino que atuarão nas Escolas Municipais podem ser concentradas em um único local ou podem ser realizadas diretamente nas Escolas; e estas, enviarão toda a documentação dos candidatos à equipe responsável pela Seleção na Secretaria Municipal.

Art. 17 São etapas da seleção de bolsistas para atuar como Articulador de Ensino das Escolas da Rede Municipal:

- 1.inscrição (ficha de cadastro);
- 2.análise da documentação, inclusive da carta de intenção e da declaração do colegiado;
- 3.entrevista.

Art. 18 Os procedimentos para a seleção de docentes das redes municipais de ensino de Alagoas para atuar como bolsista do Programa Escola 10, exercendo a função de Articulador de Ensino, estabelecidos nesta Portaria, deverão ser realizados conforme cronograma constante no Anexo I e, em casos de vacância, a qualquer tempo.

Parágrafo Único No cronograma, Anexo I, constam as etapas e períodos para realização da seleção dos Articuladores de Ensino por perfil.

Art. 19 O servidor municipal interessado em atuar como bolsista do Programa Escola 10 exercendo a função de Articulador de Ensino nas Escolas Municipais deve comparecer ao local de inscrição divulgado pela Secretaria Municipal de Educação para formalizar o seu interesse, por meio de preenchimento de ficha de cadastro, com seus dados pessoais e informações referentes a sua titulação e experiência profissional em docência ou em atividades de suporte pedagógico direto à docência, conforme Anexo III, e entrega dos documentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 20 No ato da inscrição, o candidato interessado a atuar como articulador de ensino nas Escolas Municipais deve entregar:

- 1.cópia de contracheque atual; RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência (atualizado);
- 2.cópia do Diploma de Graduação, com apresentação de documento original para autenticação;
- 3.cópia de Diploma de Pós-Graduação, se houver;

4.Declaração comprobatória de lotação do candidato na Unidade Escolar assinada pelo gestor da Instituição para ocupar a vaga de articulador de ensino da escola.

5.carta de intenção;

6.declaração do colegiado homologada por servidores ligados ao setor de lotação do candidato.

Parágrafo Único: O colegiado, de que trata o inciso VI, deve ser composto conforme a lotação de origem do servidor interessado em exercer a Função de Articulador de Ensino:

1.se o servidor estiver lotado em Escola Municipal, a carta deve ser assinada por: 1 Gestor e 3 Professores;

2.Se o servidor estiver lotado na Secretaria Municipal de Educação, a carta deve ser assinada pelo Secretário Municipal ou chefe imediato do servidor e 3 Técnicos Pedagógicos da SEMED.

Art. 21 Após a entrega de todos os documentos, descritos no art. 20, os candidatos devem comparecer em local e horário divulgados pela Secretaria Municipal de Educação para a entrevista com o Articulador de Ensino da SEMED.

Parágrafo Único. Caso na Secretaria Municipal de Educação ainda não tenha bolsista designado para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, será de responsabilidade do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, em consonância com a Gerência Regional de Educação, a indicação de 1 (um) ou mais técnicos para realizar a entrevista e demais etapas previstas nesta Portaria.

Art. 22 A lista de bolsistas selecionados para atuar como Articulador de Ensino, no âmbito do Programa Escola 10, deve ser encaminhada à Gerência Regional de Educação para análise, e posterior validação da SEDUC, juntamente com os seguintes documentos:

1.Ofício assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou seu representante, em caso de impedimento, informando que o servidor foi selecionado conforme Anexo II;

2.Ficha de Cadastro, devidamente assinada pelo candidato no ato da inscrição conforme Anexo III;

3.Termo de compromisso conforme Anexo IV-A ou Anexo IV-B;

4.Carta de Intenção conforme Anexo V;

5.Declaração do Colegiado conforme Anexo VI;

6.Cópia do contracheque atual do servidor, RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência (atualizado);

7.Declaração comprobatória de lotação do candidato na Unidade Escolar assinada pelo gestor da Instituição para ocupar a vaga de articulador de ensino da escola.

8.Declaração de experiência mínima de 3 anos de efetiva docência na educação básica.

Parágrafo Único. Após validação da SEDUC, o resultado será publicado no Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 A Secretaria Municipal de Educação deverá manter atualizado o quadro de vagas de Articuladores nas escolas municipais de seu município.

Art. 24 Os Articuladores designados por meio da seleção de 2025, publicados em Diário Oficial do Estado, receberão até 10 (dez) bolsas do Programa Escola 10, relativas ao ano letivo em curso sendo o valor mensal de R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), pagas pelo Governo do Estado, para atuar como Articulador de Ensino, conforme Lei nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo ou contratado no município.

Art. 25 O recebimento das bolsas estará condicionado ao envio do relatório de Acompanhamento mensal podendo sofrer penalidade de suspensão caso não seja enviado à Gerência Especial de Articulação, Cooperação, Convênios e Assistência aos Municípios - GECAM/SEDUC, conforme prazo estabelecido.

Parágrafo Único. O não envio do relatório pelo período de 2 meses consecutivos implicará no cancelamento da bolsa e desligamento do articulador do Programa Escola 10.

Art. 26 A assinatura do Termo de Compromisso implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesta Portaria e em todos os documentos que disciplinam o Programa Escola 10 em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 27 O prazo de permanência na função de

Articulador de Ensino Formador da SEMED e Articulador de Ensino das Escolas é referente ao ano letivo em curso, justificado pelo investimento em formação continuada para o bolsista e a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade dos esforços de implementação das ações do Programa Escola 10.

Parágrafo Único Em caso de afastamento do(a) bolsista, por licença médica, a Secretaria Municipal de Educação a que pertence deve informar o desligamento do(a) bolsista à GEE/SEDUC e proceder com nova seleção para preenchimento da vaga.

Art. 28 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, reservando-se às Secretarias Municipais de Educação e Secretaria de Estado da Educação de Alagoas o direito de, a qualquer tempo, excluir do Programa Escola 10 aquele que não preencher os requisitos contidos nesta Portaria e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

Art. 29 Haverá um sistema permanente de avaliação e acompanhamento, no qual o desempenho profissional será avaliado, assegurando-se assim, o padrão de qualidade no atendimento e na prestação do serviço, possibilitando dessa forma, a continuidade ou não do(a) bolsista no Programa Escola 10.

Parágrafo único: O bolsista poderá ser desligado antes do prazo fixado no artigo 28 desta Portaria, desde que verificada sua conduta irregular referente à frequência, postura ou qualidade do serviço e, ainda, quando não atender a outras obrigações determinadas nesta Portaria, não havendo, neste caso, a substituição do bolsista.

Art. 30 Os anexos indicados nesta Portaria serão disponibilizados às Gerências Especiais de Educação através de email institucional.

Art. 31 Os casos omissos e as situações não previstas na presente Portaria serão resolvidos pela SEDUC.

Art. 32 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a anterior.

Maceió, 20 de Março de 2025

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

Cronograma	
Atividades	Data
Publicação da Nova Portaria e vagas nas Escolas aptas	21/03/2025
Envio dos selecionados para Publicação em D.O pela SEDUC	26/03/2025
Publicação dos Articuladores selecionados	31/03/2025

ANEXO II

OFÍCIO PARA ENVIO DA LISTA DE ARTICULADORES DE ENSINO SELECIONADOS

Seguem itens que devem compor o ofício para envio da lista de Articuladores de Ensino selecionados:

1.Lista dos bolsistas do Programa Escola 10, selecionados para atuar como Articulador de Ensino na SEMED e nas Unidades de ensino;

	CÓDIGO INEP	UNIDADE DE LOTAÇÃO	NOME COMPLETO	CPF
01	XXXXXX	SSEMED XXX		
02	XXXXXX	EESCOLA XXX		
03	XXXXXX	EESCOLA XXX		

2. IMPORTANTE: Anexar os documentos listados:

- cópia da ficha de cadastro do servidor;
- cópia de contracheque, RG, CPF, dados bancários e comprovante de residência;
- cópia do Diploma de Graduação, com apresentação de documento original para autenticação;
- carta de intenção;
- declaração do Gestor da instituição confirmando que o servidor está lotado naquele setor;
- declaração de experiência mínima de 3 anos de efetiva docência na educação básica.

_____, _____, _____ de 20 ____.

ANEXO III

FICHA DE CADASTRO

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo:			
Endereço:			
Bairro:	CEP:		
Município:	Estado:		
Data de Nascimento:	CPF:		
RG:	PIS/PASEP:		
Telefone:	WhatsApp:		
E-mail:			
Possui vínculo com outra rede: () Não () Sim Carga Horária em outra rede: _____			
Em caso afirmativo, qual? () Municipal () Estadual () Federal () Privada			
Unidade de Ensino ou Setor no qual está lotado:			
Cargo/Função: Professor () Suporte Pedagógico () Outro ()			
Matrícula:	Carga Horária:		
Conta Bancária:			
Agência:	Operação:	C/C:	ou Poupança:

FORMAÇÃO

Grau de Instrução: () Médio Normal

() Graduação Especifique: _____

() Especialização Especifique: _____

() Mestrado Especifique: _____

() Doutorado Especifique: _____

DADOS DE LOTAÇÃO

1. Articulador de Ensino na Secretaria Municipal de Educação ()

Secretaria Municipal de Educação : _____

2. Articulador de Ensino na Escola ()

Escola: _____

Declaração do(a) Candidato(a)

Declaro, para os devidos fins, que os dados cadastrais preenchidos são a pura expressão da verdade, ciente de que, se constatada qualquer inverdade, estarei excluído(a) automaticamente da participação do processo de designação.

Data: ____/____/____.

Assinatura: _____

ANEXO IV - A**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
ARTICULADOR(A) DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS**

1. Nome Completo (sem abreviatura):

2. CPF:

3. RG/Órgão expedidor:

4. Endereço residencial

5. E-mail:

6. Tel.: ()

7. WhatsApp: ()

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº ____/2025 que institui os Procedimentos para seleção de docentes da rede Municipal para desempenhar a Função de Articulador de Ensino na Unidade de Ensino, como bolsista do Programa Escola 10, COMPROMETO-ME a respeitar e cumprir, além das atribuições previstas para o Articulador de Ensino, as seguintes cláusulas:

1. cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) estabelecidas para a função de Articulador de Ensino.
2. cumprir o prazo de permanência no Programa, conforme art. 28 da Portaria ____/2025 de seleção de Articuladores de Ensino.
3. desempenhar satisfatoriamente minhas funções, com comprovação por meio de Relatório de Acompanhamento, consoante às normas definidas pela Superintendência de Cooperação com os Municípios - SEDUC;
4. cumprir parte da minha carga horária na escola e/ou na Administração Central da Secretaria Municipal de Educação, quando convocado, para participação de reuniões, grupos de estudo, reuniões de alinhamento e orientações técnicas;

5. instituir na minha rotina o uso de recursos de conectividade (skype, google docs, e-mails, WhatsApp, entre outros);
6. demonstrar comprometimento profissional, agilidade, flexibilidade, reconhecendo a importância do trabalho coletivo, bem como dinamismo, criatividade, capacidade de interação e mediação com as Unidades de Ensino;
7. disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas; ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos e ter ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base Nacional Comum e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal.
8. apoiar a Secretaria Municipal de Educação e a escola no planejamento e execução de suas ações.
9. organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo, entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino, formas de aprendizagem e referenciais curriculares;
10. conhecimento do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), Projeto Político Pedagógico, construção e implementação de Plano de Ação focado na melhoria da aprendizagem dos alunos, Matriz de Competências da Prova Brasil, programas de formação continuada e, ainda, disposição e interesse em contribuir com a construção e implementação das Políticas Pedagógicas da Rede Pública Municipal de Ensino;
11. proporcionar espaços de discussão com professores e equipes de gestão sobre avaliação da aprendizagem e avaliação externa;
12. contribuir, a partir do planejamento estratégico municipal do Programa Escola 10 com os gestores, coordenadores pedagógicos, professores e demais profissionais da Escola para elaboração do plano de ação, considerando as frentes de atuação: fluxo (reprovação e abandono), formação continuada, proficiência, articulação com os pais ou responsáveis;
13. analisar e acompanhar o plano de ação da escola, no que se refere à melhoria da qualidade de ensino e monitoramento do fluxo escolar, desenvolvendo estratégias para cumprimento das metas pactuadas com a SEDUC/AL;
14. sistematizar o acompanhamento e as estratégias pedagógicas para diagnósticos, simulados, aulas e projetos de leitura, projetos de resolução de problemas e oficinas para correção das dificuldades dos estudantes;
15. organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino e Referencial Curricular de Alagoas;
16. acompanhar as informações inseridas no Censo Escolar;
17. contribuir com a proposição de estratégias e ações para o monitoramento da frequência, abandono, evasão e reprovação;
18. atuar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, no desenvolvimento das atividades de preparação para as avaliações externas;
19. orientar o trabalho docente na utilização dos materiais didáticos complementares do Programa Escola 10 por meio de pesquisas, de estudos individuais e em equipe e de oficinas pedagógicas da escola;
20. participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com a apresentação de práticas agendadas pela Secretaria Municipal de Educação e SEDUC/AL;
21. buscar soluções, com os demais membros da Equipe Gestora, sobre as dificuldades enfrentadas no desenvolvimento das ações do Programa Escola 10 e, quando necessário, relatá-las ao articulador de ensino da SEMED;
22. promover o alinhamento das ações propostas pelo Programa Escola 10 e preparar a equipe docente para que também vivencie e compreenda o processo, trabalhando primeiro o professor para depois envolver o aluno;
23. realizar outras atividades correlatas;
24. Atender as metas pactuadas com a SEDUC.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é a expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

_____/AL, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Servidor

ANEXO IV - B

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE
ARTICULADOR DE ENSINO FORMADOR - SEMED

I – DADOS DO SERVIDOR

1. Nome Completo (sem abreviatura):		
2. CPF:	3. RG/Órgão expedidor:	
4. Endereço residencial		
5. E-mail:	6. Tel.: ()	7. WhatsApp: ()

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

CONSIDERANDO a Portaria SEDUC Nº ____/2025 que institui os Procedimentos para seleção de docentes da rede Municipal para desempenhar a Função de Articulador de Ensino da SEMED, como bolsista do Programa Escola 10, COMPROMETO-ME a respeitar e cumprir, além das atribuições previstas para o Articulador de Ensino, as seguintes cláusulas:

1. cumprir a carga horária semanal de 40h (quarenta horas) estabelecidas para a função de Articulador de Ensino.
2. cumprir o prazo de permanência no Programa, conforme art. 28 da Portaria ____/2025 de seleção de Articuladores de Ensino.
3. desempenhar satisfatoriamente minhas funções, com comprovação por meio de Relatório de Acompanhamento, consoante às normas definidas pela Superintendência de Cooperação com os Municípios - SEDUC;
4. cumprir parte da minha carga horária na Administração Central da Secretaria Municipal de Educação e/ou na escola, quando convocado para participação de reuniões, grupos de estudo, reuniões de alinhamento e orientações técnicas com a equipe pedagógica ou com gestores;
5. instituir na minha rotina o uso de recursos de conectividade (skype, google docs, e-mails, WhatsApp, entre outros);
6. demonstrar comprometimento profissional, agilidade, flexibilidade, reconhecendo a importância do trabalho coletivo, bem como dinamismo, criatividade, capacidade de interação e mediação com as Unidades de Ensino;
7. disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas; ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos e ter ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base Nacional Comum e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal.
8. apoiar a Secretaria Municipal de Educação no planejamento e execução de suas ações.
9. organizar o plano de formação docente em serviço, abrangendo, entre outras temáticas: concepções de avaliação, metodologias de ensino, formas de aprendizagem e referenciais curriculares;
10. acompanhar e orientar o trabalho do Articulador de Ensino com atuação nas escolas municipais, sob sua tutoria, orientando-os a desenvolver uma gestão pedagógica focada na melhoria da aprendizagem de todos os estudantes com base nos resultados das avaliações externas;
11. dar suporte pedagógico e suporte teórico-prático aos Articuladores de Ensino, bem como aos Gestores da escola municipal, contribuindo para o fortalecimento pedagógico da equipe escolar;
12. acompanhar, presencialmente, as Escolas Municipais de minha responsabilidade, tendo uma pauta planejada e articulada com a implementação dos Planos de Ação para o cumprimento de metas de aprendizagem;
13. auxiliar na elaboração e acompanhamento do plano de ação de cada uma das escolas municipais de minha responsabilidade;
14. propor e/ou subsidiar encontros formativos com gestores, articuladores de ensino, coordenadores pedagógicos e professores das escolas municipais de minha responsabilidade;
15. tutorar os Articuladores de Ensino, também, a partir de sistemas de gestão, plataformas digitais e recursos de inovação;
16. orientar os momentos de planejamento e estudos (coletivos e individuais) nas escolas municipais, com a finalidade de promover a articulação e implementação das ações do Programa Escola 10;

17. fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre as escolas municipais, as escolas estaduais do território e os atores do Programa Escola 10;
18. fomentar, mobilizar e acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelos Articuladores de Ensino nas escolas municipais;
19. promover o registro e socialização das experiências formativas no decorrer do ano letivo;
20. analisar o plano de trabalho e os relatórios de atividades dos articuladores de ensino oferecendo atendimento individualizado quando necessário;
21. participar de todas as formações, reuniões e seminários de socialização com apresentação de práticas inspiradoras que forem agendadas pela SEDUC;
22. coordenar e acompanhar a avaliação do desempenho dos Articuladores de Ensino que atuam nas Escolas Municipais;
23. acompanhar a seleção e o desligamento de Articuladores de Ensino das escolas municipais do Programa Escola 10;
24. manter atualizado o banco de dados(dados bancários, CPF e telefone) dos Articuladores de Ensino que atuam nas Escolas Municipais;
25. emitir relatórios mensais sobre a implementação do Programa ao Secretário Municipal e à Gerência Especial de Educação (GEE);
26. integrar as ações de mesma finalidade que são desenvolvidas em programas próprios do município com as do Programa Escola 10.
27. garantir o cumprimento do cronograma do Programa Escola 10, zelando pela pontualidade na entrega de documentos que se fizerem necessários para a GEE e para a SEDUC/AL;
28. usar as ferramentas didático-pedagógicas da inovação e tecnologia a fim de subsidiar os docentes e equipes pedagógicas no acompanhamento, sistematização e orientações dos processos de ensino e aprendizagem;
29. realizar outras atividades correlatas;
30. Atender as metas pactuadas com a SEDUC.

Este Termo de Compromisso e Responsabilidade é a expressão da verdade e por ele respondo integralmente.

_____/AL, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Servidor

ANEXO V

CARTA DE INTENÇÃO

I – DADOS DO SERVIDOR

1. Nome Completo (sem abreviatura):		
2. CPF:	3. RG/Órgão expedidor:	
4. Endereço residencial		
5. E-mail:	6. Tel.: ()	7. WhatsApp: ()

CARTA DE INTENÇÃO

Responda aos itens abaixo, de forma dissertativa:

1. Como sua experiência profissional está relacionada às atribuições do articulador de ensino?
2. Como você pretende contribuir com a melhoria da qualidade do ensino público da Rede Municipal a partir da execução das atividades de articulador de ensino?

Data: _____

Assinatura do Servidor

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO COLEGIADO PARA SERVIDOR CANDIDATO A ARTICULADOR DE ENSINO

CANDIDATO: _____

Pela presente DECLARAÇÃO, nós que fazemos parte da Unidade de Ensino/Secretaria Municipal de Educação
ocupantes das funções abaixo indicadas com matrícula na SEMED:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas neste Termo, para a seleção de Articulador de Ensino, bolsista no programa escola 10, são verdadeiras, autênticas e condizentes com a realidade dos fatos. Ficamos cientes, por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Assim, omitir em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, é crime. (Art. 299 do Código Penal).

	O SERVIDOR AVALIADO	SIM	NA MAIORIA DAS VEZES	NEM SEMPRE	NÃO
1	É assíduo e cumpre seu horário integralmente na unidade/setor no qual está lotado.				

3	Tem disponibilidade, comprometimento e disposição para participar das formações continuadas e ser um multiplicador dos conceitos e práticas apreendidos nesses momentos formativos coletivos.				
4	Tem ética profissional com as concepções teórico-práticas apresentadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Plano Estadual de Educação, na Base Nacional Comum e nos demais documentos normativos da Secretaria Municipal da Educação.				
9	Participa das formações e reuniões agendadas pela SEMED/Escola.				
10	Está presente nos momentos de estudo com a equipe, garantindo uma prática reflexiva, bem como, mantendo-se atualizado.				
13	É objetivo em discussões e consegue ser um bom mediador, minimizando conflitos.				
16	Participa das reuniões colaborando com o foco entre os membros da equipe.				
17	Analisa, aprimora e oferece feedbacks das atividades desenvolvidas.				

Nada mais a declarar e cientes das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmamos a presente.

_____ de _____ de 202__.

Assinaturas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Portaria/SEDUC Nº 4615/2025

Dispõe sobre o fluxo de alocação do bolsista Professor Mentor para atuar como Coordenador Mentor, no acompanhamento e execução, no âmbito do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida - PMPV, da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo E:01800.0000005215/2025

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público; e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024, que Regulamenta a Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público, e cria o Programa Pé-de-Meia.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.048, de 23 de novembro de 2018, que institui o Programa Escola 10, que institui o Programa Escola 10, para garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica de todas as redes públicas de Alagoas, define as diretrizes gerais, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.551, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Programa Bolsa Escola 10, no âmbito do Estado de Alagoas (Cartão Escola 10).

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP n.º 4, de 17 de dezembro de 2018 - Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP n.º 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP n.º 15/2017.

CONSIDERANDO o Convênio SEDUC 001/2021, que entre si celebram o estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo do Convênio nº 001/2021, publicado em 31 de janeiro de 2025, página 35 - DOE/AL, que prorroga o prazo de vigência do convênio por mais 12 meses;

CONSIDERANDO a Resolução 196, de 15 de agosto de 2022 - Define as Normas Gerais de Bolsas de Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora, de Desenvolvimento Institucional e de Projetos de Cunho Estratégico da Fapeal

CONSIDERANDO a Resolução 191, de 15 de dezembro de 2023 - Define as Normas Gerais e Operacionais da Concessão/Acompanhamento das Bolsas Professor Mentor e Estudante Monitor

CONSIDERANDO a Resolução 190, de 13 de dezembro de 2021 - Atualiza o Programa (Seduc-Fapeal) de Apoio à Juventude da Rede Pública de Alagoas — Do Ensino Médio à pós-graduação.

CONSIDERANDO o desenvolvimento dos eixos de Pesquisa na Educação Básica Projeto de Vida, Recomposição da Aprendizagem, Engajamento e Território, Competências Socioemocionais, Família e Diversidades.

RESOLVE:

Art. 1º Definir as atribuições do professor bolsista para atuar como Coordenador Mentor no acompanhamento e execução do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida - PMPV, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas.

Art. 2º Os professores mentores bolsistas do PMPV, conforme esta portaria, poderão atuar como Coordenadores Mentores.

Art. 3º No âmbito do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, o Coordenador Mentor poderá atuar na Administração Central, nas Gerências Especiais de Educação - GEE e nas Unidades de Ensino da SEDUC/AL, cabendo aos:

I - Coordenadores mentores com atuação na Administração Central:

a - Subsidiar as equipes das Gerências Especiais de Educação e Unidades de Ensino, com foco no monitoramento dos projetos por turma, orientando sobre o programa, desenvolvendo painel de devolutivas através dos instrumentos de acompanhamento junto aos coordenadores mentores das gerências especiais de educação (desempenho, frequência, participação no ENEM e SAEB), para apoiar o projeto de vida dos estudantes, principalmente na recomposição da aprendizagem em leitura e resolução de problemas;

b - Atuar no monitoramento dos indicadores produzidos pelas Gerências Especiais de Educação e Unidades de Ensino, com foco nos procedimentos de inclusão, substituição e/ou desligamento de bolsistas, além de apoio na gestão de informações para o pagamento das bolsas do professor mentor, estudante monitor e Cartão Escola 10. Fazer o acompanhamento dos Coordenadores Mentores Gerências Especiais de Educação e orientá-los sobre os procedimentos e acompanhamento dos casos em que é necessário processo via SEI. Atuar e zelar pelo bom funcionamento dos programas do Governo do Estado de Alagoas abrangidos pelo programa Escola 10 (Vem que dá Tempo, Cartão Escola 10, Leite do Coração etc) e pelo programa Pé-de-Meia, do Governo Federal, instituído pela Lei Federal nº 14.818/2024.

II - Coordenadores mentores com atuação nas Gerências Especiais de Educação:

a - Subsidiar as equipes da Administração Central e Unidades de Ensino, com foco no monitoramento dos projetos das unidades de ensino (por turma), orientando sobre o programa, monitorando, entre outras informações, desempenho, frequência, participação no ENEM e SAEB através dos instrumentos de acompanhamento do programa, para apoiar o projeto de vida dos estudantes, nas visitas domiciliares, principalmente na recomposição da aprendizagem em leitura e resolução de problemas;

b - Atuar no monitoramento dos indicadores produzidos pelas Unidades de Ensino, com foco na gestão de informações para o pagamento das bolsas do professor mentor, estudante monitor e Cartão Escola 10. Esta coordenação deve manter quadro atualizado de situação de regularização das escolas e bolsistas, antevendo as eventuais situações. Fazer o acompanhamento dos Coordenadores Mentores das Unidades de Ensino e orientá-los sobre os procedimentos e acompanhamento dos casos em que é necessário processo via SEI. Atuar e zelar pelo bom funcionamento dos programas do Governo do Estado de Alagoas abrangidos pelo programa Escola 10 (Vem que dá Tempo, Cartão Escola 10, Leite do Coração etc) e pelo programa Pé-de-Meia, do Governo Federal, instituído pela Lei Federal nº 14.818/2024.

III - Coordenadores mentores com atuação nas Unidades de Ensino:

a - Subsidiar as equipes das Gerências Especiais de Educação e da Administração Central da SEDUC, com foco na orientação e monitoramento dos projetos por turmas da unidade de ensino. Apoiar e orientar os professores mentores na proposição de projetos por/para turma; evitando assim, a realização de projetos coletivos da escola, uma vez que cada turma do ensino médio tem um professor mentor, o projeto deve ser para apoiar especificamente a turma mentorada. O monitoramento deve contemplar, entre outras informações, desempenho, frequência, participação no ENEM e SAEB, visando apoiar o projeto de vida dos estudantes, principalmente na recomposição da aprendizagem em leitura e resolução de problemas. Acompanhar o desempenho dos professores Mentores e validar as atividades destes por meio dos instrumentos de monitoramento do programa;

b - Atuar no monitoramento dos indicadores produzidos pelos professores mentores e de atualização cadastral do SAGEAL, com foco nos procedimentos de inclusão, substituição e/ou desligamento de bolsistas, além de gestão de informações para o pagamento das bolsas do professor mentor, estudante monitor e Cartão Escola 10. Esta coordenação deve manter quadro atualizado de situação de regularização das turmas e bolsistas da unidade de ensino, antevendo as eventuais situações. Deve realizar plantões e, em consonância com a gestão das unidades de ensino, organizar mutirões de regularização de bolsistas ou pendências nos pagamentos das bolsas tanto do programa quanto do Cartão Escola 10. Apoiar a unidade de ensino, conforme as informações no SAGEAL. Atuar e zelar pelo bom funcionamento dos programas do Governo do Estado de Alagoas abrangidos pelo programa Escola 10 (Vem que dá Tempo, Cartão Escola 10, Leite do Coração etc) e pelo programa Pé-de-Meia, do Governo Federal, instituído pela Lei Federal nº 14.818/2024.

Art. 4º Para designação dos Coordenadores Mentores, deve-se considerar que:

I - todas as Unidades de Ensino que ofertam ensino médio devem alocar 01 (um) Coordenador Mentor, conforme disponibilidade de carga horária.

II - as Gerências Especiais de Educação podem alocar 01 (um) Coordenador Mentor.

III - a Administração Central da SEDUC/AL pode alocar 01 (um) Coordenador Mentor, por Gerência Especial de Educação, nas superintendências finalísticas (pedagógicas).

Art. 5º Conforme instância de atuação, para o professor mentor atuar como Coordenador Mentor, deve ser observado na:

Coordenador Mentor

I - Unidade de Ensino

Preferencialmente, deve ser coordenador pedagógico nomeado em portaria, com carga horária máxima de 40h (quarenta horas) semanais, que não tenha sido designado para desempenhar a função especial de coordenação pedagógica. Não havendo interesse dos coordenadores pedagógicos lotados, deve-se alocar um professor da escola e que possua jornada semanal de trabalho máxima de 40h (quarenta horas). Persistindo a vacância, pode-se alocar um professor licenciado, desde que não seja o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dos membros da equipe gestora. Deve ter disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades dos projetos das turmas, desenvolvidos pelos professores mentores. Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

II - Gerência Especial de Educação

Preferencialmente, deve ter perfil para a execução das atividades desenvolvidas no âmbito do Programa e ter disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades dos projetos das turmas, desenvolvidos pelos professores mentores. Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

III - Administração Central da SEDUC

Preferencialmente, deve ser técnico que atue na área pedagógica da Administração Central da SEDUC e que tenha relação direta com as ações desenvolvidas durante o Programa. Ter disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais para acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades dos projetos das turmas pelos professores mentores. Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>).

§1º Caso não haja manifestação de interesse dos servidores lotados na Unidade de Ensino, na GEE e na administração Central da SEDUC, de atuar como coordenadores mentores, conforme regras descritas nos itens I, II e III, o gestor imediato deve declarar, por escrito, o não interesse dos servidores.

§2º Diante da vacância, pode-se alocar um professor licenciado, desde que não seja o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dos membros da equipe gestora.

Art. 6º São atribuições do Coordenador Mentor:

I - Coordenadores Mentores com atuação na Administração Central:

Orientar e acompanhar os coordenadores mentores das gerências especiais da educação e unidades de ensino.

Atender, individualmente, as gerências especiais da educação.

Realizar reuniões com os coordenadores mentores das gerências especiais da educação e/ou unidades de ensino.

Participar das reuniões do programa Professor Mentor.

Participar do percurso formativo proposto.

Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos coordenadores mentores da regional, sob sua responsabilidade.

Auxiliar na realização dos seminários do programa.

Orientar e acompanhar, por meio de reuniões mensais de alinhamento com os coordenadores mentores da Administração Central, a identificação de alunos com pendências financeiras ou documentais referentes ao Cartão Escola 10

Promover reuniões de alinhamento mensais com os coordenadores mentores.

Orientar as gerências especiais da educação e unidades de ensino quanto ao relatório mensal, projeto de vida, dossiê e recomposição da aprendizagem, especialmente em leitura e resolução de problemas.

Acompanhar a inscrição e preparação dos estudantes, conforme planejamento das gerências especiais da educação e unidades de ensino, para o ENEM e mobilização para o SAEB.

Desenvolver atividades correlatas, conforme orientação da SEDUC/AL.

Revisar os formulários recebidos e preencher os formulários avaliativos do Programa.

Conferir e validar toda a documentação contida nos planos de trabalho dos coordenadores mentores das gerências especiais da educação, sob sua responsabilidade.

Apoiar o processo de submissão da documentação das propostas no SEI, em apoio aos coordenadores mentores das gerências especiais da educação e unidades de ensino.

Comunicar, com a devida justificativa e por ofício, à SEDUC/AL e à FAPEAL, a substituição do bolsista e/ou desligamento destes.

Confeccionar relatório mensal com base na consolidação dos relatórios mensais dos coordenadores mentores das gerências especiais da educação e unidades de ensino.

Orientar e acompanhar, por meio de reuniões mensais de alinhamento com os coordenadores mentores das Gerências Especiais de Educação, a identificação de alunos com pendências financeiras ou documentais referentes ao Cartão Escola 10.

Orientar e acompanhar as gerências especiais da educação e as unidades de ensino, por meio de relatórios, atualização dos estudantes e dados no SAGEAL.

Desenvolver atividades correlatas, conforme orientação da SEDUC/AL.

II - Coordenadores mentores com atuação nas Gerências Especiais de Educação:

Orientar e acompanhar os coordenadores mentores das unidades de ensino.

Atender, individualmente, as unidades de ensino.

Realizar reuniões com os coordenadores mentores das unidades de ensino.

Participar das reuniões do programa Professor Mentor.

Participar do percurso formativo proposto.

Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos coordenadores mentores das unidades de ensino sob sua circunscrição.

Auxiliar na realização dos seminários do programa.

Orientar e acompanhar, por meio de reuniões mensais de alinhamento com os coordenadores mentores das unidades de ensino, a identificação de alunos com pendências financeiras ou documentais referentes ao Cartão Escola 10.

Promover reuniões de alinhamento mensais com os coordenadores mentores.

Orientar as unidades de ensino quanto ao relatório mensal, projeto de vida,

dossiê e recomposição da aprendizagem, especialmente em leitura e resolução de problemas.

Acompanhar a inscrição e preparação dos estudantes, conforme planejamento das unidades de ensino, para o ENEM e mobilização para o SAEB.

Revisar os formulários recebidos e preencher os formulários avaliativos do Programa.

Conferir e validar toda a documentação contida nos planos de trabalho dos coordenadores mentores das unidades de ensino sob sua circunscrição.

Apoiar o processo de submissão da documentação das propostas no SEI, em apoio aos coordenadores mentores das unidades de ensino.

Comunicar, com a devida justificativa e por ofício, à SEDUC/AL e à FAPEAL, a substituição do bolsista e/ou cancelamento de bolsas.

Confeccionar relatório semestral com base na consolidação dos relatórios semestrais dos coordenadores mentores das unidades de ensino, para posterior envio à Administração Central da SEDUC/AL e à FAPEAL.

Orientar e acompanhar as unidades de ensino, por meio de relatórios, atualização dos estudantes e dados no SAGEAL.

Apoiar o mapeamento e planejamento das visitas domiciliares;

Desenvolver atividades correlatas, conforme orientação da SEDUC/AL.

III - Coordenadores Mentores com atuação nas Unidades de Ensino:

Orientar e acompanhar a execução dos projetos, especificamente, a proposta para a turma mentorada.

Atender, individualmente, os Professores Mentores e Estudantes Monitores.

Participar das reuniões do Programa Professor Mentor.

Realizar reuniões com os Professores Mentores e Estudantes Monitores.

Preencher relatórios mensais e enviar ao coordenador mentor da unidade de ensino a qual está vinculado.

Orientar os Professores Mentores, conforme as diretrizes para o projeto de vida, dossiê da turma, recomposição da aprendizagem em leitura e resolução de problemas.

Ser responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos Professores Mentores e Estudantes Monitores.

Auxiliar na realização dos seminários do programa.

Realizar o percurso formativo proposto pela coordenação do Programa.

Monitorar a frequência dos estudantes em cada uma das turmas.

Apoiar a gestão da unidade de ensino e o coordenador mentor, no que se refere ao saneamento das desconformidades de cadastro no SAGEAL, não pagamento de bolsas, não entrega de documentos, entre outros.

Orientar os Professores Mentores para o acompanhamento, por turma, dos estudantes que participarão do ENEM e SAEB.

Participar e monitorar, por meio de relatórios, a participação dos Professores Mentores no percurso formativo proposto.

Manter rotinas de atendimento com Professores Mentores e Estudantes Monitores, conforme os turnos de funcionamento da unidade de ensino.

Realizar procedimentos envolvendo inclusão, substituição e/ou cancelamento de bolsas.

Preencher o sistema de monitoramento e dados do programa com base nas informações coletadas pelo Professor Mentor.

Realizar plantão para resolver pendências dos estudantes do Cartão Escola 10.

Comunicar, com a devida justificativa e por ofício, à SEDUC/AL e à FAPEAL, a substituição do bolsista e/ou cancelamento de bolsas.

Comunicar os novos bolsistas (Professores Mentores) que precisarão ser validados pela Gerência Especial de Educação correspondente.

Confeccionar relatório semestral com base na consolidação dos relatórios mensais dos Professores Mentores das turmas, para envio à FAPEAL.

Orientar e acompanhar, por meio de reuniões mensais de alinhamento com os Professores Mentores, a identificação de alunos com pendências financeiras ou documentais referentes ao Cartão Escola 10.

Orientar e acompanhar os Professores Mentores, por turma, na atualização dos estudantes e dados no SAGEAL.

Consolidar as informações necessárias para o pagamento das bolsas.

Alinhar com a gestão da escola, coordenador mentor, Professores Mentores e Estudantes Monitores o fluxo de consolidação das informações mensais para o pagamento das bolsas.

Atuar junto à secretaria da unidade de ensino, conforme a necessidade de organização e atualização cadastral no SAGEAL.

Apoiar a gestão das escolas na abertura de processos no SEI, conforme demandas e orientações.

Apoiar o mapeamento e planejamento das visitas domiciliares;

Desenvolver atividades correlatas, conforme orientação da SEDUC/AL.

Art. 7º - As bolsas dos professores mentores que atuam como Coordenadores Mentores serão concedidas no valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) e pagas até dezembro de 2025.

§1º O início das bolsas se dará a partir da assinatura do termo de outorga junto à FAPEAL.

§2º As bolsas referidas no caput serão concedidas pela FAPEAL, com fundamento

na Resolução Nº 190, do Conselho Superior da Fapeal, de 13 de Dezembro De 2021. Atualiza o Programa (SEDUC-FAPEAL) de Apoio à Juventude da Rede Pública de Alagoas —do Ensino Médio à pós-graduação.

§3º É vedado o acúmulo de bolsas do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida com outras modalidades de bolsas ofertadas no âmbito da rede pública estadual de Alagoas.

Art. 8º Os Coordenadores Mentores deverão seguir as orientações de governança emanadas pela Secretaria de Estado da Educação, alinhado ao Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, em parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL.

Art. 9º A designação dos Coordenadores Mentores será realizada conforme cronograma:

ETAPAS	DATAS
1 - Manifestação de interesse dos servidores que desejam atuar como Coordenador Mentor na Unidade de Ensino, na Gerência Especial de Educação ou na Administração Central da SEDUC, conforme disponibilidade de carga horária semanal e apresentação de documentos comprobatórios ao Gestor imediato, quando couber. Preencher os seguintes formulários: Autodiagnóstico de saberes digitais docentes - https://avamec.mec.gov.br/#/autodiagnostico ; e Escuta do professor e coordenador mentor: https://forms.gle/6nShjWdKiCBqkytG8 .	Até 25/03/2025
2 - Homologação da GEE dos professores mentores que atuarão como coordenadores mentores nas Unidades de Ensino.	
3 - Envio dos dados dos professores que atuarão como coordenadores mentores na Unidade de Ensino, na Gerência Especial de Educação ou na Administração Central da SEDUC. (O link do formulário será enviado para o Gerente Regional)	A partir do dia 25/03/2025
4 - Divulgação dos professores que atuarão como Coordenadores Mentores	a partir do dia 26/03/2025
5 - Cadastro dos professores que atuarão como Coordenador Mentor nas Unidades de Ensino e Gerência Especial de Educação à Administração Central da SEDUC - na plataforma FAPEAL.	a partir da divulgação dos professores que atuarão como Coordenadores Mentores

Art. 10. Os casos omissos a esta Portaria deverão ser submetidos à apreciação da Secretaria de Estado da Educação para deliberações.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió (AL), 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação de Alagoas

Protocolo 952435

Portaria/SEDUC Nº 4614/2025

INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO DAS BOLSAS DE PESQUISA PARA MENTORIA E MONITORIA PARA ESTUDANTES E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ALAGOAS, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO SEDUC Nº 001/2021, QUE ENTRE, SI CELEBRAMO ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS - SEDUC/AL E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DE ALAGOAS - FAPEAL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, artigo 114, II, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, publicada no DOE/AL de 18 de agosto de 2023 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E 01800.0000005215/2025, CONSIDERANDO a Lei Federal 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no Ensino Médio público; e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024, que Regulamenta a Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no Ensino Médio público, e cria o Programa Pé-de-Meia;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.048, de 23 de novembro de 2018, que institui o Programa Escola 10, para garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica de todas as Rdes Públicas de Alagoas, define as

diretrizes gerais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.551, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Programa Bolsa Escola 10, no âmbito do Estado de Alagoas (cartão escola 10); CONSIDERANDO Convênio n.º 001/2021 que institui o Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, que entre, si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo do Convênio nº 001/2021, publicado em 31 de janeiro de 2025, página 35 - DOE/AL, que prorroga o prazo de vigência do convênio por mais 12 meses;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo do Convênio nº 001/2021, publicado em 31 de janeiro de 2024, página 9 - DOE/AL, que prorroga o prazo de vigência do convênio por mais 12 meses;

CONSIDERANDO a Resolução 196, de 15 de agosto de 2022 - Define as Normas Gerais de Bolsas de Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora, de Desenvolvimento Institucional e de Projetos de Cunho Estratégico da Fapeal;

CONSIDERANDO a Resolução 191, de 15 de dezembro de 2021 - Define as Normas Gerais e Operacionais da Concessão/Acompanhamento das Bolsas Professor Mentor e Estudante Monitor;

CONSIDERANDO a Resolução 190, de 13 de dezembro de 2021 - Atualiza o Programa (SEDUC-FAPEAL) de Apoio à Juventude da Rede Pública de Alagoas — Do Ensino Médio à Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o desenvolvimento dos eixos de pesquisa na Educação Básica Projeto de Vida, Recomposição da Aprendizagem, Engajamento e Território, Competências Socioemocionais, Família e Diversidades.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão das bolsas de pesquisa na Educação Básica de Mentoria e Monitoria, para docentes e estudantes da Rede Pública estadual de Alagoas, no âmbito do Convênio n.º 001/2021, que entre si celebram o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas SEDUC/AL e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL, sob a presidência conjunta da Secretária de Estado da Educação de Alagoas e o Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas, consoante abaixo listado:

I - Roseane Ferreira Vasconcelos, CPF 635.342.584-87 - SEDUC/AL;

II - Fábio Guedes Gomes, CPF 789.989.054-34 - FAPEAL;

III - Sueleide Barbosa Duarte, CPF 648.041.274-53 - SEDUC/AL;

IV - Maria Gevan Gomes Tenório Amorim, CPF 041.162.224-29 - SEDUC/AL;

V - Sandra Vitorino do Nascimento, CPF 460.614.524-20 - SEDUC/AL;

VI - Dianne Marinho da Silva, CPF 091.460.394-90 - SEDUC/AL;

VII - João Vicente Ribeiro Barroso da Cota Lima, CPF 275.891.452-20 - FAPEAL;

VIII - Ricardo Lisboa Martins, CPF 870.441.374-15 - SEDUC/AL;

IX - Dileusa Maria Costa Ferro, CPF 650.762.904-97 - SEDUC/AL;

X - Andreia Luiza Alves de Oliveira, CPF 028.778.224-78 - SEDUC/AL;

XI - Erivaldo Valério da Silva, CPF 036.243.024-18 - SEDUC/AL;

XII - Danielly Verçosa Silva, CPF 056.554.214-10 - SEDUC/AL;

XIII - Andreia Ferreira da Silva Maciel, CPF 871.852.534-20 - SEDUC/AL;

XIV - Jeorgens Ferreira da Silva, CPF 070.419.544-55 - SEDUC/AL.

Parágrafo único. A Comissão de Gestão compõe uma Instância Estratégica e Gerencial para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, referenciado no Convênio n.º 001/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, Maceió (AL),
20 de Março de 2025.

FÁBIO GUEDES GOMES

Diretor-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas -
FAPEAL

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação de Alagoas

Protocolo 952439

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de CHÃ PRETA, neste ato representado pelo seu titular, MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 475.432.724-15, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 195.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 260.208,00 (duzentos e sessenta mil duzentos e oito reais) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas.

De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 17 de Março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Município de CHÃ PRETA

Protocolo 952140

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de SANTANA DO MUNDAÚ, neste ato representado pelo seu titular, ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.902.494-78, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 646.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 862.022,40 (oitocentos e sessenta e dois mil vinte e dois reais e quarenta centavos) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 17 de MARÇO de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

ANDRÉ LUIZ GOES CASTRO

Município de SANTANA DO MUNDAÚ

Protocolo 952083

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de MAR VERMELHO, neste ato representado pelo seu titular, ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.027.894-03, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 99.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 148.618,80 (cento e quarenta e oito mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 2.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 17 de Março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretária de Estado da Educação

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Município de MAR VERMELHO

Protocolo 952166

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de PAULO JACINTO, neste ato representado pelo seu titular, FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 457.754.864-04, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 244.
Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 325.593,60 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos) a ser pago em até 10 (DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3.
Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 18 de MARÇO de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

FRANCISCO MANOEL FERREIRA FONTAN
Município de PAULO JACINTO

Protocolo 952167

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de QUEBRANGULO, neste ato representado pelo seu titular, MANOEL COSTA TENÓRIO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 088.459.644-34, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 430.
Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 645.516,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil quinhentos e dezesseis reais) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 2.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 17 de Março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

MANOEL COSTA TENÓRIO
Município de QUEBRANGULO

Protocolo 952168

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de TANQUE D'ARCA, neste ato representado pelo seu titular, JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.579.784-52, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 226.
Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 301.574,40 (trezentos e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 17 de MARÇO de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA
Município de TANQUE D'ARCA

Protocolo 952169

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de PALMEIRA DOS ÍNDIOS, neste ato representado pelo seu titular, LUISA JULIA DUARTE, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.948.074-68, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n. 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de

execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 2.277.
Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 3.418.232,40 (três milhões, quatrocentos e dezoito mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 2.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 18 de MARÇO de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

LUISA JULIA DUARTE
Município de PALMEIRA DOS ÍNDIOS

Protocolo 952203

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de OLHO D'ÁGUA DAS FLORES, neste ato representado pelo seu titular, JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.245.394-64, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 340.
Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 453.696,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 19 de MARÇO de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

JOSE LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Município de OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

Protocolo 952214

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de MURICI, neste ato representado pelo seu titular, REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.401.164-25, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE n.º 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 385.
Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 577.962,00 (quinhentos e setenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 2.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem.

Maceió/AL, 19 de MARÇO de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação

REMI VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Município de MURICI

Protocolo 952219

Edital nº E:003/2025/SEDUC

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE ALAGOAS, PARA SUBMETEREM PROPOSTAS DE OBTENÇÃO DE BOLSAS MENTORIA DE PESQUISA E MONITORIA DE INICIAÇÃO À PESQUISA, CONFORME O QUE ESTABELECE O PRESENTE EDITAL.

A SECRETÁRIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, Sra. ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS e o DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS - FAPEAL, Sr. FÁBIO GUEDES GOMES, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e tendo em vista o que estabelece a Constituição do Estado de Alagoas, artigo 114, II, a Lei Delegada n.º 48, de 30 de dezembro de 2022 e o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000005215/2025

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público; e altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, e a Lei nº 14.075, de 22 de outubro de 2020; CONSIDERANDO o Decreto nº 11.901, de 26 de janeiro de 2024, que Regulamenta a Lei nº 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no ensino médio público, e cria o Programa Pé-de-Meia;

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.048, de 23 de novembro de 2018, que institui o Programa Escola 10, que institui o Programa Escola 10, para garantir os direitos de aprendizagem dos estudantes da Educação Básica de todas as redes públicas de Alagoas, define as diretrizes gerais, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.551, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Programa Bolsa Escola 10, no âmbito do Estado de Alagoas (cartão escola 10);

CONSIDERANDO o disposto no Convênio n.º 001/2021, que entre si celebraram o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas/SEDUC/AL, e a Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas - FAPEAL, em vistas a viabilizar a concessão de Bolsas Mentoria para professores e Monitoria para estudantes da rede pública estadual de Alagoas;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo do Convênio nº 001/2021, publicado em 31 de janeiro de 2025, página 35 - DOE/AL, que prorroga o prazo de vigência do convênio por mais 12 meses;

CONSIDERANDO a Resolução 196, de 15 de agosto de 2022 - Define as Normas Gerais de Bolsas de Fomento Científico, Tecnológico e Extensão Inovadora, de Desenvolvimento Institucional e de Projetos de Cunho Estratégico da FAPEAL;

CONSIDERANDO a Resolução 191, de 15 de dezembro de 2023 - Define as Normas Gerais e Operacionais da Concessão/Acompanhamento das Bolsas Professor Mentor e Estudante Monitor;

CONSIDERANDO a Resolução 190, de 13 de dezembro de 2021 - Atualiza o Programa (SEDUC/AL-FAPEAL) de Apoio à Juventude da Rede Pública de Alagoas — Do Ensino Médio à Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o desenvolvimento dos eixos de pesquisa na Educação Básica Projeto de Vida, Recomposição da Aprendizagem, Engajamento e Território, Competências Socioemocionais, Família e Diversidades; e

CONSIDERANDO o Problema de Pesquisa da SEDUC/AL: de que maneira a utilização da pesquisa, como estratégia pedagógica, pode contribuir para elevar a proficiência dos estudantes do Ensino Médio, em Língua Portuguesa e Matemática, com base nos descritores do INEP – Prova SAEB?

RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICO o Edital de convocação das Unidades de Ensino da Rede Estadual de Alagoas, para submeterem propostas de participação no Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida e obtenção de bolsas, conforme o que estabelece o presente Edital:

- a) Bolsa de Mentoria de Pesquisa, para docentes da Educação Básica; e
b) Bolsa de Monitoria de Iniciação à Pesquisa, para estudantes do Ensino Médio.

1. CONVOCAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

1.1. Convocar as Unidades de Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual de Alagoas a submeterem propostas para participação no Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida e obtenção de bolsas Mentoria de Pesquisa e Monitoria de Iniciação à Pesquisa, destinadas a professores e estudantes, com o intuito de promover Projetos, a partir da Pesquisa, com foco na aprendizagem e sucesso escolar, no desenvolvimento da Recomposição das Aprendizagens e acompanhamento do desempenho dos estudantes, na redução nas taxas de abandono/evasão escolar, bem como na mobilização, para inclusão social por intermédio da Educação.

1.2. A SEDUC/AL convoca as Unidades de Ensino, na etapa de Ensino Médio Regular, para o desenvolvimento de práticas pedagógicas, que utilizem a Pesquisa como estratégia pedagógica para elevar a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Médio, com base nos descritores do INEP – Prova SAEB, além de apoiar e desenvolver:

1.2.1. A pesquisa na comunidade escolar, apoiando professores mentores e estudantes monitores, por meio de bolsas;

1.2.2. De forma transversal e interdisciplinar, os eixos do Programa: Projeto de Vida; Apoio e Recomposição das Aprendizagens; Competências Socioemocionais; Engajamento e Território e Família; e Diversidades;

1.2.3. O Projeto de Vida, como principal eixo, compreendendo a priorização do eixo Apoio e Recomposição das Aprendizagens, como necessidade dos estudantes em seus Projetos de vida;

1.2.4. Atividades de Recomposição das Aprendizagens, especialmente em leitura e resolução de problemas, por meio da contextualização, propiciadas pelas DIMENSÕES ESTRATÉGICAS DA PESQUISA: Sustentabilidade Ambiental, Empreendedorismo, Mediação Artístico-Cultural, Responsabilidade Social e Cultura Digital;

1.2.5. Planejamento dos Projetos, da intervenção, da recomposição da aprendizagem, a partir do mapeamento do território, interesses e protagonismo dos estudantes;

1.2.6. O desenvolvimento dos Projetos, realizados nas turmas, na Pesquisa, Criatividade, Inovação e Tecnologia;

1.2.7 Estratégias para mitigar déficits de aprendizagem provocados pela pandemia da COVID-19, além dos efeitos causadores do abandono escolar;

1.2.8 Ações de Reposição da Aprendizagem e Progressão Parcial;

1.2.9 A implementação do Referencial Curricular de Alagoas - ReCAL;
1.2.10 A participação dos estudantes do ENEM e avaliações externas (SAVEAL e SAEB);
1.2.11 Monitoramento da frequência e desempenho escolar dos estudantes, subsidiando os relatórios, diários e mensais para o pagamento das bolsas, e conforme a lei Federal 14.818, de 16 de janeiro de 2024, que institui incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, aos estudantes matriculados no Ensino Médio público Programa Pé-de-Meia e conforme a Lei Estadual nº 8.551, de 10 de dezembro de 2021, que institui o Programa Bolsa Escola 10, no âmbito do Estado de Alagoas (Cartão Escola 10);
1.2.12 Ações e intervenções de Recomposição da Aprendizagem com estudantes, pelo menos em 2h (duas horas) semanais e presenciais, da carga horária total semanal, a partir de roteiros de estudos, que abrangem o diagnóstico dos níveis da escala de proficiência do SAEB/INEP da turma acompanhada, conforme as avaliações externas e manual de orientações da SEDUC/AL;
1.2.13 Diversas estratégias metodológicas, em diálogo constante com os professores dos componentes curriculares, para que os estudantes, em risco de retenção, da turma mentorada desenvolvam as aprendizagens adequadas e obtenham o sucesso escolar;
1.2.14 Estratégias com os professores de Língua Portuguesa e Matemática, acerca da proficiência dos estudantes, envidando esforços para apoiar os estudantes a superarem desafios de aprendizagem;
1.2.15 A busca ativa dos estudantes, apoiando o combate do abandono e evasão escolar;
1.2.16 Mapeamento de estudantes para planejamento de visitas domiciliares, considerando Frequência escolar, Desempenho acadêmico, comportamento em sala de aula, situação de Vulnerabilidade Social e Histórico de abandono escolar;
1.2.17 Práticas pedagógicas inovadoras, criativas, com perspectiva maker (mão na massa);
1.2.18 A adoção de políticas que fortaleçam a Educação de Caráter em todas as iniciativas das escolas e convívio da comunidade escolar.

2. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA DA UNIDADE DE ENSINO
- 2.1 As Unidades de Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Alagoas, que ofertam o Ensino Médio Regular, estão convocadas para submeter propostas de participação no Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida, visando a obtenção de bolsas de Mentoria de Pesquisa e Monitoria de Iniciação à Pesquisa, destinadas a professores e estudantes. As propostas devem ser registradas por meio do Registro do Mapeamento de Pesquisas da Escola (ReMaPE), no período estabelecido no Edital.
- 2.2 As Unidades de Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Alagoas deverão submeter o Registro do Mapeamento de Pesquisas da Escola (ReMaPE) por meio do Sistema Professor Mentor da FAPEAL, disponível no endereço eletrônico <https://professormentor.fapeal.br/>, dentro do prazo estabelecido no Cronograma do Edital.
- 2.3 O ReMaPE (Anexo I) deve conter propostas detalhadas e alinhadas aos objetivos do Programa Professor Mentor, Meu Projeto de Vida.
- 2.4 As propostas devem priorizar: a promoção da aprendizagem e do sucesso escolar dos jovens; a recomposição das aprendizagens e o acompanhamento do desempenho dos estudantes; a redução das taxas de abandono/evasão escolar; a mobilização para a inclusão social por meio da Educação.
- 2.5 As Unidades de Ensino são responsáveis por garantir que o Anexo I (ReMaPE) seja devidamente preenchido e enviado dentro do prazo estipulado, conforme as diretrizes e critérios estabelecidos no Edital.
- 2.6 A submissão de propostas e alocação de bolsista deve seguir o seguinte Cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Período de Submissão de Propostas das Unidades de Ensino (Registro do Mapeamento de Pesquisas da Escola - ReMaPE) e entrega da carta de intenção dos professores a gestão da escola	até 25 de março de 2025
Divulgação das Unidades de Ensino Homologadas	a partir de 26 de março de 2025
Validação dos bolsistas pela GEE	Até dia 02 de abril de 2025
Cadastro de bolsistas, validados pela GEE, na Plataforma FAPEAL (item 6)	até o dia 10 de abril de 2025

3. DAS BOLSAS
- 3.1. Serão concedidas 3.150 (três mil, cento e cinquenta) bolsas de pesquisa para mentoria, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais cada, e 2.800 (duas mil e oitocentas) bolsas de monitores, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais cada, disponibilizadas com recursos oriundos do Convênio SEDUC 001/2021 com vigência até dezembro de 2025.
- 3.2. Sobre as modalidades de bolsas e as respectivas quantidades para o ciclo 2025:

MODALIDADE	ATUAÇÃO	QUANTIDADE DE BOLSAS
Professor Mentor	COORDENAÇÃO (escola, regional e central)	350
	mentoria de turma	2800
Estudante Monitor	monitoria de turma	2800
Total de bolsas		5950

3.3. Todas as turmas de estudantes matriculados no Ensino Médio Regular, cadastradas no Sistema de Gestão da Educação de Alagoas - SAGEAL, de todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas, deverão alocar um Professor Mentor e um Estudante Monitor.

3.4. As Unidades de Ensino contarão com Coordenadores Mentores, para apoiar na gestão, acompanhamento e desenvolvimento dos Projetos das turmas.

4. DO PERÍODO DE CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. As modalidades de bolsas serão concedidas e pagas até dezembro de 2025.

4.2. O início das bolsas se dará, a partir da assinatura do Termo de Outorga da FAPEAL e o início das atividades demandadas pelo Programa.

4.3. As bolsas, os bolsistas e os Projetos continuarão com efetividade, de forma ininterrupta, mesmo no período de recesso escolar da Rede Estadual de Ensino, em função das atividades e demandas relativas ao Programa.

4.4. O Gestor e Professor Mentor que atuará como Coordenador Mentor da Unidade de Ensino fará, quando for o caso, a atualização do número de bolsistas, mentores e monitores e de seus Projetos, para a FAPEAL, por ofício, quando já tiver consigo a informação segura do quantitativo de turmas do ano letivo de 2025.

4.5. Os professores mentores que atuarão como Coordenadores Mentores das Escolas, das Gerências Especiais de Educação e da Administração Central da SEDUC/AL passarão a receber bolsa, tão logo sejam nomeados pela SEDUC/AL, assinarem o Termo de Outorga da FAPEAL e iniciarem as atividades demandadas pelo Programa, para atuarem na gestão das ações, conforme este Edital e orientações da SEDUC/AL.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE CONFORME ATUAÇÃO

5.1. Para Professor Mentor da turma:

5.1.1. Ser professor efetivo ou temporário na Rede Estadual de Ensino;

5.1.2. Estar em atividade em sala de aula no período de desenvolvimento do Projeto, nas turmas de Ensino Médio, cadastrado no Sistema de Gestão da Educação de Alagoas - SAGEAL/2025;

5.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 20 horas (vinte horas) semanais às atividades do Projeto, das quais 8h (oito horas) é presencial na escola, sendo, destas, pelo menos, 2h (duas horas) semanais e presenciais com estudantes para recomposição da aprendizagem:

CH Semanal dedicada à execução do Programa	PRESENCIAL NA ESCOLA: 8 HORAS SEMANAIS		PLANEJAMENTO E RELATÓRIOS
20 HORAS SEMANAIS	6 HORAS SEMANAIS	2 HORAS SEMANAIS	12 HORAS SEMANAIS
	Visita domiciliar Mentoria com o Coordenador Reuniões Planejamento Coletivo	Atendimento de Estudantes para Recomposição da Aprendizagem	Trabalho individual de planejamento de Roteiros de Estudo, Elaboração da Pesquisa e Relatórios

5.1.4. Possuir jornada de trabalho semanal de, no máximo, de 40h (quarenta horas);

5.1.5 Para os professores de 60h, será permitida a alocação como Professor Mentor, desde que comprovem disponibilidade, inclusive informar carga horária semanal em Redes de Ensino diferentes ou de outros vínculos, por meio do ANEXO XII: PLANO DE ATENDIMENTO - DISPONIBILIDADE (https://docs.google.com/spreadsheets/d/1KMohn6kUNLGfeN_Rk18S8rqbmMqGgH4fVDt8W1x6Drk/edit?gid=0#gid=0);

5.1.5.1. Os Coordenadores Mentores da escola e da GEE devem analisar o plano de atendimento dos professores de 60h, junto com os outros documentos apresentados pelo candidato à bolsa.

5.1.6. Ter desenvolvido, de forma satisfatória, as atividades demandadas pelo Programa no ano de 2024, em caso de atuação como bolsista no ciclo 2024, com base nos Relatórios Mensais, produzidos pela Coordenação do Programa na Unidade de Ensino;

5.1.7. Ter desenvolvido diversas estratégias para que os estudantes da turma mentorada, em 2024, tivessem apresentado frequência igual ou superior a 90%, de acordo com os Relatórios Mensais produzidos pela Coordenação do Programa na Unidade de Ensino;

5.1.8. Ter acompanhado os estudantes em risco de retenção e desenvolvido atividades estratégicas que resultaram no sucesso escolar dos estudantes da turma mentorada, em 2024, com base nos relatórios produzidos pela Coordenação do Programa na Unidade de Ensino e no Relatório do Sistema de Gestão da SEDUC/AL;

5.1.9. Possuir currículo atualizado na plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>);

5.1.10. Participar do processo de alocação de professores por turma, conforme o item 6 - DO FLUXO PARA ALOCAÇÃO NAS TURMAS deste Edital;

5.1.11. Ser professor lotado, preferencialmente, nos componentes curriculares Língua Portuguesa ou Matemática, para as turmas de 3ª e 4ª séries do ensino médio;

5.1.12. Não apresentar pendências de registro no Sageal ou Sistema Integrado de Gestão da Educação (SIGEduc);

5.1.13. Não estar inadimplente com a FAPEAL.

5.2. Para Estudante Monitor:

5.2.1. Ser estudante regularmente matriculado em turmas do Ensino Médio Regular (em Tempo Parcial ou Integral) na Rede Pública Estadual de Ensino de Alagoas;

5.2.2. Ser selecionado e indicado pelo professor responsável pelo Projeto de Mentoria da respectiva turma, desde que não seja o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, dos membros da equipe gestora ou do professor mentor da turma;

- 5.2.3. Possuir frequência de, no mínimo, 90% nas aulas;
- 5.2.4. Possuir a maior média de desempenho no componente curricular do Professor Mentor, no último bimestre consolidado;
- 5.2.5. Possuir disponibilidade para dedicar 20h (vinte horas) semanais às atividades do Projeto sob a supervisão do Professor Mentor;
- 5.2.6. Ter habilidades de comunicação e engajamento com a turma;
- 5.2.7. Estar alinhado com o Professor Mentor no desejo de contribuir com este Projeto para melhor elaboração e desenvolvimento das atividades propostas;
- 5.2.8. Preferencialmente, ter a pretensão de cursar carreira docente.

6. DO FLUXO PARA ALOCAÇÃO NAS TURMAS

- 6.1. Alocação de professores mentores e estudantes monitores por turma:
- 6.1.1. O professor interessado na bolsa de pesquisa, conforme regras estabelecidas neste Edital, deverá preencher Carta de Intenção (Anexo VI) e entregar à gestão da Unidade de Ensino;
- 6.1.2. Cada Professor candidato a Mentor de turma deverá preencher os seguintes formulário: Classificação das demandas prioritárias- <https://forms.gle/1dU7JHEyEFLDCKew9> ; Autodiagnóstico de saberes digitais docentes - <https://avamec.mec.gov.br/#/autodiagnostico>; e Escuta do professor e coordenador mentor: <https://forms.gle/6nShjWdKiCBqkytG8>.
- 6.1.3. A Gestão da Unidade enviará as Cartas de Intenção dos Professores Mentores e dos Coordenadores Mentores para o Coordenador Mentor da Gerência Especial de Educação - GEE;
- 6.1.4. O Coordenador Mentor da GEE e o Gerente Regional, de posse das Cartas de Intenção dos Coordenadores Mentores, nos termos do Anexo VII, sem a presença dos professores interessados, devem proceder análise do perfil dos candidatos e alocar os Coordenadores Mentores das Unidades de Ensino, conforme regras estabelecidas neste Edital;
- 6.1.5. O Coordenador Mentor da GEE e os Coordenadores Mentores da Unidade de Ensino, de posse das Cartas de Intenção dos professores, nos termos do Anexo VII, sem a presença dos professores interessados, deve proceder análise e alocação dos professores, sendo para cada turma, um Professor Mentor e um Estudante Monitor, conforme regras estabelecidas neste Edital;
- 6.1.6. A análise de cada professor corresponde à atribuição de notas, conforme a Carta de Homologação dos Bolsistas do Colegiado dos Coordenadores Mentores (Anexo VII), devendo o colegiado alocar o professor com maior pontuação para cada turma;
- 6.1.7. O colegiado dos Coordenadores informará à Coordenação Central do Programa na SEDUC/AL (Processo SEI da GEE - Unidade PMENTOR) a alocação de professores por turma, anexando Carta de Intenção do professor (Anexo VI) e análise realizada pelo colegiado (Anexo VII);
- 6.1.8. A Gestão da Unidade de Ensino deverá atestar a habilitação dos professores e estudantes escolhidos para participar do Programa, se estão em conformidade com o item 5, deste Edital, a despeito dos requisitos e condições de elegibilidade exigidos através de Declaração de Aptidão (Anexo IX);
- 6.1.9. A gestão da Unidade de Ensino e os Coordenadores Mentores das Gerências Especiais de Educação farão o acompanhamento de todo processo de alocação e inscrição do Registro do Mapeamento de Pesquisas da Escola - ReMaPE junto à FAPEAL.

6.2. Inscrição no Sistema da FAPEAL:

- 6.2.1. O Gestor da Unidade de Ensino, juntamente com os Coordenadores Mentores deverão cadastrar na plataforma da FAPEAL a proposta de Registro do Mapeamento de Pesquisas da Escola - ReMaPE (Anexo I);
- 6.2.2. Depois que homologada a submissão da proposta da Unidade de Ensino, os Coordenadores Mentores deverão cadastrar os bolsistas selecionados, bem como anexar os documentos exigidos (de acordo com o Anexo VIII deste Edital);
- 6.2.3. A FAPEAL, após o recebimento do disposto no item 6.2.1 e 6.2.2, procederá com a verificação das inscrições submetidas na plataforma para aprovação ou indeferimento da implantação das bolsas, observando os regulamentos pertinentes ao Programa;
- 6.2.4. Mediante a aprovação do ReMaPE da Unidade de Ensino, a FAPEAL abrirá um Processo Administrativo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e informará aos respectivos Coordenadores Mentores da Gerência Especial de Educação o número do Processo, através dos canais oficiais;
- 6.2.5. Para os professores e estudantes aprovados no sistema da FAPEAL, será encaminhado um e-mail automático para o endereço informado na inscrição. No e-mail estarão contidas as orientações necessárias para conferência dos dados cadastrais e assinatura do termo de outorga;
- 6.2.6. O Termo de Outorga ficará disponível no Sistema após a aprovação da inscrição. A Coordenação do Programa na Unidade Ensino coletará a assinatura dos professores e estudantes e realizará a devolutiva à FAPEAL;
- 6.2.7. Nos Processos SEI das Unidades de Ensino que auferiram aprovação do ReMaPE, serão anexados pela FAPEAL as documentações inseridas no ato da inscrição. Nesse mesmo processo, será solicitado à Presidência da FAPEAL e à chefia da Secretaria de Estado da Educação de Alagoas a autorização para a implantação e efetivação das bolsas.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ALOCAÇÃO DE BOLSISTAS

- 7.1. O ReMaPE das Unidades de Ensino serão analisados pela FAPEAL e, deverão conter, no mínimo:
- 7.1.1. Identificação da Unidade de Ensino;
- 7.1.2. Dados do Coordenador Mentor;
- 7.1.3. Elaborar a caracterização da Unidade Ensino, de forma breve, trazendo o título do Projeto, problema, objetivos e justificativas para a implementação das ações propostas para as turmas;
- 7.1.4. Indicar as demandas prioritárias por turma a serem utilizadas para proposição de atividades de RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS, com foco na Leitura e Resolução de Problemas;
- 7.1.5. Apresentar apontamentos breves sobre a proposta pedagógica da Unidade de Ensino, articulando os eixos PROJETO DE VIDA, ENGAJAMENTO E TERRITÓRIO, COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS, FAMÍLIA e DIVERSIDADES, de modo transversal, a partir dos Projetos de RECOMPOSIÇÃO DA APRENDIZAGEM (Leitura e Resolução de Problemas);
- 7.1.6. Resultados esperados: explicitar sobre os impactos e resultados esperados com o desenvolvimento do Programa na Unidade de Ensino;
- 7.1.7. Cronograma de Gestão de Ações;
- 7.1.8. Não atendidos os requisitos deste Edital, a FAPEAL deverá diligenciar junto à Unidade de Ensino, indicando, especificamente, os ajustes necessários para o ReMaPE, prestando o auxílio necessário, visando à máxima efetividade do Programa;
- 7.2. Indicação de Bolsistas para cada turma do Ensino Médio Regular: Professor Mentor e Estudante Monitor;

7.2.1 Indicar a alocação de bolsistas Professor Mentor e Estudante Monitor, conforme o número de turmas e resultado de processo de seleção realizado do colegiado de coordenadores UE e GEE, conforme Anexo VI e Anexo VII;

7.3 Os resultados serão divulgados no Portal da SEDUC/AL e da FAPEAL, a partir da data prevista no Cronograma apresentado neste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos resultados;

7.4. A seleção da proposta não confere o direito subjetivo à bolsa, caracterizando mera expectativa de direito;

7.4.1. A concessão e a implementação da bolsa dar-se-ão por meio da assinatura do Termo de Outorga, Aceitação de Bolsa pelo bolsista e desenvolvimento das atividades no âmbito do Programa;

7.4.2 No Termo de Outorga serão estabelecidas as formas de liberação dos recursos, os direitos e deveres de cada uma dos partícipes envolvidos, dentre eles, a obrigação de dedicar-se às atividades do Plano de Trabalho e de ressarcir à SEDUC/AL e à FAPEAL todo o valor pago, na eventualidade de ocorrência de revogação da concessão, motivada por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista;

7.4.3. O pagamento das bolsas será realizado mediante crédito em contas correntes ou digitais, exceto conta salário e contas vinculadas a programas de assistência social (bolsa família), auxílio Brasil, cartão cidadão (PIS/PASEP) e banco PICPAY. Os pagamentos serão realizados na conta do bolsista indicado e nos casos de estudantes menores de idade, o pagamento será realizado na conta do responsável legal que assinou o termo de outorga.

7.4.4 Caso o bolsista indicado esteja em situação de pendência/inadimplência com a FAPEAL ou com demais órgãos da Administração Pública Federal e/ou Estadual, direta ou indiretamente, terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da entrega da documentação complementar para contratação à Fundação, para solucioná-la.

7.4.5 Caso o bolsista indicado esteja em situação de pendência/inadimplência com a FAPEAL, o mesmo deverá entrar em contato com a Fundação através do e-mail professormentor.fapeal@educ.al.gov.br para resolução da pendência e posterior inclusão da documentação via sistema, considerando o cronograma mensal de novas inclusões.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

8.1. O Professor Mentor deve desenvolver ações estratégicas de acompanhamento, exclusivo da turma, principalmente, referente às frentes de elevação da proficiência e combate ao abandono escolar.

8.1.2 Planejamento e Execução de Atividades Pedagógicas - atividades relacionadas ao planejamento, execução e acompanhamento de ações pedagógicas e de mentoria:

- I. Elaborar e executar o Plano de Trabalho de mentoria exclusivamente com a turma mentorada;
- II. Selecionar, orientar e acompanhar as atividades a serem executadas pelo estudante monitor;
- III. Participar da elaboração de propostas de apoio pedagógico e da definição de estratégias de ensino, recomposição e apoio à aprendizagem;
- IV. Desenvolver práticas pedagógicas que favoreçam a convivência respeitosa, colaborativa e harmônica entre os estudantes, combatendo qualquer forma de preconceito e discriminação.

8.1.3. Acompanhamento e Orientação dos Estudantes - Atividades voltadas para o acompanhamento individual e coletivo dos estudantes, com foco no desenvolvimento acadêmico e pessoal.

- I. Acompanhar cada estudante da turma, orientando-o em seu processo formativo e integrando-o com os demais, dentro e fora da sala de aula;
- II. Sensibilizar e orientar cada estudante da turma a dedicar-se à construção de seu Projeto de Vida no início do ano letivo, de modo a identificar seus potenciais para a realização pessoal e profissional;
- III. Refletir com os estudantes sobre o desenvolvimento dos processos ensino e aprendizagem (conteúdos, metodologia, recursos didáticos e avaliação);
- IV. Apoiar e orientar estudantes na consecução de trilhas de preparação nos portais: Khan Academy (<https://pt.khanacademy.org/>), Oxetech(<https://oxetech.al.gov.br/>) e Videoaulas do Canal Futura(<https://futura.frm.org.br/videoaulas/>);
- V. Apoiar os estudantes na participação do ENEM e SAEB;
- VI. Atuar na realização de atividades de mobilização e de preparação para ENEM e SAEB, como Simulados.

8.1.4. Monitoramento e Registro de Dados - Atividades relacionadas ao registro, análise e monitoramento de informações sobre o desempenho e a frequência dos estudantes:

- I. Apresentar relatórios mensais ao coordenador mentor pedagógico da Unidade de Ensino a qual está vinculado.
- II. Observar, analisar e registrar, em parceria com docentes, núcleo gestor e secretaria da Unidade de Ensino, a assiduidade, a pontualidade, a responsabilidade, o comprometimento, a cooperação, a participação efetiva e o rendimento acadêmico de cada estudante da turma;
- III. Registrar, organizar e analisar todas as informações coletadas nos instrumentos de acompanhamento do Programa;
- IV. Monitorar e registrar dados e informações necessárias para o pagamento dos incentivos financeiros, no âmbito da Lei Federal 14.818/2024 e da Lei Estadual nº 8.551/2021;
- V. Cumprir, rigorosamente, os prazos estabelecidos para o registro de notas e frequências relativas aos componentes curriculares de lotação na unidade escolar, no Sistema Integrado de Gestão (SIGEduc).

8.1.5 Relacionamento com a Comunidade Escolar- Atividades que envolvem a interação com pais, responsáveis, equipe gestora e comunidade escolar:

- I. Incentivar comportamentos e atitudes que contribuam para o relacionamento dos estudantes para com o grupo, minimizando conflitos com professores, funcionários, equipe gestora, pais ou responsáveis e comunidade escolar;
- II. Atender aos pais e/ou responsáveis, informando-os sobre o desempenho e comportamento dos seus filhos, prevenindo e combatendo a reprovação, o abandono e a evasão;
- III. Coordenar as reuniões do Conselho de Turma e das Reuniões de Pais;
- IV. Realizar visitas domiciliares regulares, mediante processo de mapeamento, constante em material de apoio fornecido (<https://acesse.one/visitadomiciliar>).

8.1.6. Participação em Eventos e Formações - Atividades que envolvem a participação em eventos, formações e seminários relacionados ao programa:

- I. Participar dos seminários do programa a serem realizados pela Gerência Especial de Educação, pela Administração Central da SEDUC/AL e

pela

FAPEAL;

II. Participar de formações periódicas, propostas pela SEDUC/AL e pela GEE.

8.1.7 Gestão de Programas e Incentivos - Atividades relacionadas à gestão e ao acompanhamento de programas governamentais e incentivos financeiros:

I. Atuar e zelar pelo bom funcionamento dos programas do Governo do Estado de Alagoas abrangidos pelo programa Escola 10 (Vem que dá Tempo, Cartão Escola 10, Leite do Coração etc) e pelo programa Pé-de-Meia, do Governo Federal, instituído pela Lei Federal nº 14.818/2024.

8.2 O Estudante Monitor tem papel fundamental na turma de estudantes, auxiliando o professor mentor nas frentes de elevação da proficiência e combate ao abandono escolar, mas traduzindo o trabalho pedagógico junto aos seus pares.

8.2.1 Execução de Atividades de Monitoria - Atividades relacionadas à execução das tarefas de monitoria, sob orientação do professor mentor:

I. Executar as atividades de monitoria estabelecidas pelo professor mentor, sob a orientação do coordenador mentor;

II. Apoiar e acompanhar as atividades executadas pelo professor mentor;

III. Apoiar os estudantes da turma;

IV. Desenvolver ações correlatas.

8.2.2. Formação e Desenvolvimento Pessoal - Atividades voltadas para a formação contínua e o desenvolvimento do monitor, incluindo participação em eventos e formações:

I. Realizar percurso formativo proposto pela coordenação do Programa;

II. Participar dos seminários do programa a serem realizados pela SEDUC/AL e FAPEAL;

III. Participar de formações periódicas, propostas pela SEDUC/AL e pela GEE;

IV. Desenvolver um plano estratégico para o ENEM, com foco na carreira docente;

8.2.3. Planejamento e Organização - Atividades relacionadas ao planejamento, organização e alinhamento das atividades de monitoria:

I. Alinhar com o professor mentor o cronograma para realização das sessões de mentoria através de reunião presencial ou online, telefone, ou outro meio de comunicação;

II. Planejar e organizar a agenda de cada reunião com o professor mentor;

8.2.4. Acompanhamento e Relatórios - Atividades de acompanhamento das atividades e elaboração de relatórios para documentação e avaliação:

I. Apresentar relatórios mensais das atividades ao professor mentor do projeto ao qual está vinculado.

8.2.5. Mobilização e Apoio aos Estudantes - Atividades voltadas para a mobilização e o apoio aos estudantes, especialmente em relação ao ENEM e SAEB:

I. Mobilizar os estudantes da turma, com o apoio dos professores, para a participação no ENEM e SAEB;

II. Atuar na realização de atividades de mobilização e de preparação para ENEM e SAEB, como Simulados e inscrições.

8.2.6. Trabalho em Grupo e Colaboração - Atividades que envolvem trabalho em grupo, colaboração com outros estudantes e participação em colegiados:

I. Participar do colegiado de estudantes monitores da Unidade de Ensino;

II. Participar e formar Grupo de Trabalho com outros estudantes, a partir dos portais: Khan Academy (<https://pt.khanacademy.org/>), Oxetech(<https://oxetech.al.gov.br/>) e Videoaulas do Canal Futura(<https://futura.frm.org.br/videoaulas>).

9. DA IMPLEMENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO DAS PROPOSTAS E O PRODUTO 2025

9.1 FRENTE PROFICIÊNCIA - O desenvolvimento do Programa está associado ao desenvolvimento do Projeto de Pesquisa (ANEXO X), com o seguinte problema de pesquisa: De que maneira a utilização da pesquisa como estratégia pedagógica pode contribuir para elevar a proficiência dos estudantes do ensino médio em Língua Portuguesa e Matemática, com base nos descritores do INEP – Prova SAEB?

9.1.1 - O objetivo geral da pesquisa é investigar como a utilização da pesquisa como estratégia pedagógica pode contribuir para elevar a proficiência dos estudantes do ensino médio em Língua Portuguesa e Matemática, com base nos descritores do INEP – Prova SAEB;

9.1.2 - São objetivos específicos:

9.1.2.1 - Identificar as principais dificuldades dos estudantes do ensino médio em Língua Portuguesa e Matemática, a partir dos descritores do INEP – Prova SAEB;

9.1.2.2 - Analisar como a pesquisa como estratégia pedagógica pode potencializar o desenvolvimento das habilidades avaliadas em Língua Portuguesa e Matemática;

9.1.2.3 - Desenvolver e aplicar propostas pedagógicas baseadas nas dimensões estratégicas: Sustentabilidade Ambiental, Empreendedorismo, Mediação Artístico-Cultural, Responsabilidade Social e Cultura Digital, que favoreçam o avanço na proficiência dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática;

9.1.2.4 - Avaliar os impactos das propostas pedagógicas na evolução da proficiência dos estudantes, a partir dos resultados obtidos nas atividades desenvolvidas;

9.2 FRENTE COMBATE AO ABANDONO ESCOLAR - as ações de combate ao abandono escolar estão integradas às atribuições dos professores mentores e estudantes monitores, bem como às diretrizes gerais do programa.

9.2.1 - Acompanhar cada estudante da turma, orientando-o em seu processo formativo e integrando-o com os demais, dentro e fora da sala de aula, identificando estudantes em risco de abandono e desenvolvendo estratégias personalizadas para mantê-los engajados.

9.2.2- Realizar visitas domiciliares regulares, mediante processo de mapeamento, para identificar fatores externos que possam contribuir para o abandono escolar (como questões familiares, socioeconômicas ou de saúde). O material de apoio para as visitas está disponível em: <https://acesse.one/visitadomiciliar>.

9.2.3 - Informar os pais ou responsáveis sobre o desempenho e comportamento dos estudantes, buscando envolvê-los no processo educacional, discutir estratégias de apoio aos estudantes e prevenir o abandono.

9.2.4 - Observar, analisar e registrar a assiduidade, pontualidade, responsabilidade, comprometimento, cooperação, participação efetiva e rendimento acadêmico dos estudantes. Utilizar os dados coletados para identificar estudantes em risco e intervir de forma preventiva.

9.2.5 - Sensibilizar e orientar os estudantes a dedicarem-se à construção de seu Projeto de Vida, identificando seus potenciais para a realização pessoal e profissional.

9.2.6 - Mapear estudantes com histórico de faltas ou em situação de vulnerabilidade social, utilizando dados do Sistema de Gestão da Educação de Alagoas (SAGEAL) e do Sistema Integrado de Gestão (SIGEduc).

9.2.7 - Monitorar e registrar dados necessários para o pagamento dos incentivos financeiros previstos na Lei Federal 14.818/2024 (Programa Pé-de-Meia) e na Lei Estadual nº 8.551/2021 (Programa Bolsa Escola 10), que visam reduzir o abandono escolar por meio de apoio financeiro aos estudantes.

9.2.8 - Orientar o estudante monitor para que atue como facilitador do trabalho pedagógico e também contribua para o combate ao abandono escolar:

9.2.8.1 Apoio aos Colegas: apoiar os estudantes da turma, especialmente aqueles com dificuldades acadêmicas ou em risco de abandono, criando um ambiente de colaboração e apoio mútuo.

9.2.8.2 Mobilização para Participação: mobilizar os estudantes para a participação em atividades escolares, como simulados do ENEM e SAEB, e em projetos extracurriculares que aumentem o engajamento.

9.2.8.3 Mediação entre Professores e Estudantes: Atuar como ponte entre os professores e os estudantes, facilitando a comunicação e ajudando a identificar problemas que possam levar ao abandono.

9.3 - PRODUTOS - Como produto da pesquisa, deve ser entregue um Relato de Experiência 2025 - Anexo XI(A) ou um Short Paper 2025- Anexo XI(B), que deve evidenciar as práticas adotadas, os desafios enfrentados e os avanços observados na proficiência dos estudantes, com base nos descritores do INEP – Prova SAEB, destacando a eficácia das intervenções realizadas.

10. DA SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO DA BOLSA

10.1. A bolsa poderá, a qualquer tempo, ser suspensa nas seguintes situações:

10.1.1. No caso do estudante monitor, por solicitação do professor mentor, com a devida justificativa;

10.1.2. No caso do professor mentor, por solicitação do coordenador mentor da Unidade de Ensino, com a devida justificativa;

10.1.3. No caso do coordenador mentor do projeto da Unidade de Ensino, por solicitação da GEE e ou Administração Central da SEDUC/AL;

10.1.4. Por solicitação da Administração da SEDUC/AL ou da FAPEAL pelo não cumprimento das obrigações previstas no programa e no edital por quaisquer bolsistas;

10.2. Não caberá retroatividade no pagamento da bolsa, caso esta tenha sido suspensa por qualquer motivo.

10.3. A concessão do apoio poderá ser cancelada, por decisão conjunta da SEDUC/AL e da FAPEAL, por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, em decisão devidamente fundamentada, sendo garantido o contraditório administrativamente.

10.4. A bolsa será cancelada pela FAPEAL em quaisquer dos seguintes casos, independentemente de formalização de processo administrativo:

10.4.1. Acúmulo de bolsa com outras modalidades de bolsas ofertadas em âmbito da rede pública estadual;

10.4.2. Abandono ou interrupção das atividades do projeto pelo bolsista;

10.4.3. Por desempenho insatisfatório do bolsista no exercício das atividades do programa;

10.4.4. Por comprovação de qualquer fato que implique em fraude ou simulação para o recebimento da bolsa;

10.4.5. Pelo afastamento das atividades do Programa por período igual ou superior a 15 dias;

10.4.6. Pelo término da vigência da bolsa;

10.5. Na hipótese de ação ou omissão que enseje o recebimento indevido da bolsa, dolosa ou culposa, por parte do bolsista, deverá ser feito o ressarcimento total dos recursos investidos ao erário.

11. DA SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

11.1. Será permitida a substituição do bolsista desde que devidamente justificada, por meio de solicitação direcionada à FAPEAL;

11.2. Qualquer alteração dos bolsistas deve ser solicitada pelas Unidades de Ensino até 3 (três) meses antes da finalização do programa. Após esse prazo, só será possível realizar o desligamento de bolsistas;

11.3. As propostas de alterações do número de bolsistas, mentores e monitores e de seus projetos serão avaliadas pela FAPEAL e pela SEDUC/AL;

11.4. O Coordenador Mentor da Gerência Especial de Educação deverá apresentar para o novo bolsista a mesma documentação exigida para o primeiro e aguardar o resultado da análise técnica da FAPEAL para o início das suas atividades;

11.5. Substituição se caracteriza como uma inclusão de um bolsista em uma vaga anteriormente ocupada.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E BOLSISTAS SELECIONADOS

12.1. Uma vez contratada, por intermédio da assinatura do Termo de Outorga - FAPEAL, a bolsa será paga mensalmente, mediante crédito na conta corrente informada pelo bolsista;

12.2. As atividades do projeto do professor mentor e do estudante monitor serão objeto de uma sistemática de avaliação e acompanhamento construída pela SEDUC/AL-FAPEAL e implicará em relatórios mensais a serem entregues para o coordenador mentor da Unidade de Ensino, conforme o modelo disponibilizado pela SEDUC/AL e a FAPEAL, focado nos resultados previstos no Plano de Trabalho;

12.3. O coordenador mentor submeterá à FAPEAL os relatórios parciais, a cada 06 (seis) meses, e final, segundo modelo SEDUC/AL-FAPEAL;

12.4. O coordenador mentor, com atuação na Gerência Especial de Educação ou Administração Central, submeterá à FAPEAL relatório com resultados, parciais e finais, segundo modelo disponibilizado pela SEDUC/AL-FAPEAL;

- 12.5. A SEDUC/AL e a FAPEAL realizarão seminários e outras atividades de acompanhamento dos projetos segundo planejamento próprio. Todos os bolsistas são obrigados a participar dessas atividades.
13. DAS PUBLICAÇÕES E RESULTADOS OBTIDOS
- 13.1. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalhos de pesquisa, resultantes do apoio concedido pela SEDUC/AL e FAPEAL, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio dos referidos entes e do PROGRAMA PROFESSOR MENTOR, MEU PROJETO DE VIDA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO DE ALAGOAS (FAPEAL/SEDUC/AL).
14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 14.1. O prazo para impugnação deste edital será de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE), não tendo efeito de recurso as impugnações efetuadas por aquele que, em tendo aceito sem objeção os termos deste edital, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
15. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL
- 15.1. A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão da SEDUC/AL e FAPEAL, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direito a quaisquer formas de indenização ou reclamação.
16. CLÁUSULA RESERVA
- 16.1. A SEDUC/AL e a FAPEAL reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
17. INFORMES ADICIONAIS
- 17.1. Esclarecimentos sobre este edital poderão ser obtidos através dos e-mails:
- 17.1.1. Gestão das bolsas: professormentor.fapeal@educ.al.gov.br;
- 17.1.2. Gestão pedagógica do programa: mentoria@educ.al.gov.br.

Maceió, 20 de março de 2025.

Fábio Guedes Gomes
Diretor-presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas - FAPEAL

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação de Alagoas - SEDUC/AL

ANEXOS disponíveis na página:
<https://escolaweb.educacao.al.gov.br/pagina/professor-mentor-meu-projeto-de-vida>

Anexos Edital 2025: https://drive.google.com/drive/folders/199W_96JGBpTM8HDYi_ApxEQYp1_ys3yk?usp=sharing

ANEXO I - REGISTRO DO MAPEAMENTO DE PESQUISAS DA ESCOLA – REMAPE

ANEXO II - TERMO DE CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

ANEXO IV - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE BOLSA (ESTUDANTE)

ANEXO V - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE BOLSA (DOCENTE)

ANEXO VI - CARTA DE INTENÇÃO DO BOLSISTA SERVIDOR

ANEXO VII - CARTA DE HOMOLOGAÇÃO DE BOLSISTA DO COLEGIADO DE COORDENADORES

ANEXO VIII - DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES À FAPEAL

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO DE BOLSISTAS

ANEXO X - PROJETO DE PESQUISA

ANEXO XI (A): RELATO DE EXPERIÊNCIA 2025

ANEXO XI (B): SHORT PAPER 2025.

ANEXO XII: PLANO DE ATENDIMENTO - DISPONIBILIDADE

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Portaria/SEFAZ Nº 581/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conforme prevê o art. 9º, § 4º do Decreto Estadual nº 48.326, de 05 de maio de 2016, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 1500-000042/2023,

RESOLVE

I - Conforme Relatório nº RC-001-2024-CPSPD-CORREFAZ/AL e Parecer CGF nº 001/2024, tendo em vista a celebração de acordo, através do Termo de Autocomposição PGE/CPRAC nº 58/2023, ARQUIVAR, em razão da perda de seu objeto, o PAR nº 1500-000042/2023, nos termos do art.. 52 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12/03/2024.

Dê-se ciência,
Publique-se e cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 20 de março de 2025.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda de Alagoas

Protocolo 952370

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 30, realizada em 08/08/2017.

PROCESSO: 1500-033860/2012
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.12693-001
AUTUADA: FONSECA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LOGISTICA LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 241.04810-9
CNPJ Nº: 07.078.804/0001-52
MUNICÍPIO: ARAPIRACA
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO.
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA DO CTE: GERMANA MARIA LEAL DE OLIVEIRA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 30 - REALIZADA EM:08/08/2017

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 304/2017

EMENTA: ICMS/MULTA. 1. Recolhimento a menor do ICMS Específico previsto no Decreto nº 1.284/03. 2. Infração apurada com base em documentos, registros e informações prestadas pelo contribuinte. 3. Procedimento fiscal demonstra que não houve recolhimento do imposto sobre aquisições dos produtos da cesta básica. 4. O Decreto nº 1.284/03 não prevê forma diferenciada para cálculo do imposto sobre as aquisições dos produtos da cesta básica. 5. As alíquotas utilizadas no cálculo do imposto são as mesmas defendidas pelo contribuinte. 6. A autorização para combinação de benefícios fiscais deve estar expressa na lei. 7. Foi regular o procedimento de revisão do lançamento para exclusão das operações com mercadorias tributadas por substituição. 8. Ilícito demonstrado nos autos. 9. Devida a cobrança de imposto e aplicação de penalidade. 10.reexame necessário conhecido e improvido. 11. Lançamento PROCEDENTE EM PARTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 1ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por MAIORIA de votos, em julgar o lançamento procedente em parte, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias.
Desta forma, o contribuinte deve recolher o crédito tributário no montante total de R\$ R\$ 568.963,62 (quinhentos e sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e três

reais e sessenta e dois centavos), sendo que o valor de R\$ 284.481,81 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos)), a título de ICMS, e o valor de R\$ 284.481,81 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e um centavos), a título de multa, com os acréscimos legais incidentes até a data do pagamento.
O autuado pode apresentar no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
Relator
JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Julgador
IVAN CHAVES DE ALMEIDA
Julgador
PEDRO ÍCARO CAVALCANTE DE BARROS
Julgador

Secretaria do TATE, Maceió, em 20 de março de 2025
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 952146

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 415/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e o que foi constado em diligência ao endereço dos estabelecimentos, conforme Despacho SEFAZ CAC 2 – Arapiraca nº 30489796 no Processo nº E:01500.0000005718/2025.

Considerando que no endereço abaixo constam funcionando duas empresas com a mesma atividade, sendo vedado pelo art. 13, inciso I da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, tendo sido intimadas pelo Edital GECAD nº230/2025, publicado no D.O.E. no dia 17 de fevereiro de 2025, ainda assim não foram regularizadas suas pendências:

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, em conformidade com os aos art. 4º, § 1º e art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
24137369-7	FORTE FARMA LTDA	R RUA LUCIA MARIA DE FATIMA, 50, 57640000, CENTRO, TAQUARANA/AL
24140448-7	FORTE FARMA LTDA	AV MUNIZ FALCAO,120, 57301700, SAO LUIZ II, ARAPIRACA/AL
24140456-8	FORTE FARMA LTDA	AV DEPUTADA CECI CUNHA,641E, 57312485, ALTO DO CRUZEIRO, ARAPIRACA/AL
24140446-0	FORTE FARMA LTDA	ROD AL-220,4698 B, 57307610, JARDIM ESPERANCA, ARAPIRACA/AL
24140455-0	FORTE FARMA LTDA	R MAURICIO PEREIRA,1667, 57310102, CAPIATA, ARAPIRACA/AL
24140439-8	FORTE FARMA LTDA	R JOSE EMIDIO DE LIMA,397, 57307350, JARDIM ESPERANCA, ARAPIRACA/AL

Maceió, 20 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais – GECAD

S0SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0011/2025

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia posterior a data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

SUZANA SILVA DO NASCIMENTO & CIA LTDA
CACEAL: 24270023-3
PROCESSO: SF-EPT-1500.501684/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: 7107599002
CPF E NOME DO SÓCIO:
113125934-31/ SUZANA SILVA DO NASCIMENTO
089339584-60/ JOSILENE SILVA DOS SANTOS

DROGAMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CPNJ: 31368706000134
PROCESSO: SF-EPT-1500.500066/202
AUTO DE INFRAÇÃO: 7107496001

GLOBAL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CACEAL: 24439094-0
PROCESSO: SF-EPT-1500.500089/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7108743001
CPF E NOME DO SÓCIO:
115390024-62/ GUILHERME SEVERINO DOS S SILVA

B M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CACEAL: 24012025-6
PROCESSO: SF-EPT-1500.500102/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7108744001
CPF E NOME DO SÓCIO:
870585534-91/ REINALDO LOBO CAVALCANTI DE
ALBUQUERQUE

AUTO POSTO SAO FRANCISCO LTDA
CACEAL: 24072908-0
PROCESSO: SF-EPT-1500.500147/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: 7107035001
CPF E NOME DO SÓCIO:
019863164-24/ MARIA APARECIDA GARROTE CORREIA
146682974-53/ MANOEL ANTÔNIO CORREIA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO
CRÉDITO, MACEIÓ, 20 DE MARÇO DE 2025.

Christiana Santa Ritta Voss
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de infração.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

O TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei nº 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 08, realizada em 26/10/2012.

PROCESSO Nº: 1500-011746/2002
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010595
AUTUADA: COBREVAL CENTRAL BRASILEIRA DE VENDAS LTDA.
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR(A): RODRIGO HOLANDA GUIMARÃES
PRESIDENTE: PATRICIA MELO MESSIAS
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 40 - REALIZADA EM 26/10/2012

ACÓRDÃO CTE-2C Nº 396/2012

EMENTA: Utilização de documento fiscal inidôneo para registro e creditamento indevido. Responsabilidade do sujeito passivo pelo ilícito tributário. Reexame necessário conhecido e provido. Decisão da CJ modificada. Lançamento PROCEDENTE.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por maioria de votos, em conhecer do Reexame Necessário para dar-lhe provimento. Modificando assim a decisão da Coordenadoria de Julgamento no sentido de considerar o lançamento procedente.

PATRICIA MELO MESSIAS
Presidente da Câmara
RODRIGO HOLANDA GUIMARÃES
Relator
MÁRIO SÉRGIO MARTINS DE CASTRO
Julgador
JOSÉ PEDRO DA SILVA
Julgador
ÁLVARO ARTHUR L. DE A. FILHO
Julgador

Secretaria do TATE, Maceió, em 20 de março de 2025
Nara Elisy Vasconcellos Magalhães
Chefe de Apoio Administrativo
AFCA VIII- Mat. 81.945-0

Protocolo 952253

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº407/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando a Decisão proferida pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual, nos autos do Mandado de Segurança Cível nº.0712300-45.2025.8.02.0001, constante no Processo nºE: 01500.0000009118/2025

RESOLVE:
Fazer ciente a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que fica a inscrição Estadual abaixo discriminada na situação “ATIVA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL, em cumprimento ao Mandado de Intimação nº 001.2025/023050-0 expedido pelo Juízo de Direito da 18ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual

CACEAL: 24101989-3
RAZÃO SOCIAL: SORIANO & PORTO LTDA - ME
Processo nº E: 01500.0000009118/2025

Maceió, 19 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

*** Republicado por Incorreção**

Protocolo 951999

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD N° 416/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que constava vinculada no CACEAL, como contabilista, não presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme comunicação através da REDESIM pelo evento 233- exclusão do contabilista ou da empresa de contabilidade, nas disposições previstas na Instrução Normativa SEF N° 17/2007, art. 40, parágrafo 3°

RESOLVE:

Intimar os contribuintes relacionados abaixo, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação oficial, promover a inclusão das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, através do evento 232 - Alteração do Contabilista ou da Empresa de Contabilidade

Findo o prazo determinado, se assim não proceder terá a inscrição estadual tornada “SUSPensa” através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o inciso VIII, alínea “p”, do art. 48 da Instrução Normativa SEF N° 17/2007

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO REDESIM	DATA SOLIC
241037280	51.322.999 TAMIRES DEODATO VIANEI DOS SANTOS	ALN2568897485	19/02/2025
241452660	59.342.353 LTDA	ALN2567318472	18/02/2025
241452678	59.342.545 LTDA	ALN2536345517	18/02/2025
244130752	A K V PESSOA	ALN2528870575	03/02/2025
240371372	A M DOS SANTOS DA SILVA MERCEARIA	ALN2581215550	27/02/2025
247993590	A M O CAVALCANTE DISTRIBUIDORA REPRESENTACAO	ALN2552435611	18/02/2025
247439363	ALAGOAS MINERIOS LTDA	ALN2537239548	20/02/2025
247282405	ALESSANDRO LUIZ DOS S OLIVEIRA	ALN2580884159	14/02/2025
241384559	ALISSON BRUNO DE SOUZA	ALN2585577504	19/02/2025
243939825	ANTONIO FREITAS MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	ALN2583921045	11/02/2025
243268807	ANTONIO SANTOS DA SILVA	ALN2581616664	10/02/2025
243240929	AUTO POSTO ZE PEQUENO LTDA	ALN2597437571	11/02/2025
241247942	BARROS DINIZ GELATO LTDA	ALN2594277252	23/02/2025
241442958	BETEL CONSTRUCOES LTDA	ALN2535628742	09/02/2025
240521102	BEZERRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALN2562850564	19/02/2025
241179599	BEZERRA E LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA	ALN2571032542	16/02/2025
240221702	C RODRIGUES DA SILVA	ALN2580301736	04/02/2025
241082471	C S DOS SANTOS LTDA	ALN2539329943	01/02/2025
241300630	CALDEIRARIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	ALN2557204234	02/02/2025
240808053	CASAAMARELA CONSTRUCOES LTDA	ALN2557244600	05/02/2025
241222184	CENTER AUTO PARTS LTDA	ALN2525642434	15/02/2025
247635189	COMERCIAL PALMEIRA LTDA	ALN2542217169	28/02/2025
241089514	E DA S DIONISIO	ALN2548682086	18/02/2025
240029356	EDILSON BERNARDO DE ARAUJO JUNIOR 11123767475	ALN2598278262	07/02/2025
243173695	ELIEDSON J DE S SILVA	ALN2578434861	13/02/2025
241006759	ELUF COMERCIO REPRESENTACOES LTDA	ALN2539761322	13/02/2025
247994847	EUGENIO R DA SILVA	ALN2516517177	09/02/2025
244407371	F DE O DINIZ MATERIAS DE CONSTRUCOES	ALN2577325363	07/02/2025
240110986	F PEREIRA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	ALN2579246722	15/02/2025
247892041	F W D MACENA LTDA	ALN2538699737	18/02/2025

241467497	FARMA BEM LTDA	ALN2526131386	28/02/2025
244736510	FARMACIA CAMINHO DA SAUDE LTDA	ALN2598580733	13/02/2025
241383447	FARMACIA SAUDE PARA TODOS LTDA	ALN2555957533	13/02/2025
242425550	FARMACIA SUA SAUDE LTDA	ALN2533801773	13/02/2025
242776370	FELIPE LIMA FARIAS	ALN2597582208	03/02/2025
247599611	FERNANDA CAROLINE BORGES PEREIRA	ALN2513064903	04/02/2025
242540082	FRANCISCA P. P. NONATO - MM CONSTRUCOES	ALN2570746360	11/02/2025
242764517	FREITAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	ALN2534504165	02/02/2025
240529936	FRIGORIFICO COMPRE BEM LTDA	ALN2580676819	05/02/2025
243652968	G ALVES DA SILVA LTDA	ALN2511223688	24/02/2025
241383501	G F DE SOUSA LTDA	ALN2589175054	10/02/2025
240115066	G FRANCISCO SANTOS JUNIOR LTDA	ALN2558032109	14/02/2025
241280001	G R C COMERCIO LTDA	ALN2572628290	20/02/2025
247773395	G SIMOES	ALN2567791332	03/02/2025
243969244	GD FAROL LTDA	ALN2565839200	20/02/2025
242505600	GERALDO SILVA DOS SANTOS	ALN2540433527	05/02/2025
241352452	HORTTI ALECRIM LTDA	ALN2516649175	04/02/2025
244771286	INDUSTRIA REUNIDAS DOCES UNIAO LTDA	ALN2517910339	18/02/2025
241319706	INSTITUTO SOCIO AGROAMBIENTAL CERRADUS	ALN2517579370	09/02/2025
241300339	J R CAVALCANTE OTICA LTDA.	ALN2568438146	19/02/2025
241269377	JADSON GABRIEL CANSANCAO DA SILVA	ALN2534089168	12/02/2025
240326890	JEFFERSON M DA SILVA LTDA	ALN2598913604	13/02/2025
248355376	JERONIMO PORFIRIO DA SILVA	ALN2572271022	03/02/2025
241159750	JFL COMERCIO LTDA	ALN2583150987	27/02/2025
241222680	JFL COMERCIO LTDA	ALN2526786191	27/02/2025
241222893	JFL COMERCIO LTDA	ALN2563880647	27/02/2025
243315449	JL CONTRUCOES LTDA	ALN2517840744	25/02/2025
247541834	JOAO PEDRO LOPES PINTO	ALN2588935873	14/02/2025
241409276	KE MATERIAIS E CONSTRUCOES LTDA	ALN2537379255	26/02/2025
241292824	LAVA JATO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA	ALN2529884763	19/02/2025
243884729	LIDIANE N ROCHA DA SILVA	ALN2539482105	04/02/2025
241416876	LIMPE CERTO LTDA	ALN2578503068	26/02/2025
240339533	LITORAL FARMA COMERCIO LTDA	ALN2531560414	27/02/2025
247366315	M R DA SILVA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	ALN2546570095	13/02/2025
248501178	M S ROZENON COMERCIO	ALN2587061469	03/02/2025
241427649	M SELMA DA SILVA	ALN2567468323	12/02/2025
240298470	MADEIREIRA SAO MIGUEL LTDA	ALN2513752246	11/02/2025
244116407	MARCIO MITONORI	ALN2573520663	13/02/2025
247368601	MARCOS ANDRE DE SOUSA RAMOS	ALN2550382412	10/02/2025
240274563	MAYARA RUBIA MELO DOS SANTOS	ALN2588246579	17/02/2025
243829183	MCZ BEBIDAS LTDA	ALN2519792471	18/02/2025
240422376	MERCADINHO L&M LTDA	ALN2559353739	06/02/2025
241406340	MIRANTE VOO DO ASA LTDA	ALN2514939042	26/02/2025
241056420	MM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	ALN2562187683	11/02/2025
244251347	MULTLUZ CONSTRUCAO LTDA	ALN2571540880	17/02/2025
240581857	NIVALDO JATOBA EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	ALN2546291502	04/02/2025
241213681	OLISANT ENGENHARIA E EXTINTORES LTDA	ALN2557790899	25/02/2025
243723792	OLISANT ENGENHARIA E EXTINTORES LTDA	ALN2547202985	25/02/2025
247243736	OLIVEIRA CONSTRUCOES LTDA	ALN2535069172	06/02/2025
240463137	OLIVEIRA CORREIA LTDA	ALN2586703411	24/02/2025
241185297	ORLY GLASS PISCINAS LTDA	ALN2581304382	18/02/2025

240457919	P H DOS SANTOS COMERCIO LTDA	ALN2596719658	05/02/2025
240387368	PONTO DO OVO MCZ LTDA	ALN2565846999	18/02/2025
241280435	PORTALLE ESQUADRIAS LTDA	ALN2587964141	28/02/2025
240127463	R D C D A FELISMINO FARMACIA	ALN2523207970	27/02/2025
247579130	RECEPTIVO JAPARATINGA LTDA	ALN2519180523	14/02/2025
243990480	REFFINE LINGERIE LTDA	ALN2549851073	06/02/2025
241137284	RICARDO GOMES LINS LTDA	ALN2575686993	28/02/2025
241393639	SAMUEL C SOUZA LTDA	ALN2516104328	06/02/2025
243371187	SAMUEL C SOUZA LTDA	ALN2519866266	06/02/2025
244302774	SAMUKA BRANDS LTDA	ALN2530693880	06/02/2025
242153607	SANTANA CONFECCOES LTDA	ALN2560941631	13/02/2025
247971421	SANTOS & SANTOS LTDA	ALN2580133473	05/02/2025
242752420	SANTOS & SOUZA MOTO PECAS LTDA	ALN2512889452	07/02/2025
241284406	SEBASTIAO FERREIRA GUERRA	ALN2577478892	12/02/2025
243774109	SILVA & SOUZA MULTIMARCAS LTDA	ALN2529496981	04/02/2025
240383265	TALMA EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA	ALN2539977876	17/02/2025
241449723	TAXACAO E SERVICOS DIGITAIS LTDA	ALN2569059465	18/02/2025
243748973	TDM TRANSPORTES LTDA	ALN2578849093	03/02/2025
241387078	THIAGO MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA	ALN2581860675	07/02/2025
240196619	TR ALIMENTOS LTDA	ALN2588517796	24/02/2025
241191696	TR CONSTRUCAO LTDA	ALN2538841747	05/02/2025
243216483	UNIAO AUTO CENTER LTDA	ALN2581958310	03/02/2025
240219333	VANESSA P DA SILVA SOARES	ALN2596474730	21/02/2025
247324604	VERA LUCIA DA SILVA MACENA	ALN2537377663	04/02/2025
243746385	VIA EXPRESS ALIMENTOS LTDA	ALN2539164023	24/02/2025
240411714	W F TENORIO	ALN2561577514	12/02/2025
240559592	W7 AUTOPECAS LTDA	ALN2539780747	15/02/2025
244126488	WBERGS FERREIRA	ALN2558681642	06/02/2025

Maceió, 20 de março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 952054

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 417/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que a SEFAZ constatou a regularidade dos arquivos EFD/SPED dos contribuintes relacionados.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea c do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD 100/2025, os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24046909	C.A PEÇAS LTDA
24015364	COSMETIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
24377284	EGMB PRODUTOS E SERVIÇOS NE LTDA
24420949	LINS E MEDEIROS FARMÁCIA LTDA - ME

Maceió, 20 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 952134

EDITAL GJ E- PAT N.º 040/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica à empresa: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SEGURO DE DEUS LTDA, CACEAL: 24775802 - 7, abaixo qualificada de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimados da Decisão de Primeira Instância e-PAT Nº 11/2025, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500.501481/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099301001
AUTUADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SEGURO DE DEUS LTDA
AUTUANTE: ALLAN KAIO ANTUNES DA SILVA
JULGADOR: Uziel Alves Marques
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 11/2025

EMENTA: - ICMS - OMISSÃO DE SAÍDAS. PROCEDIMENTO ESPECIAL
1) Falta de lançamento de compras efetuadas em exercícios anteriores no Livro Registro de Entrada de Mercadorias. 2) Ilegitimidade de parte e inépcia da defesa. 3) REVELIA - Encerramento do processo - Efeito de decisão final 4) Possibilidade de impugnação desta decisão pelo sujeito passivo.

Como se infere, a ocorrência da revelia exclui a competência dos órgãos administrativos de julgamento, vez que produz efeito de decisão final no processo administrativo tributário e implica reconhecimento da obrigação tributária descrita no auto de infração. Há, por conseguinte, o encerramento do processo administrativo tributário, como preconiza o art. 17, I, da Lei Estadual nº 6.771/2006 em sua redação original[2] .

Destarte, descabe a análise do ato administrativo de lançamento por este juízo fazendário, que se restringe a indeferir a defesa apresentada, declarando os seus consequentes efeitos. Ressalve-se, porém, que assiste ao autuado e seu sócio administrador o direito de impugnar o indeferimento das petições declaradas viciadas mediante petição dirigida ao Conselho Tributário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, conforme preceitua o art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 6.771/2006.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SEGURO DE DEUS LTDA
CACEAL Nº: 24775802 - 7
ENDEREÇO: ROD AL 220, Nº 10, SETOR 2
BAIRRO: DEPUTADO NEZINHO
MUNICÍPIO: ARAPIRACA/AL
CEP: 57300-970

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 20 DE MARÇO DE 2025.

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

(*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*)

Protocolo 952135

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 419/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que o contribuinte atualizou a informação do responsável contábil,

RESOLVE:
Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, excluir do Edital GECAD Nº 1306/2024e reativar o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24334195-4	RHINOS TELECOM LTDA

Maceió, 20 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 952141

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 42/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 59 da Lei 6.771/06, combinado com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, e art. 210 do Decreto 25.370/2013, homologou a solução do parecer elaborado pela Gerência de Tributação referente à consulta fiscal formulada no processo abaixo:

PROC. SEI Nº: E:01500.0000030075/2023
INTERESSADO: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS
PARECER: GTR Nº 734/2024

EMENTA: 1. Lei Complementar N.º 192/2022 e Lei Complementar N.º 194/2022. 2. Questionamento quanto ao recolhimento do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOEP nas operações com gasolina e álcool anidro combustível sujeitos à sistemática de tributação monofásica. 3. Manutenção da cobrança do FECOEP. 4. Recolhimento de FECOEP se aplica a todos os tipos de gasolina. 5. A alíquota específica de ICMS a ser recolhida a título de FECOEP prevista na IN SEF Nº 6/2024, referente ao álcool anidro combustível, deve ser recolhida integralmente

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 952142

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 43/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 59 da Lei 6.771/06, combinado com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, e art. 210 do Decreto 25.370/2013, homologou a solução do parecer elaborado pela Gerência de Tributação referente à consulta fiscal formulada no processo abaixo:

PROC. SEI Nº: E:01500.0000001452/2025
INTERESSADO: DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA SA
PARECER: GTR Nº 48/2025

EMENTA: CONSULTA FISCAL. ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. OPERAÇÃO INTERESTADUAL. TRANSFERÊNCIA ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO CONTRIBUINTE. COBRANÇA DE ICMS ANTECIPADO DA LEI N.º 6.474/2004. 1. A legislação afasta, salvo disposição em contrário, o regime de substituição tributária das operações de transferências promovidas entre estabelecimentos do remetente, exceto quando o destinatário for estabelecimento varejista (art. 10, II, do Decreto n.º 90.309/2023). 2. Incidência de ICMS Antecipado por força do art. 1º, § 1º, II, da Lei n.º 6.474/2004, pela entrada das mercadorias no Estado de Alagoas. 3. Aplicação do regime de substituição tributária pela saída das mercadorias do estabelecimento destinatário

da transferência. 4. Vedação à compensação de débito relativo à substituição tributária com qualquer crédito do imposto da apuração normal, conforme art. 21, §2º, do Decreto n.º 90.309/2023. 5. Parecer que se aplica às regras gerais, não acobertando situações específicas que legislação tributária dá tratamento diferente em razão da mercadoria.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 952143

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 420/2025

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes atualizaram as informações do responsável contábil,
RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, e art. 68, inciso I, alínea c, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, reativar os contribuintes identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas suspensões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	NOME EMPRESARIAL
24145086-1	E DA S BATISTA COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA
24128618-2	FARMA BEM LTDA
24146066-2	POUSADA VALE DOS CHALÉS LTDA
24253896-7	STOP DIESEL ARAPIRACA LTDA - EPP
24142854-8	Y P G DE LACERDA COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS LTDA

Maceió, 20 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 952144

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EMENTA SURE Nº 47/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em conformidade com o artigo 59 da Lei 6.771/06, combinado com o art. 63, VIII, do Decreto 68.902/2020, e art. 210 do Decreto 25.370/2013, homologou a solução do parecer elaborado pela Gerência de Tributação referente à consulta fiscal formulada no processo abaixo:

PROC. SEI Nº: E:01500.0000003815/2024
INTERESSADO: MASCARENHAS E LINS DISTRIBUIDORA LTDA
PARECER: GTR Nº 661/2024

EMENTA: Consulta Fiscal sobre a aplicação da legislação tributária estadual. Decreto n.º 20.747, de 26 de junho de 2012. Regime Especial de Atacadista. Contribuinte alagoano autorizado a atuar como substituto tributário. Inaplicabilidade do valor mínimo fixado na Instrução Normativa n.º 42, de 20 de julho de 2023, como base de cálculo na apuração do ICMS das operações próprias.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

Protocolo 952145

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 70/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes Microempresa e Empresas de Pequeno Porte - EPP abaixo relacionados solicitaram através da REDESIM e Cadastro Sincronizado a Transferência de Endereço para outra Unidade da Federação, em consequência a baixa da inscrição estadual do estabelecimento, e o que consta no Memorando E:31/2025/Gerência de Informações Cadastrais no processo nº E:01500.0000005415/2025
RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que conforme o disposto nos Art. 54, art. 56, incisos V , e § 4º, art. 60, inciso I e art. 64 , §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26 , inciso V e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “BAIXADA ” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	PROTOCOLO REDESIM	DATA SOLICIT	UF
242164242	10653374000160	10.653.374 JOSE ANDREILSON DA SILVA	ALP2500664700	17/01/2025	PE
242387098	12747955000196	12.747.955 STELIO NOVAES TORRES FILHO	ALP2500814591	28/01/2025	SP
242788904	17420634000104	17.420.634 VANESSA MACIEL DO NASCIMENTO BARROCA	ALP2500909857	31/01/2025	MG
241418089	22253564000179	22.253.564 JAILTON BATISTA FERREIRA	ALP2500496410	07/01/2025	RO
244250979	22389213000190	22.389.213 FABIANA VICENTE DOS SANTOS	ALP2500853830	29/01/2025	PR
241116724	23483493000163	23.483.493 THAIS TAVARES DE JESUS	ALP2500511710	08/01/2025	SE
247267406	27060278000100	27.060.278 CICERO RICARDO DA SILVA BORGES	ALP2500562690	10/01/2025	SC
247330191	27780627000169	27.780.627 ALESSANDRO DOS SANTOS ANDRADE	ALP2500531400	09/01/2025	SP
247398292	28561365000104	28.561.365 CASSIA NAIZE DE MENDONCA VASCONCELOS	ALP2500470891	06/01/2025	RN
241430593	31556684000136	31.556.684 SHIRLEI SILVA LAVORATO	ALP2500627117	15/01/2025	SP
247862940	31914215000141	31.914.215 ROBERTA DA SILVA VANDERLEY DIONISIO	ALP2500848954	29/01/2025	MS
243210078	35089843000190	35.089.843 NAYRA SIMPLICIO VANDERLEI	ALP2500756905	24/01/2025	SP
241188547	35263613000104	35.263.613 VANDER GLAYSON ANTONIO DA SILVA	ALP2500529570	09/01/2025	MG
240620968	35726118000186	35.726.118 SAMUEL RODRIGUES GOMES	ALP2500797230	27/01/2025	PE
241421470	35899997000148	35.899.997 ANTONIO JOHNES DA SILVA BARBOSA	ALP2500541295	09/01/2025	TO
243338848	35972733000172	35.972.733 SARAH COSTA SOUZA	ALP2500489880	07/01/2025	MG
243705883	39434250000175	39.434.250 MARIA CICERA BARBOSA DA SILVA	ALP2500491154	07/01/2025	MG
243765339	39948675000100	39.948.675 DIANA COSTA LOPES	ALP2500692510	20/01/2025	SC
243901313	40859267000153	40.859.267 SIDICLEIA RIOS SILVA	ALP2500583325	13/01/2025	SP
243926120	41061793000136	41.061.793 ALDIONE DE OLIVEIRA DA SILVA	ALP2500779916	26/01/2025	PB
241138400	41126633000128	41.126.633 APARECIDA TERTULIANO DA SILVA	ALP2500764511	24/01/2025	MG
241209196	41206018000121	41.206.018 SUZANIA SANTOS MOURA	ALP2500599027	14/01/2025	PE
240124812	42664492000160	42.664.492 GRAZIANA REGIS DOS SANTOS LIMA	ALP2500748913	23/01/2025	PB

240202740	43961563000159	43.961.563 CARLA SILVA DOS SANTOS GOMES	ALP2500756362	24/01/2025	PE
240339169	46190231000106	46.190.231 ADENYLLA ELANY DA SILVA SANTOS	ALP2500888498	30/01/2025	MG
240374363	46831485000166	46.831.485 NATANAEL GONCALVES BAHIA	ALP2500591500	13/01/2025	SP
240393139	47194489000143	47.194.489 MARCIO FERREIRA DA SILVA	ALP2500617278	15/01/2025	GO
240409990	47557932000101	47.557.932 WESLEY BRUNO DE OLIVEIRA BRITO	ALP2500525974	08/01/2025	SP
240449266	48294708000129	48.294.708 ALAN SANTOS DE ARAUJO	ALP2500577167	13/01/2025	MG
241078806	48311060000151	48.311.060 PATRICIA CRISTINA DO NASCIMENTO MOREIRA	ALP2500392036	03/01/2025	PE
240477405	48818472000182	48.818.472 ALEXCKSON TULIO DA SILVA	ALP2500868522	30/01/2025	MT
240479246	48864051000198	48.864.051 JANICE GONCALVES FERREIRA	ALP2500584008	13/01/2025	SP
241299373	49046763000162	49.046.763 MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO SILVA	ALP2500575357	13/01/2025	SP
240524861	49671239000182	49.671.239 ALBERTO MARTINS DA SILVA	ALP2500585918	13/01/2025	PE
240535715	49838841000161	49.838.841 MARIA DE LOURDES SOUZA	ALP2500778535	26/01/2025	CE
240807995	49874318000190	49.874.318 ERBERSON VALDEMAR BARBOSA FIRMINO	ALP2500772515	25/01/2025	MS
240617053	50924076000181	50.924.076 ANGELICA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	ALP2500796171	27/01/2025	RN
240802020	51175464000170	51.175.464 JOHNATHAN RUFINO E SILVA	ALP2500853420	29/01/2025	SP
241445833	54343269000108	54.343.269 JOSE JONAS DE SOUSA	ALP2500876068	30/01/2025	BA
241376564	54899283000184	54.899.283 MARLUCE BOLINA	ALP2500687120	20/01/2025	MG
241277833	55377392000102	55.377.392 JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA	ALP2500638359	16/01/2025	SE
241417872	55929084000134	55.929.084 JOSEVANIA GERMANO MIGUEL	ALP2500742724	23/01/2025	PI
241314674	56175226000188	56.175.226 LUANA PASSOS BRAGA	ALP2500877364	30/01/2025	CE
241352991	57450144000167	57.450.144 GESSYCA ALMEIDA RIBEIRO MARTINS	ALP2500833719	29/01/2025	SE
241439469	57633403000195	57.633.403 MARCIO DE JESUS ALVES BOTELHO	ALP2500754926	24/01/2025	MG
241386152	58115657000184	58.115.657 ERICK DOS SANTOS FERREIRA	ALP2500858410	29/01/2025	SP
241422477	58757554000118	58.757.554 GILVAN ARAUJO SANTOS	ALP2500564379	11/01/2025	MT
241439442	59057369000183	59.057.369 JOSE RODRIGUES INGLES	ALP2500743515	23/01/2025	AC
241371597	41805321000140	D&K SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	ALP2500474130	06/01/2025	SP

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 19 de março de 2025

Alexandra da Silva Vieira
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 952147

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 71/2025

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes Microempresa e Empresas de Pequeno Porte – EPP abaixo relacionados solicitaram através da REDESIM a baixa de sua inscrição estadual no período de 03 a 31/01/2025, em virtude do encerramento das atividades do estabelecimento, e o que consta no Memorando nº E:66/2025/Gerência de Informações Cadastrais no processo nº E:01500.0000012311/2025

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que conforme o disposto nos Art. 54, art. 56, inciso I, e § 4º, art. 60, inciso I e art. 64 , §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26 e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação “BAIXADA ” no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

CACEAL	NOM_EMPRESARIAL
240552261	12.231.098 LEONCIO LEITE SILVA
242331394	12.300.804 JOSE NILSON SANTOS DA SILVA
242377971	12.676.277 ARINE DA SILVA ACIOLI MARTINS
242506550	13.969.004 JORGE RICARDO MEDEIROS DA ROCHA
242519288	14.091.406 RANUBIA FLORENTINO DA SILVA
244414580	16.936.374 LEONEL LUIZ BARRETO
240170350	16.964.135 EVELYLANIA SANTOS DA SILVA
242769896	17.199.368 DAIANE LEITE LIMA FRANCELINO
242788319	17.412.208 MARCOS ALEXANDRE DA SILVA
242927190	18.916.069 EDNALDO RAFAEL DE LIMA
242936717	18.990.627 VERACILDA COSTA DE CASTILHO NOGUEIRA
244112878	20.832.811 MELISSA FERREIRA BRITO
244167931	21.595.033 GERALDO GOMES DOS SANTOS
244194475	21.936.392 CONCEICAO DE MELO COSTA TOLEDO
244201480	22.020.327 MIRANA MOURA LICETTI
244225362	22.232.551 ISA DA SILVA CORDEIRO SANTOS
244289395	22.485.575 ANNA DARA PEREIRA CAVALCANTE
244340439	22.756.879 HELENA MARIA OLIMPIO DA SILVA
247708852	23.209.594 MELK ZEDERY LIMA SANTOS
244604533	24.561.684 ANA LUCIA VIEIRA CLEMENTE
241224616	24.945.029 PETHERSON JOSE GOMES DE OLIVEIRA
244811342	25.156.923 DELCIO VERCOSA DA SILVA NETO
240616987	27.142.953 JOSE ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR
247304980	27.545.475 BRUNO LIRA DA COSTA SILVA
247318744	27.652.652 MARIA CRISTINA DOS SANTOS
247351482	28.123.187 ANDREIA ALVES DOS SANTOS
247356611	28.208.485 ERYCK TARCISIO SANTOS DA SILVA
247434370	29.068.508 ELAYNE REZENDE CORDEIRO
247550043	29.776.407 JOSELITA MARIA DA CONCEICAO
247565342	29.943.955 WILMA DE BARROS CAVALCANTE LOPES

247583014	30.074.051 YASMIN SUSANE TENORIO LIMA DE JESUS
240586891	30.599.130 JOICE MELO SILVA
247721522	31.185.117 THAYS OLIVEIRA DE ANDRADE ALBUQUERQUE
247770825	31.468.298 MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
243543930	32.026.573 MANUELLY BUARQUE DE ALMEIDA
247911046	32.382.447 JEANDERSON SEVERINO DE OLIVEIRA
247924415	32.585.257 MARILENE DA SILVA COSTA
247944149	32.853.975 JACKELINE SIMPLICIO DE MELO
247987174	33.290.520 ANANIAS OLIMPIO DA SILVA JUNIOR
241114411	33.443.097 BRUNO MARQUES DUDA DE CERQUEIRA
241423830	34.345.837 FABIO VASCO DA SILVA
243135688	34.531.321 MARIA IZANETE LIMA
243188439	34.920.585 ITAMARA DOS SANTOS NASCIMENTO GALVAO
243218788	35.153.317 MICHELLE DEORA LIRA DE MELO SANTOS
243227493	35.209.573 VIRGINIA BRANDAO VITURINO GOMES
243366809	36.229.031 ROSANGELA VANDERLEI DA SILVA LEOPOLDINO
241129249	36.562.053 ABNER COSTA PELEGRINI
243439482	36.838.361 LUCAS FIRMINO DA ROCHA
243462646	36.980.372 MARCIO GABRIEL AQUINO DE JESUS
243508840	37.295.949 VALERIA BATISTA DA SILVA
243550480	37.620.348 MARILIA GABRIELLY ARAUJO DE LIMA
243594666	37.951.596 MARICLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
241321000	38.084.135 WILKER DA COSTA PAULINO
241087694	38.820.849 JOSE ADELANIO DOS SANTOS SILVA
243703481	39.338.929 JOSEFF DOS SANTOS SILVA
243707347	39.451.464 LAURA SABRINA PEREIRA SOARES
243717407	39.523.141 EDNALDO PEDRO PEREIRA JUNIOR
240414225	40.204.995 CLAUDIO HENRIQUE GODOI DE SA JUNIOR
243826800	40.320.854 ANDREY SILVA DIAS
243830947	40.381.140 ANA CRISTINA OLIMPIO DA SILVA
243843836	40.433.940 NICASSIO DA SILVA BISPO
240523873	40.527.420 DOMICIO PEREIRA DA SILVA
243883102	40.696.763 WARLEY ALVES DOS SANTOS
243887558	40.738.975 JOSE MAURICIO FELIX DA SILVA
243915888	40.986.632 OEST CLEMENTINO FILHO
243940009	41.162.492 APARECIDO SILVA JUNIOR
240029143	41.884.680 MARIA CLAUDIA DE JESUS LOPES
240502710	42.071.859 ELIANE LOPES DOS SANTOS
240042670	42.144.319 EVERTON JOSE DOS SANTOS
240044398	42.160.509 JOSE ANDRE NUNES DA SILVA
240046250	42.189.941 ESMELRE VANESCA DOS SANTOS
240080734	42.208.886 IZABELLA PEREIRA SALVINO
241259860	42.632.896 ARIANE CLEA MARQUES DA CONCEICAO
240129660	42.853.054 STYLL EVANGELISTA GONCALVES

240164075	43.382.601 JOSE LEONARDO DE LIMA SANTOS
240168755	43.448.324 JUSSARA THAYANA LIMA DE SOUZA
240175891	43.566.654 LAUDINEIDE MARTINS DOS SANTOS
240183029	43.655.369 ROGERIO ALVES DA SILVA
240185870	43.696.258 PEDRO OLIVEIRA DOS SANTOS
240186290	43.701.160 WELLINGTON GABRIEL AVELINO
240187008	43.711.821 LUCAS FERNANDO CAMPOS
240232968	44.398.664 JEVERTON SANTOS DE MENDONCA SOARES
240232186	44.399.165 MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS BARROS
241247152	45.312.497 THAILANDERSON CASSIANO DA SILVA ROCHA
240374096	45.773.170 SIDNEY CONDE PLACIDO
240325710	45.946.288 MARIA JOSE FARIAS COSTA
240330633	46.047.404 FERNANDO FERREIRA DA SILVA
240336291	46.138.007 BRUNA KELLY SOARES DOS SANTOS
241196965	46.183.624 GENILSON DE MELO GOMES
240341392	46.226.808 ISLAN DOS SANTOS SILVA
240351894	46.416.166 MARIA JOSE DOS SANTOS
240353404	46.440.065 JOSE SCHIMENES DE OLIVEIRA PEREIRA
240355792	46.477.172 SILVANIA SOARES DOS SANTOS
240358147	46.517.458 TERESA AUGUSTA FACCHINETTI DOS SANTOS
240396855	47.291.486 CLEWERTHON ACASSIO FERREIRA
240419413	47.729.619 ERISSALDO BARROS DE LIMA
240437144	48.050.349 PEDRO HENRIQUE COSTA BUARQUE
240444299	48.201.797 ZANIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS NERY
241434602	48.456.125 LEONARDO LOPES DA SILVA
241428629	48.731.460 EWERTON DA SILVA OLIVEIRA
240473574	48.751.107 JONAS SOARES DE OLIVEIRA
240478878	48.856.045 SILAS PAZ CAVALCANTE
240480783	48.886.524 VANDECIO SILVA DOS SANTOS
240489020	49.033.214 MIRIAN MEDEIROS DA SILVA
240489071	49.033.912 JOSE ALVES DA SILVA NETO
240489241	49.036.317 MARIA SUELI PINHEIRO DA SILVA
240492854	49.107.927 DOUGLAS DA SILVA SANTOS
240495683	49.170.885 GUILHERME GONCALVES SOARES
240507746	49.369.955 JACIANE SANTOS FELIX
240508920	49.397.123 ROSIMEIRE SANTOS PEREIRA
240509048	49.398.136 JOSE SILVIO PEREIRA DA SILVA
240511158	49.436.946 DANIEL MARCOS DA ROCHA
240513215	49.466.793 RAMALHO ALVES DE ALMEIDA
240515412	49.511.985 NAILSON DA SILVA BARBOSA
240518926	49.553.465 CAIO SOUZA SOUTO MAIA
240518101	49.553.934 LUCIANA FRANCA DA SILVA
240520025	49.571.657 LYVIA MARLA DOS SANTOS SILVA
240534450	49.712.459 LETICIA MARIA DA ROCHA SOARES

240531590	49.788.810 ARLEY GUSTAVO ALVES FEITOSA
240532082	49.793.260 JULIO CESAR RODRIGUES DA SILVA
240534000	49.816.289 JOSEFA FERREIRA DA SILVA
240534921	49.828.335 KIAFANNY DE FREITAS ZUMBA LIMA
240535391	49.834.049 MICHELINE MELO DOS SANTOS
240535880	49.841.770 JOSINETE CABRAL DE SANTANA
240537912	49.880.265 LUCAS NEVES ROCHA
240538536	49.883.003 IVANILDO DA SILVA CORREIA
240538730	49.884.454 BRUNNO ANDERSON PRAZERES NOBRE
240543491	49.948.091 DEBORA FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS
240553632	50.087.351 ANA GLEIDE DA SILVA LIMA
240556283	50.122.496 LEONARDO DA SILVA
240563166	50.222.701 GENILSON SOARES SILVA
240570090	50.309.131 LAINY GABRIELLE DA SILVA SANTOS
240571819	50.330.198 ROMANA LUCIA SIMIAO GOMES FERREIRA
240578546	50.415.665 SIMONE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
240583876	50.494.645 JOSENILDO ARAUJO DA SILVA
240584597	50.504.949 DANIEL CAIADO CUNHA E CRUZ FERREIRA
240589750	50.575.725 YASMIN CAMILLY SARAIVA DE OLIVEIRA
240590341	50.586.246 JOSE TIAGO DE OLIVEIRA SILVA
240590678	50.590.911 JEFERSON VIEIRA DA SILVA FILHO
240598237	50.694.865 BRUNO VICTOR DA PACIENCIA SILVA
240603184	50.756.091 DIEGO PETRUCIO DA SILVA
240603753	50.760.738 JOSE GOMES DA SILVA
240604032	50.764.198 GETULIO JOSE DA SILVA
240604709	50.772.593 MARCOS ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO
240607546	50.813.806 GILVANIO FERREIRA DA SILVA
240616065	50.905.869 ANA PAULA COSTA DOS SANTOS
240617150	50.926.223 CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
240621492	50.980.365 NEYLLA MARIA VIANA BARBOSA
240621662	50.981.730 ALEX DOS SANTOS RODRIGUES
240625340	51.018.553 ELIANE GORITO NEVES
240626397	51.028.142 GENEILSON GOMES PEREIRA
240626869	51.030.581 JOSE ANTONIO FORTALEZA
240628888	51.052.278 KATIA SORAYA DE ARAUJO DA SILVA
240638174	51.082.957 LEANDRO DA SILVA SANTOS
240636112	51.097.123 MARIA GORETE CARLOS ROSENDO
240635345	51.101.128 JOSE EDIVAN OLIVEIRA GAMA
241075726	51.380.029 BRUNA PEREIRA DA SILVA
241076960	51.403.144 EDNALDO DOS SANTOS
241078024	51.423.282 EMLLY MIKAELLY NOGUEIRA DE BRITO
241080673	51.472.545 DANIELA MARIA DA SILVA
241084490	51.542.224 JOSE INACIO RODRIGUES NETO
241084466	51.544.183 MICHAEL DA SILVA CALHEIROS

241086124	51.578.958 TAYNA RAIRIS LINS DE AGUIAR
241086590	51.584.259 SAVIO DOS SANTOS SILVA
241132169	51.686.927 FLAVIA DA SILVA MOTA
241094828	51.743.808 WELLINGTON RAFAEL SANTOS DE SOUZA
241095506	51.743.921 SIRLEI BONALDO MILESI
241095344	51.754.847 VINICIUS ANTONIO DANTON SOUZA BARROS
241097169	51.789.245 YASMIN VILA NOVA DA SILVA
241101522	51.871.193 FERNANDO ANTONY BORGES SOARES
241102790	51.892.262 AMANDA ESTEFANI DA SILVA
241102839	51.894.403 GABRIEL BARBOSA RIBEIRO
241104670	51.925.780 WEDSON VINICIUS LIMEIRA TORRES FREITAS
241106630	51.961.982 NAILTON JOSE DOS SANTOS
241110920	52.040.853 KAROLINE PAULA DA SILVA
241114861	52.111.768 LUIZ BASTOS DA SILVA
241115710	52.126.710 WILSON CICERO DOS SANTOS
241260477	52.199.048 FABIO DE OLIVEIRA SILVA
241120853	52.228.614 EUFRASIO LUIZ DOS SANTOS NETO
241124182	52.290.826 ELIZABETE BEZERRA PIMENTEL DE BARROS
241402921	52.291.405 ANDRESSA KELLY FIGUEIREDO DOS SANTOS GUS- MAO
241130409	52.404.355 WYLLYANE RAFAELLA DE CARVALHO
241134625	52.474.702 JOSINEIDE MARTINS TAVARES
241141907	52.613.977 SIMONE GOMES BEZERRA
241141613	52.631.593 AILTON AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
241141656	52.632.174 MANOEL FERNANDES ANGELO DA SILVA
241143250	52.643.846 MARIA IVANLEIDE FEITOSA SANTANA
241145570	52.681.256 OTACYLIO FERNANDO MARINHO RODRIGUES NICA- CIO
241145724	52.688.445 JESSYCA THAYRLLE FRANCISCA FERREIRA
241146887	52.710.061 CINTHYA GLEISE SOARES CORREIA
241147190	52.714.396 ROSILENE ALVES DA SILVA
241150272	52.772.648 DAYANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA
241151554	52.789.457 LARISSA MARIA DOS SANTOS CORREIA
241153832	52.832.214 MATHEUS JOSE DA SILVA
241154839	52.853.259 CAMILA OLIVEIRA ANDRADE SILVA
241154995	52.856.791 ADRIANA MARIA GOMES DA SILVA
241155690	52.868.183 TALIA CONCEICAO DOS SANTOS
241157242	52.899.172 JOSE ABRAAO DOS SANTOS
241158850	52.928.772 JOETE MEDEIROS DE NOVAIS JUNIOR
241159407	52.940.691 JACYANA DARIA LEITE TAVARES
241160570	52.962.203 JOSE CESAR TEIXEIRA NETO
241164834	53.045.717 LUIS GUSTAVO RAMOS DE MORAES CALHEIROS
241165229	53.058.177 GEORGE WILLAM SOUZA DA SILVA
241165601	53.065.817 ERMANY DA SILVA SANTOS
241165652	53.066.621 JOSE RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO
241166004	53.073.033 VITOR EMANOEL DA SILVA

241167108	53.090.943 RAMON DA GAMA GUEIROS
241171431	53.177.402 FABIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA
241303761	53.181.170 JOSE ARNALDO DE ARAUJO FILHO
241173132	53.212.018 ROZENILDA SERAFIM DA SILVA FERREIRA
241174376	53.256.835 DAVI PINHEIRO ROLIM
241178622	53.336.437 FELIPE ARAUJO APOLINARIO DA SILVA
241179602	53.360.757 LUCIO DE LIMA NETO
241181402	53.396.395 YASMIN AGUIAR EMILIANO DE SOUZA
241184592	53.458.120 JOSE ALISSON FERREIRA DA SILVA
241184673	53.460.357 ALEX JUNIO DA SILVA BARROS
241189870	53.567.334 ELIZANGELA NASCIMENTO DE FRANCA
241190070	53.569.817 CLEISON AVELINO ALVES
241190606	53.582.728 MARIA FABIANA DIAS SILVA
241191815	53.610.402 THIAGO CAMILO DO NASCIMENTO
241194091	53.655.142 JOSE LUCIO SILVA DE SOUZA
241194245	53.659.135 ROSANGELA BAIÃO DE OLIVEIRA SILVA
241195586	53.687.718 CLAUDIO HENRIQUE DOS SANTOS
241201322	53.818.512 ADELSON CLEMENTINO DA SILVA NETO
241203120	53.854.546 WILLAMES NATANAEL QUINQUINO LIRA
241204089	53.878.315 GABRYELL BATISTA DOS SANTOS SILVA
241205026	53.909.951 PAULO ERNESTO FIRMIANO E SILVA
241208637	53.985.307 ALEX GIOVANNI DE CASTRO OMENA
241208823	53.989.335 BRENDA LAVYNIA SOARES DE ARAUJO
241211719	54.055.099 PAMELA MOURA CAVALCANTE
241383579	54.083.226 JOSE ERALDO ALEIXO DA SILVA FILHO
241213088	54.085.278 ALINE CAVALCANTE DE ALMEIDA COTRIM
241214610	54.119.346 CHARLYTON DE VASCONCELOS LUCIO
241216257	54.155.103 MARCILENE BERNADETE OLIVEIRA BITTENCOURT
241220106	54.223.350 JULIO ANDRE RODRIGUES MARQUES
241222060	54.271.925 IVANA DEBORA LEANDRO MATIAS
241222311	54.278.475 ERIKA RODRIGUES LIMEIRA
241222796	54.286.671 ALBERTO CAMELO DA SILVA NETO
241223571	54.302.204 SAMUEL JOSE DA SILVA
241226651	54.365.884 CASSIO ROBERTO GUILHERMINO DA SILVA
241227518	54.386.546 PEDRO HENRIQUE MENDONCA DE MELLO
241227526	54.386.858 EDVANEIDE GOMES DE LIMA SILVA
241348366	54.441.062 RICARDO BATISTA DE LIMA JUNIOR
241231787	54.476.894 VINICIUS CORREIA LAURINDO DE ALBUQUERQUE
241233003	54.507.430 JOSE RUBENILDO BEZERRA FILHO
241233437	54.520.493 LUCIANE MARIA DE SANTANA DA SILVA FIGUEIROA
241236266	54.581.412 NILSON SILVA CAVALCANTE JUNIOR
241240212	54.647.932 SAVYO JOSE DOS SANTOS BRITO SILVA
241240387	54.651.174 ANNA VERONICA VIANA VILELA ALCANTARA
241241782	54.667.570 JAKELINE CORREIA FERRO

241243432	54.703.449 VIRNA LISE DE OLIVEIRA ACIOLI
241243963	54.710.630 JOSE DIEGO PEREIRA DOS SANTOS
241244366	54.720.432 LUCKIAN ILHENFELD DE SOUZA
241244749	54.726.981 JOAO JOSE DE MELO FILHO
241247110	54.776.906 IVANILDA CARLOS DA SILVA
241365031	54.780.756 SORAYA ISABELA DA SILVA GOMES
241253179	54.896.770 ALICIA HIGINO SILVA
241424291	54.897.128 GRACIELA VARGAS GABRIEL
241254248	54.918.619 LAURA NATALIA DOS SANTOS
241254485	54.923.335 MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
241254507	54.923.390 ALEANDRO DA CONCEICAO
241255449	54.942.703 CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
241255511	54.943.754 QUITERIA MARQUES DOS SANTOS
241257557	54.979.625 JHONES MARQUES DO NASCIMENTO
241275695	54.981.110 WAGNER REMIGIO COSTA
241257778	54.987.838 ANDRE DE ARAUJO LUNA
241259550	55.016.649 LARISSA HELENA SILVA CANDIDO
241259584	55.017.213 BEATRIZ CARDOSO BARROS LEITE
241260841	55.043.918 CARLOS HENRIQUE MASCARENHAS BARBOZA
241262542	55.079.398 ADRIANO DOS SANTOS TEIXEIRA
241263565	55.104.487 GILSON DA SILVA SANTOS
241267242	55.177.126 JOAO VITOR DA SILVA
241267811	55.188.192 BIANCA ESTER ALVES NASCIMENTO
241268605	55.205.623 ANA ALINE DA SILVA GOMES
241275415	55.331.584 WALISSON DA SILVA PEREIRA
241275504	55.332.714 MARCOS HENRIQUE DOS SANTOS
241275636	55.335.512 EUDINEI CASTELO PINHEIRO
241276772	55.355.318 BIANCA PEREIRA DA SILVA
241277213	55.364.506 FABIANO DO NASCIMENTO SILVA
241278473	55.390.211 MARIA JOSEFA SILVA DE OLIVEIRA
241279879	55.417.481 JOSE ALISON SILVA DOS SANTOS
241280877	55.446.971 IOLANDA PASTOR DA SILVA
241280990	55.450.230 ROBSON DOS SANTOS
241281555	55.459.570 ANA LUISA GARDEL TORRES DE OLIVEIRA
241285038	55.544.136 JANIO CLEBSON MENDONCA DA SILVA
241285267	55.547.777 ANA CARLA DA SILVA CAETANO BARRETO
241286875	55.581.069 LUIZ OLAVO FONTES BRASILEIRO
241287880	55.601.917 ARTHUR LEONARDO DE MIRANDA
241288738	55.619.607 KATIANY DAMASCENO MAGALHAES
241290236	55.654.911 THAYNA MORENO DA COSTA
241291674	55.684.649 JOSE ARTUR VIRGINIO DE MELO
241292387	55.703.858 BARTOLOMEU OLIVEIRA BRITO
241293464	55.730.401 WESLEY DANIEL CORREIA DOS SANTOS
241293545	55.731.753 ALEXANDRA DA SILVA SANTOS

241293588	55.732.112 GEOVANE LUIZ SANTOS
241294410	55.750.257 MARIA RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA
241294878	55.758.975 EDJANIO VIANA DE OLIVEIRA
241296544	55.792.603 RAFAEL OMENA DE MELO
241296978	55.799.965 SONIA MAYARA SANTOS ANDRADE
241297273	55.806.888 KAYLLANE VICTORIA DOS SANTOS PORFIRIO
241299535	55.856.342 EMANUELLE VITORIA DA SILVA OLIVEIRA
241300711	55.876.076 JOAO LUCAS MARTINS DA SILVA
241302803	55.920.923 SUELYNE DOS SANTOS NASCIMENTO
241303303	55.929.492 YASMIN WISLYNE SILVA DE OLIVEIRA
241303540	55.934.499 MACIEL ANTONIO DA SILVA
241305829	55.979.370 WILLIAM SILVA ALEXANDRE
241381657	55.989.485 NATHAN DIAS TELES
241306426	55.991.522 ANA PAULA DA SILVA GALDINO
241306450	55.991.933 JUCELINO DA SILVA
241308640	56.034.884 MAGALY CYBELE MARAN
241310563	56.078.273 MARYHA ROSSANA ARAUJO DA COSTA FERREIRA
241310970	56.084.788 SIMONE MARIA DE MELO SANTOS
241311330	56.095.760 TATIANA GOMES DOS SANTOS
241311918	56.112.718 GABRIELLE RAFAELLA OLIVEIRA COSTA
241312140	56.117.097 FRANCISCO FABIO DOS SANTOS
241313732	56.150.079 MARIA VICTORIA CANUTO SALGUEIRO CURSIO
241316472	56.221.495 WANDERSON DOS SANTOS SILVA
241319854	56.343.436 JACKELINE DOS SANTOS SILVA
241320216	56.365.135 LYSIANNE BARBOSA RIBEIRO
241323150	56.505.465 ARLENE MARIA DA SILVA
241323762	56.608.752 CLEWERTON BRUNO DA SILVA WANDERLEY
241323851	56.617.332 LUCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS
241324246	56.684.082 MARIA AMANDA JURACY BARBOSA CABRAL COSTA
241324599	56.689.150 RAIMAR DOS SANTOS DE JESUS
241325404	56.777.443 JOSE AMILTON DOS SANTOS JUNIOR
241326028	56.805.956 MIKAELLY VITORIA SANTOS SA DE OLIVEIRA
241326052	56.822.617 RAMON LIMA ROMEIRO LE CAMPION
241326427	56.874.474 ERICLES DEOCLECIO MONTEIRO
241326907	56.884.181 ESTHEFFANNY KELLY LIMA COSTA
241331820	56.985.052 RUI VINICIUS CARVALHO DE SOUZA SILVA
241332117	56.994.983 JOSE ANDERSON VIANA BARBOSA
241332125	56.994.997 JOSINALDO DA SILVA
241333334	57.020.980 AFRANIO TULIO OLIVEIRA GONCALVES
241335060	57.061.093 FELIPE MATOS DA SILVA
241335787	57.073.709 SELMA ANDRADE DE SANTANA
241335850	57.075.161 ANIS RAHAL FILHO
241336228	57.081.335 JADNEI MARCELO FERREIRA DA SILVA
241336643	57.089.531 ALDA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA

241337119	57.102.506 KAIO VICTOR FARIAS GUIMARAES	241374901	57.888.651 REGINALDO BERTULINO DA SILVA
241338107	57.121.583 ALEX BERNARDO SILVA SANTOS	241374812	57.893.020 CLEVERTON WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA
241339596	57.152.264 BRENDA MONIK NUNES DA SILVA	241377676	57.944.933 CARLOS FELLIPE DE ALMEIDA SOUZA
241339740	57.154.766 CLAUDIANA BATISTA	241380820	57.991.899 ROSENILDE LICAR DANTAS PASSOS
241339910	57.160.172 MARCOS VINICIUS PASSOS LIMA SA	241380928	58.010.723 PEDRO PAULO BISPO DE SOUZA
241340314	57.167.030 IZABEL CRISTINA FRANCISCA FERREIRA	241381789	58.027.199 DAVI PAES DA SILVA
241341442	57.193.714 VITOR ORTALE MILIOTTI	241382580	58.044.172 ELIVELTON IGOR FERREIRA DA SILVA
241409217	57.197.221 JOSE WENICIO CARVALHO BOMFIM	241382726	58.047.728 RAFAEL DIEGO VILAR
241413087	57.207.127 ORMINDO CUSTODIO DE MOURA NETO	241384117	58.077.556 MARIA VALERIA DE ALMEIDA SILVA
241342554	57.218.997 LUCIANO ALVES LOPES	241384621	58.086.222 KAYLLANE VITORIA ESTEVAO DA SILVA
241343186	57.235.739 EDSON GONCALVES DA SILVA	241384834	58.089.795 CARLA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
241343771	57.246.107 RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	241386675	58.124.572 MOISES MANOEL DOS SANTOS
241345626	57.285.817 EDNALDO BEZERRA ALVES	241387574	58.139.230 RAFAELA DA SILVA SANTOS
241372909	57.309.457 RICARDO DOS SANTOS SILVA	241388325	58.151.001 DANILO SOARES DA SILVA
241346436	57.316.668 HUGO RAPHAEL CAVALCANTE DE ASSUNCAO OLIVEIRA	241388376	58.152.147 MARIO MAUX LESSA NETO
241346673	57.322.280 GG BAILEY YOUNG MIRTCH MILLER	241390915	58.192.994 BRUNNA EVELLYN RODRIGUES DA SILVA REIS
241352746	57.446.985 MAGNOM OLIMPIO FEITOSA DA SILVA JUNIOR	241391938	58.209.154 EWERTON FERREIRA ALVES
241353688	57.466.657 IRALDO NUNES DA SILVA	241391989	58.209.725 PAULO WILLIAM SILVA PATRIOTA
241354285	57.478.568 JOAO VICTOR SANTOS DE LIMA	241392330	58.222.110 KELLYV KELARQUIAN MACHADO DA SILVA BARROS
241356571	57.529.967 ALICIA KAROLAYNE TEODORO DE SOUZA	241393523	58.244.588 WELTON PERCIANO DA SILVA
241356822	57.536.261 SARAH LETICIA RODRIGUES DA COSTA	241394252	58.255.350 THAYLANE MARIA DE SOUZA NEVES
241357349	57.546.777 THAYSE OLIMPIO SILVA DOS SANTOS	241395887	58.287.908 ROGERIO DOS SANTOS SOARES
241357705	57.554.127 CAMILA BUONONATO COUTO	241396450	58.297.155 JONATHA DE MELO LEMOS
241357861	57.557.754 MARCIO ANDRE VIEIRA DE MELO	241397529	58.317.973 ALTOBELLY SOARES SILVA
241358507	57.571.488 MARIA SIMONE DOS SANTOS	241397618	58.319.440 RAFAEL CARVALHO DE AMORIM
241358531	57.572.057 ITAMAR LOPES ALVES	241398401	58.335.549 PAMELLA RAPHAELLA PAIVA SILVA SOUZA
241361729	57.572.883 AUGUSTO DE MOURA MATIAS	241400163	58.351.497 EUNICE BATISTA DA SILVA
241358701	57.575.711 ELIENE COSTA LIMA	241400902	58.363.353 LUCAS PEREIRA LIMA
241389755	57.577.667 ELYSSON BANDEIRA DE ANDRADE FILHO	241401151	58.366.789 JULLYANNE CYNTHIA GOMES COSTA DE MELO
241359040	57.582.717 WILLMES FERNANDO NASCIMENTO	241402107	58.384.766 MYLLENA KARLA SANTOS AZEVEDO
241359481	57.595.835 ISADORA MENDONCA OLIVEIRA	241402140	58.385.875 JOSE WELINGTON DA SILVA
241362407	57.659.457 RIKELE VITORIA DA SILVA SANTOS	241402182	58.386.556 LUIZ CARLOS SANTOS LUCENA
241362741	57.666.647 DENIS RODRIGUES DOS SANTOS	241403154	58.403.500 DANIEL MOURA BARBOSA
241363217	57.674.305 THIAGO ZAPATA CALADO NASCIMENTO	241403529	58.406.929 REGIVANIA VIEIRA DA SILVA
241363381	57.676.605 DEBORA VITORIA DOS SANTOS PEREIRA	241403634	58.407.916 WANESSA MARCELLY DA SILVA JARSEN
241363608	57.683.702 LINIKER SIQUEIRA CHAVES	241404223	58.418.780 ERICKSON FABIAN DA SILVA
241365392	57.722.372 ADMARK GOMES DAMASCENO	241404827	58.431.253 ARTHUR DE ALCANTARA RODRIGUES
241367425	57.756.080 BIANCA SANTOS DA SILVA	241406757	58.463.074 JOSE LUIZ HENRIQUE PINHEIRO DE MEDEIROS
241367760	57.763.697 CLIVIA ALVES DOS SANTOS	241407320	58.471.580 JOSE GENIVAL COSTA JUNIOR
241368669	57.778.438 CINTHIA JACIARA DOS SANTOS SILVA	241407621	58.481.791 JONATHAN DA SILVA
241369770	57.800.102 RAFAELDO NASCIMENTO SILVA	241407796	58.484.228 JAASIEL FELIX BENTO DE OLIVEIRA
241373719	57.868.511 LEYLANE KARLA FERREIRA DA SILVA	241407915	58.486.371 HERBERT MIGUEL DA SILVA MOISES
241373492	57.873.284 JOSE NILSON COSTA JUNIOR	241408253	58.492.407 LEANDRO SAMPAIO MARQUES
241374065	57.876.782 MARIA KAIANE ALMEIDA DA SILVA	241408504	58.497.497 EMERSON AUGUSTO DA SILVA

241408687	58.499.759 ANDRE LUIS PRAZERES LIMA
241409314	58.511.850 NICOLAS FABRICIO DE SOUZA OMENA
241409420	58.513.687 ADILSON BARBOSA FILHO
241410630	58.536.305 RAFAELA SILVA DE ARAUJO
241410657	58.536.527 DEBORA DAYANE DE JESUS ALMEIDA
241411122	58.542.933 JOSE WILAMS DOS SANTOS SILVA
241412188	58.554.651 JULIO CESAR BEZERRA DE OLIVEIRA
241412315	58.560.147 JOSE WEDSON DO NASCIMENTO SILVA
241412609	58.569.375 NAELY DE MATOS MUNIZ
241413630	58.589.190 ISABELE CRISTINA ALVES PEREIRA
241415020	58.625.589 ANDERSON MEDEIROS DE AMORIM
241415004	58.625.626 VANDELSON SENA GOMES
241415543	58.631.571 ANTONIA LUCIA DA CONCEICAO
241415357	58.632.192 PEDRO EDELVAN CANDIDO DE ALMEIDA
241415500	58.633.558 JOSE ANTONIO DA SILVA NETO
241415977	58.636.474 OTAVIO DA CONCEICAO FONSECA
241418798	58.637.113 ISADORA FERREIRA DA SILVA
241415730	58.637.218 EDUARDA DA SILVA FRAZAO
241415764	58.637.673 FRANCICLEA SILVA DE OLIVEIRA
241415829	58.639.917 ARYANNE CRISTYNNE DA SILVA NEVES
241415993	58.641.307 DAVID NASCIMENTO DE SOUZA
241416450	58.649.868 VANIA PONTES DOS SANTOS DANTAS
241416493	58.651.368 JOSEFA MARIA DA CONCEICAO
241416736	58.656.495 PEDRO FELIPE DA SILVA MENDES
241417287	58.666.147 JOSE ELISEU FERREIRA DOS SANTOS
241417805	58.680.707 NIELSON MONTEIRO DE BRITO
241418461	58.690.236 MARCIA MIKELLANY DAVID DA SILVA
241418682	58.692.766 ITALO FLAVIO LOPES BARROS
241419093	58.697.978 ALISSON LUIS MACHADO CORREIA
241420563	58.724.505 DEIVIDE DO NASCIMENTO LEITE
241421586	58.742.360 SARA FIRMINO MONTEIRO
241421799	58.746.146 MAILA SILVA SANTOS
241423643	58.777.193 AMARA LUCIA DA SILVA SANTOS
241423899	58.781.400 EVENY DA SILVA ARAUJO
241424607	58.792.199 SANDRA MARIA DOS SANTOS NEVES
241424925	58.799.053 ICARO BEZERRA DA SILVA PAULO
241424968	58.799.878 CLEDYANE MARQUES MOURA RAMOS
241425115	58.800.688 ROBERTA DOS SANTOS CAMILO
241425344	58.803.315 GERSON FERREIRA DE SIQUEIRA
241425425	58.805.246 EMILLY RODRIGUES DA SILVA
241425573	58.808.028 JOSE CLEDSON CALHEIROS DA SILVA
241425808	58.811.409 JOSE HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
241426057	58.816.102 PAULO ROMERO CAVALIERE JUNIOR
241426090	58.816.454 LILIANE VALERIO MONTEIRO

241426952	58.831.000 KAREN STEPHANY CARVALHO SILVA
241427274	58.835.779 ALCYR LEYDE NUNES DE SOUZA
241427908	58.845.275 SAMARA DA SILVA SANTOS
241428076	58.847.726 SUELLE BATISTA DE LIMA
241428173	58.850.006 LETICIA SOARES DA SILVA
241429099	58.869.507 LUCIANA KELLY DA SILVA FELIX
241429439	58.876.991 KAMYLLA GABRYELLA DE AMORIM PRYSTON
241430658	58.902.921 SANDRYELLEN VITORIA BISPO DE LIMA
241430690	58.904.094 JOSE BARBOSA SENA
241430798	58.905.598 MATEUS TORRES CARVALHO
241430909	58.908.157 MESCIANE DA SILVA SEVERO
241432189	58.933.077 IVAN DE ARAUJO LOPES
241432642	58.939.013 DAVI GALVAO LEITE DE SOUZA SANTOS
241432685	58.939.930 ARTHUR VICTOR JOSE SOUZA TAVARES
241433053	58.949.130 WALLEF DA SILVA SANTOS
241433100	58.949.572 ADEILTON PEREIRA DE SOUSA
241433223	58.951.462 GREYCE BARBOSA DE OLIVEIRA BARROS
241433401	58.956.142 ANDRE OLIVEIRA DA SILVA
241433479	58.957.800 DEYVISON ALVES DE OLIVEIRA
241433533	58.958.374 JOHN HERBERT BARROS COSTA
241433541	58.958.506 JULIO CESAR MOURA DO NASCIMENTO
241433584	58.958.955 ERIKA CELLYANNE GOMES BRAZ
241433720	58.962.486 MANOEL DE BARROS FERREIRA
241433770	58.963.126 RODRIGO DOS SANTOS NASCIMENTO
241433835	58.964.970 MANOEL DE BARROS FERREIRA
241435340	58.992.913 SAVIO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
241435463	58.994.643 CAMILA LIRA LOPES DOS SANTOS
241435820	58.999.953 JOSE SERGIO FERNANDES DA COSTA
241437172	59.028.551 HAYTON JUREMA DA ROCHA
241437571	59.036.265 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO
241437849	59.040.764 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO
241437962	59.043.617 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO
241437970	59.043.621 HUMBERTO JOSE DELFINO SILVA DOS SANTOS
241438012	59.044.613 PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE MELO
241438101	59.046.630 MARIA EDUARDA DE ARAUJO ALVES
241438136	59.047.260 FLAVIA PRISCILA DE OLIVEIRA
241440343	59.091.861 JOSE ELISEU FERREIRA DOS SANTOS
241440351	59.091.911 JOSE KLAYB ARAUJO DA SILVA
241440459	59.093.331 JOSE RONALDO SILVA SANTOS
241440688	59.099.146 ALEXSANDRA DE MELO BERNARDO
241440769	59.100.357 ELISSANDRO CANDIDO DA SILVA
241440785	59.100.502 PRISCILA SANTOS DA SILVA
241440807	59.100.613 EMILIA CORREIA SANTANA
241441315	59.107.569 DALISON JOAO DA SILVA SANTOS

241441773	59.116.461 LEONARDO VINICIUS WANDERLEY JATOBA DA SILVA
241442184	59.127.081 ELIZIANE DE FATIMA DA CONCEICAO
241442354	59.130.025 ALEXANDRE ESPINDOLA DE MESQUITA
241442389	59.130.444 JOAO VICTOR DO NASCIMENTO FERRAZ
241443946	59.157.675 MARIA ADRIELLE DOS SANTOS SILVA
241444209	59.160.573 BEATRIZ SILVA SANTOS
241446228	59.202.406 ARTHUR AVILA MEDEIROS
243330529	A A DE MELO COSMETICOS
242841805	A C C BRAGA CONFECÇOES ME
240439570	A DE M NASCIMENTO LTDA
244099650	A G DE MELO PIZZARIA
244112967	A L NUNES COSTA DE LIMA MINIMERCADO
240136381	A M PEIXOTO LTDA
240030800	A P FLORENTINO LTDA
242199852	A. DO NASCIMENTO COSTA SAMPAIO
244069018	ADELSA ALVES MELO 77598962472
242158293	ADENILSON BEZERRA DA SILVA
248079654	ADMILSON ROCHA DE MELO
244484503	ADRIANO REIS DA SILVA
243348185	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA 39019971808
240262670	ADRIANO TENORIO DOS SANTOS 81494599449
244983372	AG BIO CONTROLE BIOLÓGICO LTDA
243849699	AGROPECUÁRIA LAGES & CIA LTDA
241305284	AL BEB CEREAIS NORDESTE LTDA
244106312	ALESSANDRA MARCIA NUTELS NUNES - ME
243887540	ALESSANDRO ROOSEVELT GONCALVES LUCAS 78873061168
244371741	ALEX DA SILVA DE SANTANA 08169740479
240241096	ALISSON FEIJO REIS DE MOURA 10653297416
243174276	ALISSON FEITOSA DO NASCIMENTO 10012321435
247942740	ALLAN TEIXEIRA BRANDAO 04422942476
247802077	ALMEIDA E COSTA COMERCIO LTDA
242856047	ALMIR MOURA DA SILVA 95647252400
242336663	ALUIZIO DE LIRA CAVALCANTI JUNIOR ME
242679625	ALVARO HENRIQUE BOTELHO ALVES 01312136448
247557889	AMANDA MARIA DA SILVA 06905783420
240304837	AMANDA MATIAS CAVALCANTE 05788413478
242668607	ANA LUCIA PEREIRA ARTIGOS OTICOS
247905941	ANA LUCIA VASCONCELOS PINHEIRO 02126916430
247640158	ANA MARIA DE LIMA 84961430404
244593795	ANA PAULA DE LIMA TAVARES 04587579424
240168178	ANDRE LUIS DE ALMEIDA LIMA GRACA 11250109400
240181948	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS
243500262	ANDRESSA LUNNAI CARLOS DE MELO 10754765423
240334019	ANDREY BRENDOW FERREIRA DE LIMA 12048081479

240047184	ANECLERIS DIAS DA SILVA 04217115407
240443250	ANGELA MARCIA GALVAO DOS SANTOS 05254827416
247423645	ANGELICA ALINE GOMES MOREIRA 07714315466
247300888	ANNE KESSYA DAS NEVES SANTOS 11241823499
247920681	ANTONIO BEZERRA NETO 04433266493
240309790	ANTONIO CONRADO DE QUEIROZ JUNIOR 02745740474
242609090	ANTUNES VENTURA TORRES JUNIOR ME
241283124	ANYEILA F C SANTOS COMERCIO & SERVICOS LTDA
240332105	APARECIDA ALVES DOS SANTOS 27457123814
243904479	APARECIDA FATIMA MORELLI 02698873850
247150886	AQUILES SANTOS DE SANTANA 00426867505
240267184	ARIELSON MEDEIROS DA SILVA 12898919403
242764541	ARILENE CORREIA DE SOUZA 41144953472
240356829	ARION DOS SANTOS 77752619434
247634123	ARIZADAI SOARES SILVA 10876547420
242723969	AUDENICE MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO 34875719434
240435400	AURELIO MOUREIRA DA COSTA FILHO 02327122473
240555295	B P C DA SILVA COMERCIO
241190290	B ROAN DA SILVA
243609124	BARTOLOMEU RODRIGUES GOMES 02763298800
241355567	BBS BEBIDAS LTDA
240318846	BCA COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA
243544618	BEATRIZ MENEZES LINS 10306172445
241098203	BELLA LUNA RISTORANTE LTDA
244171840	BELTRANDO ULISSES DE HOLANDA FILHO 85884812868
240403517	BEM ESTAR COMERCIO DE ESTOFADOS LTDA
244172196	BENEDITA GOMES SOUZA DOS SANTOS 28448154487
244278741	BRAZ DA SILVA SANTOS
247747955	BRENO CARLOS GOMES FERNANDES DO NASCIMENTO 06139830419
247892092	BRUNO ALVES SILVA 07124349419
240240570	BRUNO HENRIQUE PIRES DE OLIVEIRA 09133384436
242912150	BRUNO LUIS DE LIMA 05050566401
242845800	C. MARIA DA SILVA CABELEIREIRA
242182860	CAIXA AQUI F J PAPELARIAS LTDA
244508526	CAMILA CONCEICAO LUZ SOARES 05433017613
243931344	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO 11891080466
240211413	CANOAS GAS LTDA
243502621	CARLIANE ALVES PEREIRA 06984742447
240125380	CARLOS ANDRE DA SILVA 07728246496
240177720	CARLOS DIAS DOS SANTOS 03646524545
240153197	CARLOS HENRIQUE PONTES BARBOSA 01110126433
240105389	CARLOS HONORIO DA SILVA 06834134492
243792131	CARLOS JOSE DOS SANTOS 02043481452
243820062	CARLOS ROBERTO PRAZERES DE LIMA 69957649434

240393473	CASA B MASSAS LTDA
241210348	CASA REQUINTE LTDA
244179760	CASSIA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA 00820159450
244234051	CASSIO ROBERTO ALMEIDA DA SILVA 43358349500
248444590	CELIA MARIA DA SILVA - MOVEIS ME
241393256	CEREALISTA PARAÍSO LTDA
241129931	CGMC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
244828628	CHRISTIANE CORREIA DA ROCHA
242467784	CICERA ANGELICA BARBOSA DA SILVA SANTOS 87039095491
243157282	CICERA MARIA DA SILVA INUCENCIO 03930442469
240280253	CICERO C DE VASCONCELOS FILHO - CONFECÇÕES
243030762	CICERO DA SILVA REFRIGERAÇÃO LTDA
240224256	CICERO JOSE DA SILVA 02198382407
243990367	CICERO LEANDRO DANTAS TENORIO 36030526847
244686688	CICERO MARCOS DOS SANTOS 18185697876
247618578	CICERO WELBI DOS SANTOS FERREIRA 70354893475
240022610	CLARA MARIANA VICENTE DA SILVA 12139218485
244598428	CLARELICE CALHEIROS DE SOUZA ALMEIDA 07121944448
244075140	CLAUDIA LEANDRA DA SILVA 03317823402
247929727	CLAUDIA RANY DA COSTA SANTOS 11746733462
247409200	CLAUDIA SOARES OLIVEIRA 92336388472
242242391	CLAUDIVAN FRANCISCO DOS SANTOS 06751577494
247954217	CLAYTON DA SILVA GOMES 08982068473
243577125	CLEANE DOS SANTOS DE SENA 10267138466
247565911	CONFRARIA SAN JUAN GARDEN SHOPPING LTDA
241219329	D & D HORTIFRUTI LTDA
242478646	D F DA SILVA EQUIPAMENTOS
240224167	D H VEIGA LEAO
241322995	D P S CASSEMIRO AUTOPEÇAS LTDA
244111626	D.A. GOMES LANCHONETE - ME
244095264	DANIEL DA COSTA CALIXTO 03206717477
242500226	DANIEL MENDONCA 27506983400
240210255	DANILO FERREIRA MELO 16166881495
241223660	DANILO M DA SILVA LTDA
242614361	DARIO LIMA DO NASCIMENTO 06131156433
240414594	DARLISSON DOS SANTOS SILVA 12480772454
244563420	DAVI CORDEIRO OLIVEIRA DA ROCHA
241203929	DAYAK RODRIGUES DA SILVA TRANSPORTE
240028503	DAYANE CASSEMIRO DOS SANTOS 12270142446
243508859	DEBORA LAYS GOMES LINHARES 05884965451
243864310	DEBORA PEIXOTO DA SILVA 06858756442
240139003	DEBORA PEREIRA DA ROCHA SILVA 08293721480
240580206	DEMETRIO E MARTINS LTDA
247371769	DENIS CARLOS SOUZA SANTANA 06232404408

240285980	DENISE DE SOUZA PEREIRA 06564538421
240086260	DENISVALDO DOS SANTOS CLEMENTINO 03068830400
242174752	DILSON COSTA JUNIOR ME
243799292	DIMAS DOS SANTOS SILVA 78805120472
243156146	DIOGENES PEREIRA DA SILVA
240470303	DIOGO DA SILVA TOLEDO 09989320438
247406511	DIONETE RAMOS BARBOSA 45731993491
244399395	DISPLAY COMUNICAÇÃO VISUAL 3D LTDA
244430411	DJALICE BELTRAO SIQUEIRA BREDAS 41607937468
241298601	DONATTELA STORE LTDA
240323750	DRIKA EMBALAGENS E DESCARTÁVEIS LTDA
241257450	DUARTE CAR LTDA
241288010	E F LIMA FARDAMENTOS
241086582	E FERREIRA DA S ROQUE LTDA
242619746	E P DA SILVA LOJAS CLOTHES
242897045	EDILEUZA DA SILVA 60528230468
240345665	EDIS DE MENEZES PEREIRA 11326513443
243576757	EDIVALDO BEZERRA DA CUNHA 43981461487
240279840	EDIVALDO FERREIRA DA SILVA 01556581408
243982160	EDJA CIPRIANO DE SOUZA 54347629400
240223292	EDUARDO JORGE DE LIMA MEDEIROS 07583133491
240214625	EDUARDO LEAO DE ARAUJO 03823594451
244432244	EDVANIO MARTINS GOMES 08197737436
244364893	ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS 04459471442
242943918	ELENILDA LOPES SILVA OLIVEIRA 01082905496
243434235	ELIANE ARAUJO DE SOUZA 05890948407
242350623	ELIANE DA SILVA 03065198444
240422988	ELIANE MARTINS DA SILVA
240325966	ELIEIDE DE LIMA NASCIMENTO 05530479499
242861733	ELISANGELA DE ARAUJO GONCALVES GOMES 04427407439
240277791	ELTON PEREIRA DE OLIVEIRA 64434176234
242504884	ELVIS BEZERRA DE LIMA 03325766471
242648819	EMANOEL JONAS PEREIRA 71738738434
242667031	EMUNAH STUDIO BEAUTY LTDA
244126151	ENCONTRO HOTEL LTDA
243977760	ERALDO JOAQUIM DA SILVA 66194458453
240025474	ERICA FERNANDES DA SILVA 08383458401
240355091	ERICA MANOEL GONCALVES MARIANO 40808941801
243529945	ERICK DA SILVA SANTOS 06544484423
240259351	ERIVALDA CAVALCANTE DE SOUZA 78755310478
241188440	ERIVAN FRANCISCO DA SILVA TRANSPORTE
244039267	ESDRAS MENDES DA SILVA 02869121474
243144792	ESPACOAD ESTETICA E FISIOTERAPIA LTDA
247633178	ESTELA DOS SANTOS MENDONCA 03015737430

240277325	EUGENIO CORREA DE SOUZA JUNIOR 02849031755	244186880	HELIA SILVA SANTOS 00913770485
240417640	EVERTON DOS SANTOS LINS 07431181469	240307534	HELIO PESSOA BORGES 12934025403
243796242	EVERTON LUSTOSA CORREIA DA SILVA 08888641408	243043333	HEMERSON OLIVEIRA DOS SANTOS 14875229402
244349630	F C GALDINO DA SILVA PROMOCAO DE VENDAS	247932043	HIAGO DOS SANTOS 08276184413
247944394	F MATIAS DOS SANTOS & CIA LTDA	241077265	HT IMPORTS COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
240235010	F V M COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PES-SOAL LTDA	240424174	HUGO JOSE DA SILVA 31813798400
247706612	FABIAM LISBOA FREITAS 06005488481	240312902	I C CAETANO MIRANDA FARMACIA LTDA
243064225	FABIO ARESTIDES CORREIA DA SILVA	240153960	IEDA THAMIRES PRADO SOUZA ALVES 11330957474
240429672	FELIPE BRUNO DE ARAUJO SANTOS 12678879402	244067023	IGLESSON F GOMES LTDA ME
240136551	FELIPE SILVA GOMES 71600793452	240566173	INSTITUTO IEX LTDA
242793045	FELYPE CAVALCANTE COSTA 07721836433	247963771	IONE ROBERTA DE LIMA SILVA
243501455	FERNANDA SHAKIRA EVANGELISTA PINHEIRO 10970196407	243030347	IRACYANE MOTA LOPES
240472560	FERNANDO DA SILVA JESUS 13480541402	247954853	IRANI PINHEIRO DOS SANTOS 48283690400
243901089	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA 05680740419	247636940	ISA BEACHWEAR COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
241331579	FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA	247520268	ISMARIO SANTOS SILVA 04528566478
244721920	FJFR TRISTAO CHARGEL	247087157	ITALO R. M. BARBOSA LTDA - ME
240425383	FLAVIO RODRIGO LIMA DA SILVA 09621344492	240441591	IZABEL BATISTA NETA
243655746	FRANCISCA PINHEIRO DE ARAUJO FREIRE 13887424468	243949618	J A DE MELO SILVA CALDEIRARIA
244680256	FRANCISCA SIMAO DE LIMA 06176753414	241081351	J AMARO DOS SANTOS
242880720	FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO 03680277407	241175739	J G DA SILVA JUNIOR SERVICOS DE TRANSPORTES
240045653	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO 01330498410	244492875	J S OLEA ROSSI
243369360	GABRIEL ACIOLY LEAO 08832195496	241300819	J V DE OLIVEIRA LTDA
240392221	GABRIEL JOSE LIMA MELO TOBIAS 07879248498	242205895	J. K SURF WEAR LTDA EPP
244166293	GBAYLE COMÉRCIO DE ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	248375520	J. R. PALMEIRA MACHADO
247666904	GEFFERSON ALLAN DE LIRA SANTOS 07782334489	240440870	JAMILE DA SILVA RODRIGUES TELES 04458944401
247429260	GENEILTON SILVA NASCIMENTO 08791806410	240543599	JANAINA DOS SANTOS CARVALHO
247643050	GENILDA MARIA PINTO DA SILVA 60597100420	243636520	JEANE BEZERRA DA SILVA 75902400449
242525695	GENILDA MESSIAS DOS SANTOS 41182073468	244170290	JEFERSON DE ALMEIDA GOMES 03322429512
242863817	GENILDO LINS DOS SANTOS ME	247436755	JERDINALDO LIRA 02202278451
243598580	GENILZA DA SILVA 50507850491	243904746	JESSICA AMANDA BORGES DA SILVA 49705230889
240113527	GENISSON DOS SANTOS 14749620416	243187955	JESSICA HOLANDA SAMPAIO FALCAO 07736395438
242180027	GERALDO G. DOS SANTOS & CIA LTDA	243806566	JESSICA KAROLAYNE DOS SANTOS LINS 08728665481
240211626	GIDASIO LOPES 04845693410	240023927	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA 08090043488
244758271	GILDENOR APOLONIO DA SILVA 91175895415	247894958	JHONY MACHADO 11305918401
244272140	GILVABETE FERRO TAVARES 05729462441	240329970	JILMAR NETO 67938116491
247934259	GILVANIA RAMALHO DOS SANTOS 06788295433	247059013	JL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
240454936	GIOVANE SIQUEIRA BARBOSA 46375620821	240424590	JOANA BARROS PESSOA CAVALCANTE DA SILVA 77679997420
240434218	GIRLANE SANTIAGO BRANDAO 13270412436	247333549	JOAO BATISTA CORREIA ALVES 89457420420
243736606	GISELIA CARVALHO NOGUEIRA ESTETICA E BELEZA	247869074	JOAO BATISTA DOS SANTOS 92629091449
243891903	GISELIA HENRIQUE DA SILVA 03231483441	240427416	JOAO CARLOS DE ARAUJO ARAGAO 08246825488
243965850	GLAUDSTON JOSE RODRIGUES DOS SANTOS 04105283405	248374770	JOAO CORREIA COSTA
246023694	GRAMPEDRAS COMERCIO LTDA	243951850	JOAO CORREIA DA GAMA NETO 00821877461
243349580	HALEX DE SOUZA MELO 09224801684	247690970	JOAO MENDES MATIAS 33178186468
243629850	HELAILSON KLEITON DE MORAES PAULA 03236885432	241232341	JOAO P M DE LIMA TOTAL LIMP

242291597	JOÃO PAULO DANTAS CARNEIRO ME
240203496	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA 03765724424
244570230	JOAO PEREIRA DOS SANTOS 59491990497
244645809	JOAO VICENTE DA SILVA 64431339434
240444388	JOAO VICTOR SANTOS SILVA 11515576418
242002285	JOEL DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
242437524	JONAS LOURENCO DA SILVA NETO ME
248492721	JONAS PEREIRA DE ALMEIDA ME
244305447	JOSAFÁ DE OLIVEIRA BATISTA 33161631404
247789356	JOSE ADILSON LOPES DE FARIAS 67690491472
240247574	JOSE ALENILSON DOS SANTOS 13477399471
244182671	JOSE ALFREDO DOS SANTOS LTDA
243761872	JOSE APARECIDO DOS SANTOS 52928489487
244132704	JOSE BEZERRA DOS SANTOS 49494031415
244390312	JOSE CRISTINO DE OLIVEIRA 08830488410
240461240	JOSE CRISTOVAO DA COSTA 80367704404
242294057	JOSE EDSON DE MELO
240256646	JOSE ERINALDO ALVES 06638588443
242003800	JOSE ERINAUDO DE OLIVEIRA
247754471	JOSE FRANCISCO DA SILVA 06074607419
240472349	JOSE GENALDO PEREIRA DA SILVA 11004300409
241224446	JOSE GENILSON DOS SANTOS SERVIÇOS DE CALDEIRARIA
243331690	JOSE GIVANILDO DE OLIVEIRA 07126178417
240414640	JOSE ILTON DA SILVA OLIVEIRA 09091620420
242440002	JOSE LUIZ ALMEIDA DA SILVA 53348850487
242361749	JOSE MESSIAS DOS SANTOS 49523643487
244630011	JOSE MICHAEL DE SOUZA AQUINO 09289775440
244050139	JOSE PAULO LOPES DA SILVA 38288281400
242960723	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS 01550037471
240206584	JOSE REGINALDO DOS SANTOS 04165574490
244459509	JOSE ROMAO DA SILVA 63703793449
243073631	JOSE ROMILDO DA SILVA 07647579460
243694776	JOSEFA MARTINS DE OLIVEIRA 07960230420
247787892	JOSEFA RAMOS DOS SANTOS 00959556400
243799691	JOSIAS CESAR DA SILVA 80308228472
240362861	JOSIAS MESSIAS DA SILVA 04245833483
242977472	JOSINETE DOS SANTOS SILVA 24099660478
240026551	JOSIVAL SANTOS DA SILVA 48385107487
242663982	JOZIVALDO FREIRE DOS SANTOS 60485965453
243553790	JULIANA CIRILO DE SOUZA 03349706525
243157479	JULIANA PEDROSA FEITOSA 06600478454
240361040	JULIANE NATHALIA DA SILVA FERNANDES 12263506403
241393620	JULIENE H DOS SANTOS
243525753	JULIO DA SILVA 02486487484

247667978	KAREN ESTEFANINE ROBERTA 10587459484
243432941	KAREN EVELIN ARAUJO LINS 10204179432
240468058	KARLA JANAINÉ RAMOS WANDERLEY 03058628471
240338421	KATIANA PEREIRA DE ARAUJO LTDA
242477143	KATIANE DA SILVA CHRISOSTOMO 05485097430
247785199	KRISLLAYNE DOS SANTOS PEREIRA 09903661460
244267634	KYSSYA KAYANNE DE MELO LOPES 10565801430
241167531	L C DE F SANTOS LTDA
241199140	L DA S SANTOS START DIESEL
244828318	L F O DE SA
248475037	L H DA SILVA ARMARINHO ME
241288053	L P REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
241125103	L V ALBINA CORREIA
244385653	L.P. LANCHES LTDA
248412388	LAERCIO M DA SILVA CONFECÇÕES
240605519	LAIS A A DA S SANTOS LTDA
247406350	LAIS DOS SANTOS SILVA 11975456467
243285930	LANA MONIQUE BUARQUE DA ROCHA RETTORE LTDA EPP
247908770	LANCHONETE CENTRAL LTDA
243188978	LATICINIO IARA LTDA
243234996	LAUDICEIA FELICIANO DOS SANTOS 07317200409
243039824	LEANDRO DOS SANTOS SILVA 11750315424
247862193	LENILDO CARMO DA SILVA 03188036400
240132718	LEONARDO GEOVA DA SILVA 13862602400
243641168	LEONARDO GOMES DA SILVA 71300116455
240451430	LETICIA DE KASSIA PEREIRA MELO 12427544400
247135828	LILIANE LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA 11923017497
243799950	LILIANE MARIA DA SILVA 12707483435
243642636	LIVIA BEZERRA BUENO DE AMORIM LTDA
240386760	LIVIA FABIA SANTOS SILVA 12971201406
240411153	LOJA MINA LTDA
241118867	LOTUS ESTETICA LTDA
243457880	LUAN DA SILVA GUEDES 10154501484
243515090	LUANA DE ANDRADE LUCAS TENORIO 05466312401
241064104	LUCAS DE CASTRO RAMOS CONSTRUÇÕES ME
240300645	LUCIANA COSTA RESENDE 91706696434
241290686	LUCIANA N S DA SILVA PERFUMARIA
242336400	LUCIANO DA SILVA AVILA 47905662500
242720382	LUCICLEIDE DOS SANTOS 05222188493
242919219	LUCIENE DE AMORIM MAXIMO 02845597410
243309830	LUCIO FLAVIO DE QUEIROZ DIAS 08896775493
240187466	LUIS FELLIPE SANTOS DA SILVA 13080987403
240437071	LUIZ ANDERSON SANTOS DA SILVA 07327700412
240227093	LUIZ CARLOS DA SILVA 99429772449

243708440	LUIZ CARLOS DO REGO
247843571	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 04580239490
240376587	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS SILVA 12600868445
242492177	LUIZ FERREIRA 04383387403
248242601	LUIZ MOISES DA SILVA LANCHONETE
240417208	LUIZ PAULO MATOS 07363924406
240311493	M A C DE VASCONCELOS - LOCAÇÕES
240206118	M A CANDIA E FIGUEIREDO
241141397	M A DA SILVA MARQUES
241140560	M A R DAMASCENO LOCAÇÕES
243172842	M A TELES
240554655	M B NUNES
240522249	M DE SANTANA FLORENTINO
240467540	M J DO NASCIMENTO
242178154	M L SILVA MERCADINHO ME
242197507	M M ALVES DOS SANTOS
244003688	M M ATAIDE DE MELO
242624944	M MIZIA SANTOS DA SILVA
241285453	M S DA SILVA T RAMALHO
248477927	M S PEREIRA VARIEDADES
243854595	M V N VERÇOSA
246023007	M. M. DA SILVA LIMA - ME
242870716	M.I. COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
243585373	MACIEL DA CONCEICAO ALVES 09700139492
240425987	MACIEL MOURA DA SILVA 22833609434
240290356	MACKSON FRANCISCO BARBOSA ALCANTARA 07949484489
240009673	MAGNA MARIA DA SILVA 05393255462
247667226	MAILSON DOS SANTOS SILVA 01142331440
241148855	MANIA PIZZA LTDA
242409679	MANOEL ANTONIO DA SILVA 81544235453
240317475	MANOEL JULIANO GANGA DOS SANTOS 07384561442
247293580	MANOEL JULIO DA SILVA 69995400472
241356016	MANOEL RODRIGUES DA SILVA LTDA
244796246	MANOEL VITOR SOARES NETO 08379342496
240345703	MARCELA BEATRIZ DA CONCEICAO 70493013458
243533683	MARCELO OLIVEIRA DE MELO 03888658497
244103755	MARCIA MARIA DA SILVA 05375846411
247667358	MARCIA ROSEANE ARAUJO DA SILVA 09683679412
244552487	MARCIENE IRENE DO NASCIMENTO 06927716467
243342721	MARCIO DA SILVA SANTOS 04218312435
240217888	MARCIO DELANY DIAS FONTAN CAVALCANTE 09415605464
247366226	MARCONDES DOS SANTOS BARROS 07683489433
242863990	MARIA AMELIA DE CARVALHO COMERCIO
247450162	MARIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS - ME

242833438	MARIA BETANIA FERREIRA DA SILVA 70485906457
247161586	MARIA CICERA DA CONCEICAO TORRES 66297435472
240420268	MARIA CLARA DA SILVA 14194286405
243791828	MARIA CLAUDEANE DA SILVA PRAXEDES 11504913450
247660868	MARIA CLEUDA VIEIRA 76304680830
243725191	MARIA CLEYCIELLEN DOS SANTOS SILVA 11811229450
247130567	MARIA DAS DORES DA SILVA 07752560480
247142069	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS
244288631	MARIA DE FATIMA SALUSTIANO DOS SANTOS 64735397434
247980927	MARIA DO SOCORRO SOARES DA SILVA 35504625491
240094786	MARIA EDILMA DOS SANTOS 04652161450
243669852	MARIA ELIZABETE DA CONCEICAO 03940832456
242776680	MARIA GORETE DA SILVA CONFECÇÕES ME
242904378	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA MORAES 28728041453
243886764	MARIA JOSE ALVES DA SILVA 04213460436
242521274	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA 64702090410
242806023	MARIA JOSE SANTOS DA SILVA 85972452472
243219920	MARIA KAROLAYNNI OLIVEIRA SILVA 12317180489
240365097	MARIA LUCIA GONCALVES DA SILVA 00837853451
240275020	MARIA MADALENA DA SILVA 03710720427
244557209	MARIA MONICA GOMES 08032609466
247197076	MARIA NUBIA DA SILVA 08513089451
243346530	MARIA ONEIDE DE AZEVEDO SILVA 41112148434
244214077	MARIA QUITERIA INACIO SOBRINHO 82742731415
244177350	MARIA SANDRA SANTOS LIMA 45400628400
244796211	MARIA SILVANA RODRIGUES SOARES 00751329401
243293739	MARIA SOCORRO DOS SANTOS SILVA 36222801404
242172318	MARIA SOLANGE SILVA DOS SANTOS
242868576	MARIA UILDA ALVES FEITOSA DE CARVALHO 67818889434
244384380	MARINALVA SOARES DE MENEZES 60482281472
247921661	MARIO RODRIGUES VILELA 49763016487
247239046	MARIVALDO DA SILVA JUNIOR 08701631403
244553602	MARIZA FREIRE MONTEIRO 34747311491
247932698	MARIZE MARIA DA SILVA 02895369445
240372948	MARLENE MIZAELE DE GUSMAO 67815642420
244190240	MARLI JOSE MOREIRA 04884598423
240428480	MARLON EMANUEL FERREIRA DO NASCIMENTO 12789140480
242530702	MARQUES E BORGES COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
247669300	MARTINA CAVALCANTE FARIAS DE BARROS LIMA 09254485403
247065480	MARTINIANO DOS SANTOS NETO - ME
247139696	MARTINS E RODRIGUES LTDA - EPP
240309170	MARY JAMILLE DE LIMA SILVA 06513782490
240362101	MAURICIO DA SILVA RIBEIRO COMERCIO LTDA
243772696	MAYARA SOARES DA SILVA 07504972460

241268010	MB PRIME E BUFFET LTDA
243281366	MECIA KELLY DOS SANTOS 07743471470
247967904	MERCADINHO E FRIGORIFICO AMIGAO LTDA
247911097	MICHELE GOMES VIEIRA 08808920488
240083369	MICHELLE BARBOSA DIAS 00757137482
240175522	MICHELLE PATRICIA ALVES DOS SANTOS 07386727429
240039963	MIKAELLE CHRISTINA FERREIRA DOS SANTOS 12964244480
240396685	MILTON JORGE BARROS DE MENEZES 13989464434
240022742	MIRELLA CATHARINA DE CASTRO VASCONCELOS 11503503429
242451683	MONICA CALIXTO DE OLIVEIRA 00846205440
242077811	MORAES E CALHEIROS LTDA
240468147	NADIA RAFAELA DA SILVA 01363545485
240450442	NATALIA HELENA ACIOLI FREIRE CHRONIARIS 12233546440
244630461	NEIRILANE CRISTHINA FERREIRA DOS SANTOS 04655933488
240516419	NETTO PARAFUSOS LTDA
243485409	NICOLE TEIXEIRA ROCHA 10892349450
241157706	NILDO MAGAZINE LTDA
241173108	NILDO MOVEIS LTDA
247912107	NOBERTO ALMEIDA DA SILVA 04950043404
240171659	NOEMIA GIZELLE DA SILVA VEIGA 07134976459
241389259	NOVO CENTER COMERCIO LTDA
241370078	ÓCULOS MANIA MACEIÓ LTDA
243673094	OLIVIA RAFAELA LIMA DA SILVA 07762016465
241312663	ON INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
240166582	ORNE SERVIÇOS LTDA
243975732	OSEAS CORREIA DOS SANTOS 80300561415
240288483	OTICA ETM LTDA
240341244	OTICA ETM LTDA
241258634	P TORQUATO SILVA LTDA
244138591	P.C. DA SILVA ALIMENTOS ME
243944594	PAIVA VARIEDADES E LIMPEZA LTDA
240327446	PALMEIRA VARIEDADES LTDA
240514629	PANIFICACAO E LANCHONETE 3 IRMAOS LTDA
240153685	PAULA CRISTINA DE SOUZA ROCHA 07270910421
247563420	PAULA TORQUATO SILVA
242756018	PAULO CARLOS DOS SANTOS ME
240156633	PAULO HENRIQUE OLEGARIO VASCONCELOS 09330069428
247297054	PEDROSA & ALVES LTDA - ME
240566050	PETDOMMI CONSULTORIO VETERINARIO LTDA
244033560	POLIANA MARIA DA SILVA 07808022411
247909122	POLYANA AUGUSTA COSTA SANTOS VELOSO 91472377591
241082447	POUSADA MAR BELLO LTDA
240628659	PRIME DISTRIBUIDORA E COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
243497970	PRISCILLA DOS SANTOS FERREIRA 08710480439

241318629	PRISTA SHOP LTDA
241431832	Q M RICARDO
240114353	QUITERIA MARIA RICARDO 03032846412
242729045	QUITERIA TAVARES DE SOUZA 38257033472
242433642	R FELIX DA SILVA
240454049	R K FERREIRA SILVA
240493850	R M COMERCIO LTDA
241177804	R P O SANTOS MERCEARIA E CONVENIENCIAS
242238939	R. R. VARIEDADES LTDA
240379276	RAFAEL ANTONIO SILVA RIOS 07694039485
243566786	RAFAEL LAURINDO MENEZES 07574441480
240333241	RAFAELA SANTOS DA SILVA 13055073479
247642738	RAISSA GALVAO MOURA FALCAO 07737326405
240277716	RAQUEL DE OLIVEIRA LIMA 11161241493
240155130	RENATA ATANASOV ACIOLI 08029710402
240178416	RENNAN RUBENS VERCULINO DA SILVA 11036551407
241263190	RESTAURANTE DO IAGO LTDA
241332974	RIBEIRO COSTA ATACADISTA LTDA
240376285	RICARDO LINO DE FARIAS 29373291874
242692192	RICARDO TEIXEIRA DA SILVA 90283929472
247682292	RODRIGO DOUGLAS DE PAULA COSTA 04270239476
242093175	ROMANO E LIMA LTDA ME
243879121	ROMARIO DIONISIO CAETANO DA SILVA 10216035465
240323726	ROMERSON LIMA BARBOSA 09818593480
243091699	RONALDO JOSE DA SILVA 11612668445
243158912	ROSEMEIRE PEREIRA CALDEIRA 98617400404
242876617	ROSIANE CASSEMIRO DA SILVA 87189836420
242669883	S & S COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
241231094	SADALA SHOP LTDA
240310110	SAMIA SANTIAGO DOS SANTOS 05634258499
243180055	SANDRA DA SILVA 01967900426
242863280	SANDRA M FIGUEIREDO DA SILVA COMERCIO E SERVICOS
240326261	SANDRA MONICA DE LIMA SOARES 02110278471
243115024	SANDRO CIRINO DE LIMA 03456968400
241394244	SANTOS NUNES REPRESENTAÇÕES LTDA
242617174	SARAH GOMES JATOBA 05897169489
242960626	SARIA LEITE PINTO 04264531403
240612604	SEPHORA CARLA CARVALHO DE MOURA
240352165	SIDCREY SILVA BERNARDINO 06333484490
243732937	SIRLENE LEANDRO ARAUJO 06897777447
240265017	SIVALDO DOS SANTOS 04312924422
240230914	SONIA MARIA DOS SANTOS 28470033808
244117560	SUTTERLIN & SUTTERLIN LTDA
242723861	TACIANE SILVA RODRIGUES 09565281478

240235339	TAISLA LOURENCO DA SILVA 15874439455
243598351	TAMILLIS MARIA CALIXTO DE LIMA COSTA 04068929548
244614792	TARCISIO PIMENTEL GONCALVES 01985813513
247897507	TEIXEIRA & CALHEIROS LTDA
242078478	TERRAL SURF COMÉRCIO LTDA
240087275	THAINA ALENCAR DA SILVA 10451659481
247823937	THAMARA FERNANDA GALDINO DE LIRA
247135216	THIAGO DE OLIVEIRA BRAGA 11017448477
240193881	THIAGO SILVA DOS SANTOS 07075853414
243237286	THYAGO PEREIRA DE SOUZA 08322119402
240131282	TIAGO LOPES DA SILVA 45161462825
240237862	ULYSSES NIELSEN HADLEY SANTOS SABINO 02911040457
241339502	UP TECNOLOGIA LTDA
240498682	V DA SILVA COMERCIO
240089456	VALDECI VIEIRA FERREIRA ARQUILINO 01491940484
240351908	VALDEMAR DURVAL DE SA 98010603520
240367820	VALDIEJE DOS SANTOS 77607104453
242306055	VALDIR DOS SANTOS 14330677814
241097053	VALENTINE STORE LTDA
242774741	VANDETE AMARO DOS SANTOS 04542658406
240409140	VANESCA KELLY SANTOS SILVA 34133214803
243360479	VANESSA TERESA PEREIRA LOPES 16475306444
244289905	Ventura Lins Lanchonete LTDA
243236808	VENUBIA SILVA DE LIMA 52464067415
243408366	VICENTINA GUEDES MELO GALINDO 82761329449
244076499	VICTOR DE FREITAS CAVALCANTE BISNETO
240624653	VIKINGS BURGUER N'BEER LTDA
240162234	VIRTUOSA MODA LTDA
240401727	VIVIANE TAYANE MOURA DA SILVA 11428882405
241174040	VS LINK LTDA
244342199	W. B. DOS SANTOS - LANCHES
247081981	WELDJA SANTOS DO NASCIMENTO 06058937485
247873993	WELLIAM MARIA DA SILVA 37720840879
243714289	WELLINGTON DA CONCEICAO 09640917478
240410971	WELLINGTON OTAVIANO DE OLIVEIRA 93982330459
242570356	WELTON FERREIRA 03794945409
243812884	WEMERSON RODRIGUES BARROS 12490327410
244090009	WERYKA ARLY FERNANDES DA SILVA - ME
242987850	WESLEY THIAGO DE SOUSA NEVES 00836662490
243005890	WHZ DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
243442297	WILIANE COSTA DOS SANTOS MONTEIRO 06273402450
240464451	WILKERAN CARLOS VIEIRA COSTA 09214393427
243772807	WILLIAN BRUNO DA SILVA MESSIAS 05767128413
247626023	WILLIAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA 10215325419

241280648	WOLF EQUIPADORA LTDA
243295740	WYSOTCHANSKY & BRANDAO LTDA
241387760	Y K F CONSULTORIA LTDA
247366188	YOLANDA AUREA DE ALBUQUERQUE GOMES 64468747404
240137132	ZENILDA BRAZ ALVES DE LIMA 56308965472

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 19 de março de 2025

Alexandra da Silva Vieira
Superintendente Especial da Receita Estadual

EDITAL GJ E- PAT N.º 041/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Publicar, em atendimento ao que dispõe o art. 32, p. único, da Lei Estadual nº 6.771/06 com redação dada pela Lei Estadual nº 8.076/18, a Decisão de Primeira Instância Nº 20/2025, referente à empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO, CACEAL: 24201989 - 7:

PROCESSO: 1500.500557/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7094688001
AUTUADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
AUTUANTE: JOSE ALDO DA SILVA
JULGADOR: SILVIO TENÓRIO GAMELEIRA
GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 20/2025

EMENTA - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - SAÍDAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS, ANTE A FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. 1) A presunção legal de saídas internas de mercadorias tributadas, sem o pagamento do imposto, pressupõe a ausência de escrituração de notas fiscais de entradas onerosas de mercadorias tributadas para revenda, exceto as adquiridas no regime de substituição tributária - ST do Icms com o referido tributo pago, ainda que no momento da aquisição. 2) Impossibilidade de inclusão na lide, dos documentos fiscais inerentes às aquisições de mercadorias no regime de Substituição Tributária, com imposto pago no mencionado regime, por não se harmonizar com a situação fática denunciada como fato infringente. 3) As provas e demonstrativos acostados concorrem para o cometimento do ilícito. 4)Afastada a aplicação da penalidade do art. 107, da lei 5900/96, descumprimento de obrigação acessória, seja por impedimento da concomitância com o art. 87, II, da mencionada lei, como posto no seu § 2º, na redação dada pela lei 9440/2024, em observância ao art. 106, II, “c”, do CTN; seja pela impossibilidade de inserção na acusação, das aquisições de mercadorias tributadas no regime ST do Icms. 5) As alegações defensórias para excluir da acusação, as notas fiscais de entradas posteriormente devolvidas, bem como outras supostamente escrituradas, são insubsistentes. 6) Infração caracterizada. 7) Subsunção dos fatos ao art. 87, II, da Lei 5.900/96, na redação dada pela lei 8.085, de 28-12-18, e seu § 2º, na redação dada pela lei 9440/2024, c/c o art. 106, II, “c”, do CTN - lei 5172, de 25-10-66 - Penalidade mais benéfica, ex vi do art. 30, da lei 6771/06. 8) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Reexame Necessário pelo TATE, art. 48, I da Lei nº 6.771/2006.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 a 30 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento tributário veiculado através do Auto de Infração nº 70.94688.001, lavrado a 19-04-23, e protocolizado a 20-04-23, por infração correspondente a saídas internas de mercadorias tributadas sem pagamento do imposto, presumidas, pela falta de escrituração no livro de registro de entradas, de documentos fiscais de entradas onerosas de mercadorias tributadas de exercícios anteriores, prevista nos artigos 2º, § 9º, II, 6º, XII, “b”, e 50, II da Lei 5900/96, e arts. 49, III e VI ‘a’, e 280 do RICMS (aprovado pelo Decreto 35.245/91), sendo aplicada a sanção cominada no art. 87, II, e § 2º, da Lei Estadual nº 5.900/96, nas redações dadas pela lei 8085/18, e 9440/24, totalizando o crédito tributário no montante de R\$ 9.414,38 (nove mil, quatrocentos e catorze reais, e trinta e oito centavos), sendo R\$ 4.707,19 (quatro mil, setecentos e sete reais, e dezenove centavos) de Icms, e R\$ 4.707,19 (quatro mil, setecentos e sete reais, e dezenove centavos) de multa.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 45, inciso I, § 1º, e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Por fim, remetam-se os autos à apreciação do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, para o reexame necessário da decisão proferida em parte contrária à Fazenda Estadual, em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, na qualidade de responsáveis solidários, os sócios e administradores da pessoa jurídica, nos termos do art. 11, § 2º, II, “b”, da lei 6771/06, haja vista a situação cadastral do sujeito passivo.

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 20 DE MARÇO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 952178

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 418/2025

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no MEMO GSN Nº 019/2025, da Gerência do Simples Nacional.

Considerando que houve o lançamento de ofício do tributo devido com relação ao Simples Nacional, através da lavratura do auto de infração nº 7107737001.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD nº225/2025 o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL: GECAD - 225/2025
CACEAL: 24323901-7
RAZÃO SOCIAL: P D SILVA
CNPJ: 35.285.267/0001-57

Maceió, 20 de Março de 2025

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 952204

EDITAL GJ N.º 020/2025

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Fica a empresa LOJAS GUIDO COMÉRCIO LTDA, CACEAL Nº: 242.20576-3, abaixo qualificada de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimado da Decisão de Primeira Instância n.º 22.505/2024, para querendo, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS - TATE, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO:1500-015516/2017; Anexos: 1500-025142/2017,e1500.000043/2024
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 70.64722-003, lavrado e protocolizado a 09-05-2017
AUTUADA: Lojas Guido Comércio Ltda
MUNICÍPIO: Maceió - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.20576-3
INSCRIÇÃO FEDERAL: 35.640.937/0033-93
AUTUANTE: Hélio Jorge Balbino da Cunha
JULGADOR FAZENDÁRIO: Silvio Tenório Gameleira
GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO Nº 22.505/2025

EMENTA - ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - FALTA DE ESCRITURAÇÃO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADAS. 1) Como infere-se da descrição dos fatos, do demonstrativo do débito, e da penalidade utilizada, o ilícito apontado é a falta de escrituração de documentos fiscais de compras de mercadorias tributadas para revenda, efetuadas em exercícios anteriores, o que leva à presunção de saídas internas tributadas sem pagamento do imposto. 2) Impossibilidade de inclusão na lide, de notas fiscais inerentes à aquisições, ainda que onerosas, de mercadorias não destinadas à revenda, como material de uso/consumo, e/ou ativo imobilizado, por não se harmonizar com a situação fática denunciada como fato infringente. 3) As provas e demonstrativos acostados concorrem para o cometimento parcial do ilícito. 4) Afastada a aplicação da penalidade do art. 107, da lei 5900/96. 5) Alegações defensórias ineficazes a infirmar a acusação. 6) Impossibilidade de decadência, ante a constituição do lançamento se dar à luz do art. 173, I, do CTN - Lei 5172/66. 7) Infração caracterizada. 8) Subsunção dos fatos ao art. 87, II, da Lei 5.900/96, na redação dada pela lei 8.085, de 28-12-18, e seu § 2º, na redação dada pela lei 9440/2024, c/c o art. 106, II, “c”, do CTN - lei 5172, de 25-10-66 - Penalidade mais benéfica, ex vi do art. 30, da lei 6771/06. 9) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE. Reexame Necessário pelo TATE, art. 48, I da Lei nº 6.771/2006.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 a 30 da Lei Estadual 6.771/06, decide este Juízo Singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento tributário veiculado através do Auto de Infração nº 70.64722-003, lavrado e protocolizado a 09-05-2017, por infração correspondente a falta de escrituração de notas fiscais de aquisições onerosas de mercadorias tributadas em exercícios anteriores, no livro de registro de entradas do contribuinte, o que deu azo para a conduta de presunção de saídas internas de mercadorias tributadas sem o pagamento do Icms, prevista nos artigos 2º, § 9º, II, 6º, XII, “b”, e 50, II da Lei 5900/96, e arts. 49, III e VI ‘a’, e 280 do RICMS (aprovado pelo Decreto 35.245/91), sendo aplicada a sanção cominada no art. 87, II, e § 2º, da Lei Estadual nº 5.900/96, nas redações dadas pela lei 8085/18, e 9440/24, totalizando o crédito tributário no montante de R\$ 4.029,54 (quatro mil, vinte e nove reais, e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 2.014,77 (dois mil, catorze reais, e setenta e sete centavos) de Icms, e R\$ 2.014,77 (dois mil, catorze reais, e setenta e sete centavos) de multa.

O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual, com os acréscimos legais a este pertinente, ressalvado o direito à autuada de interpor Recurso Ordinário ao Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos dos artigos 45, inciso I, § 1º, e 46 da Lei Estadual nº 6.771/06, que dispõe sobre o processo administrativo tributário.

Por fim, remetam-se os autos à apreciação do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, para o reexame necessário da decisão proferida em parte contrária à Fazenda Estadual, em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se, na qualidade de responsáveis solidários, os sócios e administradores da pessoa jurídica, nos termos do art. 11, § 2º, II, “b”, da lei 6771/06, haja vista a situação cadastral do sujeito passivo.

EMPRESA: LOJAS GUIDO COMERCIO LTDA
CACEAL No : 24220576-3
ENDEREÇO: R DO COMERCIO ,N: 155, 6 PISO
BAIRRO: CENTRO
MUNICÍPIO: MACEIO/AL
CEP: 57020000

GERÊNCIA DE JULGAMENTO, MACEIÓ, 20 DE MARÇO DE 2025

Do que eu Gustavo Melo Pinto Botelho - Assessor Técnico do Julgamento, publico a presente Decisão de Primeira Instância para publicidade e ciência.

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSESSOR TÉCNICO DE JULGAMENTO

Protocolo 952251

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	
ATO DE ALTERAÇÃO DE ATO DE CREDENCIAMENTO SURE Nº 03/2025	
EMENTA: ICMS. ATACADISTA. Ato de Credenciamento para utilização da sistemática de tributação favorecida prevista para o contribuinte atacadista, nos termos do Decreto nº 20.747, de 2012. Atendimento ao disposto no Decreto nº 20.747, de 26/06/2012, e nas Instruções Normativas GSEF nºs 5, de 2009, 42, de 2012, e SEF nº 37, de 2015.	
PROCESSO SEI Nº: E:01500.0000056232/2024	
INTERESSADO: OLIVEIRA & NOBRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ: 07.037.124/0001-90	CACEAL: 24104592-4
ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral- CNAE: 4639701.	
ENDEREÇO: R Cicero Bezerra Soares, 634, Camoxinga, Santana Do Ipanema/AL - CEP: 57500-000.	
NATUREZA DO ATO DE CREDENCIAMENTO: () Concessão Inicial (x) Prorrogação (x) Alteração () Cancelamento	
Cláusula primeira. Fica prorrogado o Ato de Credenciamento SRE Nº 001/2019, publicado no DOE em 11 de fevereiro de 2019, ficando a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar o regime de tributação favorecida previsto no Decreto nº 20.747, de 26 de junho de 2012. Cláusula segunda. O inciso VI da cláusula terceira do Ato de Credenciamento SRE nº 001/2019 passa a vigorar com a seguinte redação: “Cláusula terceira. O presente Ato de Credenciamento:	
(…)	
VI - terá vigência até 28/02/2028;”	
Cláusula terceira. Este Ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2025, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação; a) Superintendência da Receita Estadual; b) Contribuinte	
Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 12 de março de 2025.	
DANIEL TEIXEIRA DOS SANTOS SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL EM EXERCÍCIO	
OLIVEIRA & NOBRE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	

Protocolo 952484

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA DEFERIU NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025 O SEGUINTE PROCESSO:
PROC. Nº E:01500.0000044532/2022 - SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE - Analisando os autos é possível observar que diante do que foi alegado no pedido da Secretaria de Finanças do Município do Crato/CE, por intermédio do Ofício 0600/2022/SEFINPLAN (16133760), solicitando a devolução do pagamento realizado em duplicidade referente ao ressarcimento dos valores relativos a remuneração do servidor cedido OTONI LIMA BEZERRA, referente ao mês de maio/2021 (16133776), bem como pelas diligências e documentos carreados aos autos, restaram comprovadas as alegações do interessado. Isso posto, considerando que todos os requisitos legais e procedimentos exigidos foram atendidos, ficando pacificado o direito pleiteado, acolho o Despacho SEFAZ CCAR (20291859), que ratifica e encaminha para homologação o posicionamento Despacho SEFAZ SEVP (20244776), pelas razões nele expostas. Desta forma, DEFIRO o pedido, autorizando a restituição no valor de R\$ 35.673,87 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos). Ante o exposto, remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação desta decisão. Após, encaminhe-se os autos à Secretaria Executiva de Gestão Interna - SEGI, para ciência, análise e demais providências cabíveis.

GSEF, em Maceió, 20 de março de 2025.

Publique-se.

LORENA SANTOS BARBOSA
Assessora Especial Administrativa do Gabinete
Respondendo interinamente pelo cargo de Chefe de Gabinete,
conforme Portaria/SEFAZ nº 532/2025.

Protocolo 952576

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA PROFERIU DECISÃO NO DIA 20 DE MARÇO DE 2025 NOS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC. Nº E:01500.0000048845/2023 - RAIA DROGASIL S/A. - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 898/2024 SEFAZ-SURE (doc.28918332). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Chefia Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.
PROC. Nº E: 01500.0000048799/2023 - RAIA DROGASIL S/A - Diante do exposto, com base no supracitado pronunciamento e análise dos documentos apresentados, CONHEÇO o presente recurso ordinário para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se incólume a DECISÃO Nº 1000/2024 SEFAZ-SURE (doc.29359838). Por fim, o julgamento por insuficiência de provas não impede que o contribuinte promova novo requerimento administrativo, observando-se o prazo previsto no art. 168 do CTN. Remetam-se os autos à Secretaria Administrativa para publicação da ementa e notificação do contribuinte acerca do teor desta decisão, após, encaminhem-se os autos à Chefia Executiva Administrativa, para fins de arquivamento.

GSEF, em Maceió, 20 de março de 2025.

Publique-se.

LORENA SANTOS BARBOSA
Assessora Especial Administrativa do Gabinete
Respondendo interinamente pelo cargo de Chefe de Gabinete,
conforme Portaria/SEFAZ nº 532/2025.

Protocolo 952585

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA*TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000001703/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 016/2022, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.00000001703/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;

Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;

Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;

Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve

Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SecretárioMARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

*Republicada por incorreção.

Protocolo 952222

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA*TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
CONVÊNIO Nº 016/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03300.0000001703/2021.

APOSTILA DE MODIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONVÊNIO Nº 016/2022, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE/AL.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Diogo Silva Coutinho, e devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres, tudo em conformidade com as instruções que integram o Processo Administrativo E: 03300.00000001703/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Quarta do Convênio em referência, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura;

Programa de Trabalho: 16.482.0004.3784 - Assistência Técnica aos Municípios;

Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios;

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado;

Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos;

501 - Outros Recursos não Vinculados.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve

Maceió/AL, 18 de fevereiro de 2025.

GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES
SecretárioMARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito

*Republicada por incorreção.

Protocolo 952230

**Secretaria de Estado da Mulher
e Direitos Humanos (SEMUDH)**

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

Chefia de Gabinete

Av. Comendador Gustavo Paiva, 2789, - Bairro Mangabeiras, Maceió/AL, CEP 57031-530

Telefone: - <http://www.mulheredireitoshumanos.al.gov.br/>

Portaria/SEMUDH Nº 15/2025

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NA COMISSÃO ESTADUAL DE ERRADICAÇÃO AO TRABALHO ESCRAVO - COETRAE.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 99.820, de 29 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para o chamamento público destinado à escolha dos representantes de entidades não governamentais na Comissão Estadual de Erradicação ao Trabalho Escravo - COETRAE.

Art. 2º O chamamento público será realizado para selecionar entidades não governamentais que desejem compor a referida Comissão.

Art. 3º A Comissão Executiva do órgão público responsável pela organização do chamamento público elaborará o edital correspondente, contendo os requisitos, prazos e demais informações pertinentes.

Art. 4º A Comissão Provisória para acompanhamento do processo de chamamento público será composta pelos seguintes órgãos e entidades:

I - Ministério Público do Trabalho - MPT;

II - Gabinete Civil;

III - Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH;

IV - Tribunal Regional do Trabalho - TRT;

V - Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação - SETEQ;

VI - Rede de Mulheres de Comunidades Tradicionais.

Art. 5º As entidades não governamentais que já tomaram posse na COETRAE ficam dispensadas de reapresentação no novo chamamento público.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió - AL, 18 de março de 2025.

Maria José da Silva
Secretária de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos de Alagoas
Protocolo 952125**Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 149/2025 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA CONSÓRCIO LÍDER, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000009705/2024.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP N.º 206/2024, consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP-11.582/2023.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da

Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n.º 863890-0.

CONTRATADA: CONSÓRCIO LÍDER, formado pelas empresas, PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.684.405/0001-35, empresa líder; estabelecida na Avenida Alice Karoline, n.º 48, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-415, Telefone: (82) 98752-9050 e seu endereço eletrônico: eventospadrazo@hotmail.com, representada por seu sócio, Sr.ª Kelly Jackeline Pedrosa dos Santos, de acordo com a representação que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o n.º 039.406.444-55; J H B GOMES PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.899.026/0001-89; MSG LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.327.489/0001-50; BUFFET GARRY KASPAROV LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.150.488/0001-21; MUVI LOCAÇOES DE EQUIPAMENTOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.805.184/0001-77; VAS PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.689.271/0001-57.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em Serviços de Organização de Eventos com Hospedagem e Buffet, destinados à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL;

Gestor do contrato: Sr. Stainy de Souza Bastos Albuquerque, Assessor Técnico de Serviços de Limpeza, Segurança e Eventos, Matrícula Funcional n.º 3146-1 e CPF Nº 054.585.994-89.

Data de Assinatura de contrato: 13 de março de 2025.

Prazo de Vigência do Contrato: prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data do término da execução do contrato: 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do Sus; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados De Impostos;

Dotação Orçamentária: Exercício financeiro 2025 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual Da Saúde / 27524 - Fundo Estadual Da Saúde; Programa De Trabalho: 10.122.0004.2001 - Manutenção Das Atividades Do Órgão;

Plano Orçamentário: 001095 - Outras Despesas De Custeio; Programa De Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 00120 - Manutenção Dos Serviços Assistenciais De Média E Alta Complexidade; Elemento De Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - PJ; Fonte: 0600 - Transferências Fundo A Fundo De Recursos Do SUS - CUSTEIO; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados De Impostos.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 952434

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 316/2023-SESAU/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAU/AL E A EMPRESA MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E: 02000.0000040298/2024.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.136/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 803.583.814-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional n.º 863890-0.

CONTRATADA: A empresa MEGA SOLUÇÕES CIENTÍFICAS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.086.330/0001-20, estabelecida na Av. Coronel Benjamin, n.º 176, Letra A, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP 30.720-430, telefone: (31) 2513-0655, endereço eletrônico licitacao@megasol.bhz.br e comercial@megasol.bhz.br, representada por seu sócio, Sr. Thiago Ferraz Bulhões Veloso, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n.º 042.435.936-71;

Gestor do contrato: Sr.ª Glaucia Maria Alves da Silva, ocupante do cargo Gerente de Engenharia Clínica da SESAU/AL, matrícula funcional n.º 202912, CPF nº 122.040.604-02.

Objeto do contrato: contratação de empresa especializada na prestação de serviços

de manutenção corretiva, preventiva e reposição de acessórios em equipamentos médicos - hospitalares (perfurador ósseo, dermatômetro elétrico e instrumentais cirúrgicos), para atender o Hospital Geral do Estado Professor Osvaldo Brandão Vilela - HGE, sob a gestão desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/AL.

Data de início da execução do contrato: 21 de março de 2023.

Data do término da execução do contrato: 21 de março de 2026.

Valor global original do contrato: R\$ 1.300.139,40 (um milhão trezentos mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos).

Objeto do Termo Aditivo: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº. 316/2023-SESAU.

O valor global do Termo de Contrato, que era de R\$ 1.300.139,40 (um milhão trezentos mil cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 1.356.312,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e doze reais), em razão do reajuste de 4,32050593959%, conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), acumulado no período de abril/2023 a abril/2024, conforme ANEXO ÚNICO, mantidas as mesmas condições contratuais., conforme ANEXO ÚNICO, mantidas as mesmas condições contratuais.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 21 de março de 2025, data do término do prazo anteriormente acordado.

Data de Assinatura do termo aditivo: 19 de março de 2025.

Data de início da execução do termo aditivo: 21 de março de 2025.

Data do término da execução do termo aditivo: 21 de março de 2026.

Origem dos Recursos: Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Valor Global do termo aditivo: R\$ 1.356.312,00 (um milhão trezentos e cinquenta e seis mil e trezentos e doze reais).

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2025; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Plano de Trabalho: 10.302.1015.5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços Assistenciais de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 0600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 952477

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 613/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000025778/2024.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 952012

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/2961/2025 - Pesquisa de mercado para luvas e esparadrapo . - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-1142,.

Maceió/AL, 21 de Março de 2024.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 952086

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000008005/2025 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (TRANSPLANTE CARDÍACO E RENAL). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249,

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952087

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/43021/2024 - Contratação de serviços de empresa especializada em Foco Cirúrgico de Teto e Auxiliar. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacons.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 e 82-3315-1142,

Maceió/AL, 21 de março de 2025.

Danielli Manzini de Carvalho - MAT.1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952093

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 614/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.000008648/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 952179

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 615/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000013528/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 952180

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 616/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.000002256/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 952181

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 617/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000040277/2023.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 952182

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 618/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000029125/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 952184

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 619/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000044635/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 952197

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 620/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000037633/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 952199

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 621/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000047865/2024.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 952200

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 622/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº . E:02000.0000007879/2025.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 952202

PORTARIA SESAU Nº. 2.674, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. [E:02000.0000047123/2024](https://seisec.sesau.al.gov.br/consulta/02000.0000047123/2024),
RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 952404

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004530/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952451

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000005214/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Belimumabe, Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952452

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000006608/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952453

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000007799/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952454

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000009435/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe, Apalutamida

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952455

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000011535/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe,

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952456

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000014459/2023- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe,

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952462

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000016736/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Darolutamida.

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952468

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000016807/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe,

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952471

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000017831/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe,

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952472

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000018410/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe,

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952473

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000020372/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe,

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952474

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000023635/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe, Vacina

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952476

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000025485/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952479

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000027300/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952480

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.00000033915/2024- AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Docetaxel, Denosumabe

. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952481

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000-35352/2024 - Aquisição de MÁQUINA CIRCULAÇÃO EXTRACORPÓREA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de março de 2025.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 952124

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

Portaria/SSP Nº 79/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-15890/2025.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) CHOQUE, a indenização no valor de R\$ 800,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 02/03/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RAFAEL CORREIA DE MELO	CB	07253310462	R\$ 400,0000
PEDRO HENRIQUE MANCINI DE JESUS	SD	03168399574	R\$ 400,0000

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - 2047599	R\$ 500,00
Cocaína	De 1kg/lit até 4.999kg/lit -	R\$ 100,00
Maconha	De 5kg/lit até 9.999kg/lit -	R\$ 200,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 19 de março de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 19/03/2025, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 952130

Portaria/SSP Nº 80/SECEPSP/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas Legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 7550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-14924/2025.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 02/03/2025, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ABRAÃO DOS SANTOS SILVA	3º SGT	07922134401	R\$ 500,0000

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	JK380500	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0500, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011 e Lei nº 7.550/2013.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 19 de março de 2025.

Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Patrick Alessandro Madeiro de Oliveira, Secretário Executivo em 19/03/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 952133

Secretaria de Estado de Assistência e
Desenvolvimento Social (SEADES)

PORTARIA Nº 52/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 90.173, DE 18 DE MARÇO DE 2023, e no E:13020.0000000296/2025, RESOLVE: conceder diárias em favor da Conselheira DANIELLE KEILA ROMUALDO BASTOS.

CARGO/FUNÇÃO: Conselheira - SEADES CEAS

CPF: 027.863.084-70

IDENTIDADE: 1536040 SSP/AL

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/03/2024 a 12/03/2024

DESTINO: Maceió /Palmeira dos Índios /Maceió

OBJETIVO: Realização da Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS com os municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da seguinte dotação orçamentária:

UG 510526: Fundo Estadual de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros P. Física

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000097 - MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 952172

PORTARIA Nº 53/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 90.173, DE 18 DE MARÇO DE 2023, e no E:13020.0000000296/2025, RESOLVE: conceder diárias em favor da Conselheira LUANA VIEIRA DA SILVA.

CARGO/FUNÇÃO: Conselheira - SEADES CEAS

CPF: 134.561.194-37

IDENTIDADE: 1781734

ÓRGÃO EMISSOR: SSP/AL

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/03/2024 a 12/03/2024

DESTINO: Maceió /Palmeira dos Índios /Maceió

OBJETIVO: Realização da Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS com os municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da seguinte dotação orçamentária:

UG 510526: Fundo Estadual de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros P. Física

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000097 - MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 952173

PORTARIA Nº 54/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 90.173, DE 18 DE MARÇO DE 2023, e no E:13020.0000000296/2025, RESOLVE: conceder diárias em favor da Conselheira MANASSÉS SILVA SANTANA.

CARGO/FUNÇÃO: Conselheiro - SEADES CEAS

CPF: 870.690.244-87

IDENTIDADE: 1225312

ÓRGÃO EMISSOR: SSP/AL

Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 12/03/2024 a 12/03/2024

DESTINO: Maceió /Palmeira dos Índios /Maceió

OBJETIVO: Realização da Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS com os municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da seguinte dotação orçamentária:

UG 510526: Fundo Estadual de Assistência Social

PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

NATUREZA DE DESPESA: 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros P. Física

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos

TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento

REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado

PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000097 - MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES

Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 952174

PORTARIA Nº 55/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 90.173, DE 18 DE MARÇO DE 2023, e no E:13020.0000000296/2025, RESOLVE: conceder diárias em favor do Conselheiro HALLYSON EDUARDO ALVES MARTINS.

CARGO/FUNÇÃO: Conselheiro - SEADES CEAS
CPF: 118.190.464-19
IDENTIDADE: 3757650-0
ÓRGÃO EMISSOR: SSP/AL
Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 12/03/2024 a 12/03/2024
DESTINO: Maceió /Palmeira dos Índios /Maceió
OBJETIVO: Realização da Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS com os municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da seguinte dotação orçamentária:
UG 510526: Fundo Estadual de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros P. Física
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000097 - MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 952176

PORTARIA Nº 51/2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no DECRETO Nº 90.173, DE 18 DE MARÇO DE 2023, e no E:13020.0000000296/2025, RESOLVE: conceder diárias em favor da Conselheira ANNE PRISCILA LIRA LEITE SERAFIM.

CARGO/FUNÇÃO: Conselheira - SEADES CEAS
CPF: 052.354.874-51
CARGO/FUNÇÃO: Conselheira
IDENTIDADE: 99001182144
ÓRGÃO EMISSOR: SSP/AL
Nº DE DIÁRIAS: 1/2 (meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 12/03/2024 a 12/03/2024
DESTINO: Maceió /Palmeira dos Índios /Maceió
OBJETIVO: Realização da Reunião Descentralizada e Ampliada do CEAS com os municípios.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através da seguinte dotação orçamentária:
UG 510526: Fundo Estadual de Assistência Social
PROGRAMA DE TRABALHO: 08.244. 1027. 5206 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL
NATUREZA DE DESPESA: 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros P. Física
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15526 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FONTE: 500 Recursos não vinculados de impostos
TIPO DE DETALHAMENTO: 00000 - Sem detalhamento
REGIÃO DO PLANEJAMENTO: 210 - Todo estado
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 000097 - MANUTENCAO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JOÃO ULISSES SANTOS GUIMARÃES
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 952177

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº E:13020.0000000150/2024

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 27859607 e 27897279), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Art. 2º, inciso I, do Decreto Estadual Nº 90.391/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 30 de março de 2023, HOMOLOGO

o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico AMGESP Nº. 91.004/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, PREPARO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: PONTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 70.163.605/0001-89, para os Itens 01 e 02. PUBLIQUE-SE

Maceió/Alagoas, 20 de março de 2025.

KÁTIA BORN RIBEIRO
Secretária de Estado da Secretaria Estadual da Assistência e Desenvolvimento Social

Protocolo 952116

Secretaria de Estado de Planejamento,
Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2025
1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO
Finalidade do termo aditivo junto ao referido TED: Assegurar o pagamento do reajuste de 7,0% da categoria de profissionais de vigilantes, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2025.
2. JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO
Justificativa do termo aditivo levando em consideração o objeto do referido TED: Manutenção dos serviços de segurança diurna e noturna nos prédios da SEPLAG.
3.UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO
b) UG SIAFE Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 410017 - SEPLAG
4. UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
b) UG SIAFE Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 510556 - UNCISAL
5. VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025. Além disto, conforme o § 1º do Art. 2º da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ, o Termo Aditivo deverá ser requerido formalmente até 30 (trinta dias) dias antes da data do término do prazo de vigência do TED. Início: 25/02/2025 Fim: 30/12/2025
6. VALOR DO TED
R\$ 44.315,28 (quarenta e quatro mil trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos).
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
Programa de trabalho: 04.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ORGÃO Fonte: 500 - RCURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Natureza de Despesa: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
8. BENS REMANESCENTES
() Sim (x) Não
9. O OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CONTEMPLA A AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE BENS?

() Sim

(x) Não

10. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o referido Termo de Execução Descentralizada ou a respectiva funcional programática, mediante este termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ.

11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o art. 21 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025.

12. PUBLICAÇÃO

Conforme o Art. 2º da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ, cumprindo as recomendações necessárias, o Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

Protocolo 952272

Secretaria de Estado de Prevenção
à Violência (SEPREV)

PORTARIA/SEPREV Nº 30/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, bem como o disposto no arts. 2º, incisos XIX e XX, 5º e 6º, do Decreto Estadual 69.225/2020, que determina aos Órgãos e Unidades Gestoras a nomeação da Comissão de Gestão Patrimonial oficializada por meio de Portaria, considerando ainda o que dispõe o art. 2º, incisos XIX e XX do referido Decreto Estadual, acerca da instituição de Comissão de Gestão Patrimonial e de Avaliação e Desfazimento de Bens, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão Patrimonial e de Avaliação e Desfazimento de Bens no âmbito desta Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV, designando os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a referida Comissão:

- I - Geraldo Fragoso de Araujo Junior, matrícula nº 114-7;
- II - Antônio Santos Reis Júnior, matrícula nº 111-2;
- III - Plácido Antônio de Bacco Júnior, matrícula nº 23289-0;
- IV - Daniel Alcântara de Oliveira Araújo, matrícula nº 6398;
- V - Florival Taveiros Silva Filho, matrícula nº 0008;
- VI - José Fernandes dos Santos, matrícula nº 118-0;
- VII - Sebastião Araújo da Silva Filho, matrícula nº 113-9.

Art. 2º A Comissão deverá formular, propor, normatizar, desenvolver e coordenar todas as atividades relativas à gestão, aquisição e desfazimento de bens, considerando para o desfazimento as determinações do Decreto Estadual nº 69.225/2020.

Art. 3º Fica revogada a Portaria/SEPREV Nº 50/2024, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de junho de 2024, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 20 de março de 2025.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

Protocolo 952421

Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social (SERIS)

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO SERIS Nº 092/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, E A EMPRESA BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.00000025523/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, CNPJ nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADA: A empresa BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 30.254.598/0001-06

OBJETO DO CONTRATO: Serviço(s) continuados de controle e registro de comparecimento de sentenciados por meio de biometria facial

VALOR: TAC tem por objeto o ressarcimento ao erário publico no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 20 de OUTUBRO de 2024.

SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, pela Contratante, e o Sr. João Carlos Pereira Campos

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Protocolo 952131

EXTRATO AO CONTRATO SERIS Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, E A Sra. ANA CRISTINA BRITO DOS SANTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000008260/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, CNPJ nº 20.279.762/0001-86.

CONTRATADA: ANA CRISTINA BRITO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 444.927.074-68

OBJETO DO CONTRATO: locação do imóvel situado RUA JOAO CORREIA DE ARAUJO, 270 , BAIRRO GRUTA DE LOURDES Quadra C Lote 4, MACEIO/

AL - CEP: 57.052-493

VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00(setenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, pela Contratante, e o Sra. Ana Cristina Brito Dos Santos

Raquel Remígio dos Santos Farias
Responsável pela resenha

Protocolo 952340

Secretaria de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

PORTARIA/SEDICS Nº 41/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 05/2022, que trata sobre os procedimentos adotados para o Programa de Qualificação Profissional e a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Executivo do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis por compor a Comissão de Avaliação de Desempenho desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços- SEDICS, referente ao ano de 2024, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Anna Luisa Carvalho Paes Barreto dos Anjos	436-7	Chefe de Gabinete
Keith da Silva Mendes	115-5	Gerente Executiva Administrativa
Thiago Henrique Calheiros Barros de Araújo	114-7	Gerente Executivo de Valorização de Pessoas

Art. 2º Designar os servidores efetivos que serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Desempenho desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços- SEDICS, referente ao ano de 2024, conforme abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Rosa Cristina de Melo Santos	2063-0	Auxiliar Administrativo
Jacyara Alves da Silva	27475-5	Oficial de Apoio Técnico
Neide Maiorano de Lima	14910-1	Agente Administrativo
Adriana Azevedo de Sena	53326-2	Técnico em Cadastro de Comerciante
José Reinaldo da Silva	698-0	Motorista
Maria Helena da Silva	23903-8	Agente Administrativo
Alice de Cássia dos Santos Cavalcante	52488-3	Técnico em Cadastro de Comerciante
Paulo André Sarmiento Buarque	13618-2	Agente Administrativo

Fernando Alves Monteiro	53.331-9	Agente Administrativo
Jarbas Agostinho dos Santos	28664-8	Inspetor de Registro no Comércio
Maria Eliane de Oliveira Santos	13566-6	Agente Administrativo
Maria Silvania dos Santos	13477-5	Agente Administrativo
José Afrânio Militão da Silva	2046-0	Auxiliar de Serviços Diversos
José Cicero Barreto Campos	1956-9	Auxiliar de Serviços Diversos
Benedita Odete do Nascimento	17141-7	Auxiliar de Serviços Diversos
João dos Santos	22255-0	Técnico em Contabilidade
Carlos Modesto Tenório Ribeiro	13333	Assistente Administrativo

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, em 20 de março de 2025.

MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE
Secretária de Estado do Desenvolvimento,
Indústria, Comércio e Serviços
SEDICS

Protocolo 952418

Secretaria de Estado do Esporte, Lazer e Juventude (SELAJ)

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO SELAJ Nº 002/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ E A EMPRESA OKALANGO EVENTOS EIRELI.

Processo: 36000.000000001/2025
Termo de Contrato nº 002/2023
Extrato Nº 008/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SELAJ, inscrita no CNPJ sob o nº 22.255.059/0001-63 e com sede na Avenida Siqueira Campos, s/n, Trapiche da Barra, Maceió, Alagoas, CEP 5710-645, representada pela Secretária LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA inscrito no CPF sob o nº 008.xxx.xxx-32, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 21/11/2023

CONTRATADA: A empresa OKALANGO EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.626.778/0001-05, estabelecida na Travessa Herbert José de Souza Betinho, nº571, Bairro Jardim Centenário, Aracaju/SE, cep: 49090-023, representada pelo Sr. KWAÍ DIK CHUN, inscrito no CPF sob o nº 064.xxx.xxx-xx;

OBJETO: O objeto é a prorrogação da vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº 36000.0000001/2025 e em observância às disposições do art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Maceió/AL, 20 de março de 2025.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 951970

PORTARIA Nº 015, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº E:01700.0000001423/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão Patrimonial e Avaliação e Desfazimento de Bens, constituída pelos servidores:

I - Felipe Lins de Melo, CPF: 04792393477, Gerente executivo de orçamento e finanças;

II - Charles da Silva Guimarães, CPF: 023.580.304-90, Supervisor de lazer;

III - Ivan Lucas Alves da Trindade, CPF: 126.318.894-01, Supervisor de Programas Sociais;

Parágrafo único. Fica designada como Presidente da Comissão de Gestão Patrimonial e Avaliação e Desfazimento de Bens O servidor indicado no inciso I.

Art. 2º - Determinar que referida comissão realize suas atividades nos termos do Decreto Estadual nº 69.225, de 20 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Determinar as atribuições e responsabilidades da Comissão, quais sejam: I- Formular, propor, normatizar, desenvolver coordenar todas as atividades relativas à gestão, aquisição de bens;

II- Analisar, avaliar e classificar os bens relacionados para desfazimento, além de Processar e acompanhar todo o processo de desfazimento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Maceió/AL, 20 de março de 2025

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 952385

PORTARIA Nº 026, DE 20 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, representado por sua Secretária, LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA, com base no processo administrativo nº E:23010.0000000298/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, CHARLES DA SILVA GUIMARÃES, Supervisor de Lazer, inscrito no CPF nº 023.580.304-90 - TITULAR, e ELISÂNGELA MADALENA DE OLIVEIRA, Gerente de Esporte, Lazer e Inclusão, inscrita no CPF nº 008.816.624-45 - SUPLENTE, para compor a comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado de Alagoas - CIEA/AL, criada através do Decreto Estadual nº 38.396 de 24 de maio de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Maceió/AL, 20 de março de 2025.

LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA
Secretária de Estado do Esporte, Lazer e Juventude

Protocolo 952431

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. 046/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000524/2025

RESOLVE conceder diárias em favor de: MARIA ELZA MESSIAS SOARES DE ARAÚJO

CARGO: Colaborador Eventual

CPF: 677.958.704-49

RG: 918874 SSP AL

Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (três diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16

VALOR TOTAL: R\$1.347,48

PERÍODO: 26/03/2025 até 29/03/2025

DESTINO: Maceió/AL- São Luís/MA - Maceió/AL

OBJETIVO: Participação dos Representantes dos Comitês na Reunião do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas FNCBH.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5088 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRAFICA - PROCOMITÊS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952438

PORTARIA / SEMARH Nº. 047/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000524/2025
RESOLVE conceder diárias em favor de: MARIANNY MONTEIRO PEREIRA DE LIRA
Cargo: Representante de Comitê
CPF: 095.730.674-12
RG: 44785623 SSP AL
Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (três diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16
VALOR TOTAL: R\$1.347,48
PERÍODO: 26/03/2025 até 29/03/2025
DESTINO: Maceió/AL- São Luís/MA - Maceió/AL
OBJETIVO: Participação dos Representantes dos Comitês na Reunião do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas FNCBH.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5088 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRAFICA - PROCOMITÊS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952444

PORTARIA / SEMARH Nº. 048/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000524/2025
RESOLVE conceder diárias em favor de: FLÁVIO FRANCISCO FRANOLI OLIVEIRA
Cargo: Colaborador Eventual
CPF: 334.038.134-87
RG: 2068147 SSP AL
Nº DE DIÁRIAS: 3,0 (três diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$449,16
VALOR TOTAL: R\$1.347,48
PERÍODO: 26/03/2025 até 29/03/2025
DESTINO: Maceió/AL- São Luís/MA - Maceió/AL
OBJETIVO: Participação dos Representantes dos Comitês na Reunião do Fórum Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas FNCBH.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23543.18.544.1029.5088 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRAFICA - PROCOMITÊS EM ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 0709 -, Elemento de Despesa 33.90.36-02, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952447

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2022 - SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE PENEDO.

O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, situada na Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro, Penedo, Alagoas, CEP.: 57.200- 000, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. RONALDO PEREIRA LOPES, brasileiro, alagoano, RG nº 696754 - SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 123.590.764-34, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao convênio nº 04/2022, regendo- se pelo disposto na Lei nº 8.666/93, art. 190 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000000001/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 04/2022-SETRAND/AL.

1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 04/2022-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

3.1. Os participantes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.

3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos participantes.

Maceió, 19 de março de 2025.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
(CONCEDENTE)

RONALDO PEREIRA LOPES
Prefeito
(CONVENIENTE)

Protocolo 952207

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO RDC Nº 005/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000000259/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADO: Consórcio OECI/TPF.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação Integrada visando a Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia, Fornecimento de Materiais e Equipamentos e Execução de Obras Cíveis, para a Implantação do Trecho 5 (do Km 123,4 ao Km 150) do Canal Adutor do Sertão Alagoano, conforme especificações constantes no Projeto Básico, complementares.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, fica alterada a “Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária” do contrato referência, que passa a ter a seguinte redação:

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2025, conforme Lei Orçamentária Anual nº 9.454, de 03 de janeiro de 2025, nas classificações abaixo: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de

Trabalho: 18.544.1029.3802 - Construção do Canal do Sertão Alagoano e seus Investimentos Associados Complementares; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados; 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

DOS SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

Fabio Adriano Toscano Rebouças - OEI S.A - Consórcio OEI/TPF.

Gustavo Teixeira Belitardo - OEI S.A - Consórcio OEI/TPF.

Ricardo Medeiros Pereira de Carvalho - TPF Engenharia Ltda. - Consórcio OEI/TPF.

DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Protocolo 952401

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 49/2014 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000001949/2024

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: Bombas Hidráulicas WDM Pumps Brasil Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de Serviços de Montagem, Instalação, Partida Técnica e testes com Supervisão dos Fabricantes de Bombas e Motores, Start-Up e colocação em operação comercial de 04 (quatro) Conjuntos Moto Bombas para Estação Elevatória do Canal do Sertão, incluindo fornecimento dos Equipamentos.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Estabelecer regra de proteção de dados pessoais no Contrato nº 49/2014 - CPL/AL. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: 2.1. Incluir na Cláusula Oitava - Da responsabilidade da contratada, o seguinte item: PARÁGRAFO SÉTIMO: Da Proteção de Dados Pessoais:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no Despacho PGE-GAB nº 21850214, origem no Processo SEI nº E:01204.0000010846/2023, bem como considera o "Manual da Aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados, no âmbito da Administração Pública", elaborado/aprovado pela Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas, nos termos do art. 4º, da Lei complementar Estadual de nº 7/91, e cancelado pelo CEPD, e observa as disposições do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

Alexandre Lunardini - Bombas Hidráulicas WDM Pumps Brasil Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2024.

Protocolo 952403

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO SEINFRA Nº 17/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000000251/2025

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: Ankara Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução do Sistema de Abastecimento de Água no município de Porto de Pedras/AL.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, fica alterada a "Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária" do contrato referência, que passa a ter a seguinte redação: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 17.544.1029.3801 - Implantação da Infraestrutura de Abastecimento de Água; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados; 754 - Recursos de Operações de Crédito.

SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

Vanessa de Mendonça Sarti - Ankara Engenharia Ltda.

Emanuel Augusto Ladeia Vilasboas - Ankara Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2025.

Protocolo 952405

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO SEINFRA Nº 31/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:03300.0000000416/2025

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

CONTRATADA: Jatobeton Engenharia Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de recuperação estrutural do Estádio Rei Pelé.

OBJETO DA APOSTILA: Por força desta apostila, fica alterada a "Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária" do contrato referência, que passa a ter a seguinte redação: 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias da SEINFRA, para o exercício de 2025, na classificação abaixo: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 15.451.1031.3813 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados; 754 - Recursos de Operações de Crédito.

SIGNATÁRIOS:

Gustavo Alberto Acioli de Paiva Torres - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.

José Ivan Rodrigues de Souza Melo - Jatobeton Engenharia Ltda.

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2025.

Protocolo 952411

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 067/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: por necessidade do serviço, suspender as férias da servidora MARGARITA MERCEDES TAMBUCHO ARIETA, portadora do CPF n.º469.509.664-15, matrícula n.º376, ocupante do cargo deGERENCIA DE PROMOCAO E MARKETING DO MERCADO INTERNACIONAL, lotada na unidade SUP. PROMOC. E MARK. DE PROD. E DESTINOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, a partir de 23/03/2025, cujo lapso remanescente de 04 (quatro) dias dia(s) será(ão) usufruído(s) oportunamente. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952485

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000001226/2024

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 01/2025

DOADOR: Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 49.111.687/0001-21 e com sede na Rua Celso Piatti, s/n, Jaraguá, CEP nº 57.022-210, Maceió/AL. Representada pela Secretária de Estado, a Sra. Bárbara Faustino Braga Gatto, inscrita no CPF sob o nº 110.942.524-41, conforme nomeação governamental publicada no Diário Oficial do Estado, em 01 de janeiro de 2023;

DONATÁRIO: O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO, inscrito no CNPJ sob nº 12.207.536/0001-61, situado na Rua José Alexandre, nº 155, Bairro Centro, CEP nº 57360-000, Girau do Ponciano/AL, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Gilberto Bezerra Barros, inscrito no CPF sob o nº 077.287.384-45, diplomado pelo Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em 16 de dezembro de 2024 e empossado em 1º de janeiro de 2025.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a doação dos bens móveis relacionados no Anexo Único deste Termo, que passa a integrar o presente instrumento.

- 1.1.1. Os bens móveis, ora doados, constam inscritos em patrimônio correlacionado com cada item no Anexo Único.
2. DA CONVENÇÃO DA DOAÇÃO
- 2.1. Resta justificada a doação em decorrência do enquadramento do caso ao disposto no art. 40, III, c, do Decreto Estadual nº 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, e, no art. 76, II, a, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
3. DOS BENS DOADOS
- 3.1 ANEXO ÚNICO - DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS BENS MÓVEIS:

Quantidade	Descrição do Bem	Patrimônio
200	POLTRONA ESTOFADA COM BASE DE FERRO -DETALHES: BRAÇOS SEPARADOS - COR: AMARELA	Lote 1 / A - J
229	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO - TIPO: ESTOFADO / METAL - COR: AZUL	Lote 1 / A1 - A16
41	CADEIRA FIXA C/ BRAÇO - TIPO: ESTOFADO / METAL - COR: AZUL	Lote 2 / B1 - B16

200 POLTRONAS ESTOFADAS COM BASE DE FERRO. COR AMARELA;
270 CADEIRAS FIXAS C/ BRAÇO. COR AZUL;
TOTAL: 470 POLTRONAS

4. DA VIGÊNCIA
- 4.1. O presente instrumento é firmado em caráter definitivo e as partes se comprometem a cumprir e a fazer cumprir o que foi ajustado, a qualquer título e a qualquer tempo.
- DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: Bárbara Faustino Braga Gatto e Gilberto Bezerra Barros.

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 20 de março de 2025.

BÁRBARA FAUSTINO BRAGA GATTO
Secretária de Estado do Turismo

Protocolo 952449

Corpo de Bombeiros Militar do
Estado de Alagoas (CBMAL)

Seção de Cadastro, Controle e Alienação de Patrimônio
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL,
CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

PORTARIA/CBMAL Nº 102/2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE ALAGOAS, CORONEL QOC SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA, no uso de sua atribuição legal e conforme o estabelecido no artigo 49 do Decreto Estadual nº 39.456, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no DOE/AL em 23 de fevereiro de 2015, que estabelece a designação de uma comissão de gestão patrimonial para formular, propor, normatizar, desenvolver e coordenar todas as atividades relativas à gestão, aquisição e desfazimento de bens, considerando para o desfazimento as determinações impostas no Decreto Estadual 69.225, de 20 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

- Art. 1º Designar os militares relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Gestão Patrimonial de Avaliação e Desfazimento de Bens, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, para o ano de 2025.
- I - CAP QOA BM Mat. 71623-5 GILVAN ALVES ILDEFONSO;
II - 1º TEN QOA BM Mat. 67361-7 CARLOS ANDRÉ DA SILVA;
III - 2º TEN QOE BM Mat. 80674-9 JAMES EDWARD DA SILVA MARINHO;
IV - SUBTENENTE QPC BM Mat. 806625 ALOISIO MORAIS VERÇOSA;
V - SUBTENENTE QPC BM Mat. 67332-3 RIVALDO CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA.
VI - SUBTENENTE QPC BM Mat. 716049 DIRCEU SILVA DORTA
- Parágrafo único. As atribuições da comissão acima designada estão previstas no art. 64 do Decreto Estadual nº 95.161, de 16 de janeiro de 2024.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 952212

Comissão de Procedimentos Licitatórios do CBMAL
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra,
Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - <http://www.cbm.al.gov.br>

Extrato de Contrato

PROCESSO: E:01203.0000003467/2025
INTERESSADO: Comissão de Procedimentos Licitatórios do CBMAL
ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais

Processo: E:01203.0000000230/2025

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 01/2022; CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas; CONTRATADA: Promáxima Gestão Empresarial LTDA EPP; OBJETO: O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 01/2022 - CBMAL; PREÇO: O valor global do Termo de Contrato que era de R\$ 5.376,03 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais e três centavos) passa a ser de R\$ 5.537,20 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte centavos), mantidas as mesmas condições contratuais; PRAZO: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado; DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação: Gestão/Unidade: 540036 - Corpo de Bombeiros; Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos; Programa de Trabalho: 06.122.0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão; Elemento de Despesa: 339039- Outros Serviços de Terceiros - PJ.

(assinado eletronicamente)
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA - CORONEL QOEM BM
Comandante-Geral do CBMAL

Protocolo 952161

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

6º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº POLC/AL-029/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA, CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - POLCAL E A EMPRESA GUARNECE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

Processo: E:02102.0000002501/2024.

Extrato: nº 011/2025.

A POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS - POLCAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.898.581/0001-72, com endereço na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, CEP 57.020-070, Centro, Maceió, Alagoas, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da sua Perita Geral da Polícia Científica do Estado de Alagoas, a Sr.ª. Rosana Coutinho Freire Silva, inscrita CPF sob o nº 346.493.604-04, vem apostilar o Contrato nº POAL-029/2019 e suas alterações posteriores, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa GUARNECE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.634.867/0001-03, e estabelecida na estrada dos Guaranis, nº 98, Quadra 5, nº 19, Serraria, CEP: 57046-100, Maceió - AL, email: segurancaguarnece@hotmail.com, representada por Sr. Geraldo Moacyr Pimentel Beltrão Coelho da Paz, inscrito no CPF sob o nº 011.146.314-93, documento de identidade RG 99001249613 SSP-AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO, conforme cláusula 1, item 1.1.1. do 7º Termo Aditivo ao Contrato POLC/AL 029/2019: Onde se lê: 1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 03 (três) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado. Leia-se: 1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 01 (um) mês consecutivo e ininterrupto, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

SIGNATÁRIOS: Rosana Coutinho Freire Silva pelo Estado de Alagoas, Geraldo Moacyr Pimentel Beltrão Coelho da Paz pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 20 de março de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral da Polícia Científica de Alagoas

Protocolo 952349

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS- POLC/AL
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR Nº 039/2025.

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de janeiro de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 01700.00000744/2011.

Maceió/AL, 20 de março de 2025.

Rosana Coutinho Freire Silva
Perita Geral

Protocolo 952239

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL Nº 1102/2025

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com a LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023 e tendo em vista o que consta o Processo E nº 01101.0000000463/2025 e;

Considerando a Lei Estadual nº 9.278, de 18 de julho de 2024, que institui a Política de Gestão Documental do Estado de Alagoas;

Considerando o Decreto Estadual nº 101.094, de 6 de fevereiro de 2025, que disciplina a constituição das Comissões de Avaliação de Documentos de Arquivo nos órgãos da Administração Pública Estadual,

Considerando ainda a deliberação na reunião de Apresentação da Política de Gestão Documental do Estado e das Comissões de Avaliação de Documentos - CPADOC, ocorrida no dia 26/02/2025

RESOLVE:

Designar os servidores: Carlos Eduardo Carvalho de Brito, matrícula 301.599-8, Ana Paula Correia da Silva Gomes, matrícula 050.383-5, Flaviana Nascimento Lins, matrícula 000.436-7, Adriano José Barros da Silva, matrícula 301.078-3 e Vanessa Paula Soares Santos Oliveira, matrícula 000.246-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPADOC no âmbito da Polícia Civil do estado de Alagoas.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, em Maceió-AL, 20 de março de 2025.

Del. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 952292

TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A EMPRESA GALEN SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Gustavo Xavier do Nascimento, portador do CPF nº 059.118.944-59;

CONTRATADO: A empresa Galen soluções contra incêndio e pânico LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.116.255/0001-80, com sede na Rua José Luis Raso, Nº 36, Bairro: Mangueiras, Município: Belo Horizonte - MG/ Cep 30.666-340 e com o seguinte endereço eletrônico galenengenharia@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. Gerson Augusto Eloi Júnior, inscrito no CPF sob o nº 021.814.706-69;

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação dos serviços de contratação de Empresa para Elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de até 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;
Fonte de Recurso: 500;
Programa de Trabalho: 06 122 0004 2001;
Elemento de Despesa: 3390.39;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000003028/2024, e em observância às disposições do art. nº 72 e 95 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Protocolo 952092

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A EMPRESA D&G ENGECON E SERVICO DE ARQUITETURA LTDA.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Gustavo Xavier do Nascimento, portador do CPF nº 059.118.944-59;

CONTRATADO: A empresa D&G Engecon E Serviço De Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.121.550/0001-46, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, 234, centro, Município: Quipapa - PE/ Cep 55415-000 e com o seguinte endereço eletrônico dgecon@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. Davyson Roberto dos Santos de Brito, inscrito no CPF sob o nº 066.796.014-79;

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação dos serviços de contratação de Empresa para Elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de até 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 46.904,55 (Quarenta e seis mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;
Fonte de Recurso: 500;
Programa de Trabalho: 06 122 0004 2001;
Elemento de Despesa: 3390.39;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000003028/2024, e em observância às disposições do art. nº 72 e 95 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Protocolo 952094

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A EMPRESA BLACK HAWK COMERCIO DE BOTAS ESPECIAIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Gustavo Xavier do Nascimento, portador do CPF nº 059.118.944-59;

CONTRATADO: A empresa Black Hawk Comercio De Botas Especiais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.637.835/0001-13, com sede na Rua Minas Gerias, nº 16, Centro, Ibiraci/MG e com o seguinte endereço eletrônico botasbhbr@gmail.com, representada pelo seu representante legal, Sr. Guilherme Duarte Cursino, inscrito no CPF sob o nº 103.219.546-02;

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de BOTA TÁTICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de até 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;
Fonte de Recursos: 500;
Programa de Trabalho: 06 122 004 2001;
Elemento de Despesa: 3390.30;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000011480/2024, e em observância às disposições do art. nº 72 e 95 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Protocolo 952117

TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E A EMPRESA KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Gustavo Xavier do Nascimento, portador do CPF nº 059.118.944-59;
CONTRATADO: A empresa KR Comercio E Representações LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.416.530/0001-07, com sede na Avenida Nazareth, nº 262, Bairro Jardim Guanabara, Goiânia-GO e com o seguinte endereço eletrônico krcomercio01@gmail.com, representada pela sua representante legal, Sra. Anna Karolynne De Oliveira Couto, inscrita no CPF sob o nº 056.306.921-00;

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de fardamento, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

VIGÊNCIA: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de até 12 meses, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR GLOBAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.180,70 (dezesete mil cento e oitenta reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da contratação está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS;
Fonte de Recursos: 500;
Programa de Trabalho: 06 122 004 2001;
Elemento de Despesa: 3390.30;

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:20105.0000011480/2024, e em observância às disposições do art. nº 72 e 95 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Protocolo 952118

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 038/2025

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000016712/2025, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 02 (duas) diárias de alimentação e 01(uma) diária de pousada, totalizando um valor de R\$ 2.173,68 (Dois mil, cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos), com o objetivo de realizar a segurança do Comandante-Geral da PMAL, nos períodos de 02 a 03/03/2025, 03 a 04/03/2025, 04 a 05/03/2025 e 05 a 06/03/2025, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e hospedagem, durante sua permanência na cidade de Delmiro Gouveia/AL, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

POSTO/GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
Cb PM	Alan da Silva Santos	33383	09098919405	181,14
Cb PM	Karen Gianne da Silva Felix	32344	12149718499	181,14
Sd PM	Jussara da Silva Costa	38202	08354972402	181,14
Cb PM	Alam Araujo Teixeira	23272	02557741256	362,28
Sd PM	Felipe Guimaraes Pinto	26514	07695948403	181,14
Cb PM	Jose Ricardo de Paula Filho	34355	08774756443	181,14
3º Sgt PM	Bruno Lourenco Soares Santos	8109	07233855480	181,14
Cb PM	Anderson Bruno Amancio da Silva	21954	09934763419	181,14
3º Sgt PM	Alvaro Jose Rodrigues de Almeida	4600	07436818430	181,14
Cb PM	Jose Adalberto Rodrigues de Almeida	20230	06378159475	181,14
Cb PM	Roberta Richelle Torres dos Santos	27022	08356954410	181,14
TOTAL				2.173,68

Maceió /AL, 20 de março de 2025.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 039/2025

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000011976/2025, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 01 (uma) diária de alimentação, totalizando um valor de R\$ 190,14 (Cento e noventa reais e quatorze centavos), com o objetivo de realizar instruções acerca de Procedimentos Operacionais de Trânsito e de utilização do Tonalário Eletrônico de autuação de infrações de trânsito, conforme determinação do Subemt Geral contida na NP Nº 30491342– TREINAMENTO (TEÓRICO E PRÁTICO) - CAPACITAÇÃO PARA USO DO TALONÁRIO ELETRÔNICO, no período de 17/02/2025 a 17/02/2025, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência na cidade de Penedo/AL, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

POSTO/GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
1º Ten PM	Emerson Correia de Andrade	327840	05769187417	69,38
1º Sgt PM	Erik Vanderlei da Silva	334979	03020785413	60,38
Cb PM	Luiz Antonio da Silva Neto	24155	08019493433	60,38
TOTAL				190,14

Maceió /AL, 20 de março de 2025.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PORTARIA/PMAL Nº 040/2025

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto nº 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000011982/2025, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 01 (duas) diárias de alimentação e 01(uma) diária de pousada, totalizando um valor de R\$ 570,42 (Quinhentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), com o objetivo de realizar instruções acerca de Procedimentos Operacionais de Trânsito e de utilização do Talonário eletrônico de autuação de infrações de trânsito, conforme determinação do Subemt Geral contida na NP Nº 30496610– TREINAMENTO (TEÓRICO E PRÁTICO) - PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE TRÂNSITO E UTILIZAÇÃO DO TALONÁRIO ELETRÔNICO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, no período de 19 a 20/02/2025, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação, durante sua permanência nas cidades de Delmiro Gouveia/AL e Olho D'Água das Flores/AL, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.21.

POSTO/GRAD	NOME	MAT.	CPF	VALOR R\$
1º Ten PM	Emerson Correia de Andrade	327840	05769187417	208,14
1º Sgt PM	Erik Vanderlei da Silva	334979	03020785413	181,14
Cb PM	Luiz Antonio da Silva Neto	24155	08019493433	181,14
TOTAL				570,42

Maceió /AL, 20 de março de 2025.

Paulo Amorim Feitosa Filho – Cel QOEM PM
Comandante-Geral da PMAL

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E INSTRUTORES PARA O CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.

I. DA PUBLICIDADE

A POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS-PMAL, CNPJ nº 12.442.570/0001-10, com sede na Praça da Independência, 67, Centro, Maceió, Alagoas, torna público o resultado do sorteio pertinente ao credenciamento regulado pelos Editais Nº 001/2024 e 02/2024 -DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas nº 2448, de 19 de novembro de 2024, cujo objeto passa a credenciar instrutores militares e profissionais de docência, ao cadastro de prestadores de serviços de instrutoria, docência e coordenação pedagógica para o desenvolvimento dos cursos integrantes do Sistema de Ensino Militar regidos pela Lei nº 6.568, de 06 de Janeiro de 2005 (institui na Polícia Militar e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas o sistema de ensino militar e dá outras providências) na forma estabelecida no Edital Nº 027/2015-DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

II. DO CREDENCIAMENTO

1. O presente procedimento objetivou dar continuidade a formação do cadastro de instrutores militares e docentes civis para a prestação de eventuais serviços de instrutoria/docência e técnico-pedagógico para as disciplinas/áreas dos cursos e estágios abrangidos no Sistema de Ensino Militar e desenvolvidos nas Instituições de Ensino Militar da Polícia Militar de Alagoas.
2. As inscrições para as disciplinas dos cursos realizados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças foram efetuadas através do Sistema de Credenciamento sitiado no portal eletrônico da PMAL, sendo analisadas pela comissão de credenciamento, instituída pelos editais Editais Nº 001/2024 e 02/2024 -DIRETORIA DE ENSINO/PMAL, as inscrições apresentadas entre 16 e 26 de janeiro de 2025.
3. Os candidatos que não atenderam aos requisitos mínimos para a(s) respectiva(s) disciplina(s) tiveram suas inscrições, sumariamente, não homologadas.

III. RESULTADO DO CREDENCIAMENTO PARA DISCIPLINAS DOS CURSOS DO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS.

1. CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS

1.1. HOMOLOGADOS

ANÁLISE CRIMINAL							
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	185067	05222840433	SAULLO DANTAS DA ROCHA	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	23-01-1986
2	98649	04182312490	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Maj	11-02-1983
3	142319	07728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	13-11-1989

TECNICA INSTRUMENTAL							
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	95459	00769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	1	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt	18-12-1980

HARMONIA							
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	95459	00769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	1	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt	18-12-1980

INTRODUÇÃO A HISTÓRIA DA MÚSICA							
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	113329	00903718448	DARIVAL FEITOSA DA SILVA JUNIOR	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	19-04-1981

TEORIA MUSICAL							
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	113329	00903718448	DARIVAL FEITOSA DA SILVA JUNIOR	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	19-04-1981
2	95459	00769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	1	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt	18-12-1980

REGÊNCIA							
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	95459	00769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEIROZA	1	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt	18-12-1980

TÉCNICA DE ENSINO E PROCESSO DE APRENDIZAGEM PARA A INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR							
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	108901	05817726440	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	15	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	30-04-1985
2	98649	04182312490	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Maj	11-02-1983
3	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
4	148436	07711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	08-10-1992

TÉCNICA DE ENSINO E PROCESSO DE APRENDIZAGEM PARA A INSTRUÇÃO POLICIAL MILITAR						
5	112482	05890855492	LEANDRO BARROS DOS SANTOS	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten 18-07-1985
6	149348	07711903448	LUCIANO LUCAS ARAUJO DA SILVA	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten 26-08-1990
7	105886	06487132454	BRUNO EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj 24-08-1986
8	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap 17-02-1991
9	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap 05-12-1985

SISTEMAS INFORMATIZADOS DA PMAL						
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G Data de Nascimento
1	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap 26-12-1978
2	148420	17099960474	ALYSON MARQUES PASSOS	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten 10-07-1990
3	148436	07711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap 08-10-1992
4	112482	05890855492	LEANDRO BARROS DOS SANTOS	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten 18-07-1985
4	185067	05222840433	SAULLO DANTAS DA ROCHA	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten 23-01-1986
5	98469	04182312490	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Maj 11-02-1983
6	142319*	07728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap 13-11-1983

VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E PREVENÇÃO						
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G Data de Nascimento
1	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap 26-12-1978
2	148436	07711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap 08-10-1992
3	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap 17-02-1991
4	142319	07728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap 13-11-1989

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA APLICADA NA PMAL						
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G Data de Nascimento
1	108903	06487985422	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap 14-07-1986

LEGISLAÇÃO BÁSICA DA PMAL						
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G Data de Nascimento
1	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap 305-12-1985
2	83616	01950090450	CARLOS ALBERTO DA SILVA	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Maj 30-01-1975
3	105874	05134002495	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap 01-02-1983
4	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap 17-02-1991
5	148436	07711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap 08-10-1992
6	185067	05222840433	SAULLO DANTAS DA ROCHA	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten 23-01-1986
7	142319	07728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap 13-11-1989

ASPECTOS JURÍDICOS DA ATUAÇÃO POLICIAL						
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G Data de Nascimento
1	95459	00769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	17	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt 18-12-1980
2	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIROA	16	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap 05-12-1985
3	95495	03821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	12	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt 24-05-1980
4	148436	07711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	7	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap 08-10-1992
5	148447	06381877456	DIEGP BRUNO BARBOSA SABTOS	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap 17-02-1991
6	185067	05222840433	SAULLO DANTAS DA ROCHA	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten 23-01-1986
7	98649	04182312490	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj 11-02-1983
8	105874	05134002495	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap 01-02-1983

NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO, MÍDIA E SEGURANÇA PÚBLICA						
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G Data de Nascimento

NOÇÕES DE COMUNICAÇÃO, MÍDIA E SEGURANÇA PÚBLICA

1	105880	04738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	27-10-1983
---	--------	-------------	------------------------	---	-------------------------	-----	------------

ATUALIZAÇÃO EM DIREITO MILITAR

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	90667	04547818495	JEFFERSON SANTA RITA CANUTO	15	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Ten Cel	13-07-1983
2	95495	03821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	14	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	24-05-1980
3	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA FIGUEIROA	14	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
4	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	13	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL APLICADA NA PMAL

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	105886	06487132454	BRUNO EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	8	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	24-08-1986
2	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIROA	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
3	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SABTOS	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
4	148436	07711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	08-10-1992
5	98649	04182312490	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	11-02-1983
6	105874	05134002495	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	01-02-1983
7	142319	07728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOIR	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	13-11-1989

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS APLICADA NA PMAL

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	108903	06487985422	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	8	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	14-07-1986
2	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA FIGUEIROA	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
3	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
4	148436	07711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	08-10-1992

FILOSOFIA DOS DIREITOS HUMANOS APLICADA À ATUAÇÃO POLICIAL

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	95495	03821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	16	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	24-05-1980
2	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA FIGUEIROA	16	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
3	95459	00769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	11	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt	18-12-1980
4	148436	07711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	9	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	08-10-1992
5	108901	05817726440	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	8	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	30-04-1985

FUNDAMENTOS DO GERENCIAMENTO DE CRISES

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA FIGUEIROA	16	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
2	148436	07711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	4	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	08-10-1992
3	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991

USO DA INFORMAÇÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS DE SOUZA FIGUEIROA	10	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
2	185067	05222840433	SAULLO DANTAS DA ROCHA	7	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	23-01-1986
3	148436	07711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	4	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	08-10-1992

CHEFIA E LIDERANÇA MILITAR

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	148436	07711381484	IGOR SARMENTO FIRMINO	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	08-10-1992
2	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIROA	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985

CHEFIA E LIDERANÇA MILITAR							
3	111938	04509120435	AMANDA LEITE SALOMÃO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	03-12-1982
4	105880	04738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	27-10-1983
5	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
6	185067	05222840433	SAULLO DANTAS DA ROCHA	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	23-01-1986
7	98649	04182312490	DANIEL SOUZA DOS SANTOS	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Maj	11-02-1983
8	98245	05678254421	GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA SOUZA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	16-08-1984
9	142319	07728087401	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	13-11-1989

HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO							
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	111973	03943157407	DEIVSON CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA	27	MESTRADO COMPLETO	Maj	07-07-1982
2	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIROA	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985

NOÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA							
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	111973	03943157407	DEIVSON CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA	0	MESTRADO COMPLETO	Maj	07-07-1982

NOÇÕES BÁSICAS EM ANATOMIA HUMANA							
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	111973	03943157407	DEIVSON CAVALCANTE GOMES DE OLIVEIRA	5	MESTRADO COMPLETO	Maj	07-07-1982

POLICIAMENTO INTEGRADO E COMUNITÁRIO							
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	113625	05107003494	ALEX ACIOLI XAVIER	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	10-01-1984
2	83616	01950090450	CARLOS ALBERTO DA SILVA	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Maj	30-01-1975

1.2. NÃO HOMOLOGADOS

NÃO HOUE.

2. CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS 2025

2.1. HOMOLOGADOS

DISCIPLINA – CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA							
#	N. de ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	149120	04864946400	TIAGO RAMOS DE FRANÇA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	06-09-1984

DISCIPLINA – ETICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS							
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	169873	06202828439	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	16	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cb	07-11-1988
2	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	13	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
3	108901	05817726440	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	8	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	30-04-1985
4	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIROA	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	06-12-1985
5	113586	06474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05-03-1988

DISCIPLINA - LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL							
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	95459	00769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	23	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt	18-12-1980
2	113753	06651789481	JOEMYSON LEANDRO SILVA DE SOUZA	15	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	15-03-1987
3	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	13	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
4	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	13	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
5	95495	03821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	8	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	24-05-1980

DISCIPLINA - LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL

6	113895	03528535490	JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	7	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	07-11-1980
7	114399	06842353408	RAFAEL PEREIRA SANTOS	7	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2ºSgt	08-11-1987
8	113586	06474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2ºSgt	05-03-1988
9	90667	04547818495	JEFFERSON SANTA RITA CANUTO	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Ten Cel	13-07-1983
10	105886	06487132454	BRUNO EUCLIDES DOS SANTOS OLIVEIRA	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	24-08-1986
11	169873	06202828439	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cb	07-11-1988
12	186546	08914807495	ANA CELLYNE RIBEIRO DE LIMA	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Sd	26-01-1994
13	83616	01950090450	CARLOS ALBERTO DA SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Maj	30-01-1975
14	105883	05397012467	BRUNO ACIOLY COUTINHO	5	ESPECIALIZAÇÃO INCOMPLETA	Maj	20-04-1985
15	105874	05134002495	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	01-02-1983
16	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985

DISCIPLINA - POLÍCIA COMUNITÁRIA

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	113349	04576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	10	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18-07-1981
2	94685	03421682402	CYNARA MAXIMIANA DE ARAÚJO SILVA	6	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Ten Cel	24-03-1981
3	108901	05817726440	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	8	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	30-04-1985
4	113625	05107003494	ALEX ACIOLI XAVIER	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	10-01-1984
5	105883	05397012467	BRUNO ACIOLI COUTINHO	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	20-04-1985
6	105874	05134002495	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	01-02-1983

DISCIPLINA - INTRODUÇÃO A ANÁLISE CRIMINAL

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	113586	06474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05-03-1988
2	113349	04576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	4	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18-07-1981
3	165686	05650826471	THIAGO ALEX FERREIRA LOPES	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	16-07-1988
4	149776	05887040408	JOSE VITOR DE ARAUJO SANTOS	2	MESTRADO INCOMPLETO	Cap	24-09-1985
5	113662	06517932461	ANDRE LUIS SOUZA DE FIGUEIROA	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985

DISCIPLINA - ORDEM UNIDA

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	114399	06842353408	RAFAEL PEREIRA SANTOS	9	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	08-11-1987
2	95495	03821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	6	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	24-05-1980
3	165488	04103352400	CARLOS RUBENS SOUZA BARROS	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	15-09-1982
4	113349	04576439430	WANESSA GOMES VIANA DE ARAUJO MELO	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18-07-1981
5	108880	04738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	27-10-1983
6	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
7	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
8	148420	07099960474	ALYSON MARQUES PASSOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	10-07-1990
9	113895	03528535490	JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	07-11-1980
10	169873	06202828439	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cb	07-11-1988
11	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
12	149943	04699188451	RENATO FAUSTO CRUZ MATOS DE OLIVEIRA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	11-08-1984
13	149427	09510916463	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	24-03-1992
14	165686	05650826471	THIAGO ALEX FERREIRA LOPES	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	16-07-1988
15	79517	60664720463	ELENICE SIMÕES DE CARVALHO LESSA	0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Subten	26-04-1968

DISCIPLINA - ORDEM UNIDA

16	96021	89890140420	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2º Sgt	09-09-1977
----	-------	-------------	-------------------------------	---	-----------------------	--------	------------

DISCIPLINA - POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
2	105883	05397012467	BRUNO ACIOLY COUTINHO	5	ESPECIALIZAÇÃO INCOMPLETA	Maj	20-04-1985
3	140572	97966002500	WEVERTON MENEZES BATISTA	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	1º Ten	15-09-1980
4	113755	06830588430	JOSÉ ANTÔNIO GRACILIANO DE FARIAS	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	24-04-1988
5	108901	05817726440	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	30-04-1985
6	149120	04864946400	THIAGO RAMOS DE FRANÇA	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	06-09-1984
7	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
8	148420	07099960474	ALYSON MARQUES PASSOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	10-07-1990
9	113895	03528535490	JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	07-11-1980
10	169873	06202828439	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cb	07-11-1988
11	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985

DISCIPLINA - NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA APLICADA NA PMAL

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	96534	06487985422	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	13	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	14-07-1986
2	105874	05134002495	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	01-02-1983
3	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
4	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO INCOMPLETA	Cap	17-02-1991
5	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	05-12-1985

DISCIPLINA - NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS APLICADA NA PMAL

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	96534	06487985422	LEONARDO CÉSAR JORDÃO ALVES	8	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	14-07-1986
2	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
3	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991

DISCIPLINA - DEFESA PESSOAL POLICIAL

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	113329	00903718448	DARIVAL FEITOSA DA SILVA JUNIOR	9	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	19-04-1981

DISCIPLINA - FUNDAMENTOS DO COMANDO E LIDERANÇA MILITAR

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	105874	05134002495	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	01-02-1983
2	105880	04738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	27-10-1983
3	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
4	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
5	89299	03125237424	EDSON CARLOS BARROS CABRAL DE MELLO	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Maj	30-03-1981
6	113625	05107003494	ALEX ACIOLI XAVIER	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	10-01-1984
7	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985

DISCIPLINA - COMUNICAÇÃO, MÍDIA E IMAGEM INSTITUCIONAL

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	105880	04738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	27-10-1983
2	113259	05001808499	DAVID MELQUÍADES FERREIRA	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18-03-1985
3	149427	09510916463	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	24-03-1992

DISCIPLINA - ATUAÇÃO POLICIAL EM OCORRÊNCIA DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	95459	00769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	28	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt	18-12-1980
2	95495	03821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	13	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	24-05-1980
3	108901	05817726440	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	7	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	30-04-1985
4	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
5	114399	06842353408	RAFAEL PEREIRA SANTOS	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	08-11-1987
6	169873	06202828439	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cb	07-11-1988

DISCIPLINA - LIBRAS APLICADA À APLICADA A ATIVIDADE MILITAR

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	140823	05312322474	NEYLA CHRISTINA PROTÁSIO MAIA	7	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	09-12-1985
2	186255	11508638462	BRENDA RENATA ALEXANDRE MELQUIADES	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Sd	29-10-1995
3	113349	04576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	4	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	17-07-1981

DISCIPLINA - PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS

#	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	111938	04509120435	AMANDA LEITE SALOMÃO	13	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	03-12-1982

DISCIPLINA - QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	113586	06474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	9	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05-03-1988
2	113349	04576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	7	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	17-07-1981

DISCIPLINA - ATUAÇÃO POLICIAL NA PROTEÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	95459	00769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	26	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt	18-12-1980
2	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	15	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
3	113895	03528535490	JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	15	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	07-11-1980
4	169873	06202828439	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	13	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cb	07-11-1988
5	113586	06474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	13	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05-03-1988
6	105874	05134002495	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	01-02-1983
7	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
8	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
9	114399	06842353408	RAFAEL PEREIRA SANTOS	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	08-11-1987
10	186546	08914807495	ANA CELLYNE RIBEIRO DE LIMA	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Sd	26-01-1994

DISCIPLINA - CONTROLE DE DISTÚRBIOS

	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	105880	04738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	27-10-1983
2	165488	04103352400	CARLOS RUBENS SOUZA BARROS	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	15-09-1982
3	114319	05280977411	AUGUSTO JOSE MATIAS DE SOUZA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	01-12-1983
4	178791	08003994470	ARTHUR LAERCIO NASCIMENTO	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	07-05-1991

			SILVA				
--	--	--	-------	--	--	--	--

DISCIPLINA - ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO							
	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	82133	87068290400	MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS	6	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Ten Cel	29-06-1972
2	114319	05280977411	AUGUSTO JOSE MATIAS DE SOUZA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	01-12-1983
3	105880	04738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO	3	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	27-10-1983
4	81824	77725239472	ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cel	12-08-0970

DISCIPLINA - QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA							
#	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	113586	06474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	9	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05-03-1988
2	113349	04576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	7	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18-07-1981

DISCIPLINA - ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO							
#	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	82133	87068290400	MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS	6	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Ten Cel	29-06-1972
2	114319	05280977411	AUGUSTO JOSE MATIAS DE SOUZA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	01-12-1983
3	105880	04738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO	3	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	27-10-1983
4	81824	77725239472	ENIO BOLIVAR DE ALBUQUERQUE	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cel	12-08-1970

DISCIPLINA - INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR							
#	N. de ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de nascimento
1	98236	00762395435	LUIS FERNANDO PIMENTEL DE ALENCAR	11	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	05-04-1977
2	186480	10859333426	EWERTON KLEYNER GOMES MACÊDO	6	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Sd	21-10-1992
3	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	4	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
4	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
5	113586	06474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05-03-1988
6	105880	04738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	27-10-1983
7	113895	03528535490	JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	07-11-1980
8	113349	04576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18-07-1981
9	113259	05001808499	DAVID MELQUIADES FERREIRA	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18-03-1985
10	113290	05779664480	SIDNEY JOSE TRINDADE MOURA	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	12-10-1985
11	149753	09093220403	AMANDA CRISTINE SIQUEIRA DA SILVA	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	19-04-1992

DISCIPLINA - INSTRUÇÃO MILITAR BÁSICA							
#	N. de ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	95495	03821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	11	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	24-05-1980
2	149943	04699188451	RENATO FAUSTO CRUZ MATOS DE OLIVEIRA	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	11-08-1984
3	165488	04103352400	CARLOS RUBENS SOUZA BARROS	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	15-09-1982
4	113895	03528535490	JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	07-11-1980
5	113349	04576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18-07-1981
6	105880	04738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	27-10-1983
7	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
8	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
9	114399	06842353408	RAFAEL PEREIRA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	08-11-1987
10	169873	06202828439	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cb	07-11-1988
11	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
12	140572	97966002500	WEVERTON MENEZES BATISTA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	08-03-1980
13	149120	04864946400	TIAGO RAMOS DE FRANÇA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	06-09-1984
14	165686	05650826471	THIAGO ALEX FERREIRA LOPES	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	16-07-1988
15	96021	89890140420	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2º Sgt	09-09-1977

DISCIPLINA - REDAÇÃO OFICIAL

#	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	113349	04576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	17	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18-07-1981
2	95495	03821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	13	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	24-05-1980
3	169873	06202828439	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cb	07-11-1988
4	149427	09510916463	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	24-03-1992
5	95459	00769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt	18-12-1980
6	113586	06474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05-03-1988
7	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	1	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
8	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
9	113895	03528535490	JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	07-11-1980
10	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985

DISCIPLINA - NOÇÕES DA LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL MILITAR

#	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	95459	00769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	23	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt	18-12-1980
2	90667	04547818495	JEFFERSON SANTA RITA CANUTO	15	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	13-07-1983
3	113895	03528535490	JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	15	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	07-11-1980
4	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	13	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
5	95495	03821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	12	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	24-05-1980
6	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
7	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
8	169873	06202828439	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cb	07-11-1988
9	89299	03125237424	EDSON CARLOS BARROS CABRAL DE MELLO	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Maj	30-03-1981
10	105874	05134002495	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	01-02-1983
11	141049	33246483434	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	30-05-1963
12	149753	09093220403	AMANDA CRISTINE SIQUEIRA DA SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	19-04-1992

DISCIPLINA - NOÇÕES DA LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL COMUM APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL

#	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	15	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
2	95459	00769124429	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	13	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Sgt	18-12-1980
3	113895	03528535490	JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	13	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	07-11-1980
4	186546	08914807495	ANA CELLYNE RIBEIRO DE LIMA	13	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Sd	26-01-1994
5	95495	03821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	12	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	24-05-1980
6	105874	05134002495	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA	6	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	01-02-1983
7	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
8	114399	06842353408	RAFAEL PEREIRA SANTOS	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	08-11-0987
9	169873	06202828439	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cb	07-11-1988
10		06208806437	RAFAEL EZEQUIEL MOREIRA DOS SANTOS	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Civil	
11	89299	03125237424	EDSON CARLOS BARROS CABRAL DE MELLO	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Maj	30-03-1981
12	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
13	141049	33246483434	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	30-05-1963
14	149753	09093220403	AMANDA CRISTINE SIQUEIRA DA SILVA	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	19-04-1992

DISCIPLINA - TECNOLOGIAS NA SEGURANÇA PÚBLICA

#	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	165686	05650826471	THIAGO ALEX FERREIRA LOPES	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	16-07-1988
2	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
3	96466	04331022412	LUSÂNGELA DE FREITAS PEREIRA	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05-03-1983
4	113586	06474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	4	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05-03-1988
5	113349	04576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18-07-1981
6	105880	04738753495	DIEGO SARMENTO FIRMINO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Maj	27-10-1983
7	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
8	113895	03528535490	JOSE CARLOS BARBOSA JUNIOR	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	07-11-1980
9	169873	06202828439	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cb	07-11-1988
10	96093	02340965438	CLAUDEIR MENESES DA SILVA	0	ESPECIALIZAÇÃO INCOMPLETA	2º Sgt	18-12-1976
11	140572	97966002500	WEVERTON MENEZES BATISTA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	08-03-1980
12	178791	08003994470	ARTHUR LAERCIO NASCIMENTO SILVA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	07-05-1991
13	96021	89890140420	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2º Sgt	09-09-1977

DISCIPLINA - GERENCIAMENTO DE CRISES E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

#	N. de ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	9	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
2	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	7	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
3	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
4	149120	04864946400	TIAGO RAMOS DE FRANÇA	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	06-09-1984
5	165686	05650826471	THIAGO ALEX FERREIRA LOPES	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	16-07-1988

DISCIPLINA - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E TÉCNICA ADMINISTRATIVA

#	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	165686	05650826471	THIAGO ALEX FERREIRA LOPES	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	16-07-1988
2	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
3	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
4	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991

DISCIPLINA - RADIOCOMUNICAÇÃO

#	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	95495	03821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	6	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	24-05-1980
2	165488	04103352400	CARLOS RUBENS SOUZA BARROS	3	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	15-09-1982
3	165686	05650826471	THIAGO ALEX FERREIRA LOPES	2	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cb	16-07-1988
4	149120	04864946400	TIAGO RAMOS DE FRANÇA	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	06-09-1984
5	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978
6	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
7	113349	04576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18-07-1981
8	169873	06202828439	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cb	07-11-1988
9	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
10	96093	02340965438	CLAUDEIR MENESES DA SILVA	0	ESPECIALIZAÇÃO INCOMPLETA	2º Sgt	18-12-1976
11	96466	04331022412	LUSÂNGELA DE FREITAS PEREIRA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05-03-1983
12	113957	04384249489	JOSE LERCIO DA SILVA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	01-08-1983
13	140572	97966002500	WEVERTON MENEZES BATISTA	0	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	3º Sgt	08-03-1980

DISCIPLINA - RADIOCOMUNICAÇÃO

#	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
14	96021	89890140420	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	0	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2º Sgt	09-09-1977

DISCIPLINA - TÉCNICAS DE ALGEMAGEM E CONDUÇÃO

#	N. de Ordem	CPF	Nome	Pontos	Título	P/G	Data de Nascimento
1	95495	03821457473	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	6	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	24-05-1980
2	113329	00903718448	DARIVAL FEITOSA DA SILVA JUNIOR	1	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	19-04-1981
3	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978

DISCIPLINA - TREINAMENTO FÍSICO MILITAR

#	N. de ordem	CPF	Nome	Pontos	TÍTULO	P/G	Data de Nascimento
1	108901	05817726440	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	18	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	30-04-1985
2	114319	05280977411	AUGUSTO JOSE MATIAS DE SOUZA	18	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	01-12-1983
3	96388	05199304445	WANESSA NEVES DE MELO ROCHA	10	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	26-09-1981
4	96093	02340965438	CLAUDEIR MENESES DA SILVA	7	ESPECIALIZAÇÃO INCOMPLETA	2º Sgt	18-12-1976
5	165488	04103352400	CARLOS RUBENS SOUZA BARROS	6	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	15-09-1982
6	113259	05001808499	DAVID MELQUIADES FERREIRA	5	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18-03-1985
7	113586	06474580470	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	5	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	05-03-1988
8	82133	87068290400	MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS	3	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Ten Cel	29-06-1972
9	148447	06381877456	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	3	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	17-02-1991
10	148420	07099960474	ALYSON MARQUES PASSOS	3	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	1º Ten	10-07-1990
11	113349	04576439430	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	3	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	2º Sgt	18-07-1981
12	113662	06517932461	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	Cap	05-12-1985
13	113290	05779664480	SIDNEY JOSE TRINDADE MOURA	3	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	2º Sgt	12-10-1985
14	96021	89890140420	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	3	ENSINO MÉDIO COMPLETO	2º Sgt	09-09-1977
15	96534	00889542422	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	2	ESPECIALIZAÇÃO COMPLETA	Cap	26-12-1978

2.2. NÃO HOMOLOGADOS

P/G	Nome	CPF	Disciplina	MOTIVO
Cap	ALEX ACIOLI XAVIER	05107003494	VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E PREVENÇÃO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS OU GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Cap	ALYSON MARQUES PASSOS	07099960474	POLÍCIA COMUNITÁRIA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO DE MULTIPLICADOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA
Cap	ALYSON MARQUES PASSOS	07099960474	REDAÇÃO OFICIAL	NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO
Cap	ALYSON MARQUES PASSOS	07099960474	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
Cap	ALYSON MARQUES PASSOS	07099960474	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO OU BACHARELADO CIÊNCIAS SOCIAIS
Cap	ALYSON MARQUES PASSOS	07099960474	INTRODUÇÃO A ANÁLISE CRIMINAL	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE CRIMINAL
Maj	AMANDA LEITE SALOMÃO	04509120435	QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO NA ÁREA DE QUALIDADE DE VIDA
Cap	ANDRÉ LUÍS SOUZA DE FIGUEIRÔA	06517932461	QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO NA ÁREA DE QUALIDADE DE VIDA VÁLIDO E DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA
Maj	BRUNO ACIOLY COUTINHO	05397012467	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE TIRO POLICIAL
2º Sgt	CARLOS AUGUSTO DA SILVA FILHO	89890140420	QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA
Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456	POLÍCIA COMUNITÁRIA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO DE MULTIPLICADOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA
Cap	DIEGO BRUNO BARBOSA SANTOS	06381877456	VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E PREVENÇÃO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS OU GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Maj	DIEGO SARMENTO FIRMINO	04738753495	GERENCIAMENTO DE CRISES E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO DE GERENCIAMENTO DE CRISES
Maj	DIEGO SARMENTO FIRMINO	04738753495	QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA
Subten	ELENICE SIMÕES DE CARVALHO LESSA	060664720463	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU CURSO DE METODOLOGIA DE TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL MILITAR
Cap	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA	05134002495	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	APRESENTAR CERTIFICADO DE PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DE INTERESSE PARA VALIDAÇÃO DE PONTUAÇÃO
Cap	EMANOEL PEDRO SANTOS SILVA	05134002495	INTRODUÇÃO A ANÁLISE CRIMINAL	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE CRIMINAL
Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
Cap	GILVANO SILVA SANTOS JUNIOR	07728087401	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0889542422	POLÍCIA COMUNITÁRIA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO DE MULTIPLICADOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA
Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0889542422	INTRODUÇÃO A ANÁLISE CRIMINAL	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE CRIMINAL
Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0889542422	VIOLÊNCIA, CRIMINALIDADE E PREVENÇÃO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS OU GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0889542422	HISTÓRIA, IDENTIDADE E CULTURA ORGANIZACIONAL DA PMAL	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS OU COMUNICAÇÃO SOCIAL
Cap	JACKELINE LEANDRO DA SILVA	0889542422	QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO NA ÁREA DE QUALIDADE DE VIDA
Cap	JOEMYSON LEANDRO SILVA DE SOUZA	06651789481	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA OU CURSO DE METODOLOGIA DE TREINAMENTO FÍSICO POLICIAL MILITAR
Maj	JOHNATAN BARBOSA DE FARIAS	05817726440	QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO NA ÁREA DE QUALIDADE DE VIDA
2º Sgt	JOSÉ ANTÔNIO GRACILIANO DE FARIAS	06830588430	CONTROLE DE DISTÚRBIOS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO EM CONTROLE DE DISTÚRBIOS
2º Sgt	JOSÉ ANTÔNIO GRACILIANO DE FARIAS	06830588430	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE TIRO POLICIAL
1º Ten	JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA CIRILO FILHO	07532746470	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE TIRO POLICIAL
Cb	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	06202828439	GERENCIAMENTO DE CRISES E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO DE GERENCIAMENTO DE CRISES.
Cb	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	06202828439	LIBRAS APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO EM LIBRAS
Cb	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	06202828439	QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO NA ÁREA DE QUALIDADE DE VIDA.
1º Sgt	LUCAS ROJAS ALVES FEITOZA	00769124429	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
2º Sgt	LUSÂNGELA DE FREITAS PEREIRA	04331022412	POLÍCIA COMUNITÁRIA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO DE MULTIPLICADOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA
civil	RAFAEL EZEQUIEL MOREIRA DOS SANTOS	06208806437	INTRODUÇÃO A ANÁLISE CRIMINAL	NÃO ATENDE O REQUISITO DE SER POLICIAL MILITAR
civil	RAFAEL EZEQUIEL MOREIRA DOS SANTOS	06208806437	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
civil	RAFAEL EZEQUIEL MOREIRA DOS SANTOS	06208806437	NOÇÕES DA LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL MILITAR	NÃO ATENDE O REQUISITO DE SER POLICIAL MILITAR
civil	RAFAEL EZEQUIEL MOREIRA DOS SANTOS	06208806437	ATUAÇÃO POLICIAL EM OCORRÊNCIA DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	NÃO ATENDE O REQUISITO DE SER POLICIAL MILITAR
3º Sgt	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	09510916463	HISTÓRIA, IDENTIDADE E CULTURA ORGANIZACIONAL DA PMAL	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA OU CIÊNCIAS SOCIAIS OU COMUNICAÇÃO SOCIAL

2º Sgt	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	03821457473	INTRODUÇÃO A ANÁLISE CRIMINAL	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE CRIMINAL
2º Sgt	THIAGO BORNER BATISTA GOULART	03821457473	ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
3º Sgt	TIAGO RAMOS DE FRANÇA	04864946400	ATUAÇÃO POLICIAL EM OCORRÊNCIA DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
3º Sgt	TIAGO RAMOS DE FRANÇA	04864946400	ARMAMENTO MUNIÇÃO E TIRO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA DE TIRO POLICIA
3º Sgt	TIAGO RAMOS DE FRANÇA	04864946400	CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO DE INSTRUTOR ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA
2º Sgt	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	04576439430	GERENCIAMENTO DE CRISES E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO CURSO DE GERENCIAMENTO DE CRISES.
2º Sgt	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	06474580470	GERENCIAMENTO DE CRISES E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO DE GERENCIAMENTO DE CRISES
2º Sgt	VITORIA REGIA LIMA SANTOS	06474580470	POLÍCIA COMUNITÁRIA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE CURSO DE MULTIPLICADOR DE POLÍCIA COMUNITÁRIA
2º Sgt	WANESSA NEVES DE MELO ROCHA	05199304445	QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA

IV. RECURSOS ANALISADOS

P/G	NOME	CPF	CURSO	DISCIPLINA	TRAMITAÇÃO	RESULTADO
2º Sgt	WANESSA NEVES DE MELO ROCHA	05199304445	CFP	QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA	E:01206.0000018076/2025	INDEFERIDO
2º Sgt	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	04576439430	CFP	INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	E:01206.0000017077/2025	DEFERIDO
2º Sgt	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	04576439430	CFP	TREINAMENTO FÍSICO MILITAR	E:01206.0000017077/2025	DEFERIDO
2º Sgt	VANESSA GOMES VIANA DE ARAÚJO MELO	04576439430	CFP	GERENCIAMENTO DE CRISES E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	E:01206.0000017077/2025	INDEFERIDO
3º Sgt	TIAGO RAMOS DE FRANÇA	04864946400	CFP	INSTRUÇÃO MILITAR BÁSICA	E:01206.0000017883/2025	DEFERIDO
3º Sgt	TIAGO RAMOS DE FRANÇA	04864946400	CFP	GERENCIAMENTO DE CRISES E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	E:01206.0000017899/2025	DEFERIDO
3º Sgt	TIAGO RAMOS DE FRANÇA	04864946400	CFP	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	E:01206.0000017906/2025	INDEFERIDO
Cb	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	06202828439	CFP	GERENCIAMENTO DE CRISES E MEDIAÇÃO DE CONFLITOS	E:01206.0000017102/2025	INDEFERIDO
Cb	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	06202828439	CFP	LIBRAS APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR	E:01206.0000017102/2025	INDEFERIDO
Cb	JOSE HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	06202828439	CFP	QUALIDADE DE VIDA NA SEGURANÇA PÚBLICA	E:01206.0000017102/2025	INDEFERIDO

A abertura das inscrições serão retomadas logo após a publicação deste ato, sendo homologadas após a primeira classificação (de cada certame) e publicadas no Diário Oficial do Estado até o 5º dia útil do mês subsequente.

Quartel em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

GUSTAVO LUÍS DE OLIVEIRA SOUZA – CAP QOEM PM
Chefe da Divisão Técnica do CFAP

HENRIQUE DURVAL PEIXOTO ALCÂNTARA – CAP QOEM PM
Coordenador da Seção de Orientação da DT/CFAP

FLAVIA RENATA SILVA DE MOURA – CAP QOEM PM
Respondendo pela Coordenadoria da Seção de Ensino da DT/CFAP

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 311/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO
ANTERIOR – Nº 312/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025,que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000040169/2022.

Em atendimento ao que preconiza o art. Art. 55 do Decreto Nº 100.553, de 7 de Janeiro de 2025,que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº E:01206.0000023980/2024.

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da PMAL

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO GABRIEL COSTA LINS

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

Portaria nº 191, de 20 de março de 2025.

AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS-ADEAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Federal nº 8.159/1991, a Lei Estadual nº 9.278, de 18 de junho de 2024, o Decreto Estadual nº 101.094, de 6 de fevereiro de 2025, e CONSIDERANDO a importância de se implementar a política de gestão documental nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, visando à elaboração e à aplicação de Planos de Classificação e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos, em conformidade com as disposições da Constituição Federal art. 216, § 2º, dos Decretos nº 22.789, de 19 de outubro de 1984, nº 29.838, de 18 de abril de 1989, nº 48.897, de 27 de agosto de 2004; CONSIDERANDO a importância de identificar e elaborar a tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, condição preponderante para assegurar o acesso à informação, em conformidade com as disposições do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei Federal de nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação e define procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e pelas entidades sem fins lucrativos que recebam recursos públicos estaduais para a realização de atividades de interesse público; CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 9.278, de 18 de junho de 2024, que trata sobre a Política de Gestão Documental do Estado de Alagoas; CONSIDERANDO o contido na Lei Estadual nº 6.236, de 6 de junho de 2001, que criou o Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas - SIARQ/AL; e CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 101.094, de 6 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Constituição de Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC), diretamente vinculada à AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DE ALAGOAS, designando os seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro nomeado: Antônio de Araújo Coutinho Neto, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Gestão Interna, portador do CPF sob nº 610.143.544-04; Renata Kelly Alves de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo e Chefe Executiva de Valorização de Pessoas, portadora do CPF sob nº 077.086.264-04; Antônio Roberto de Araújo Lima, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF sob nº 009.030.464-07; Soraya Castro Dantas, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF sob nº 046.464.704-54; Caio Vieira Coelho, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Estadual Agropecuário e Assessor Executivo de Defesa Agropecuária, portador do CPF sob nº 806.565.525-49 e Erivaldo Oliveira de Matos, ocupante do cargo de provimento em comissão Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, portador do CPF sob nº 073.974.194-29.

Art. 2º A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPADOC) tem as seguintes atribuições:

I - quanto à política de gestão documental:

a) atuar como interlocutora da Unidade do Arquivo Público do Estado de Alagoas, do Gabinete Civil, por meio do Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas (SIARQ), de modo a disseminar as normas e procedimentos técnicos em seu âmbito de atuação, solicitando orientação sempre que necessário;

b) elaborar proposta de Plano de Classificação e de Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos relativos às atividades-fim da (Secretaria, Autarquia, Companhia, Empresa e Fundação) em conformidade com as orientações do Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas (SARQ), caso o órgão ainda não tenha oficializado seus instrumentos de gestão documental;

c) orientar a implementação da política de gestão documental e efetiva aplicação de Planos de Classificação e de Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos, inclusive em relação aos documentos digitais;

d) consultar, em caso de dúvida, a Procuradoria Geral do Estado de Alagoas acerca das ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Fazenda Estadual figure como autora ou ré, para que se possa dar cumprimento aos prazos prescricionais e precautionais de guarda previstos nas Tabelas de Temporalidade de Documentos;

e) comunicar ao Arquivo Público do Estado de Alagoas a existência de outros documentos de arquivo não indicados no “Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Administração Pública do Estado de Alagoas: Atividades-Meio” para sua inclusão, bem como a necessidade de elaboração de normas e procedimentos que se fizerem necessários para o aperfeiçoamento da gestão documental no órgão;

f) planejar a revisão periódica do Plano de Classificação e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos das Atividades-Fim;
g) coordenar a eliminação de documentos conforme as determinações dos Decretos Governamentais e Instruções Normativas a serem publicadas em Diário oficial do estado, fazendo publicar no Diário Oficial os devidos Editais de Ciência de Eliminação de Documentos; e

h) propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação, nos termos da legislação vigente.

II. - quanto à política de acesso:

a) orientar a gestão transparente dos documentos, dados e informações do órgão, visando assegurar o amplo acesso e divulgação;

b) realizar estudos, sob a orientação técnica da Unidade do Arquivo Público do Estado de Alagoas, por meio do Sistema de Arquivos do Estado de Alagoas (SIARQ), visando à identificação e elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais de seu órgão;

c) encaminhar à Secretária de Estado da Pasta a tabela mencionada no inciso II, alínea b, deste artigo, bem como as normas e procedimentos visando à proteção de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, para oitiva do órgão jurídico e posterior publicação;

d) orientar o órgão sobre a correta aplicação dos critérios de restrição de acesso constantes das tabelas de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais;

e) comunicar à Unidade do Arquivo Público do Estado de Alagoas a publicação de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, e suas eventuais alterações, para consolidação de dados, padronização de critérios e realização de estudos técnicos na área;

f) propor à Secretária de Estado da Pasta a renovação, alteração de prazos, reclassificação ou desclassificação de documentos, dados e informações sigilosas;

g) manifestar-se sobre os prazos mínimos de restrição de acesso aos documentos, dados ou informações pessoais;

h) atuar como instância consultiva da Secretária de Estado da Pasta, sempre que provocada, sobre os recursos interpostos relativos às solicitações de acesso a documentos, dados e informações não atendidas ou indeferidas; e

i) informar à Secretária de Estado da Pasta a previsão de necessidades orçamentárias, bem como encaminhar relatórios periódicos sobre o andamento dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marco Antônio Duarte de Albuquerque
Diretor Presidente - ADEAL

Protocolo 952201

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 033/2025 - DOE

Processo: E:04105.0000001695/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.065/2025; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Acessórios Médico Hospitalares 04 - DFD n.º 245/2024 - Data de realização: 21 de março de 2025, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 20 de março de 2025.

Ivan José Duda Filho
Assessor Especial da Superintendência Especial de Contratações Públicas
Protocolo 952488

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 082/2025

EXTRATO: Nº 391/2025
PROCESSO: 04105.0000001164/2024
ATA DE RP Nº 082/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.249/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 04 IRP Nº 187/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 082/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31171996.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000266/2025-000001.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 32.793.363/0001-18, representado pelo Sr. FELIPE DE ARAUJO FIGUEIREDO.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 8.677,92 (oito mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de março de 2025,

Fim: 21 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 01 (exclusivo), Descrição: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 26,6; UND: Caixa 5000 unidades; QUANT: 2.424; MARCA/MODELO: FOX / FOX.; Valor unitário: R\$ 3,58; Valor total: R\$ R\$ 8.677,92.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 01 (exclusivo), AL PREV - 60 und.; AMGESP - 10 und; CBMAL - 160 und; CGE - 12 und; GABINETE CIVIL - 600 und; IDERAL - 10 und; ITERAL - 40 und; PCAL - 290 und; PGE - 10 und; PMAL - 110 und; POAL - 84 und; SEADES - 60 und; SEAGRI - 60 und; SECDEF - 15 und; SECRIA - 30 und; SEDICS - 20 und; SEDUC - 112 und; SEFAZ - 80 und; SEPREV - 241 und; SERIS - 380 und; SETRAND - 40 und;

Protocolo 952338

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 092/2025

EXTRATO: Nº 392/2025
PROCESSO: 04105.0000001164/2024
ATA DE RP Nº 092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.249/2024
OBJETO DA ATA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE 04 IRP Nº 187/2024

*A integralidade da Ata de Registro de Preços nº 092/2025 pode ser consultada de acordo com o Doc. SEI! nº 31172004.

*A publicação realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) gerou o seguinte número de ID para a ARP: 07424905000138-1-000266/2025-000002.

*A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço, em conformidade com as disposições do art. 22 do Decreto Estadual nº 95.019/2023.

Celebram entre si a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP - UASG: 925998 - Órgão gerenciador da ata, CNPJ nº 07.424.905/0001-38, representada pelo Diretor-Presidente Amilton Barbosa Silva e a MACHADO ARMARINHOS LTDA, CNPJ: 24.174.062/0001-88, representado pelo Sr. IVSON MACHADO DE ARRUDA.

VALOR TOTAL DA ARP R\$ 310.935,96 (trezentos e dez mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2025.

VALIDADE DA ATA -

Início: 21 de março de 2025,

Fim: 21 de março de 2026.

BASE LEGAL: nos termos do proc. Originário nº 04105.0000001164/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, e no Decreto Estadual nº 95.019/2023.

ITEM REGISTRADO:

Item 02 (exclusivo), Descrição: Borracha apagadora escrita, material: borracha, comprimento: 45 mm, largura: 23 mm, altura: 12 mm, cor: branca, tipo: dura, características adicionais: capa plástica protetora; UND: UNIDADE; QUANT: 3.926; MARCA/MODELO: MASTERPRINT / Comprimento: 45MM, Largura: 23MM, Altura: 12MM; Valor unitário: R\$ 0,80; Valor total: R\$ 3.140,80.

Item 04 (exclusivo), Descrição: Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: galvanizado, tamanho: 23,13; UND: CAIXA 5000 GRAMPOS; QUANT: 856; MARCA/MODELO: BRW / Tamanho: 23/13.; Valor unitário: R\$ 25,80; Valor total: R\$ 22.084,80.

Item 09 (exclusivo), Descrição: Papel Para Impressão Formatado Tipo: Reciclado, Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Natural; UND: EMBALAGEM 500 FL; QUANT: 2.576; MARCA/MODELO: RECICLE / 297 X 210MM, Gramatura: 75G/M2; Valor unitário: R\$ 25,90; Valor total: R\$ 66.718,40.

Item 11 (exclusivo), Descrição: Borracha apagadora escrita, material: borracha, cor: branca, tipo: macia, características adicionais: tipo ponteira, aplicação: para lápis; UND: UNIDADE; QUANT: 3.444; MARCA/MODELO: ARQPLAST / Cor: Branca, Tipo: Macia; Valor unitário: R\$ 0,19; Valor total: R\$ 654,36.

Item 20, Descrição: Etiqueta adesiva, material: papel, cor: branca, largura: 25,40 mm, características adicionais: retangular, altura: 66,70 mm, apresentação: 30 etiquetas por folha; UND: CAIXA 100 FOLHAS; QUANT: 2.855; MARCA/MODELO: GREEN PAPER / Cor: Branca, Largura: 25,40MM; Valor unitário: R\$ 52,25; Valor total: R\$ 149.173,75.

Item 22, Descrição: Grampeador, material: metal, tipo: mesa, capacidade: 30 fl, tamanho grampo: 26/6, características adicionais: pintura epóxi; UND: UNIDADE; QUANT: 2.555; MARCA/MODELO: ONDA / Tipo: Mesa, Capacidade: 30FL; Valor unitário: R\$ 27,07; Valor total: R\$ 69.163,85.

DEMANDA POR ÓRGÃO:

Item 02 (exclusivo), ADEAL - 50 und.; AL PREV - 120 und.; CBMAL - 96 und; CGE - 36 und; IDERAL - 30 und; PCAL - 73 und; PGE - 50 und; PMAL - 2.610 und; SEADES - 24 und; SEAGRI - 24 und; SECDEF - 31 und; SECRIA - 30 und; SEDICS - 50 und; SEPREV - 182 und; SERIS - 420 und; SETRAND - 100 und;

Item 04 (exclusivo), AL PREV - 60 und.; CBMAL - 160 und; GABINETE CIVIL - 300 und; IDERAL - 10 und; ITERAL - 40 und; PMAL - 110 und; SEDICS - 02 und; SESAU - 134 und; SETRAND - 40 und;

Item 09 (exclusivo), ADEAL - 320 und.; CBMAL - 128 und; ITEC - 73 und; POAL - 840 und; SEPREV - 15 und; SERIS - 1.200 und;

Item 11 (exclusivo), CBMAL - 96 und; CGE - 36 und; IDERAL - 20 und; PMAL - 2.610 und; SECRIA - 50 und; SEPREV - 120 und; SERIS - 412 und; SETRAND - 100 und;

Item 20, AL PREV - 18 und.; CBMAL - 72 und; ITERAL - 8 und; PGE - 38 und; PMAL - 248 und; SEPREV - 17 und; SERIS - 180 und; SETRAND - 8 und; UNCISAL - 2.266 und;

Item 22, AL PREV - 45 und.; AMGESp - 8 und; CBMAL - 48 und; CGE - 9 und; FAPEAL - 9 und; GABINETE CIVIL - 270 und; IDERAL - 4 und; ITEC - 22 und; ITERAL - 38 und; PCAL - 178 und; PGE - 38 und; PMAL - 413 und; POAL - 108 und; SECDEF - 30 und; SECRIA - 15 und; SEDICS - 19 und; SEDUC - 188 und; SEFAZ - 78 und; SEPREV - 51 und; SERIS - 255 und; SETRAND - 15 und; SSP - 16 und; UNCISAL - 698 und;

Protocolo 952375

TERMO DE DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO PAR
E:04105.000000007/2023

Visto e examinado pedido de reconsideração apresentado pela empresa PHARMAPLUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no Processo Administrativo de Responsabilização em epígrafe.

Isto posto, MANTENHO a Decisão proferida no presente Processo Administrativo de Responsabilização (Doc. SEI nº 24818546), que determinou a aplicação de multa de R\$ 784,51 (setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) e impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta, autárquica e fundacional do estado de alagoas por 05 (cinco) meses à Pharmaplus Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 03.817.043/0001-52, conforme estabelece o art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 3º, II, “a” e “b”, art. 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019. Publique-se

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 17 de março de 2025.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESp

Protocolo 952148

AVISO DE COTAÇÃO AMGESp N.º 054/2025

À Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESp, representada neste ato pela Gerência de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04105.0000000334/2025

Objeto: DFD Nº 029/2025- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA 07, conforme especificações e quantidades descritas no termo de referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com; das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Pedro Henrique Martins Pontes
Assessora Técnica de Cotação
Mat. 263-1

Protocolo 952254

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM
ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 95.019/2023.

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 7º do Decreto Estadual nº. 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, SOLICITAR dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia, contados a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DERIVADOS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto nº 95.019/2023, de 28 de dezembro de 2023, artigo 7º “Compete ao órgão ou entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso III “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades de contratação.”

*Informamos que as demandas da SELAJ e PCAL foram inseridas.

DFD - IRP Nº 033-2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DERIVADOS

PROCESSO E:04105.0000000359/2025

Para consultar a tabela com a Demanda Consolidada, basta acessar o SEI! de acordo com Doc. SEI 31164523

Andressa Karoliny Neves da Penha Marinho
Assessora Técnica Especializada
Mat. 249-6

Protocolo 952256

EXTRATO DO CENTÉSIMO SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 014/2021

EXTRATO: Nº 401/2025

PROCESSO: E:52534.0000000305/2025

PREGÃO ELETRÔNICO AMGESp Nº 10.170/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículo, com ou sem condutor, com sistema de gerenciamento e compartilhamento veicular - PLS Nº 057/2020.

*A integralidade do Centésimo Sexto Termo de Apostilamento ao Contrato AMGESp nº 014/2021 pode ser consultada de acordo com Doc. SEI! nº 31174009.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESp, inscrita no CNPJ sob o nº 07.424.905/0001-38 e com sede na Avenida Walter Ananias n.35A - Jaraguá - Maceió - Alagoas, CEP 57025-510, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Amilton Barbosa Silva, portador do CPF nº 027.056.254-02, nomeado pelo Decreto nº 86.124, de 01 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 163-5 e a empresa CONSÓRCIO NOVO NORDESTE, formado pelas empresas EQUILÍBRIO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.472.748/0001-55, empresa líder; LOCADORA DE VEÍCULO SÃO SEBASTIÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.132.492/0001-92; AMÉRICA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 69.987.733/0001-68; COSTA DOURADA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.770.050/0001-58; OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.173.027/0001-25; BRASCAR LOCADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.834.392/0001-45; RVM LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.631.148/0001-12; PEGASUS LOCADORA DE

VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º08.602.078/0001-98; PB SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º05.607.850/0001-76; ANDRADE & LUCENA LTDA, inscrita no CNPJ n.º02.882.402/0001-92; SR LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º11.399.304/0001-90; IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º04.750.478/0001-90; ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º03.844.673/0001-16, estabelecida na Rua Quintino Bocaiúva, 123, Pajuçara, Maceió, Alagoas, CEP 57.030-570, e com o seguinte endereço eletrônico consorcionovonordeste@rotacar.com.br, representada pelo seu administrador, Sr. Lusirlei Albertini de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 274.944.701-15.

Lavramos o presente termo de Apostilamento para a troca de demanda, do contrato nº 014/2021, da Ata de Registro de Preço AMGESP nº 106/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-10.170/2021, a quantidade do item registrado, conforme solicitação do processo abaixo discriminado, passando a mesma a ter a seguinte redação:

E:52534.0000000305/2025 transferência de demanda, Qtd. 02 (duas) locações - Mensal Sem Condutor - Padrão “B” da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV para a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - JUCEAL.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2025.

BASE LEGAL: Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo licitatório.

Protocolo 952371

No dia 20 de março de 2025, o Diretor-presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

AMGESP	E:04105.725/2024	Aquisição de correlatos
AMGESP	E:04105.1942/2024	Aquisição de material de limpeza
AMGESP	E:04105.2316/2024	Aquisição de material de limpeza, higiene e cosmético
AMGESP	E:04105.2240/2024	Aquisição de correlatos
AMGESP	E:04105.495/2025	Aquisição de material de expediente e artigos derivados
SESAU	E:02000.9698/2025	Aquisição de equipamentos
UNCISAL	E:41010.5689/2025	Aquisição de material de limpeza e higiene
SERIS	E:34000.13802/2024	Aquisição de itens de higiene feminina
AMGESP	E:04105.137/2020	Processo administrativo de responsabilização
AMGESP	E:04105.30/2025	Aquisição de ar-condicionado
SEADES	E:38000.1269/2024	Aquisição de kit enxoval
SELAJ	E:36000.1490/2024	Cancelamento das seis linhas móveis
DPE	E:12070.652/2025	Baixa das informações
UNCISAL	E:41010.5767/2025	Baixa das informações
SERIS	E:34000.41911/2023	Contratação de serviços de limpeza
SERIS	E:34000.23545/2024	Contratação de serviços de materiais gráficos
UNCISAL	E:41010.5521/2025	Baixa das informações
SEDUC	E:01800.37141/2024	Contratação de empresa especializada
PCAL	E:20105.5431/2024	Contratação de pessoa jurídica
SERIS	E:34000.26138/2022	Aquisição de equipamentos de áudio e edição de vídeos
SESAU	E:02000.19448/2024	Prestação de serviço de produção
PGE	E:04105.1633/2024	Contratação de empresa especializada
SESAU	E:02000.7846/2024	Aquisição de dietas enterais adulto
POLCAL	E:02102.518/2024	Aquisição de insumos para laboratório
SEADES	E:13020.258/2025	solicitação de passagem aérea
UNCISAL	E:41010.5956/2025	Aquisição de material de expediente e artigos derivados
SESAU	E:02000.1278/2025	Contratações de tecnologia da informação
SETUR	E:29032.262/2025	Solicitação de passagem aérea

Sayonara Reis
Chefe de Gabinete

Protocolo 952486

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL Nº 156/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000674/2025

BENEFICIÁRIO: Francisco José Borges Amancio

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 403

CPF: 872.331.004-97

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)

DESTINO: Palmeira dos índios-Estrela de Alagoas-Igaci-Traipu-Batalha e Jaramataia-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967-Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento-210-Todo Estado, e 501-Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 20 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 952270

PORTARIA ARSAL Nº 155/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000675/2025

BENEFICIÁRIO: Antônio André da Silva Neto

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 200

CPF: 038.498.774-50

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)

DESTINO: Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Igaci, Traipu, Batalha e Jaramataia-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 20 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 952271

PORTARIA ARSAL Nº 167/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000814/2025
BENEFICIÁRIO: Matheus José da Silva Almeida
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Administrativo III
MATRÍCULA: 183
CPF: 050.514.974-54
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01(uma) meia-diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: (20/03/2025 a 20/03/2025)
DESTINO: Pilar-AL.
VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
OBJETIVO: Participação em audiência pública sobre a estocagem subterrânea de gás natural nos campos de produção do município de Pilar-AL, promovida pela Origem Energia Alagoas S.A. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967-Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento-210-Todo Estado, e 501-Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 20 de março de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 952278

PORTARIA ARSAL Nº 160/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000669/2025
BENEFICIÁRIO: Esperidião Alves da Silva Neto
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 73
CPF: 105.184.974-88
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)
DESTINO: Delmiro Gouveia, Água Branca, Mata Grande, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema e Dois Riachos-AL.
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 20 de março de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 952291

PORTARIA ARSAL Nº 157/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000672/2025
BENEFICIÁRIO: José Henrique Balbino da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 75-1
CPF: 034.256.434-01
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)
DESTINO: Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Igaci, Traipu, Batalha e Jaramataia-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e 501 - Outros Recursos não vinculados.
Maceió, 20 de março de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 952298

PORTARIA ARSAL Nº 170/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000673/2025
BENEFICIÁRIO: José Walney Miranda dos Santos
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 13
CPF: 090.808.814-06
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)
DESTINO: Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Igaci, Traipu, Batalha e Jaramataia-AL.
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967-Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento-210-Todo Estado, e 501-Outros Recursos não vinculados.
Maceió, 20 de março de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 952299

PORTARIA ARSAL Nº 159/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000670/2025
BENEFICIÁRIO: Bruno Guimarães Correia
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 58
CPF: 096.017.444-36
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)
DESTINO: Delmiro Gouveia, Água Branca, Mata Grande, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema e Dois Riachos-AL.
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e 501 - Outros Recursos não vinculados.
Maceió, 20 de março de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 952302

PORTARIA ARSAL Nº 165/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000792/2025

BENEFICIÁRIO: Leandro Monteiro dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Assistente Técnico Nível Médio II

MATRÍCULA: 198

CPF: 113.074.924-01

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01 (uma) meia-diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

PERÍODO: (18/03/2025 a 18/03/2025)

DESTINO: Santa Luzia do Norte-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais)

OBJETIVO: Verificar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos nas Normas Técnicas Brasileiras, no Regulamento de Serviços de Saneamento do Estado de Alagoas e nas Resoluções Arsal 137/2014, bem como identificar e registrar eventuais não conformidades em relação a esses dispositivos. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165-Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967-Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento-210-Todo Estado, e 501-Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 20 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 952304

PORTARIA ARSAL Nº 158/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000671/2025

BENEFICIÁRIO: Erick Alencar Bento

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 187

CPF: 143.400.174-18

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)

DESTINO: Palmeira dos Índios-Estrela de Alagoas-Igaci-Traipu-Batalha e Jaramataia-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967-Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento-210-Todo Estado, e 501-Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 20 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 952308

PORTARIA ARSAL Nº 137/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000685/2025

BENEFICIÁRIO: Silvan Cicero da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 201

CPF: 816.352.494-49

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)

DESTINO: Viçosa, Capela, Quebrangulo, União dos Palmares, Joaquim Gomes e Flexeiras-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 20 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 952309

PORTARIA ARSAL Nº 136/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000684/2025

BENEFICIÁRIO: Ruberlan Felix Freire

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 60

CPF: 309.892.484-53

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)

DESTINO: Viçosa, Capela, Quebrangulo, União dos Palmares, Joaquim Gomes e Flexeiras-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 20 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 952310

PORTARIA ARSAL Nº 129/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000676/2025

BENEFICIÁRIO: Alberto Jorge de Farias Junior

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 72

CPF: 044.002.694-69

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)

DESTINO: Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas, Igaci, Traipu, Batalha e Jaramataia-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 20 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 952311

PORTARIA ARSAL Nº 169/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000677/2025
BENEFICIÁRIO: Igor Medeiros Vasconcelos
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 140-1
CPF: 126.358.694-56
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)
DESTINO: Palmeira dos Índios-Estrela de Alagoas-Igaci-Traipu-Batalha e Jaramataia-AL.
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967-Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento-210-Todo Estado, e 501-Outros Recursos não vinculados.
Maceió, 20 de março de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 952312

PORTARIA ARSAL Nº 154/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000678/2025
BENEFICIÁRIO: José Ailton de Melo
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 262
CPF: 030.443.164-80
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)
DESTINO: Palmeira dos Índios-Estrela de Alagoas-Igaci-Traipu-Batalha e Jaramataia-AL.
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967-Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento-210-Todo Estado, e 501-Outros Recursos não vinculados.
Maceió, 20 de março de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 952313

PORTARIA ARSAL Nº 133/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000680/2025
BENEFICIÁRIO: Guilherme Fernando de Santana Tavares
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 190
CPF: 072.322.304-19
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07 (sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)
DESTINO: Viçosa, Capela, Quebrangulo, União dos Palmares, Joaquim Gomes e Flexeiras-AL.
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e 501 - Outros Recursos não vinculados.
Maceió, 20 de março de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 952315

PORTARIA ARSAL Nº 130/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000894/2025
BENEFICIÁRIO: André Alex Magalhães Cavalcante
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 129
CPF: 105.338.884-50
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 01(uma) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (13/03/2025 a 14/03/2025)
DESTINO: Arapiraca-AL.
VALOR TOTAL: R\$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
OBJETIVO: Transportar o Diretor do Conselho Executivo de Regulação, José Márcio de Medeiros Maia, para a cidade de Arapiraca/AL, para realizar visita técnica à Agreste Saneamento (Iguá), com a finalidade de verificar a qualidade dos serviços prestados de produção de água. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e 501 - Outros Recursos não vinculados.
Maceió, 20 de março de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 952316

PORTARIA ARSAL Nº 134/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:
PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000681/2025
BENEFICIÁRIO: Luiz Eduardo Souza Santos
CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento
MATRÍCULA: 142
CPF: 117.315.534-12
QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)
DESTINO: Viçosa, Capela, Quebrangulo, União dos Palmares, Joaquim Gomes e Flexeiras-AL.
VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e 501 - Outros Recursos não vinculados.
Maceió, 20 de março de 2025
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente

Protocolo 952320,

PORTARIA ARSAL Nº 135/2025

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL no uso de suas atribuições, previstas na Lei nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023 e ainda o que consta da Norma 01/2003 expedida por este órgão resolve conceder diárias a seguir discriminadas:

PROCESSO: (SEI) Nº E:49070.0000000683/2025

BENEFICIÁRIO: Sandro Costa Tavares

CARGO/FUNÇÃO: Supervisor de Departamento

MATRÍCULA: 150

CPF: 094.781.044 -70

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 07(sete) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: (05/03/2025 a 07/03/2025) e (10/03/2025 a 14/03/2025)

DESTINO: Viçosa, Capela, Quebrangulo, União dos Palmares, Joaquim Gomes e Flexeiras-AL.

VALOR TOTAL: R\$ 845,25 (oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas. As despesas correrão por conta do Programa de

Trabalho 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados, P.O 000967 - Diárias, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, Região do Planejamento - 210 - Todo Estado, e 501 - Outros Recursos não vinculados.

Maceió, 20 de março de 2025

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente

Protocolo 952436

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ARSAL Nº 33/2023

PROCESSO ARSAL: E:49070.0000003480/2024.

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, CNPJ/MF Nº 04.730.141/0001-10, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, Camilla da Silva Ferraz, CPF nº 063.711.874-06.

CONTRATADA: A empresa MACEIO NET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.228.043/0001-40, estabelecida na Rua Penedo, C, 73, Feitosa, Maceió/AL, CEP 57043-393, representada pelo sócio administrador, Sr. MANOEL HERMENEGIDIO CASSIANO DA SILVA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 059.868.004- 78. OBJETO: Prorrogação do Contrato ARSAL Nº 33/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data subsequente do término do prazo anteriormente acordado, que ocorrerá dia 22 de março de 2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.360,00

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

Maceió/AL, 20 de março de 2025.

Camilla da Silva Ferraz

Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 952595



ANIL DA COR DO TEMPO

ANTOLOGIA POÉTICA DE ANILDA LEÃO
ORGANIZAÇÃO DE MILTON ROSENDO

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
GOVERNO

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2024.	
1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO	
Finalidade do termo aditivo junto ao referido TED: Para liberação da cota orçamentária utilizada pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER AL para Polícia Militar de Alagoas - PM AL, com a finalidade de Desenvolver Operações de Monitoramento, Controle e Fiscalização do Trânsito nas Rodovias do Sistema Rodoviário Estadual.	
2. JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO	
Justificativa do termo aditivo levando em consideração o objeto do referido TED: Para que o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS - DERAL exerça o seu papel determinado pela Lei No. 9.503 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO), de Desenvolver Operações de Monitoramento, de Promover Campanhas de Educação de Trânsito, de Fiscalizar e Controlar o Trânsito nas rodovias de sua jurisdição é IMPRESCINDÍVEL a prorrogação do convênio entre este DER AL e a POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, em face da dificuldade que temos visto o reduzido número de servidores no quadro.	
3.UNIDADE DESCENTRALIZADORA	
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas - DER AL, JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA - Diretor Presidente do DER/AL	
b) UG SIAFE Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UO: 35538, UG:530538	
4. UNIDADE DESCENTRALIZADA	
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Polícia Militar de Alagoas - PM AL, CORONEL QOC PM PAULO AMORIM FEITOSA FILHO, Comandante-Geral da Polícia Militar de Alagoas	
b) UG SIAFE Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UO: 19034, UG: 540034.	
5. VIGÊNCIA	
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, porém a vigência não poderá ultrapassar o exercício financeiro corrente, conforme o Art. 19 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025. Além disto, conforme o § 1º do Art. 2º da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ, o Termo Aditivo deverá ser requerido formalmente até 30 (trinta dias) dias antes da data do término do prazo de vigência do TED. Início: 01/01/2025 Fim: 30/06/2025	
6. VALOR DO TED	
R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).	
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	

26.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO Categoria Econômica: Despesas Correntes Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta Natureza da Despesa: 3.3.90.15, 3.3.90.30, 3.3.90.33, 3.3.90.36, 3.3.90.39 26.122.0004.2700 - MODERNIZAÇÃO DO ÓRGÃO. Categoria Econômica: Despesas de Capital Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta Natureza da Despesa: 4.4.90.52 Fonte de Recursos: 752 - Recursos Vinculados ao Trânsito
8. BENS REMANESCENTES
() Sim (X) Não
9. O OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CONTEMPLA A AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE BENS?
() Sim (X) Não
10. DAS ALTERAÇÕES
Ficam os partícipes facultados a alterar o referido Termo de Execução Descentralizada ou a respectiva funcional programática, mediante este termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 2 da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ.
11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o art. 21 do Decreto Estadual nº 100.553, de 7 de janeiro de 2025.
12. PUBLICAÇÃO
Conforme o Art. 2º da Portaria Conjunta SEPLAG/SEFAZ, cumprindo as recomendações necessárias, o Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

Documento assinado eletronicamente por:

José Iran Menezes da Silva
Diretor-Presidente DER/AL

Paulo Amorim Feitosa Filho
Comandante-Geral PM/AL

James de Ângelo Pinto
Assessor Especial



Sinalização para sua instituição

Nós temos para você os mais diversos tipos de **sinalização**: banners, backdrops, placas, fachadas e muito mais!

(82) 3315-8346
comercial@imprensaoficial-al.com.br



IMPRESA
OFICIAL
GRAZIANNO
RAMOS

**Departamento Estadual de
Trânsito de Alagoas (DETRAN)****AVISO DE LEILÃO Nº 01/2025**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Menino Marcelo - Cidade Universitária, 99 - Maceió/AL, torna público que realizará licitação, na modalidade Leilão, para a venda de veículos apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e forma da legislação pertinente, na condição de CONSERVADOS, com direito à documentação, conforme especificações deste edital. O procedimento observará as Leis Federais nº 8.078/1990, nº 14.133/2021 e nº 9.503/1997 e suas alterações, Decreto Federal nº 21.981/1932, Decreto Federal nº 11.461/2023, Resolução Contran nº 623/2016 e legislação afim.

A SESSÃO PÚBLICA será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Osman Sobral e Silva, Matrícula JUCEAL/AL 006.

DATA, LOCAL E MODALIDADE: O leilão será realizado na modalidade on-line, com sessão pública aberta às 10h:00min do dia 14 de abril de 2025 por meio do site www.leiloesfreire.com.br.

CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS: Os veículos serão leiloados em lotes e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e o Detran-AL a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente ao arremate, seja na constituição, composição ou funcionamento dos veículos arrematados.

VISITAÇÃO: Os veículos estarão disponíveis à visitação na Rua Suzete Gonzaga de Lima (atual Av. Asa Branca), Quadra 164, Bairro Guaribas, Arapica/AL, nos dias 7, 8, 9, 10 e 11 de abril de 2025 das 9h às 12h e das 14h às 17h.

ARREMATACÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O interessado em participar do leilão deverá efetuar o pedido de cadastro no site do Leiloeiro Oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação ao início do leilão, para análise dos dados do cadastro. Para se cadastrar e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico do Leiloeiro e preencher o cadastro, enviando ao Leiloeiro Oficial (conforme orientação apresentada no site) cópia da documentação necessária, sendo que, após conferida a documentação pelo leiloeiro, serão fornecidos ao arrematante login e senha de acesso. O cadastro terá validade enquanto os documentos apresentados forem válidos, devendo o leiloeiro verificar a validade e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação de acordo com o previsto neste Edital. Para ofertar lances no leilão, o interessado cadastrado deverá atender aos requisitos apresentados no site do Leiloeiro Oficial. COMISSÃO DO LEILOEIRO: Sobre o valor da arrematação, incidirá o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro Oficial, além da taxa administrativa de 5% (cinco por cento), totalizando 10% (dez por cento) que será pago pelo arrematante seguindo as condições estabelecidas no Edital.

O EDITAL DESCRITIVO contendo as especificações e condições de participação no Leilão estará disponível nos endereços eletrônico www.detrان.al.gov.br, link, (<https://www.detrان.al.gov.br/licitacoes/>).

Mais informações por meio do e-mail comissaoleilao@detrان.al.gov.br.

Maceió, 19 de março de 2025.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 951998

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 75/2025 - DETRAN/AL referente ao credenciamento da CLÍNICA DE TRANSITO VIA AGRESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 54.808.136/0001-51, estabelecida na Rua Teodorico Costa, 120, Centro, CEP: 57.300-220 - Arapiraca/AL, representada pelas sócias Cleide de Sousa Barros, inscrita no CPF sob o nº 455.557.614-49 e Adriana de Almeida Nunes Torres, inscrita no CPF sob o nº 031.477.144-11, conforme Processo SEI nº E:05101.0000002522/2025. BASE LEGAL: Edital de Credenciamento de Clínicas nº 53/2024, art. 79, II, da Lei Federal 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022. GESTOR DO CONTRATO: Gerente de Credenciamentos ou qualquer servidor do setor de credenciamentos nas ausências e impedimentos legais. OBJETO: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses contados a partir do primeiro dia após o fim do contrato vigente, podendo ser renovado sucessivamente, observadas as exigências da Resolução CONTRAN nº 927/2022. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inexistente. Recolhido taxa de credenciamento de 25 UPFAL, nos termos da Lei Estadual nº 7.768/2015 para conta única do Estado. Signatários: Marco Antônio de Araújo Fireman, Diretor-presidente do DETRAN/AL e Cleide de Sousa Barros e Adriana de Almeida Nunes Torres, representante da empresa.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 952004

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA Nº 75/2025 - CLÍNICA DE TRANSITO VIA AGRESTE

Credenciamento da clínica médica e psicológica CLÍNICA DE TRANSITO VIA AGRESTE; CNPJ: 54.808.136/0001-51

Processo nº SEI E:05101.0000002522/2025;

Base legal: Credenciamento pelo Edital de Clínicas nº 53/2024-DETRAN/AL c/c art. 79, II, da Lei 14.133/21 e Resolução CONTRAN 927/2022; Objeto: Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas. ACEITABILIDADE: Considerando os pareceres PARECER JURÍDICO-DETRAN-CJUR Nº 28269577/2024, DESPACHO JURÍDICO PGE/PLICGERAL Nº 28560461 e DESPACHO PGE/GAB Nº 28673900, que analisaram a minuta de edital e a minuta do termo do Edital de Credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas nº 53/2024 - DETRAN/AL, assim como o relatório (30388767 30711922 30711965); e, considerando ainda o cumprimento das exigências editalícias por parte da credenciada, a Gerência de Credenciamentos, propõe a Vossa Senhoria a HOMOLOGAÇÃO deste credenciamento, nos termos do edital mencionado. HOMOLOGO o credenciamento, nos termos propostos acima.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 952008

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DETRAN Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/AL E A EMPRESA SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERVICOS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P.A. nº: E:05101.0000005841/2021; BASE LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS - DETRAN/AL, inscrito no CNPJ sob o nº 04.302.189/0001-28, e com sede na Av. Menino Marcelo, nº 99, Cidade Universitária, Maceió/AL, CEP: 57.073-470, representado pelo Diretor-Presidente, Sr. Marco Antônio de Araújo Fireman, nomeado pelo Decreto nº 86.126, publicado no DOE/AL de 01 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 259-3; CONTRATADA: A empresa SOFTWARE AG BRASIL INFORMATICA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.862/0001-39, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12901, Andar 33 Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, São Paulo/SP, CEP: 04.578-000, representada pelo seu Diretor, Sr. Marcelo Bergamo, inscrito no CPF sob o nº 053.939.XXX-XX; GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: gestão: servidora Vitória Quitéria Barbosa Araújo, matrícula 671 -Gerente de Infraestrutura Tecnológica, fiscal: servidora Eliane Roquette Silva de Carvalho, matrícula 0043325-0, Chefe de Infraestrutura Tecnológica; OBJETO DO CONTRATO: serviços de licenças de uso de software e serviços de suporte técnico remoto; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21.03.2022; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 36 (trinta e seis) meses contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993; DATA DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: será contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o cronograma físico-financeiro, conforme Cláusula Oitava do Contrato; DATA DO TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: 36 (trinta) meses a partir da data de publicação do extrato contratual; VALOR DO CONTRATO: valor global (para 24 meses) de R\$ R\$ 1.733.108,06 (um milhão setecentos e trinta e três mil cento e oito reais e seis centavos); P.A. do 1º Aditivo nº: E:05101.0000015622/2024; OBJETO DO 1º ADITIVO: a alteração do Contrato nº 05/2022. "1.1.1. O valor anual do Termo de Contrato, que era de R\$ 1.158.339,84 (um milhão cento e cinquenta e oito mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ R\$ 866.554,03 (oitocentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e três centavos), perfazendo o valor global (para 24 meses) de R\$ R\$ 1.733.108,06 (um milhão setecentos e trinta e três mil cento e oito reais e seis centavos), em razão de supressão parcial do objeto contratado (decorrente da transferência dos direitos do EntireX), conforme Proposta Licenças SAG (SEI nº 30847125) e Despacho DETRAN EPC (SEI nº 30847173), mantidas as mesmas condições contratuais; 1.1.2. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses consecutivos e ininterruptos; DATA DA ASSINATURA DO 1º ADITIVO: 19/03/2025; DATA DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO 1º ADITIVO: 24/03/2025; DATA DO ÚLTIMO DIA DE EXECUÇÃO DO 1º ADITIVO: 23/03/2027; ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão/ Unidade: 410512; Plano orçamentário: 000513 - Modernizacao da Infraestrutura de TI; Plano de trabalho: 06.122.0004.2700 - Modernização do Órgão;Elemento de despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; Grupo: 57 - Serviços Técnicos Profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC; Fonte: 501 (Outros Recursos não Vinculados). * eficácia suspensa até a finalização da necessária convalidação junto a PGE e a SEGOV.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 952303

Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da Fapeal, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no art. 151 e da Lei 5.247/1991, DECIDE:

Homologar integralmente o Relatório Final elaborado pela Comissão de Sindicância Administrativa, Processo nº E:60030.0000002314/2024, que foi designada pela Portaria Fapeal nº 195 de 12 de novembro de 2024, para investigar os acontecimentos relacionados ao Processo Administrativo nº. E:60030.0000001438/2024, concluindo que não foram identificados quaisquer atos em desacordo com a legislação em vigor ou violações normativas.

Por conseguinte, DELIBERA-SE o ARQUIVAMENTO da atual Sindicância Administrativa, no Gabinete da Presidência da Fapeal.

Maceió, 20 de março de 2025.

Fábio Guedes Gomes
Diretor-Presidente da Fapeal

Protocolo 952252

Fundação de Previdência Complementar
do Estado de Alagoas (ALPREVCOMP)

Resolução Nº 39, DE 20 DE março DE 2025

REVOGA, ad referendum do plenário Conselho Deliberativo, a Resolução nº 38, de 27 de fevereiro de 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 29, IV, do Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018 - Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ALPREV,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar, ad referendum do plenário do Conselho Deliberativo, a Resolução nº 38, de 27 de fevereiro de 2025, que alterou a Resolução nº 32, de 19 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro José Costa Melo
Presidente do Conselho Deliberativo da ALPREVCOMP

Protocolo 952597

Instituto de Inovação para o
Desenvolvimento Rural Sustentável (EMATER)

Extrato do Contrato AMGESP Nº 097/2024

Processo nº: E:14056.0000000649/2023 / EMATER/AL
Contratante: O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - EMATER, inscrito no CNPJ sob o nº 15.731.016/0001-41, com sede na Av. Fernandes Lima, n. 1047 - Farol, Maceió - AL, CEP 57055-000, representada neste ato por ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JUNIOR, Diretor Presidente. Contratado: EASYTECH SECURITY COMERCIO DE ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 0 48.924.825/0001-29, com sede na Q QS 1 RUA 212 LOTE 19,21 Nº 23 SALA 2018 PARTE D, AREAL, ÁGUAS CLARAS - Brasília/DF - CEP: 71.950- 550, representada neste ato por ROBERTO SILVA QUERINO, Representante Legal. Objeto: Aquisição de Notebook, conforme especificações e quantidades descritas no Contrato AMGESP Nº 097/2024. Valor Total: R\$ 39.003,75 (trinta e nove mil três reais e setenta e cinco centavos). Data de Assinatura: 18/03/2025. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078/90. Signatários: acima descritos.

Protocolo 952064

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 20 de março de 2025, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000001552/2025	Arisia Barros dos Santos

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 952300

Processo nº E:04799.0000003377/2020
Interessado(a): GLEIBSON GOMES FERREIRA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003377/2020 RESOLVE:

Alterar a qualidade do beneficiário GLEIBSON GOMES FERREIRA, anteriormente reconhecido como filho menor de 21 anos de idade, para dependente inválido do ex-segurado GENILDO FERREIRA DA SILVA, em conformidade com o Despacho PGE/GAB nº 31023958/2025, da Procuradora-Geral do Estado, cuja concessão do benefício foi publicada no diário em 10 de setembro de 2020.

Maceió, 20 de março de 2025.

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 952301

Instituto de Proteção e Defesa do
Consumidor de Alagoas (PROCON)

Nº F.A: 1117-005.864-7 / 27.001.011.17-0005864
Consumidor: JÉSSICA EMANUELLE SANTOS
Fornecedor: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 18 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 952317

Nº F.A: 3815-012.482-3 / 27.001.038.15-0012482
Consumidor: Procon Estadual de Alagoas
Fornecedor: SOUZA & AMARAL AUTO POSTO LTDA - ME
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 18 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 952319

Nº F.A: 23.10.0035.001.00468-201
Consumidor: ANÔNIMO
Fornecedor: SUPERMERCADO RIBEIRO
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 18 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 952322

Nº F.A: 1014-041.662-9 / 27.001.010.14-0041662

Consumidor: JOÃO ANDRÉ PINHEIRO DE CARVALHO FILHO

Fornecedor: MIXPEL COMERCIO DE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 10 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 952323

Nº F.A: 4016-011.135-1 / 27.001.040.16-0011135

Consumidor: KARINA DE ALBUQUERQUE AMORIM

Fornecedor: AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 10 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 952324

Nº F.A: 0114-043.791-4 / 27.001.001.14-0043791

Consumidor: IVALDO FERREIRA DA SILVA

Fornecedor: SKY BRASIL SERVICOS LTDA
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 10 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 952325

Nº F.A: 0116-023.092-7 / 27.001.001.16-0023092

Consumidor: SIMONE SOBRAL ALVES

Fornecedor: HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S/A
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 10 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 952326

Nº F.A: 27.001.001.19-0005153

Consumidor: ANA MARIA DA SILVA PEREIRA

Fornecedor: BANCO PAN S.A
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 10 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 952328

Nº F.A: 4015-034.485-8 / 27.001.040.15-0034485

Consumidor: MARLUCE SINGER FREIRE

Fornecedor: AIS - ASSOCIACA0 PARA INVESTIMENTO SOCIAL
DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 10 de Março de 2025.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 952332

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 030/2025

Em atendimento ao que preconiza o art. 55 do Decreto nº 100.553, de 07 de JANEIRO de 2025, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 04104.0000003790/2024.

Maceió-AL, 20 de março de 2025.

Prof. Dr. Anderson de Almeida Barros
Reitor em exercício da UNEAL

Protocolo 952115

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

Portaria/UNCISALNº 1342/2025O Reitor da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto Governamental nº 86.320 de 2 de Janeiro de 2023, Publicado no Diário Oficial do Estado, Edição Suplementar de 03/01/2023, com fulcro na Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, bem como o que consta no Processo E:41010.0000006045/2025,RESOLVE:Instituir a Comissão de Atualização do Regimento Interno do Centro de Tecnologia, com os membros a seguir relacionados:Éder da Silva Rocha Santos. Mat.: 2882-7;Karina Rossa Menezes Schüssler. Mat.: 2740-5;Fernanda Karoline Oliveira Calixto. Mat.: 2983;Ivana Karina Cavalcante de Oliveira. Mat.: 2896-7;Reinaldo Alves da Silva. Mat.: 2874-6;Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos. Mat.: 3122-4;Ieda de Fátima Barbosa da Silva. Mat.: 2825-0.Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor, em 18 de março de 2025.Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor da UNCISAL

Protocolo 952258

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR - DEA. Conforme Art. 55 do Decreto Estadual Nº 100.553/2025, RECONHEÇO a DEA relativa ao número e Processo relacionado: Nº 87/2025 do Proc.: E:41010.0000026720/2024. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

Protocolo 952257

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Reitor desta UNCISAL, no uso da competência conferida no Decreto Governamental Nº 86.320, de 2 de janeiro de 2023 e Lei Delegada Nº 48, de 30 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório do Processo E:41010.0000020814/2023, Licitação Pregão Eletrônico Nº 90010/2024, que trata de aquisição de Contratação de serviço de manutenção de exaustor, destinado a esta UNCISAL, realizado pelo Pregoeiro Bruno da Silva Bandeira. EMPRESA: CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP CNPJ: 11.873.478/0001-42. VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais). Publique-se. Gabinete da Reitoria, em 20 de março de 2025. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa. Reitor/UNCISAL.

Protocolo 952273

RESOLUÇÃO CONSU Nº. 3/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025 O Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Regimento Interno do Consu, CONSIDERANDO a aprovação do Pleno, ocorrida na Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2025, RESOLVE: Art 1º Instituir a comissão para atualização REGIMENTO INTERNO DO CONSU, composta pelos membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro: Raimundo Correia Dacal - CPF nº 020.968.034-20; Maisa Gomes Brandão Kullok - CPF nº 0871000514-15; Gustavo Henrique de Figueiredo Vasconcelos, CPF nº 037.195.204-20. Art. 2º Para assessoramento da comissão, fica indicado o representante abaixo: Williams Pacífico Araújo dos Santos, CPF nº 605.844.244-34 - assessoria jurídica. Dê-se ciência. E cumpra-se. Prof. Dr. Henrique de Oliveira Costa/Presidente do CONSU

Protocolo 952487

Diário Oficial



Maceio - Sexta-feira
21 de Março de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2528

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO N° 96.546, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:41010.0000017232/2023, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 12 de julho de 2023, a servidora CHARLENE LAYS ALEXANDRE EGGENSCHWILER, CPF n° 039.686.144-02, do cargo, de provimento efetivo de Professor Auxiliar, matrícula n° 2854-1, da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 11 de abril de 2024, 208° da Emancipação Política e 136° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*DECRETO N° 101.614, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a ADRIANO DE SOUZA PEREIRA, CPF n° 111.367.014-27, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 19 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

*republicados por incorreção.

DECRETO N° 101.644, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, RESOLVE conceder exoneração a MARCELO JOÃO ALVES, CPF n° 039.508.764-30, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.645, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear THIAGO JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA, CPF n° 059.054.664-32, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, do Gabinete Civil, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Marcelo João Alves.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO N° 101.646, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 15, inciso I, da Lei Estadual n° 6.196, de 26 de setembro de 2000, c/c o art. 41 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, e o que consta do Processo Administrativo n° E:01800.0000028431/2022, RESOLVE exonerar, a pedido, a partir de 20 de setembro de 2022, o servidor JOSÉ LEANDRO TAVARES DA COSTA, CPF n° 072.346.464-26, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula n° 18776-3, do Quadro do Magistério Público Estadual, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de março de 2025, 209° da Emancipação Política e 137° da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos
Governamentais

Protocolo 952563

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA /PGE Nº. 100/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000000799/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2, ao servidor JOSE HELIO TORRES LARANJEIRAS, portador do CPF n.º 133.985.554-20, matrícula nº 71021, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 23/04/2025 até 22/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 12 de março de 2025 .
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 952343

PORTARIA /PGE Nº. 108/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Complementar nº 07/1991, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000002969/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2, ao servidor GUILHERME FALCAO LOPES, portador do CPF n.º 054.992.824-39, matrícula nº 141486, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 01/04/2025 até 30/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 952428

PORTARIA /PGE Nº. 106/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000002926/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE EWERTON BARROS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 095.829.784-30, matrícula nº 212, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 05/05/2025 até 19/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 952478

PORTARIA /PGE Nº. 107/ 2025

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01204.0000002926/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE EWERTON BARROS DOS SANTOS, portador do CPF n.º 095.829.784-30, matrícula nº 212, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PROCURADORIA, lotado na unidade PROCURADORIA ADMINISTRATIVA do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 01/09/2025 até 15/09/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 952483

Controladoria Geral do Estado (CGE)

PORTARIA /CGE Nº. 36/ 2025

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000433/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VANESSA CRISTINA DOS REIS CLETO LEAL, portadora do CPF n.º 911.743.094-15, matrícula nº 123, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINT. OUVIDORIA E TRANSPARENCIA do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 07/04/2025 até 16/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 952165

PORTARIA /CGE Nº. 37/ 2025

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01104.0000000432/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ROSIANE INGRID MONTEIRO DA ROCHA, portadora do CPF n.º 058.709.064-23, matrícula nº 168, ocupante do cargo de ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO, lotada na unidade SUPERINTENDENTE DE AUDITAGEM do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO a partir de 22/04/2025 até 01/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Controladoria Geral do Estado, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
CONTROLADORA GERAL DO ESTADO

Protocolo 952306

**Secretaria de Estado da
Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)**

PORTARIA /SECDEF Nº. 50/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000483/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: LARISSA LUIZA MARQUES LUZ SURUAGY

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nivel ASELL-2
CPF: 116.983.164-88

RG:000000036043397 SEDS AL

Matrícula: 625

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 69,00

PERÍODO: 21/03/2025 até 21/03/2025

DESTINO: Maceió/União dos Palmares/Maceió

OBJETIVO: Avaliação médico pericial presencial do BPC (MPF Perícias) em caráter emergencial, trata-se de comunicação acessível..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL,
20 de março de 2025 .

ARABELLA JANNE MENDONCA DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952354

PORTARIA /SECDEF Nº. 49/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000471/2025
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: NATALICIO VIEIRA DA SILVA JUNIOR
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 102.074.744-78
RG:000000035094494 SSP AL
Matrícula: 47
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 20/03/2025 até 20/03/2025
DESTINO: Maceió/União dos Palmares /Maceió
OBJETIVO: Cobertura jornalística e de mídia da agenda da secretária em União dos Palmares..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
ARABELLA JANNE MENDONCA DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952355

PORTARIA /SECDEF Nº. 47/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000474/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: MARIA DAS GRACAS SOUZA DOS SANTOS
Cargo: ASSESSOR ESPECIAL II - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-2
CPF: 042.269.954-30
RG:000098001172418 SSP AL
Matrícula: 540
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 21/03/2025 até 21/03/2025
DESTINO: Maceió-União dos Palmares-Maceió
OBJETIVO: Participar de uma reunião sobre comunicação inclusiva na Agência do INSS no município de União dos Palmares..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
ARABELLA JANNE MENDONCA DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952356

PORTARIA /SECDEF Nº. 48/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:24038.0000000485/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANA LUCILA DE LIMA UCHOA
Cargo: SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA - nível SUP-3
CPF: 034.534.864-80
RG:000098001235940 SSP AL
Matrícula: 48
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 21/03/2025 até 21/03/2025
DESTINO: Maceió/União dos Palmares/Maceió
OBJETIVO: Participar de uma reunião sobre comunicação inclusiva na Agência do INSS no município de União dos Palmares..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 339014 - DIÁRIAS CIVIL, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
ARABELLA JANNE MENDONCA DA SILVA
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952357

Secretaria de Estado da Comunicação (SECOM)

PORTARIA /SECOM Nº. 061/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000366/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: PEI FANG BEZERRA ALVES FON
Cargo: ASSESSOR DE COMUNICACAO - nível ASSC
CPF: 062.734.644-80
RG:002000001233828 SEDS AL
Matrícula: 186
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00
VALOR TOTAL: R\$ 69,00
PERÍODO: 14/03/2025 até 14/03/2025
DESTINO: Major Izidoro
OBJETIVO: realizar cobertura jornalística, na região.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952065

PORTARIA /SECOM Nº. 062/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 02200.0000000341/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: WENDEL PALHARES COSTA
Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 047.307.314-50
RG:000000002003664 SSP AL
Matrícula: 126
Nº DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$ 561,45
VALOR TOTAL: R\$ 1.684,35
PERÍODO: 02/04/2025 até 05/04/2025
DESTINO: Fortaleza-CE
OBJETIVO: participar de compromissos institucionais, no destino.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 1.04.122.004.2001 - Manutenção de Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.15, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Comunicação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
WENDEL PALHARES COSTA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952170

Secretaria de Estado da
Cultura e Economia Criativa (SECULT)

PORTARIA /SECULT Nº. 11/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000000568/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOSE WYLLYSON DOS SANTOS
Cargo: SUPERINTENDENTE DE ECONOMIA CRIATIVA, FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA - nível SUP-2
CPF: 116.900.184-02
RG:000000034028226 SSP AL
Matrícula: 193
Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)
VALOR UNITÁRIO:R\$631,45
VALOR TOTAL: R\$ 1.262,90
PERÍODO: 26/03/2025 até 28/03/2025
DESTINO: Maceió/Brasília/Maceió
OBJETIVO: A fim de participação da reunião do Fórum Nacional de secretários e dirigentes Estaduais de Cultura, a ser realizada no dia 27 de março de 2025, na biblioteca nacional de Brasília. Tendo como pauta: Cultura e Educação - Parceria MinC/Mec para ações de formação nas escolas e ações de livro e leitura e Reunião Fórum e MinC sobre regulamentação da PNAB - decreto e IN..
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - APOIO À ARTE E CULTURA NO BRASIL E NO EXTERIOR. - 33.90.15 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 15 - DIARIAS NO PAIS (FORA DO ESTADO), do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952139

PORTARIA /SECULT Nº. 224/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo nºE:02600.000002251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA EDUARDA SILVA BELO GOIS, portadora do CPF n.º 107.307.554-01, matrícula nº 175, ocupante do cargo de ASSESSORIA ESPECIAL DE CONVENIOS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952215

PORTARIA /SECULT Nº. 225/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo nºE:02600.000002251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora PEROLINA HENRIQUES LYRA, portadora do CPF n.º 411.832.234-04, matrícula nº 77, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE DE PATRIMONIO E DIVERSIDADE CULTURAL, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE IDEN E DIV CULTURAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952216

PORTARIA /SECULT Nº. 222/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo nºE:02600..2251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CIRLEIDE SILVESTRE MEDEIROS DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 381.491.924-68, matrícula nº 127, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, lotada na unidade CHEFIA DO GABINETE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 20/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952217

PORTARIA /SECULT Nº. 223/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6161 de 26 de junho de 2000, e no Processo Administrativo nºE:02600.2251/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora BEATRIZ FRANCA DA SILVA, portadora do CPF n.º 104.847.984-64, matrícula nº 230, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE DIVERSIDADE CULTURAL, lotada na unidade SUPERINT. PATRIMONIO E DIVERS. CULTURAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952218

PORTARIA /SECULT Nº. 12/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000000593/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: NELMA SORAYA COUTINHO DE LIMA

Cargo: GERENTE DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL - nível GER

CPF: 347.457.344-68

RG:000000000520716 SSP AL

Matrícula: 176

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00

VALOR TOTAL: R\$ 276,00

PERÍODO: 24/03/2025 até 26/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/SÃO SEBASTIÃO/MACEIO

OBJETIVO: Referente a Visita técnica ao povo Karapotá Plaki-ô, que acontecerá entre os dias 24 a 26 de março, no município de São Sebastião..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952373

PORTARIA /SECULT Nº. 13/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02600.0000000591/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: BEATRIZ FRANCA DA SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE DIVERSIDADE CULTURAL - nível AST-2

CPF: 104.847.984-64

RG:000000670286321 SSP SP

Matrícula: 230

Nº DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 241,50

PERÍODO: 24/03/2025 até 26/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/SÃO SEBASTIÃO/MACEIÓ

OBJETIVO: Referente a Visita técnica ao povo Karapotá Plaki-ô, que acontecerá entre os dias 24 a 26 de março, no município de São Sebastião..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 13.392. 1020. 5116 - 33.90.14 - DIARIAS CIVIL - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 14 - DIARIAS NO PAIS (DENTRO DO ESTADO), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

MELLINA TORRES FREITAS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952386

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 4.590/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, publicada aos 13 de fevereiro de 2023, que altera a Lei Delegada n.º 48 de 30 de dezembro de 2022, e o que consta do Processo Eletrônico E: nº E:01800.0000004075/2019,

RESOLVE:

1. Convocar a servidora MARLI GALDINO DOS SANTOS SILVA, CPF nº 516.239.004-68, e matrícula nº 42416, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO , lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, que, atualmente, se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer no(a) Supervisão de Aposentadoria - /SUVPE/SEDUC, localizado na Avenida Fernandes Lima, s/n. Farol (antiga biblioteca CEPa), das 08:00 às 12:00 h ou das 14:00 às 17:00 h, para tratar de assunto relacionado ao Processo Eletrônico E: nº E:01800.0000004075/2019, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952002

PORTARIA/SEDUC Nº 4.589/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 52

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais de magistério para exercer a função de Coordenador(a) Pedagógico(a) no (a) Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Art 1º Dispensar o(a) servidor(a) da função Coordenador(a) Pedagógico(a), na Unidade Escolar, integrantes da Rede Pública de Ensino.

GERE	Coordenador(a) Pedagógico(a)	CPF	Lotação	CH
4ª	DEYVISSON ALMEIDA SANTOS	040.507.864-19	ESC EST JOAQUIM DIEGUES - 4 REGIAO	30 (trinta)

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952003

PORTARIA/SEDUC Nº 4.604/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000003747/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora LUCY RODRIGUES BEZERRA DE MELO, portadora do CPF nº 894.931.174-72, Matrícula nº 80383, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na unidade de Escola Estadual José Vitorino da Rocha, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952029

PORTARIA/SEDUC Nº 4.597/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000007132/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor CLAUDIO HENRIQUE DE MORAIS SILVA, portador do CPF nº 757.720.864-72, Matrícula nº 49173, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO,, nível FEAE na unidade de E. E. Professora Maria Antônia de Oliveira Santos, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952030

PORTARIA/SEDUC Nº 4.596/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016,, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000006879/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor MARCOS ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF nº 013.572.924-65, Matrícula nº 611, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na unidade de Unidade de Ensino Escola Estadual Padre Cabral, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952031

PORTARIA/SEDUC Nº 4.592/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000010814/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor RODRIGO NOGUEIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 074.433.354-74, Matrícula nº 30554, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na unidade de Unidade de EnsinoE. E. Professor Theonilo Gama, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952032

PORTARIA/SEDUC Nº 4.593/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e a Lei nº 7.801, de 01 de junho de 2016, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000009818/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora ANDREA TACIANA DOS SANTOS SILVA CALHEIROS, portadora do CPF nº 955.817.584-68, Matrícula nº 87056, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO, nível FEAE na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR LOUREIRO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952033

PORTARIA/SEDUC Nº 4.591/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000010045/2025, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora ARIANE DOS SANTOS SILVA, portadora do CPF nº 037.519.974-82, Matrícula nº 16149, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE ARTICULADOR DE ENSINO,, nível FEAE na unidade de Unidade de Ensino E. E. Marques da Silva, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952034

PORTARIA/SEDUC Nº 4.600/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº1800.0000006255/2025, e considerando VACÂNCIA.

RESOLVE:

1. Designar a servidora GISLEN CAVALCANTE SILVA TENORIO, CPF nº880.777.135-72, Matrícula nº 29085, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESCOLA EST PROF JOANITA MELO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO, nível FEGAUE - 1, na unidade de Escola Estadual Professora Joanita de Melo - 6ª Região, no(a) Secretaria de Estado da Educação, a partir de 19/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952077

PORTARIA/SEDUC Nº 4.603/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº1800.0000007375/2025, e considerando VACÂNCIA. RESOLVE:

1. Designar a servidora KAREM DRIELLE DE SOUZA SANTOS, CPF nº036.698.955-31, Matrícula nº 29417, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE GESTOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO, nível FEGAUE - 2, na unidade de Escola Estadual Celso Rodrigues Rego - 11ª Região, no(a) Secretaria de Estado da Educação, a partir de 19/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952078

PORTARIA/SEDUC Nº 4.594/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 1800.0000006591/2025 e considerando Carta Renúncia, e considerando que a investidora em função gratificada possui caráter transitória, RESOLVE:

1. Dispensar a servidora MARYANA SILVA CANUTO, portadora do CPF nº 090.519.624-44, Matrícula nº 29438, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3 na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA MARIA RUFINO DAS CHAGAS COELHO - 7ª REGIÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952079

PORTARIA/SEDUC Nº 4.595/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas em 18 de agosto de 2023, Decreto nº 93.688, de 25 de setembro de 2023, o Art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, e considerando o estatuído na Lei nº 8.748 de 28 de setembro de 2022, com a finalidade de designar profissionais de educação para ocuparem Função Especial de Gestor de Unidade de Ensino e Gestor Adjunto de Unidade de Ensino, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº1800.0000006591/2025, e considerando VACÂNCIA. RESOLVE:

1. Designar o servidor CLAUDIONOR GOMES DA SILVEIRA FILHO, CPF nº067.392.744-01, Matrícula nº 28246, ocupante do cargo de PROFESSOR, na unidade ESC EST BENEDITA M R C COELHO 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR ADJUNTO DE UNID DE ENSINO, nível FEGAUE 3, na unidade de ESCOLA ESTADUAL PROFª BENEDITA MARIA RUFINO DAS CHAGAS COELHO - 7ª REGIÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 19/03/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952080

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de BRANQUINHA, neste ato representado pelo seu titular, RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 453.576.764-53, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE nº 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da

GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 502.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 669.868,80 (seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 17 de MARÇO de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação
RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Município de BRANQUINHA

Protocolo 952123

TERMO DE ADESÃO

GESTÃO INTEGRADA DO TRANSPORTE ESCOLAR - GEITE

O Município de IBATEGUARA, neste ato representado pelo seu titular, MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 517.052.304-15, firma o compromisso de cumprir e fazer cumprir as disposições da Portaria - SEDUC/GEITE nº 1.225/2025, publicada no DOE de 21 de Janeiro de 2025, que dispõe sobre os critérios de adesão, formas de transferência e de execução, acompanhamento e prestação de contas dos recursos financeiros da GEITE, assumindo a responsabilidade pelo transporte de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme dados constantes no SAGEAL, cuja vigência dar-se-á no ano letivo de 2025 das escolas da Rede Estadual.

Número de alunos das Escolas Estaduais que utilizam transporte escolar: 386 (trezentos e oitenta e seis) alunos.

Valor dos recursos financeiros referentes ao exercício de 2025 - R\$ 515.078,40 (quinhentos e quinze mil setenta e oito reais e quarenta centavos) a ser pago em até 10(DEZ) parcelas. De acordo com os valores estabelecidos no Grupo 3.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Adesão foi lavrado, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelas PARTES.

Maceió/AL, 17 de MARÇO de 2025

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
Secretária de Estado da Educação
MANOEL GEREARTE ALVES CRUZ
Município de IBATEGUARA

Protocolo 952127

PORTARIA /SEDUC Nº. 4166/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004292/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA CLAUDIA DA SILVA VIEIRA, portadora do CPF nº 047.205.444-95, matrícula nº 9863736, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952043

PORTARIA /SEDUC Nº. 4165/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000050192/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora GERLENE MARIA FARIAS BEZERRA DA SILVA, portadora do CPF nº 815.855.274-91, matrícula nº 825422, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS.LUIS CARLOS DE OL BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952044

PORTARIA /SEDUC Nº. 4164/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054855/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA DE FATIMA CARIBE DA SILVA, portadora do CPF nº 411.897.284-00, matrícula nº 826396, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952045

PORTARIA /SEDUC Nº. 4162/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054855/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DEBORA CORREIA TEIXEIRA DE LIMA, portadora do CPF nº 034.339.084-19, matrícula nº 9865762, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952046

PORTARIA /SEDUC Nº. 4163/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000054855/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA APARECIDA FERRO E SILVA, portadora do CPF nº 456.487.864-68, matrícula nº 9863887, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIA MACEDO 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952047

PORTARIA /SEDUC Nº. 4161/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000000002/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor CLAUDIVAN ABILIO DOS SANTOS, portador do CPF nº 042.996.414-50, matrícula nº 825372, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952048

PORTARIA /SEDUC Nº. 4159/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001796/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA HELIDA PEREIRA DA FONSECA, portadora do CPF nº 240.738.144-00, matrícula nº 34459, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952049

PORTARIA /SEDUC Nº. 4160/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000000002/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANDRE GUSTAVO COSTA MONTENEGRO, portador do CPF nº 894.785.684-34, matrícula nº 9865855, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST ROSA DE CASTRO DA FONSECA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952050

PORTARIA /SEDUC Nº. 4158/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000053897/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SUELY CANDIDO DA SILVA, portadora do CPF nº 700.474.484-15, matrícula nº 6521, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST OTACILIA JATOBA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952051

PORTARIA /SEDUC Nº. 4157/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051883/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE NILVANIO OLIVEIRA DE LIMA, portador do CPF nº 957.497.134-15, matrícula nº 825127, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952052

PORTARIA /SEDUC Nº. 4172/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000040045/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CHIRLEY DE VASCONCELOS LUCIO ROMERO, portadora do CPF nº 644.014.564-91, matrícula nº 9863610, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952067

PORTARIA /SEDUC Nº. 4174/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000007925/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLAYRIANE CORDEIRO DE SA CORREIA, portadora do CPF nº 022.593.364-00, matrícula nº 82980, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952068

PORTARIA /SEDUC Nº. 4173/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004295/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JULIANA ALVES ARCANJO SILVA, portadora do CPF n.º 030.797.514-26, matrícula nº 9866671, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST CONSTANCA DE GOES MONTEIRO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952069

PORTARIA /SEDUC Nº. 4176/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002867/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELZILENE PEREIRA DO NASCIMENTO TENORIO TEIXEIRA, portadora do CPF n.º 023.279.924-51, matrícula nº 51755, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952070

PORTARIA /SEDUC Nº. 4175/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047841/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JASIELY MIRCEA FREITAS DE FARIAS, portadora do CPF n.º 036.366.324-00, matrícula nº 9865469, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST DEMOCRITO GRACINDO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952071

PORTARIA /SEDUC Nº. 4171/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000003858/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora WITTALANEY FERREIRA ALVES, portadora do CPF n.º 082.240.524-51, matrícula nº 18814, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ADEILZA MARIA OLIVEIRA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952072

PORTARIA /SEDUC Nº. 4170/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000003858/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora WITTALANEY FERREIRA ALVES, portadora do CPF n.º 082.240.524-51, matrícula nº 604, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OTACILIO DE HOLANDA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952073

PORTARIA /SEDUC Nº. 4168/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004212/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor PAULO ROBERTO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 284.225.974-20, matrícula nº 19475, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST MUNIZ FALCAO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952074

PORTARIA /SEDUC Nº. 4169/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047966/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RAY BRUNO MIRANDA SILVA, portador do CPF n.º 070.460.594-54, matrícula nº 394, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST LAURA MARIA CHAG DE ASSIS 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952075

PORTARIA /SEDUC Nº. 4167/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004292/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor VICTOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 026.516.264-57, matrícula nº 83523, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST REMY MAIA CEJA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952076

PORTARIA /SEDUC Nº. 4182/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002867/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JULIANA MARIA DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 012.757.434-47, matrícula nº 29998, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/12/2025 até 16/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952151

PORTARIA /SEDUC Nº. 4185/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002867/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor RICARDO JORGE SOARES FERRO, portador do CPF n.º 494.388.404-00, matrícula nº 825330, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952152

PORTARIA /SEDUC Nº. 4183/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002867/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JULIANA MARIA DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 012.757.434-47, matrícula nº 29998, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 15/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952153

PORTARIA /SEDUC Nº. 4184/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002867/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARIA AILDE LEITE, portadora do CPF nº 494.347.994-49, matrícula nº 82238, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952154

PORTARIA /SEDUC Nº. 4186/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051148/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor GILDIONOR LIMA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 331.612.244-34, matrícula nº 42979, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952155

PORTARIA /SEDUC Nº. 4181/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002867/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JULIANA MARIA DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 012.757.434-47, matrícula nº 9867053, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 15/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952156

PORTARIA /SEDUC Nº. 4180/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002867/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JULIANA MARIA DA SILVA LIMA, portadora do CPF nº 012.757.434-47, matrícula nº 9867053, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/12/2025 até 16/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952157

PORTARIA /SEDUC Nº. 4179/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002867/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELZILENE PEREIRA DO NASCIMENTO TENORIO TEIXEIRA, portadora do CPF nº 023.279.924-51, matrícula nº 82659, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/08/2025 até 29/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952158

PORTARIA /SEDUC Nº. 4177/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002867/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELZILENE PEREIRA DO NASCIMENTO TENORIO TEIXEIRA, portadora do CPF nº 023.279.924-51, matrícula nº 51755, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/08/2025 até 29/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952159

PORTARIA /SEDUC Nº. 4178/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002867/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora ELZILENE PEREIRA DO NASCIMENTO TENORIO TEIXEIRA, portadora do CPF nº 023.279.924-51, matrícula nº 82659, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952160

PORTARIA /SEDUC Nº. 4195/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011165/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DHERMANTINA BARBOSA MAROTA DO REGO, portadora do CPF nº 094.181.004-60, matrícula nº 32825, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 20/05/2025 até 29/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952185

PORTARIA /SEDUC Nº. 4199/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047974/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JACKSON RODOLFO TENORIO DE HOLANDA, portador do CPF nº 074.518.424-36, matrícula nº 20023, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DESEMBARGADOR AUGUSTO COST 6 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952186

PORTARIA /SEDUC Nº. 4197/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011165/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DHERMANTINA BARBOSA MAROTA DO REGO, portadora do CPF nº 094.181.004-60, matrícula nº 32825, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/12/2025 até 19/12/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952187

PORTARIA /SEDUC Nº. 4196/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000011165/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora DHERMANTINA BARBOSA MAROTA DO REGO, portadora do CPF nº 094.181.004-60, matrícula nº 32825, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 13/08/2025 até 22/08/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952188

PORTARIA /SEDUC Nº. 4198/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047017/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor DIOGO DIANGELO PAULINO DA SILVA, portador do CPF nº 041.096.124-89, matrícula nº 867, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST DORALICE DA SILVA MOURA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952189

PORTARIA /SEDUC Nº. 4194/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004440/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora PAULA LEITE DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do CPF nº 042.204.934-41, matrícula nº 9863714, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA AMELIA SAMPAIO LUZ 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952190

PORTARIA /SEDUC Nº. 4193/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004934/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JUCELIANE GOMES LEITE, portadora do CPF nº 009.121.164-63, matrícula nº 824210, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST DR JOSE TAVARES 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952191

PORTARIA /SEDUC Nº. 4190/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora LINDOANA BERIL PIMENTEL, portadora do CPF nº 007.485.264-71, matrícula nº 80639, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952192

PORTARIA /SEDUC Nº. 4192/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000004934/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE RICARDO BARBOSA DE FARIAS, portador do CPF nº 045.229.344-83, matrícula nº 12742, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE MOACIR TEOFILO 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/05/2025 até 05/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952193

PORTARIA /SEDUC Nº. 4191/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000002268/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor ANSELMO LINS FERREIRA, portador do CPF nº 647.885.044-72, matrícula nº 9867226, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/05/2025 até 03/06/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952194

PORTARIA /SEDUC Nº. 4189/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.00000048670/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSEMARIO EVANGELISTA FEITOSA, portador do CPF nº 943.993.525-15, matrícula nº 9866054, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST PROF JOAO VALERIANO DEOLIV 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952195

PORTARIA /SEDUC Nº. 4188/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.00000048744/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora MARCIA LEILA DE ALMEIDA PEREIRA VANDERLEI, portadora do CPF nº 861.276.244-87, matrícula nº 9865465, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952196

PORTARIA /SEDUC Nº. 4187/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000051148/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSIVALDO CARLOS COSTA, portador do CPF n.º 228.328.074-53, matrícula nº 9863865, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952198

PORTARIA /SEDUC Nº. 4206/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000007150/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCIAL PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 417.992.674-15, matrícula nº 84713, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/05/2025 até 30/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952379

PORTARIA /SEDUC Nº. 4202/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor REGILENO LUIS DE SOUZA LIMA, portador do CPF n.º 647.219.814-49, matrícula nº 19050, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2025 até 31/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952380

PORTARIA /SEDUC Nº. 4203/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CARLA VIANA DA SILVA, portadora do CPF n.º 022.346.174-13, matrícula nº 78458, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/02/2024 até 12/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952381

PORTARIA /SEDUC Nº. 4205/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000007150/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor MARCIAL PEREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 417.992.674-15, matrícula nº 84713, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/04/2025 até 15/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952382

PORTARIA /SEDUC Nº. 4204/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora CARLA VIANA DA SILVA, portadora do CPF n.º 022.346.174-13, matrícula nº 78458, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 24/01/2025 até 22/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952383

PORTARIA /SEDUC Nº. 4201/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor REGILENO LUIS DE SOUZA LIMA, portador do CPF n.º 647.219.814-49, matrícula nº 19050, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952384

PORTARIA /SEDUC Nº. 4200/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000008462/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora SOLANGY DE SOUZA CALHEIROS CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 994.505.184-91, matrícula nº 80754, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/01/2025 até 04/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952388

PORTARIA /SEDUC Nº. 4208/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000010986/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora HIDELGLADIANGE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF n.º 007.520.414-28, matrícula nº 9865013, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CARLOS POLVINA CAVALCANTE 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 20/01/2025 até 18/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952440

PORTARIA /SEDUC Nº. 4209/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000010986/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora HIDELGLADIANGE OLIVEIRA SILVA, portadora do CPF n.º 007.520.414-28, matrícula nº 80538, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CARLOS POLVINA CAVALCANTE 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 20/01/2025 até 18/02/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952441

PORTARIA / SEDUC Nº. 4211/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047104/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor HERBERTH DA SILVA LEITE, portador do CPF n.º 453.495.254-68, matrícula nº 9864556, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/03/2025 até 04/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952442

PORTARIA / SEDUC Nº. 4207/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000010550/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor WILLIAM DA SILVA PEREIRA, portador do CPF n.º 994.532.074-20, matrícula nº 824379, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 21/03/2025 até 19/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952443

PORTARIA / SEDUC Nº. 4210/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047104/2024.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora RILLEY KARINE DE CARVALHO GUTAUSKIS, portadora do CPF n.º 025.737.314-48, matrícula nº 9866096, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JUDITH DO NASCIMENTO SILVA 12REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/03/2025 até 04/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952448

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº. 2.673, DE 20 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000034385/2024,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JEOVANI DE BARROS COSTA, matrícula 6632-0, CPF nº. 111.275.204-82, MARCIO HERBERT MARQUES COSTA, matrícula 14498-3, CPF nº. 411.415.394-20 e PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 952402

PORTARIA / SESAU Nº. 2612/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a), e no Processo Administrativo nº: 10125/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

Cargo: MEDICO - nível NívelI

CPF: 803.583.814-87

RG: 000000000873565 SEDS AL

Matrícula: 863890

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 743,74

VALOR TOTAL : R\$ 2.974,96

PERÍODO: 24/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/BRASILIA-DF/MACEIÓ

OBJETIVO: Participará de Reunião Técnica junto ao Ministério da Saúde no dia 25 de Março de 2025, bem como da 3ª Assembleia do CONASS em 2025, que ocorrerá no dia 26 de Março do corrente ano e Reunião Técnica da Comissão Intergestores Tripartite no dia 27 de Março de 2025, em Brasília-DF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 10.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Saúde, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952250

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA / SSP Nº. 0461/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000001978/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor THYAGO MANOEL DAS CHAGAS COUTINHO

Cargo: TENENTE CORONEL - nível Nível0

CPF: 024.923.974-40

RG: 000000001461814 SSP AL

Matrícula: 11785

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 727,18 (setecentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 2.545,13 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)

PERÍODO: 01/04/2025 até 04/04/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - RIO DE JANEIRO/RJ - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: realizar visita técnica para a LAAD 2025.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952351

PORTARIA / SSP Nº. 0463/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000001765/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LEONARDO COSTA MELO

Cargo: CABO - nível Nível0

CPF: 077.484.204-08

RG: 000000030029651 SJDS AL

Matrícula: 2046

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)

PERÍODO: 26/03/2025 até 26/03/2025

DESTINO: MACEIÓ/AL - UNIÃO DOS PALMARES/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: dar apoio a uma palestra no Centro de Referência e Assistência à Mulher de União dos Palmares.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Segurança Pública, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952352

PORTARIA /SSP Nº. 0462/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000001765/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CAMILA RENATHA PAIVA BARBOSA TORRES
Cargo: CORONEL - nível Nível0
CPF: 050.765.504-48
RG: 000000000063402 CBM AL
Matrícula: 80581
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
PERÍODO: 26/03/2025 até 26/03/2025
DESTINO: MACEIÓ/AL - UNIÃO DOS PALMARES/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: ministrar uma palestra no Centro de Referência e Assistência à Mulher de União dos Palmares.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952353

PORTARIA /SSP Nº. 0467/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000001774/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LEONARDO COSTA MELO
Cargo: CABO - nível Nível0
CPF: 077.484.204-08
RG: 000000030029651 SJDS AL
Matrícula: 2046
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 60,38 (sessenta reais e trinta e oito centavos)
PERÍODO: 27/03/2025 até 27/03/2025
DESTINO: MACEIÓ/AL - GIRAU DO PONCIANO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: dar apoio a uma palestra com a temática de enfrentamento a violência contra a Mulher no Complexo Educacional em tempo Integral, antigo CAIC de Girau do Ponciano.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952426

PORTARIA /SSP Nº. 0466/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: E:02100.0000001774/2025
RESOLVE conceder diárias em favor da servidora CAMILA RENATHA PAIVA BARBOSA TORRES
Cargo: CORONEL - nível Nível0
CPF: 050.765.504-48
RG: 000000000063402 CBM AL
Matrícula: 80581
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 86,25 (oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)
PERÍODO: 27/03/2025 até 27/03/2025
DESTINO: MACEIÓ/AL - GIRAU DO PONCIANO/AL - MACEIÓ/AL
OBJETIVO: ministrar uma palestra com a temática de enfrentamento a violência contra a Mulher no Complexo Educacional em tempo Integral, antigo CAIC de Girau do Ponciano.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das atividades do Órgão- Todo Estado - Fonte 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .
FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952427

Secretaria de Estado de
Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

PORTARIA/SEAGRI Nº 106/2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000669/2025,
1. RESOLVE retificar a Portaria/SEAGRI Nº. 105/ 2025, 19 de março de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FILHO, portador do CPF: 051.453.234-33, matrícula nº508, ocupante do cargo de SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUARIA.
ONDE SE LÊ:
“30 dias ”
LEIA-SE:
“10 dias ”
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952126

PORTARIA /SEAGRI Nº. 107/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000619/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ANTONIO ADOLFO SILVA SOARES
Cargo: GERENTE DE INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível GER
CPF: 113.459.324-48
RG:000000036672505 SSP AL
Matrícula: 528
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (cento e trinta e oito reais)
VALOR TOTAL: R\$ 621,00(Seiscentos e vinte e um reais)
PERÍODO: 17/03/2025 até 21/03/2025
DESTINO: PIRANHAS
OBJETIVO: Visita técnica ao Centro Xingó.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952345

PORTARIA /SEAGRI Nº. 108/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000526/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JOELMIR JOSE ALBUQUERQUE DE FARIAS
Cargo: SUPERINTENDENTE DE IRRIGACAO E INFRAESTRUTURA HIDRICA - nível SUP-2
CPF: 060.873.984-73
RG:000000001953311 SSP AL
Matrícula: 366
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO:R\$631,45 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 1.578,62 (mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)
PERÍODO: 17/03/2025 até 19/03/2025
DESTINO: BRASÍLIA
OBJETIVO: Convite para ministrar palestra no “1º Workshop em Agricultura irrigada e Desenvolvimento Regional”.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952372

PORTARIA /SEAGRI Nº. 109/ 2025

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000535/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: UGO ARAUJO SOUZA

Cargo: SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO - nível SUP-2

CPF: 045.496.224-07

RG:002000001165148 SSP AL

Matrícula: 441

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 621,00 (seiscentos e vinte e um reais)

PERÍODO: 10/03/2025 até 14/03/2025

DESTINO: PIRANHAS

OBJETIVO: Realizar visita técnica ao Centro Xingó, localizado no município de Piranhas, Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952387

PORTARIA /SEAGRI Nº. 110/ 2024

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:01400.0000000620/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

Cargo: SECRETARIO DE ESTADO - nível SE

CPF: 036.347.914-70

RG:000098001262085 SDS AL

Matrícula: 507

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$743,74 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REIAS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

VALOR TOTAL: R\$ 1.115,61 (Mil, cento e quinze reais e sessenta e um centavos)

PERÍODO: 17/03/2025 até 18/03/2025

DESTINO: BRASÍLIA

OBJETIVO: Participação no I Workshop “Agricultura Irrigada e Desenvolvimento Regional” em Brasília-DF.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

ALINE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 952400

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA /SEGOV Nº. 91/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:37001.0000000259/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: THYERES DE MEDEIROS LIMA ROLIM

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1

CPF: 050.231.484-24

RG:000000036370096 SSP AL

Matrícula: 550

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos)

PERÍODO: 31/03/2025 até 01/04/2025

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Assessoramento do secretário de Estado de Governo Vitor Pereira na solenidade de posse da nova Mesa Diretora do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que tem sede em Recife mas tem sob sua jurisdição os estados de Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.122.0004.2001 - 210 - Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3.3.90.14, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952066

**Secretaria de Estado de
Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)**

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.434/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000008214/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOSILENE VIEIRA DOS SANTOS, CPF nº040.040.974-79, matrícula nº3020, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 14/02/2025 até 20/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951961

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.433/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000005067/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor SANDRA BOMFIM DE QUEIROZ, CPF nº 505.323.674-72, matrícula nº3050, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS INTEGRADORAS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/02/2025 até 22/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951962

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.431/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000007971/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor FABIANO TIMBO BARBOSA, CPF nº860.904.294-49, matrícula nº863919, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 4 (quatro) dias, a contar de 25/02/2025 até 28/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951963

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.429/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000039955/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JORGE EDUARDO ACIOLY DE MELO, CPF nº087.279.507-19, matrícula nº2473, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 20/10/2024 até 03/11/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951964

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.430/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000007763/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOAO BATISTA DE OLIVEIRA NETO, CPF nº 349.214.864-68, matrícula nº36246, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 27/02/2025 até 26/06/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951965

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.427/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010075/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, IVAN DA COSTA SANTOS, CPF nº577.325.234-15 matrícula nº82950, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF GUEDES DE MIRANDA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31141129), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/02/2025 a 16/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951966

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.428/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009323/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA VANESSA LINS DA SILVA HIGINO, CPF nº094.164.384-05 matrícula nº30629, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTA CRUZ DO DESERTO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31140655), por um período de 60 (sessenta) dias, de 20/02/2025 a 20/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951967

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.426/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010103/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOZENILDA LIRA PIMENTEL CAMELO, CPF nº458.145.114-00, matrícula nº81311, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL MATOS 7 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 26/02/2025 até 27/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951968

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.425/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010132/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ANAPAUOLA LOPES DA SILVA, CPF nº026.205.544-97 matrícula nº22826, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31142498), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 23/02/2025 a 21/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951969

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.423/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000005119/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, KATIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº023.045.454-24 matrícula nº82653, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31143417), por um período de 90 (noventa) dias, de 04/01/2025 a 03/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951971

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.422/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000005119/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, KATIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº023.045.454-24 matrícula nº9865302, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST HUMBERTO MENDES - 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31143417), por um período de 90 (noventa) dias, de 04/01/2025 a 03/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951972

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.424/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009764/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ADRIANA ANDREA DA SILVA, CPF nº034.897.414-04, matrícula nº50659, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 24/02/2025 até 28/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951973

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.421/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000004885/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, PAULO CESAR CORDEIRO MENDONCA, CPF nº562.673.714-68 matrícula nº84739, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILIO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31143459), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/01/2025 a 25/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951974

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.390/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:02000.0000046232/2024,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LEILA LILIAN SOARES PINTO, CPF nº787.421.104-91, matrícula nº864223, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 11/12/2024 até 25/12/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951975

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.389/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:05101.0000004276/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MAURICIO FALANGOLA GOMES DE MELO, CPF nº027.923.924-60, matrícula nº10876, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE PLANEJAMENTO DA FISCALIZACAO do(a)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 6 (seis) dias, a contar de 06/03/2025 até 11/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951976

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.387/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01204.0000002627/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora THAIS FERREIRA DE ASSIS SILVA, CPF nº 077.482.374-76, matrícula nº 228, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO SUPERIOR, lotada na unidade PROCURADORIA JUDICIAL do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 4 (quatro) dias, a contar de 07/03/2025 até 10/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951977

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.388/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional n.º 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo n.º:02000.0000009203/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora BIANCA BRENDA XAVIER COSTA BRANDAO, CPF nº 093.602.864-51, matrícula nº 2337, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 10/01/2025 até 08/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951978

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.432/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º:41010.0000005067/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor SANDRA BOMFIM DE QUEIROZ, CPF nº 505.323.674-72, matrícula nº500812, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/02/2025 até 22/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951979

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.386/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:02000.0000008398/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALINE CARLA ARAUJO CARVALHO, CPF nº007.858.944-46, matrícula nº3067, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 26/02/2025 até 12/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951980

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.385/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:41010.0000005256/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALINE CARLA ARAUJO CARVALHO, CPF nº007.858.944-46, matrícula nº2851, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 26/02/2025 até 12/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951981

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.384/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:02000.0000008650/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROZILENE MARIA LOPES ARCANJO, CPF nº729.478.614-34, matrícula nº9863924, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GER. LAB. CENTRAL SAUDE PUBLICA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 (quinze) dias, a contar de 28/02/2025 até 14/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951982

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.382/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004515/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora NUBIA LEMOS DA SILVA, CPF nº073.983.624-20, matrícula nº 4149, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade HOSPITAL ESCOLA DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 19/02/2025 até 23/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951983

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.383/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000007519/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora ANDREA BURITY BARBOSA, portadora do CPF n.º019.152.094-20, matrícula nº44398, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU ARAPIRACA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/02/2025 até 19/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951984

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.381/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000005900/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, IVIRLANIA CARINE DOS SANTOS SILVA, CPF nº039.766.394-35 matrícula nº51786, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOAO MORAIS CAVALCANTE 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31121010), por um período de 90 (noventa) dias, de 30/01/2025 a 29/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951985

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.380/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000007555/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, JOELMA SILVA MOTA DE OLIVEIRA, CPF nº031.463.584-09 matrícula nº9866785, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST SANTA TEREZA D AVILA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31128800), por um período de 90 (noventa) dias, de 30/01/2025 a 29/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951986

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.379/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000007492/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARTHA ACIOLY DE CASTRO, CPF nº606.486.354-49 matrícula nº826505, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31129149), por um período de 90 (noventa) dias, de 06/02/2025 a 06/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951987

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.378/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000009756/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA LENIRA ROCHA WANDERLEY CASTRO, portadora do CPF n.º187.623.418-04, matrícula nº86550, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 21/02/2025 até 06/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951988

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.376/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010185/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SIOVANE SOARES BATISTA, CPF nº073.937.504-06 matrícula nº9864528, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31130962), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/02/2025 a 12/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951989

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.377/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000010160/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora KATALINE POLIANA BRITO DOS SANTOS, CPF nº 071.158.774-40, matrícula nº9866938, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DE CEGOS CYRO ACCIOLY 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/02/2025 até 22/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 951990

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.375/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000006774/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CLEIDEMAR CAVALCANTE AVELINO, CPF nº227.493.574-20 matrícula nº825571, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARIA DE LOURDES SANT DA S 8REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31131714), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/02/2025 a 04/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951991

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.374/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010202/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ARLY SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF nº066.862.534-13, matrícula nº997, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 12 (doze) dias, a contar de 26/02/2025 até 09/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951992

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.373/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010219/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora HELENA LEMOS SOUZA MELO, CPF nº024.949.414-07, matrícula nº82888, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 24/02/2025 até 28/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951993

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.371/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010226/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DANIELA RAYANE SANTOS DA CONCEICAO, CPF nº066.642.655-40, matrícula nº28368, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 21/02/2025 até 27/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951994

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.372/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010007/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CLEIDE ROCHA SOARES DOS SANTOS, CPF nº636.789.264-87, matrícula nº16374, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST COM JOSE DA SILVA PEIXOTO 9 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 26/02/2025 até 27/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951995

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.370/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010223/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DAYLMA SANTOS MACHADO, CPF nº903.371.744-15, matrícula nº17545, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LENITA FONTES CINTRA 3 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 25/02/2025 até 11/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951996

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.369/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º:01800.0000010233/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA CICERA DA SILVA SANTOS, CPF nº032.323.084-90 matrícula nº824248, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PADRE JEFFERSON DE CARVA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31135096), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/02/2025 a 10/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 951997

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.884/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.769/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora SALETE DE SOUZA ALENCAR, portadora do CPF n.º 298.381.424-68, matrícula 9866775, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952000

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.885/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.770/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora SANDRA VIEIRA DE MOURA SILVA, portadora do CPF n.º 488.368.344-34, matrícula 9866941, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952001

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.887/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.773/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora SOLANGY DE SOUZA CALHEIROS CAVALCANTE, portadora do CPF n.º 994.505.184-91, matrícula 80754, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 952005

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.886/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.772/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora SILVANIA SILVA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 021.861.274-58, matrícula 823976, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 952006

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.883/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.771/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora SILVANA DA SILVA RAMOS FRANCISCO, portadora do CPF n.º 924.303.414-68, matrícula 9863859, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 952007

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.888/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.774/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora ROSANGELA FERNANDES MONTEIRO, portadora do CPF n.º 870.797.634-87, matrícula 9863582, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 952009

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.890/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.775/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora SUZANA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 133.779.224-15, matrícula 826105, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 952010

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.889/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.494/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora EUNICE QUEIROZ MATIAS DA SILVA, portadora do CPF n.º 957.507.974-49, matrícula 826482, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 952011

PORTARIA/SEPLAG N° 5.891/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.776/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora TEREZINHA MARTINS DE SOUZA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 724.173.234-00, matrícula 825970, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952013

PORTARIA/SEPLAG N° 5.892/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.777/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora VALQUIRIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 023.780.984-21, matrícula 9867019, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952014

PORTARIA/SEPLAG N° 6.302/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009886/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CECILIA LUIZA CRUZ OLIVEIRA, CPF n.º 032.753.744-27 matrícula n.º 9863613, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade CAS - CENTRO ATEND A PESS SURDEZ 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31092095), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13/02/2025 a 11/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952016

PORTARIA/SEPLAG N° 6.301/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009853/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ROSA MARIA SA DA FONSECA DE OLIVEIRA, CPF n.º 008.822.944-07 matrícula n.º 53531, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31091980), por um período de 90 (noventa) dias, de 26/02/2025 a 26/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952017

PORTARIA/SEPLAG N° 6.308/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009454/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MONICA ROSA NOGUEIRA DA SILVA, CPF n.º 022.369.384-70 matrícula n.º 81278, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31106893), por um período de 90 (noventa) dias, de 21/02/2025 a 21/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952018

PORTARIA/SEPLAG N° 6.309/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009313/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, JOAO DA SILVA, CPF n.º 052.839.304-91 matrícula n.º 81232, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31106622), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/02/2025 a 17/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952019

PORTARIA/SEPLAG N° 6.305/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008993/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, AIDA MITONORI, CPF n.º 431.701.294-49 matrícula n.º 23534, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31095875), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/02/2025 a 16/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952020

PORTARIA/SEPLAG N° 6.304/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000008994/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARILEIDE FRANCISCA DA SILVA MIRANDA, CPF n.º 309.550.924-34 matrícula n.º 824014, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31095728), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/02/2025 a 08/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952021

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.306/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000005865/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CICERA MARIA DE BARROS VITORIO, CPF nº210.936.364-91 matrícula nº823881, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31107417), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 27/01/2025 a 25/07/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952022

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.307/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000007804/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CACILDA MATIAS DE ANDRADE, CPF nº184.798.475-49 matrícula nº2291, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função , por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31107177), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/02/2025 a 17/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952023

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.303/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009521/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, EDNA SANTANA DE OLIVEIRA, CPF nº483.606.514-34 matrícula nº9863588, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST JOSE OLIVEIRA E SILVA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31094253), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 21/02/2025 a 19/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952024

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.312/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009302/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, GILVAN FERRO DA SILVA, CPF nº828.816.428-53 matrícula nº9863744, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST ESTADUALADO DE NOVA JERSEY 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31103347), por um período de 90 (noventa) dias, de 20/02/2025 a 20/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952026

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.310/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000005784/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA BARRO, CPF nº037.829.474-10 matrícula nº82495, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ANALIA TENORIO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31106566), por um período de 90 (noventa) dias, de 29/01/2025 a 28/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952027

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.311/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000006287/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, CARLOS ALBERTO CAVALCANTE DE SANTA ROSA, CPF nº240.175.234-04 matrícula nº9865102, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31106452), por um período de 90 (noventa) dias, de 03/02/2025 a 03/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952028

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.315/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009196/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MAURA IZABEL SIMAO DA SILVA, CPF nº516.869.614-72 matrícula nº87217, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CONSTANCA DE GOES MONTEIRO 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31101602), por um período de 90 (noventa) dias, de 23/02/2025 a 23/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952035

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.314/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009440/2025, RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF nº025.206.704-52 matrícula nº5879, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST OTACILIO DE HOLANDA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31102445), por um período de 90 (noventa) dias, de 20/02/2025 a 20/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952036

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.313/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n.º 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009285/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, DENIZE MARTA CAVALCANTE FERREIRA, CPF nº021.875.434-55 matrícula nº81349, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST ALMEIDA CAVALCANTE 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI n.º 31102640), por um período de 90 (noventa) dias, de 05/02/2025 a 05/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952037

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.349/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004901/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ANDRESSA REJANE DO NASCIMENTO GOMES, CPF nº 039.930.444-44, matrícula nº501299, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 14/02/2025 até 14/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952038

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.348/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004901/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ANDRESSA REJANE DO NASCIMENTO GOMES, CPF nº 039.930.444-44, matrícula nº3788, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 90 (noventa) dias, a contar de 14/02/2025 até 14/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952039

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.347/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004104/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ANA LUZIA COSTA E SILVA CORTES, CPF nº 507.854.784-34, matrícula nº8920, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA DA BIBLIOTECA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 (sete) dias, a contar de 13/02/2025 até 19/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952040

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.346/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000004542/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DAYHANE SANTOS ALMEIDA, CPF nº081.711.404-16, matrícula nº2955, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 17/02/2025 até 20/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952041

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.391/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01800.0000025602/2023.

RESOLVE:

Art.1º tornar sem efeito o disposto no ato administrativo SEPLAG Nº 8.683/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 26 de junho de 2024, que concedeu readaptação para a servidora ELENIR GONCALVES DOS SANTOS LINS, portadora do CPF n.º 346.409.164-34, matrícula n.º 10113, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MARCELO RESENDE I REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

Art.2º Esta portaria está sendo publicada para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952042

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.362/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000005393/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora JOSANA MARIA DE SANTANA, portadora do CPF n.º 960.424.275-04, matricula n.º 28172, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI I REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 30/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952055

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.361/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000002899/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VANIEIRE DOS SANTOS OLIVEIRA RAMOS, portadora do CPF n.º 044.282.533-11, matricula n.º 27549, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST EDMILSON DE VASC PONTES I REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 14/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952056

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.360/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000052636/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor VANDESON EMANUEL GOMES DA SILVA, portador do CPF n.º 051.820.644-03, matricula n.º 575, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 952057

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.358/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000046522/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FRANCISCO DE PAULA BRENNAND, portador do CPF n.º 057.241.604-04, matricula n.º 19658, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF MARIA BENEDITA DE C 13REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 22/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 952058

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.359/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000046857/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora VANESSA DO REGO FERREIRA, portadora do CPF n.º 075.390.814-06, matricula n.º 935, classe B, nível 4 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 952059

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.356/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000036954/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WESLLEY MALTA MARQUES, portador do CPF n.º 083.053.414-88, matricula n.º 951, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST NOSSA SRA DA APRESENTAC 10REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 23/08/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 952060

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.357/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000046013/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALAN BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 109.902.974-03, matricula n.º 19834, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe B., com efeitos financeiros a partir de 18/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 952061

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.355/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000012383/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor BENJAMIM NUNES DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 030.411.644-00, matricula n.º 18766, classe A, nível 3 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 952062

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.354/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009962/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ALEX SANTOS TENORIO, portador do CPF n.º 021.795.295-03, matricula n.º 18870, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 21/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
Protocolo 952063

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.895/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.780/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO JOAQUIM DE SANTANA, portador do CPF n.º 333.597.334-87, matrícula 32849, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
Protocolo 952095

PORTARIA/SEPLAG N° 5.896/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.781/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora MARIA CRISTINA LIMA SOUZA, portadora do CPF n.º 039.707.494-84, matrícula 9867120, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe C, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952096

PORTARIA/SEPLAG N° 5.897/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.782/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 009.262.794-32, matrícula 9864014, ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952097

PORTARIA/SEPLAG N° 5.894/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.779/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora WANDERLEIA LUCIANO DA SILVA, portadora do CPF n.º 662.164.194-04, matrícula 9865427, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952098

PORTARIA/SEPLAG N° 5.900/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.785/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ADRIANO DOS SANTOS,

portador do CPF n.º 032.448.164-01, matrícula 82469, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952099

PORTARIA/SEPLAG N° 5.899/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.784/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ADEILTON RAIMUNDO CORREIA, portador do CPF n.º 473.309.374-87, matrícula 823863, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952100

PORTARIA/SEPLAG N° 5.898/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.783/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora KENNIA DA SILVA MORAES CABRAL, portadora do CPF n.º 072.338.054-66, matrícula 9867184, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe D, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952101

PORTARIA/SEPLAG N° 5.893/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.778/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional à servidora VERA LUCIA SANTOS, portadora do CPF n.º 010.565.534-13, matrícula 826026, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952102

PORTARIA/SEPLAG N° 5.901/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.786/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor AGUSTINHO SILVA LISBOA, portador do CPF n.º 287.598.774-72, matrícula 824639, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952103

PORTARIA/SEPLAG N° 5.902/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.787/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ALDO CEZAR DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF n.º 028.805.604-38, matrícula 83528, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952104

PORTARIA/SEPLAG N° 5.903/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.788/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ALEX PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 029.407.494-50, matrícula 1863545, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952105

PORTARIA/SEPLAG N° 5.904/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

- Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.789/2024.
- Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ALEXSANDRO DA SILVA DORIA, portador do CPF n.º 010.726.204-56, matrícula 1863544, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952106

PORTARIA/SEPLAG N° 6.405/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000013134/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JOBSON VIANA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 052.221.704-46, matrícula n.º 18740, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST MIGUEL GUEDES NOGUEIRA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 22/11/2024.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952107

PORTARIA/SEPLAG N° 6.402/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000053395/2024,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor KLEYTON HOLOND DE LIMA ROCHA, portador do CPF n.º 891.439.654-15, matrícula n.º 715, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST SATURNINO DE SOUZA 10 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 09/12/2024.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952108

PORTARIA/SEPLAG N° 6.401/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004634/2025,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANA CAROLINA COSTA SOARES, portadora do CPF n.º 097.234.974-09, matrícula n.º 29948, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO , para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 24/01/2025.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952109

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.404/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 8.533/2021, alterada pela Lei Estadual n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000041499/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor MARCIO ANDRE PEREIRA DE SA, portador do CPF n.º 033.339.774-60, matrícula n.º 9867155, classe B, nível 1, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952110

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.403/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000052638/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional à servidora ANGELA MARIA PALMEIRA, portadora do CPF n.º 044.969.634-00, matrícula n.º 9864713, classe D, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) ESC EST MARIA LUCIA LINS DE FREIT 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 02/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952111

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.888/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000006476/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor HERBERT OMENA DUARTE DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 110.984.524-37, matrícula n.º 30538, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST SANTOS DUMONT 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952112

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.889/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000004979/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor RICARDO SANTOS SILVA, portador do CPF n.º 074.202.704-06, matrícula n.º 27878, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESC EST INAURA CASADO DA COSTA 4 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 28/01/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952113

PORTARIA/SEPLAG Nº 4.887/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.197/2000, alterada pelas Leis Estaduais n.º 8.533/2021 e n.º 9.125/2023, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000007230/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor JONATHAN PINHEIRO SOUZA, portador do CPF n.º 098.668.804-51, matrícula n.º 28973, classe A, nível 1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado no(a) ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível II - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 11/02/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952114

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.048/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º E:01500.0000053939/2024,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora NANCY MARIA DO NASCIMENTO, no cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, matrícula n.º 5412, portadora do CPF n.º 462.128.094-53, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Despacho PGE PASUBPREV 29842324/2025 e DESPACHO PGE/PA/CD 29932987/2025 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se:

2.1 16 ANOS, 05 MESES E 29 DIAS de contribuição previdenciária, nos termos do Artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n.º 38.084/1999 e artigo 105, incisos I e V da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 09 anos, 10 meses e 01 dias, no período de 01/04/1985 a 01/02/1995, prestados ao AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE na função de AGENTE FISCAL, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art.105, inciso I, da Lei Estadual nº 5247/91

b) 01 anos, 09 meses e 27 dias, no período de 18/08/1993 a 28/11/1996, prestados ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A na função de ESCRITURÁRIO, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art.105, inciso V, da Lei Estadual nº 5247/91

c) 01 anos, 00 meses e 13 dias, no período de 18/09/2000 a 31/10/2000, prestados ao CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na função de TECNICO BANCÁRIO, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art.105, inciso I, da Lei Estadual nº 5247/91

d) 02 anos, 11 meses e 02 dias, no período de 19/03/2001 a 20/02/2004, prestados ao COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO na função de TECNICO EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS I, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art.105, inciso I, da Lei Estadual nº 5247/91

e) 01 anos, 02 meses e 00 dias, no período de 01/03/2004 a 30/04/2005, prestados ao EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA na função de TECNICO DE NIVEL SUPERIOR I, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art.105, inciso I, da Lei Estadual nº 5247/91

f) 00 anos, 07 meses e 16 dias, no período de 03/05/2005 a 18/12/2005, prestados ao COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SAO FRANCISCO na função de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL I, a ser averbado para fins de aposentadoria, nos termos do art.105, inciso I, da Lei Estadual nº 5247/91

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952120

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.748/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo n.º E:01800.0000047131/2024,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora DANIELA PATRICIA MENDONCA DOS SANTOS, inscrita no CPF n.º 986.423.404-87, matrícula n.º 78344, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, nos termos do(a) DESPACHO PGE PASUBPREV 30517749/2025 e DESPACHO PGE/PA/CD 30594822/2025 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 02 ANOS, 03 MESES e 00 DIAS de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme CERTIDAO DE TEMPO DE CONTRIBUICAO - INSS emitida em 07/10/2024, n.º 1251349003-9, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201, § 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual n.º 38.084/1999 e no(a) art. 105, inciso V da Lei Estadual n.º 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 02 anos, 03 meses e 00 dias, no período de 01/01/1998 a 31/03/2000, prestados a C. ZANOTTI CURSO DE IDIOMAS - 2/2, na função de PROFESSORA.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952121

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.047/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:01500.0000053939/2024 e E:01500.0000023827/2022.

RESOLVE:

Art.1º declarar nulo o disposto no ato administrativo PORTARIA/SEPLAG Nº 17.661/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 14 de outubro de 2022, que DEFERIU a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DOS PERÍODOS ELENCADOS NOS ITENS “c”, “d”, “f”, COM BASE NO ARTIGO 105, INCISO V DA LEI ESTADUAL Nº 5.247/1991 para a servidora Nanci Maria do Nascimento, portadora do CPF n.º 462.128.094-53, matrícula n.º 5412, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotada na unidade GERENCIA DE ACOMP. CONTR. DO CREDIT, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952122

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.398/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000007490/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ARIANE PATRICIA CORREIA DA SILVA COSTA, CPF n.º 795.531.415-87, matrícula n.º 9863790, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 16/02/2025 até 17/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952240

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.400/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:01800.0000010298/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora JOSEFA ALVES DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 678.743.394-87, matrícula n.º 826934, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 19/02/2025 até 19/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952241

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.399/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual n.º 7.751/2015, e no Processo Administrativo n.º E:02000.0000007823/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora MARIA GILZA DA SILVA CANUTO, portadora do CPF n.º 412.243.454-87, matrícula n.º 865085, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 18/02/2025 até 18/05/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952242

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.397/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 63 da Lei Estadual 7751/2015, Parágrafo Único, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009396/2025,

RESOLVE:

1. Deferir Licença adotante de 60 (sessenta) dias, à servidora DERLANIA GOMES DOS SANTOS CARDOSO, CPF n.º 007.917.904-52, matrícula n.º 9865985, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 22/02/2025 até 22/04/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952243

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.396/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009002/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DE LOURDES CORREIA SILVA, CPF n.º 787.552.044-49, matrícula n.º 82725, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 17/02/2025 até 21/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952244

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.395/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000009002/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DE LOURDES CORREIA SILVA, CPF n.º 787.552.044-49, matrícula n.º 9866638, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 17/02/2025 até 21/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952245

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.394/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:02000.0000007640/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor PAULO WESLEY DE GOES DUARTE, CPF n.º 038.566.304-81, matrícula n.º 1924, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 23/02/2025 até 01/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952246

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.392/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009533/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VALDICE DOMINGOS DE LIMA, CPF nº787.146.564-34, matrícula nº86554, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST AQUILINA BULHOES BARROS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 20/02/2025 até 21/03/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952247

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.393/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009093/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOBSON SANTOS DE LIMA, CPF nº040.533.994-16, matrícula nº863573, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST JOSE OLIVEIRA E SILVA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 10/02/2025 até 14/02/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952248

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.350/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual nº 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000009704/2025,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ALZINA ANGELA DE VASCONCELOS TEIXEIRA, CPF nº678.335.194-72 matrícula nº80452, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THOMAZ ESPINDOLA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, conforme Laudo para Readaptação Funcional (SEI nº 31139610), por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 10/02/2025 a 08/08/2025.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952249

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.007/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.826/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JARBAS CAMILO VIRGINIO, portador do CPF nº 803.789.864-49, matrícula 826037, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952259

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.008/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.827/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JEFFERSON DE LIMA COSTA, portador do CPF nº 648.039.884-04, matrícula 1863478, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe E, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952260

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.010/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.829/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOAO MAURICIO DA SILVA, portador do CPF nº 009.532.664-27, matrícula 863553, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952261

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.009/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual nº 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual nº 8.533/2021 e pela Lei Estadual nº 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.828/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOAO BATISTA DA COSTA FILHO, portador do CPF nº 647.067.964-15, matrícula 824828, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC nº 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952262

PORTARIA/SEPLAG N° 5.011/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.830/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOELSON SEBASTIAO PIMENTEL, portador do CPF n.º 941.001.604-53, matrícula 825444, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952263

PORTARIA/SEPLAG N° 5.013/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.832/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ADRIANO MENDES LIMA, portador do CPF n.º 516.465.014-20, matrícula 9865601, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952265

PORTARIA/SEPLAG N° 5.014/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.833/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ALEXSANDRO DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 008.440.134-63, matrícula 9863918, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952266

PORTARIA/SEPLAG N° 5.017/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 18.653/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CICERO ANDRADE LIMA, portador do CPF n.º 699.095.124-91, matrícula 826009, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe

F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952267

PORTARIA/SEPLAG N° 5.016/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.835/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA, portador do CPF n.º 758.470.004-72, matrícula 81913, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952268

PORTARIA/SEPLAG N° 5.015/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.834/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE APARECIDO MORAIS DA COSTA, portador do CPF n.º 011.466.604-05, matrícula 823942, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 15 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952269

PORTARIA/SEPLAG N° 5.018/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 18.654/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE CLEDSON NUNES PETUBA, portador do CPF n.º 036.369.044-18, matrícula 80920, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952274

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.019/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 18.655/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ELENILSON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 034.255.014-45, matrícula 9863559, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952275

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.020/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 18.656/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE EZEQUIEL LOPES CHAVES JUNIOR, portador do CPF n.º 956.450.204-72, matrícula 863545, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952276

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.021/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 18.657/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE FRANCISCO PINHEIRO, portador do CPF n.º 050.089.074-92, matrícula 826070, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952277

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.046/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000004980/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor PEDRO JONAS DOS SANTOS MOREIRA, portador do CPF n.º 163.962.194-68, matrícula n.º 58471, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA DO 23º DIST POL DE PILAR, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952279

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.045/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000004902/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 376.247.684-53, matrícula n.º 59885, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA DO 60º DP - LIMOEIRO DE ANADIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 11/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952280

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.042/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000004804/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor WEIDER DOS SANTOS CAVALCANTE, portador do CPF n.º 411.591.284-72, matrícula n.º 61767, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA DO 5º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952281

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.043/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000004849/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ CARLOS BARROS, portador do CPF n.º 382.608.404-72, matrícula n.º 65845, classe F, nível 4, ocupante do cargo de ESCREVENTE POLICIAL, lotado no(a) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952282

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.044/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000004851/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor FERNANDES WALLACE SILVA FIRMINO, portador do CPF n.º 049.822.104-03, matrícula n.º 675, classe A, nível 0, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA REGIONAL DE POL - DEL GOUVEIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 10/03/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952283

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.041/2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) Lei Estadual n.º 6.276/2001, posteriormente alterada pela Lei 7.602/2014, e no Processo Administrativo n.º E:20105.0000004500/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional ao servidor DINIZ BINA FILHO, portador do CPF n.º 208.357.444-34, matrícula n.º 65900, classe F, nível 4, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado no(a) DELEGACIA 118º DP - IBATEGUARA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para a(o) Classe G, com efeitos financeiros a partir de 28/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 19 de março de 2025.

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 952284

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.025/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 18.661/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE PETRUCIO DA SILVA LAUREANO, portador do CPF n.º 534.426.014-87, matrícula 823805, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952285

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.023/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 18.659/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE JULIO DE FREITAS, portador do CPF n.º 758.703.474-91, matrícula 825115, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952286

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.022/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 18.658/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 653.549.405-59, matrícula 825934, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952287

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.024/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 18.660/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE MARQUES DA SILVA FILHO, portador do CPF n.º 040.013.254-03, matrícula 824283, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952288

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.026/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 18.662/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE ROGERIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 030.841.944-83, matrícula 80892, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952289

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.027/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 18.663/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor JOSE SOARES DA CRUZ NETO, portador do CPF n.º 024.862.674-41, matrícula 823974, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952290

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.033/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 18.670/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor MANOEL CICERO VIEIRA SILVA, portador do CPF n.º 227.800.684-34, matrícula 47463, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe

G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952293

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.032/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 18.669/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ HENRIQUE CARDOSO FERREIRA, portador do CPF n.º 028.632.094-00, matrícula 80918, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe G, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952294

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.031/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 18.668/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ ALVES FILHO, portador do CPF n.º 036.744.624-35, matrícula 824277, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952295

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.030/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 18.667/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 041.779.064-33, matrícula 24607, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952296

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.029/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 18.666/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor LAMARCK FELIX CAVALCANTE, portador do CPF n.º 842.219.844-49, matrícula 9863550, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 14 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952297

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.907/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.792/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO DE ARAUJO NETO, portador do CPF n.º 023.269.714-00, matrícula 9863956, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952329

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.908/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.793/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO SANTOS DE ARAUJO, portador do CPF n.º 040.701.124-21, matrícula 825137, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952330

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.906/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.791/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor ANGELO CASSIANO SANTOS SOUZA, portador do CPF n.º 000.979.754-86, matrícula 825356, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a

Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952331

PORTARIA/SEPLAG N° 5.905/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.790/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor AMAURY MIGUEL DA SILVA CRUZ, portador do CPF n.º 008.862.534-62, matrícula 825558, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952333

PORTARIA/SEPLAG N° 5.912/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.797/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CELSO VITOR DOS SANTOS, portador do CPF n.º 027.098.004-03, matrícula 9863720, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952334

PORTARIA/SEPLAG N° 5.910/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.795/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS ALBERTO CAMPOS, portador do CPF n.º 384.889.734-20, matrícula 825910, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952335

PORTARIA/SEPLAG N° 5.911/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.796/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CARLOS EDUARDO LIMA DA SILVA, portador do CPF n.º 031.249.464-56, matrícula 826027, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952336

PORTARIA/SEPLAG N° 5.909/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º Portaria/SEPLAG N° 17.794/2024,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.794/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor AROLDO LISBOA DA SILVA, portador do CPF n.º 036.211.254-18, matrícula 9866446, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952337

PORTARIA/SEPLAG N° 5.913/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.798/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO DA SILVA, portador do CPF n.º 332.439.724-34, matrícula 9865679, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952359

PORTARIA/SEPLAG N° 5.915/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG N° 17.800/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CLAUDEVAN LIBERATO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 347.963.984-49, matrícula 826171, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para

a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952360

PORTARIA/SEPLAG Nº 5.914/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.799/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CICERO ROBERTO DA SILVA CARNEIRO, portador do CPF n.º 022.592.854-06, matrícula 826145, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952361

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.075/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.801/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CLEDSON HENRIQUE ROLIM DA SILVA, portador do CPF n.º 033.405.014-67, matrícula 825167, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952363

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.076/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.802/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor DANUBIO ALVES LIMA, portador do CPF n.º 804.278.804-59, matrícula 825586, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952364

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.077/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.804/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor DIEGO CESAR VIEIRA DE LIMA, portador do CPF n.º 056.604.764-06, matrícula 9864927, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952365

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.078/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.803/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor CRISTIANO VIEIRA DE MELO, portador do CPF n.º 033.877.994-97, matrícula 825550, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952366

PORTARIA/SEPLAG Nº 6.079/2025

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Estadual n.º 6.907/2008, alterada pela Lei Estadual n.º 8.533/2021 e pela Lei Estadual n.º 9.124/2023, e o que consta no Processo Administrativo n.º E:01800.0000031143/2023,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO o disposto no ato administrativo Portaria/SEPLAG Nº 17.805/2024.

Art. 2º Conceder progressão funcional ao servidor EDILSON AMORIM COSTA, portador do CPF n.º 483.853.014-53, matrícula 826067, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/04/2023, nos termos da Portaria SEDUC n.º 21.580/2023, publicada no DOE/AL do dia 23 de agosto de 2023, que trata de progressão horizontal automática dos profissionais da educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de registros funcionais.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 17 de março de 2025

JÚLIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRÃO
SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Protocolo 952367

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 450/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000007759/2025, e considerando que a investidora em função gratificada possui caráter transitória,

PORTARIA /SERIS Nº. 411/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000005534/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CAIO HENRIQUES BATISTA DO NASCIMENTO

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível4

CPF: 845.808.795-20

RG: 000001162488310 SSP BA

Matrícula: 135

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos).

VALOR TOTAL : R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

PERÍODO: 04/02/2025 até 04/02/2025

DESTINO: MACEIÓ - AL/SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE/MACEIÓ - AL

OBJETIVO: A serviço da Secretária de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, foi realizado recambiamento do reeducando: Geraldo Wanderley dos Santos, filho de Adernita Maria Wanderley, conforme processo SEI (E:34000.0000040034/2023), custodiado no Presídio de Santa Cruz do Capibaribe-PE, para Presídio de Segurança Máxima - PSM/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001- Manutenção das Atividades do Órgão, - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952162

PORTARIA /SERIS Nº. 473/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000005540/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor SERGIO ROBERTO DOS SANTOS

Cargo: POLICIAL PENAL - nível Nível4

CPF: 009.325.544-66

RG: 000098001217470 SSP AL

Matrícula: 340

Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91 (trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 176,45 (cento e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)

PERÍODO: 04/02/2025 até 04/02/2025

DESTINO: MACEIÓ - AL/SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE/MACEIÓ - AL

OBJETIVO: A serviço da Secretária de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, foi realizado recambiamento do reeducando: Geraldo Wanderley dos Santos, filho de Adernita Maria Wanderley, conforme processo SEI (E:34000.0000040034/2023), custodiado no Presídio de Santa Cruz do Capibaribe-PE, para Presídio de Segurança Máxima - PSM/AL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL- Todo Estado - Fonte 500 -, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente. Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 27 de fevereiro de 2025 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952231

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA/ SEMARH Nº GVP 034/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:23010.0000000028/2025,

1. RESOLVE retificar a PortariaGVP-003/2025, 06 de janeiro de 2025, que resolveu conceder férias ao servidor JOSE GINO DE OLIVEIRA, portador do CPF: 757.547.894-91, matrícula nº26, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS.

ONDE SE LÊ:

“19/02/2025 até 05/03/2025”

LEIA-SE:

“01/10/2025 até 30/10/2025”

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952223

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 037/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2028-GS/SEPLAG e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000000648/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora HYLMARA CRISTINA DANTAS DE SANTANA, portadora do CPF n.º 034.919.114-00, matrícula nº 1863463, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 16/07/2025 até 25/07/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952224

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 038/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018-GS/SEPLAG, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000000648/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora HYLMARA CRISTINA DANTAS DE SANTANA, portadora do CPF n.º 034.919.114-00, matrícula nº 1863463, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 01/10/2025 até 10/10/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952225

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 035/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018-GS/SEPLAG e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000000647/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora JACIANE LIRA DA SILVA, portadora do CPF n.º 117.017.274-12, matrícula nº 356, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952226

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 036/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018-GS/SEPLAG e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000000648/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, à servidora HYLMARA CRISTINA DANTAS DE SANTANA, portadora do CPF n.º 034.919.114-00, matrícula nº 1863463, ocupante do cargo de CONTADOR, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 07/05/2025 até 16/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952227

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 033/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN 02/2018-GS/SEPLAG e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000000646/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, ao servidor JOSE CICERO VIEIRA, portador do CPF n.º 677.625.574-15, matrícula nº 316, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 02/05/2025 até 31/05/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

GINO CESAR MENESES PAIVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952228

Secretaria de Estado do Transporte e
Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

PORTARIA/SETRAND Nº 268/2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: 350320000000623/2025,

1. RESOLVE retificar a Portarian nº 255/2025, 19 de março de 2025, que resolveu conceder diárias ao servidor JACKSON FEITOSA DA SILVA, portador do CPF: 287.089.544-53, matrícula nº151, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ONDE SE LÊ:

“PERÍODO: 20/03/2025 até 20/03/2025”

LEIA-SE:

“PERÍODO: 19/03/2025 até 19/03/2025”

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952089

PORTARIA /SETRAND Nº. 267/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000707/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ROGERIO BATISTA WANDERLEY

Cargo: SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO - nível SUPE

CPF: 814.710.174-00

RG:002002001027527 SSP AL

Matrícula: 82

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 28/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: Porto Real do Colégio - AL

OBJETIVO: Visita técnica e inauguração de recapeamento programa Pró-Estrada.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952088

PORTARIA /SETRAND Nº. 266/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000707/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ROGERIO BATISTA WANDERLEY

Cargo: SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO - nível SUPE

CPF: 814.710.174-00

RG:002002001027527 SSP AL

Matrícula: 82

Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 181,13

PERÍODO: 27/03/2025 até 28/03/2025

DESTINO: Colônia Leopoldina e Jacuipe - AL

OBJETIVO: Conduzir o carro do Secretário de Estado nas ações e programações desta SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952090

PORTARIA /SETRAND Nº. 265/ 2025

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 93.742/2023, e no Processo Administrativo nº: 350320000000707/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: ROGERIO BATISTA WANDERLEY

Cargo: SUPERVISOR DE SUPRIMENTOS E ALMOXARIFADO - nível SUPE

CPF: 814.710.174-00

RG:002002001027527 SSP AL

Matrícula: 82

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO:R\$120,75

VALOR TOTAL: R\$ 120,75

PERÍODO: 25/03/2025 até 25/03/2025

DESTINO: Arapiraca e São Sebastião - AL

OBJETIVO: Conduzir o carro do Secretário de Estado nas ações e programações desta SETRAND.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 26.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - 210 - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 33.90.14 - DIÁRIAS (CIVIL), do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 952091

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 065/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000258/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: ANDREZZA SILVA DO NASCIMENTO MENDES

Cargo: SUPERVISAO DE FOMENTO AOS MERCADOS EMISSORES - nível SUPE

CPF: 104.017.914-24

RG:000000038111357 SSP AL

Matrícula: 438

Nº DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 320,83 (trezentos e vinte reais e oitenta e três centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1.122,91 (um mil cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos)

PERÍODO: 08/04/2025 até 11/04/2025

DESTINO: Campinas

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas na 47ª Abav TravelSP, em Campinas/SP .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

MARILIA LIMA HERRMANN
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952220

PORTARIA/SETUR Nº. 066/ 2025

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000000264/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora: FABIOLA MARIA FREIRE GAIA LIRA

Cargo: GERENCIA DE PROMOCAO E MARKETING DO MERCADO LOCAL E NACIONAL - nível GER

CPF: 042.374.604-95

RG:000000001691634 SSP AL

Matrícula: 465

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO:R\$R\$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 2.526,53 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

PERÍODO: 12/04/2025 até 16/04/2025

DESTINO: São Paulo

OBJETIVO: Participação e promoção do destino Alagoas na WTM - Latin America.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não vinculados de impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

Protocolo 952347

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 1087/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005517/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor RICARDO JORGE DE OLIVEIRA NUNES, inscrito no CPF nº384.231.034-04, matrícula nº301571, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade de Homicídios do 7º Seguimento da Região Metropolitana do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 19/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952128

PORTARIA/ PCAL Nº 1101/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005459/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor JOSE CORREIA DA SILVA FILHO, CPF nº384.421.754-15, Matrícula nº.71405, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 17º DISTRITO POLICIAL DE MARECHAL DEODORO para a unidade DELEGACIA DE ROUBOS DA CAPITAL, a partir de 19/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 19 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952163

PORTARIA/ PCAL Nº 1107/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA/ PCAL Nº 1062/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 20 de março de 2025, que designou a titularidade do 111º - DP JUNDIÁ para o servidor ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS, portador do CPF n.º 024.395.414-00, matrícula n.º 300733, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA 106º DP - PAULO JACINTO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952206

PORTARIA/ PCAL Nº 1106/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do CPF nº295.165.444-87, matrícula nº850, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA 113º DP - CAMPESTRE.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952208

PORTARIA/ PCAL Nº 1105/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

1. Designar a servidora MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do CPF nº295.165.444-87, matrícula nº 850, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para exercer a Titularidade da DELEGACIA 111º DP - JUNDIA.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952209

PORTARIA/ PCAL Nº 1103/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA/ PCAL Nº 1070/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de março de 2025, que designa responder cumulativamente pelo 45º DP - MONTEIRÓPOLIS para a servidora MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do CPF n.º 295.165.444-87, matrícula n.º 850, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 3 CLASSE, lotada na unidade DELEGACIA 111º DP - JUNDIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952210

PORTARIA/ PCAL Nº 1104/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA/ PCAL Nº 1069/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de março de 2025, que designa a titularidade do 46º DP - JACARÉ DOS HOMENS para a servidora MARCIA BARBOSA DE OLIVEIRA FERREIRA, portadora do CPF n.º 295.165.444-87, matrícula n.º 850, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 3 CLASSE, lotada na unidade DELEGACIA 111º DP - JUNDIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952211

PORTARIA/ PCAL Nº 1108/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS, portador do CPF nº024.395.414-00, matrícula nº 300733, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para exercer a Titularidade da DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDINA.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952221

PORTARIA/ PCAL Nº 1109/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

1. Designar o servidor ANTONIO HENRIQUE PINTO DE FARIAS, portador do CPF nº024.395.414-00, matrícula nº300733, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA 112º DP - JACUIPE.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952229

PORTARIA/ PCAL Nº 1142/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

1. Designar o servidor LEONARDO ASSUNCAO DAS VIRGENS, portador do CPF nº052.115.547-95, matrícula nº300806, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 45º DP - MONTEIROPOLIS.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952389

PORTARIA/ PCAL Nº 1112/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º 20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 1037/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 19 de março de 2025, que designou para exercer a titularidade da DELEGACIA DO 108º DP- COLONIA LEOPOLDINA para o servidor LEONARDO ASSUNCAO DAS VIRGENS, portador do CPF n.º 052.115.547-95, matrícula n.º 300806, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA DE ROUBOS, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952390

PORTARIA/ PCAL Nº 1141/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025.

RESOLVE:

1. Designar o servidor LEONARDO ASSUNCAO DAS VIRGENS, portador do CPF nº052.115.547-95, matrícula nº 300806, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para exercer a Titularidade da DELEGACIA DO 46º DP - JACARE DOS HOMENS.

Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952391

PORTARIA/ PCAL Nº 1152/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005032/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor SHANE FERREIRA DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº030.606.094-97, matrícula nº301488, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 89º DISTRITO POLICIAL-CORURIBE do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952392

PORTARIA/ PCAL Nº 1149/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005032/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JAMIL NOGUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº925.479.664-68, matrícula nº301229, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 2 - UALC2 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952393

PORTARIA/ PCAL Nº 1153/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005032/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor SEVERINO AVELINO MARQUES, inscrito no CPF nº164.264.364-53, matrícula nº301685, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DIRETORIA DE REPRESSÃO A CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO - DRACCO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952394

PORTARIA/ PCAL Nº 1150/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005032/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor VERALDINO APOLINARIO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF nº037.091.874-60, matrícula nº300919, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 13º DP DE PARIPUEIRA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952395

PORTARIA/ PCAL Nº 1151/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005032/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MARILZA VIANA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº021.247.354-97, matrícula nº300723, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 2- UALC 2 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952396

PORTARIA/ PCAL Nº 1148/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005032/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ALBERTO LUCENA TENORIO DE LIMA, inscrito no CPF nº469.306.394-00, matrícula nº71408, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA DO 13º DP- PARIPUEIRA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952397

PORTARIA/ PCAL Nº 1110/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005552/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor JEBSON SANTOS LIMA, CPF nº787.306.864-15, Matrícula nº.301449, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDINA para a unidade DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE PARIPUEIRA, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 952406

PORTARIA/ PCAL Nº 1111/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005552/2025

RESOLVE:

1. Remover o servidor MARCOS DIMITRIUS CORREIA CIRQUEIRA, CPF nº679.719.204-82, Matrícula nº.195, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da unidade DELEGACIA DO 13º DISTRITO POLICIAL DE PARIPUEIRA para a unidade DELEGACIA 108º DP - COLONIA DE LEOPOLDINA, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 952407

PORTARIA/ PCAL Nº 1143/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000005196/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PCAL Nº 863/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 14 de março de 2025, que DESIGNOU para responder cumulativamente pela 3ª Delegacia Regional de Polícia - Batalha, no período de férias do Titular, de 01/04/2025 a 30/04/2025, para o servidor HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, portador do CPF n.º 010.392.864-29, matrícula n.º 37, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - BATAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 952408

PORTARIA/ PCAL Nº 1146/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000005196/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PCAL Nº 866/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 14 de março de 2025, que DESIGNOU para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 46º DP - JACARE DOS HOMENS, no período de férias do Titular, de 01/04/2025 a 30/04/2025, para o servidor HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, portador do CPF n.º 010.392.864-29, matrícula n.º 37, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - BATAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 952409

PORTARIA/ PCAL Nº 1145/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000005196/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PCAL Nº 865/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 14 de março de 2025, que DESIGNOU para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 45º DP - MONTEIROPOLIS, no período de férias do Titular, de 01/04/2025 a 30/04/2025, para o servidor HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, portador do CPF n.º 010.392.864-29, matrícula n.º 37, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - BATAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 952410

PORTARIA/ PCAL Nº 1147/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000005196/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PCAL Nº 867/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 14 de março de 2025, que DESIGNOU para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 49º DP - BELO MONTE, no período de férias do Titular, de 01/04/2025 a 30/04/2025, para o servidor HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, portador do CPF n.º 010.392.864-29, matrícula n.º 37, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - BATAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 952412

PORTARIA/ PCAL Nº 1144/2025

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:20105.0000005196/2025.

RESOLVE:

Art.1º Revogar o disposto no ato administrativo PCAL Nº 864/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 14 de março de 2025, que DESIGNOU para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 44º DP - BATALHA, no período de férias do Titular, de 01/04/2025 a 30/04/2025, para o servidor HUGO LEONARDO OLIVEIRA DE VASCONCELOS, portador do CPF n.º 010.392.864-29, matrícula n.º 37, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE 2 CLASSE, lotado na unidade DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA - BATAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 952413

PORTARIA/ PCAL Nº 630/2025

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de MARÇO de 2025.

LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023

SERVIDORES

PLANTÃO

Expediente: 24H

DELEGACIA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRANSITO DE ARAPIRACA

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSE KARLISON ARAUJO PEPEU	66099	435.979.984-53	06, 07, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 31
CLEDSON MATOS	300474	008.731.764-80	06, 07, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 31
CLAUDIO SILVA CEZAR	301261	647.493.554-53	06, 07, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 31
KARL FAGNER BARBOSA LUCIO	301044	034.047.134-43	06, 07, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 31
JOSE CLAUDIO BERNARDINO	72078	348.144.694-20	06, 07, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 31
JOSE MARCOS DA SILVA	300528	861.275.434-87	06, 07, 11, 12, 13, 18, 19, 21, 25, 26, 27, 31

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 952414

PORTARIA/ PCAL Nº 1224/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora NATHALY RIBEIRO BURGOS VELOSO, inscrita no CPF nº048.971.084-03, matrícula nº288, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade COORDENAÇÃO DE HOMICÍDIOS DA REGIÃO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952457

PORTARIA/ PCAL Nº 1228/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor RONALDO PACHECO MOREIRA JUNIOR, inscrito no CPF nº022.438.264-02, matrícula nº97, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade COORDENAÇÃO DE HOMICÍDIOS DA REGIÃO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952458

PORTARIA/ PCAL Nº 1225/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora ITMA ANDRADE DA FONSECA UMBELINO, inscrita no CPF nº476.270.694-91, matrícula nº65834, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotada na unidade COORDENAÇÃO DE HOMICÍDIOS DA REGIÃO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952460

PORTARIA/ PCAL Nº 1223/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor MARTON DOWELL DOS SANTOS LIMA, inscrito no CPF nº068.510.584-99, matrícula nº365, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade COORDENAÇÃO DE HOMICÍDIOS DA REGIÃO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952461

PORTARIA/ PCAL Nº 1227/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora ANNELIEGE CAVALCANTE DE AZEREDO CERQUEIRA LIMA, inscrita no CPF nº787.182.874-68, matrícula nº300663, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade COORDENAÇÃO DE HOMICÍDIOS DA REGIÃO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952463

PORTARIA/ PCAL Nº 1226/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora EDLANE DO NASCIMENTO COIMBRA, inscrita no CPF nº725.628.624-49, matrícula nº42781, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade COORDENAÇÃO DE HOMICÍDIOS DA REGIÃO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952464

PORTARIA/ PCAL Nº 1232/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE DOUGLAS SANTOS DE LIMA, inscrito no CPF nº445.347.604-34, matrícula nº863489, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade COORDENAÇÃO DE HOMICÍDIOS DA REGIÃO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952465

PORTARIA/ PCAL Nº 1230/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ALESSANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº777.734.034-49, matrícula nº301366, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade COORDENAÇÃO DE HOMICÍDIOS DA REGIÃO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952466

PORTARIA/ PCAL Nº 1231/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ALLAN COSTA MOURA, inscrito no CPF nº912.262.604-20, matrícula nº301584, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade COORDENAÇÃO DE HOMICÍDIOS DA REGIÃO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952467

PORTARIA/ PCAL Nº 1229/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE ALEXANDRE FILHO, inscrito no CPF nº440.629.664-68, matrícula nº39817, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade COORDENAÇÃO DE HOMICÍDIOS DA REGIÃO METROPOLITANA do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952469

PORTARIA/ PCAL Nº 1185/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor CARLO GIORDANO LOBATO RAMALHO DA SILVA, inscrito no CPF nº020.434.544-80, matrícula nº54661, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 4º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952489

PORTARIA/ PCAL Nº 1188/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor VANILDO DE OLIVEIRA NUNES FILHO, inscrito no CPF nº453.690.544-87, matrícula nº66176, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 4º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952490

PORTARIA/ PCAL Nº 1186/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ANDERSON GUEDES ROZENDO DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº066.313.114-62, matrícula nº146, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 4º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952491

PORTARIA/ PCAL Nº 1187/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor EDITELMO JOSE MALTA DE PONTES, inscrito no CPF nº411.414.664-49, matrícula nº300875, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 4º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952492

PORTARIA/ PCAL Nº 1184/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ETELIO CHARLES MALTA DE PONTES, inscrito no CPF nº019.161.084-40, matrícula nº301410, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 4º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952493

PORTARIA/ PCAL Nº 1183/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora NARA RIBEIRO DE SANTANA, inscrita no CPF nº056.170.414-79, matrícula nº244, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 4º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952494

PORTARIA/ PCAL Nº 1182/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor SAMUEL GUSTAVO VIEIRA DA ROCHA, inscrito no CPF nº023.186.544-92, matrícula nº300878, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 4º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952495

PORTARIA/ PCAL Nº 1181/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora ALESSANDRA CAIROLI FINCATTI, inscrita no CPF nº279.386.808-69, matrícula nº206, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 4º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952496

PORTARIA/ PCAL Nº 1179/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ALVARO DOMINGOS AFFONSO MONTEIRO, inscrito no CPF nº540.171.224-34, matrícula nº65891, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 3º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952497

PORTARIA/ PCAL Nº 1180/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor BRUNO PARANHA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº064.392.274-16, matrícula nº180, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 4º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952498

PORTARIA/ PCAL Nº 1178/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor MAXWELL GUSTAVO DA ROCHA VIEIRA, inscrito no CPF nº894.593.344-15, matrícula nº301320, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 3º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952499

PORTARIA/ PCAL Nº 1177/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora CECY LIMA DE OMENA MORAIS, inscrita no CPF nº084.878.824-98, matrícula nº460, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 3º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952500

PORTARIA/ PCAL Nº 1176/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor GLEIDSON BORGES DIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº920.127.794-68, matrícula nº301289, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 3º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952501

PORTARIA/ PCAL Nº 1174/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ALEX SANDRO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº986.386.294-00, matrícula nº300604, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 3º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952502

PORTARIA/ PCAL Nº 1175/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor VALMARIJACINTODASILVA, inscrito no CPF nº940.640.594-68, matrícula nº300917, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 3º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952503

PORTARIA/ PCAL Nº 1173/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ESDRAS CARLOS CARDOSO SILVA, inscrito no CPF nº051.703.144-26, matrícula nº301, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 3º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952504

PORTARIA/ PCAL Nº 1172/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora THAMYRES MARQUES PALMEIRA SILVA, inscrita no CPF nº123.989.214-41, matrícula nº570, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 3º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952505

PORTARIA/ PCAL Nº 1170/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE HENRIQUE RIBEIRO DO CARMO, inscrito no CPF nº384.614.044-91, matrícula nº66023, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 2º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952506

PORTARIA/ PCAL Nº 1169/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor SERGIO DE OLIVEIRA BERNARDO, inscrito no CPF nº564.300.354-68, matrícula nº301425, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 2º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952507

PORTARIA/ PCAL Nº 1168/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora EDLENE PEREIRA DE PONTES, inscrita no CPF nº676.953.024-49, matrícula nº301391, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 2º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952508

PORTARIA/ PCAL Nº 1235/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE LOPES FEITOSA JUNIOR, inscrito no CPF nº010.371.234-84, matrícula nº301529, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952509

PORTARIA/ PCAL Nº 1234/2024

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE RAMOS DE OLIVEIRA NETO, inscrito no CPF nº044.466.384-32, matrícula nº454, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952510

PORTARIA/ PCAL Nº 1233/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor EDVALDO BUARQUE DE MELO, inscrito no CPF nº319.295.674-72, matrícula nº301361, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952511

PORTARIA/ PCAL Nº 1236/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora REGINA CELIA DE MELO, inscrita no CPF nº729.456.134-68, matrícula nº300823, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952512

PORTARIA/ PCAL Nº 1167/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor SANDRO ROBERTO MALTA DE PONTES, inscrito no CPF nº411.323.004-87, matrícula nº66232, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 2º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952513

PORTARIA/ PCAL Nº 1165/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ASCANIO RODRIGUES CORREIA JUNIOR, inscrito no CPF nº994.397.784-15, matrícula nº300683, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 2º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952514

PORTARIA/ PCAL Nº 1166/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE GUSTAVO BRAGA ASSIS, inscrito no CPF nº036.369.874-45, matrícula nº207, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 2º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952515

PORTARIA/ PCAL Nº 1163/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora FLAVIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF nº065.586.034-70, matrícula nº353, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 2º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952516

PORTARIA/ PCAL Nº 1162/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora LORENA AVILA FERNANDEZ, inscrita no CPF nº137.771.117-08, matrícula nº634, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 1º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952517

PORTARIA/ PCAL Nº 1161/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor VALDERLAN MARQUES DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº107.598.204-90, matrícula nº802, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 1º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952518

PORTARIA/ PCAL Nº 1159/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor WELSON DA SILVA TEIXEIRA, inscrito no CPF nº020.953.564-46, matrícula nº340, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 1º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952519

PORTARIA/ PCAL Nº 1164/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora FABIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA, inscrita no CPF nº065.585.604-88, matrícula nº352, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 2º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952520

PORTARIA/ PCAL Nº 1158/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora JULIANA COSTA CAVALCANTE, inscrita no CPF nº077.142.274-19, matrícula nº594, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 1º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952521

PORTARIA/ PCAL Nº 1238/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor CLIVERLAND CAVALCANTE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº440.388.874-72, matrícula nº65917, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952522

PORTARIA/ PCAL Nº 1160/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE GENILSON DA SILVA LEITE, inscrito no CPF nº409.244.754-04, matrícula nº418, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 1º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952523

PORTARIA/ PCAL Nº 1237/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA LAGOS, inscrito no CPF nº025.103.654-52, matrícula nº300623, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952524

PORTARIA/ PCAL Nº 1156/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora PAULLINNE CYBELLE MENDES GONCALVES, inscrita no CPF nº039.192.064-28, matrícula nº424, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 1º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952525

PORTARIA/ PCAL Nº 1157/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor DENILSON FERREIRA SANTOS, inscrito no CPF nº508.686.244-20, matrícula nº301170, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 1º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952526

PORTARIA/ PCAL Nº 1155/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.00005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MICHELLY ROCHA RIBEIRO SANTOS, inscrita no CPF nº068.077.034-81, matrícula nº26, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 1º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952527

PORTARIA/ PCAL Nº 1240/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSIVAL BEZERRA SILVA, inscrito no CPF nº756.959.444-49, matrícula nº48626, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952528

PORTARIA/ PCAL Nº 1239/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor NARCELIO JOSE CHAVES BARBOSA, inscrito no CPF nº411.142.644-15, matrícula nº71457, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952529

PORTARIA/ PCAL Nº 1244/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor CARLOS HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº490.931.344-34, matrícula nº301699, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952530

PORTARIA/ PCAL Nº 1242/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora LORENA DE FARO DOS XAVIER DE ALMEIDA, inscrita no CPF nº052.174.425-30, matrícula nº692, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952531

PORTARIA/ PCAL Nº 1243/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE MARIA DOS SANTOS BARROS, inscrito no CPF nº276.211.704-68, matrícula nº57200, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESIDIO, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952532

PORTARIA/ PCAL Nº 1241/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor CARLISSON RAMON DA SILVA PITOMBO, inscrito no CPF nº031.701.895-73, matrícula nº740, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 13 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952533

PORTARIA/ PCAL Nº 1248/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor MARCOS ANTONIO DE SOUZA VIEIRA, inscrito no CPF nº776.492.304-49, matrícula nº92, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952534

PORTARIA/ PCAL Nº 1246/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ALLAN SANTANA SILVA, inscrito no CPF nº991.251.105-00, matrícula nº612, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952535

PORTARIA/ PCAL Nº 1247/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOEL DOS SANTOS RAFAEL, inscrito no CPF nº647.821.744-20, matrícula nº66005, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952537

PORTARIA/ PCAL Nº 1245/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor DIEGO DE MELO SILVA, inscrito no CPF nº046.499.574-43, matrícula nº430, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE ATENDIMENTO DE LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952538

PORTARIA/ PCAL Nº 1195/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor LUCAS CAVALCANTE COSTA BARROS, inscrito no CPF nº113.389.684-75, matrícula nº707, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 5º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952535

PORTARIA/ PCAL Nº 1196/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor BRUNO VICTOR GONCALVES ARAUJO, inscrito no CPF nº111.437.484-92, matrícula nº568, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 5º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952554

PORTARIA/ PCAL Nº 1193/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor GUSTAVO DE ALMEIDA LINS, inscrito no CPF nº065.497.394-62, matrícula nº709, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 5º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952555

PORTARIA/ PCAL Nº 1192/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor FABIO RAFAEL DE MELO BORBA, inscrito no CPF nº048.508.254-35, matrícula nº129, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 5º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952556

PORTARIA/ PCAL Nº 1194/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor HELIO JORGE LISBOA, inscrito no CPF nº903.102.924-68, matrícula nº300949, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 5º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952557

PORTARIA/ PCAL Nº 1191/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor LEILSON LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF nº444.944.674-72, matrícula nº58645, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 5º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952558

PORTARIA/ PCAL Nº 1190/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora LAIS DE SOUZA CORREA SILVA, inscrita no CPF nº091.488.454-93, matrícula nº718, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 5º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952559

PORTARIA/ PCAL Nº 1189/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora YANNE THAYSE ALVES LIMA, inscrita no CPF nº077.709.294-82, matrícula nº5, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICIDIOS DO 5º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952560

PORTARIA/ PCAL Nº 1207/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOSE BRUNO FARIAS DA SILVA, inscrito no CPF nº113.213.894-93, matrícula nº801, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 7º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952564

PORTARIA/ PCAL Nº 1208/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DLEEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor FLAVIO DE SOUZA WANDERLEY, inscrito no CPF nº209.792.154-04, matrícula nº65833, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 7º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952565

PORTARIA/ PCAL Nº 1209/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JARDEL BARRETO PACHECO, inscrito no CPF nº883.114.735-87, matrícula nº301142, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 7º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952566

PORTARIA/ PCAL Nº 1211/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025, RESOLVE:

1. Lotar a servidora LEONOR TAVARES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº349.204.984-20, matrícula nº300574, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 7º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952568

PORTARIA/ PCAL Nº 1212/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025, RESOLVE:

1. Lotar o servidor FERNANDO JOSE PALMEIRA OLIVEIRA, inscrito no CPF nº056.175.004-14, matrícula nº155, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 7º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952569

PORTARIA/ PCAL Nº 1206/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025, RESOLVE:

1. Lotar a servidora CAMILLA CHACON DE MORAES, inscrita no CPF nº083.564.524-06, matrícula nº887, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLICIA DE 4 CLASSE, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 7º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952570

PORTARIA/ PCAL Nº 1210/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora MARIANA DA SILVA MARQUES, inscrita no CPF nº084.453.714-44, matrícula nº760, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 7º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952571

PORTARIA/ PCAL Nº 1214/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor EDNILDO MACENADA SILVA, inscrito no CPF nº438.798.704-97, matrícula nº65948, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 7º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952572

PORTARIA/ PCAL Nº 1213/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025, RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOAO DE DEUS BERNARDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº228.444.734-15, matrícula nº58657, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 7º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952573

PORTARIA/ PCAL Nº 1204/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025, RESOLVE:

1. Lotar a servidora MARIA GORETTI LIMA CAVALCANTE, inscrita no CPF nº331.949.804-59, matrícula nº66115, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952577

PORTARIA/ PCAL Nº 1202/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025, RESOLVE:

1. Lotar o servidor JEAN CARLOS SILVEIRA FERREIRA, inscrito no CPF nº347.456.534-68, matrícula nº71401, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952578

PORTARIA/ PCAL Nº 1203/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor LEVI NOBRE LIRA, inscrito no CPF nº047.003.734-23, matrícula nº124, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952579

PORTARIA/ PCAL Nº 1201/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor MOZART DA SILVA, inscrito no CPF nº454.975.674-87, matrícula nº301512, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952580

PORTARIA/ PCAL Nº 1205/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor PAULO MARCELO DE MESQUITA BUARQUE, inscrito no CPF nº021.251.444-09, matrícula nº301327, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952581

PORTARIA/ PCAL Nº 1199/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor PEDRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº140.528.494-34, matrícula nº58421, ocupante do cargo de ESCRIVENTE POLICIAL, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952582

PORTARIA/ PCAL Nº 1200/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor EWERTON TAFFAREL DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº062.016.665-75, matrícula nº630, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952583

PORTARIA/ PCAL Nº 1198/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor FABIO JOSE OLIVEIRA ALVES, inscrito no CPF nº009.854.174-98, matrícula nº300483, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 6º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952584

PORTARIA/ PCAL Nº 1220/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor PAULO ROBERTO DO VALE JUNIOR, inscrito no CPF nº700.176.534-10, matrícula nº637, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 8º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952587

PORTARIA/ PCAL Nº 1217/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor ROSIVALDO BARBOSA FERRO, inscrito no CPF nº020.701.234-21, matrícula nº301052, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 8º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952588

PORTARIA/ PCAL Nº 1215/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar a servidora PATRICIA MACIEL DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº066.240.754-73, matrícula nº370, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 8º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952589

PORTARIA/ PCAL Nº 1216/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JULIO CESAR ARAUJO BARRETO, inscrito no CPF nº125.816.894-47, matrícula nº549, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 8º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952590

PORTARIA/ PCAL Nº 1219/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor MARCIO DA SILVA, inscrito no CPF nº436.170.504-68, matrícula nº300660, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 8º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952591

PORTARIA/ PCAL Nº 1218/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor GERLUDSON SILVA, inscrito no CPF nº740.997.524-53, matrícula nº301430, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 8º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952592

PORTARIA/ PCAL Nº 1222/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor EDUARDO LUCIANO DA SILVA, inscrito no CPF nº090.013.694-48, matrícula nº774, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 8º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952593

PORTARIA/ PCAL Nº 1221/2025

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000005151/2025,

RESOLVE:

1. Lotar o servidor JOVINIANO DE ALMEIDA RODAS NETO, inscrito no CPF nº009.590.664-97, matrícula nº300542, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 8º SEGUIMENTO DA CAPITAL do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 20/03/2025.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952594

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA/CGPC Nº 0034/2025

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar o disposto na Portaria nº 0033/2025, datada de 18/03/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas na data de 19/03/2025, que resolveu acerca de substituição de membro de sindicância administrativo disciplinar.

Esta portaria produz efeitos a partir de 19/03/2025.

Corregedoria-Geral de Polícia Civil, Maceió/AL, 20 de março de 2025.

FABRÍCIO LIMA DO NASCIMENTO
Corregedor-Geral de Polícia Civil

Protocolo 952119

PORTARIA / PCAL Nº. 1114/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024368/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor LAERCIO CASADO DOS SANTOS

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 348.307.234-91

RG: 000000000700306 SSP AL

Matrícula: 66077

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1796,64

PERÍODO: 20/11/2024 até 24/11/2024

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Cumprir diligência. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952358

PORTARIA / PCAL Nº. 1115/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024368/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CRISTIANO LINS BORGES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 035.368.054-00

RG: 000098001247060 SSP AL

Matrícula: 301353

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1796,64

PERÍODO: 20/11/2024 até 24/11/2024

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Cumprir diligência. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952362

PORTARIA / PCAL Nº. 1116/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024368/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RODRIGO ALEXANDRE LEAL DA SILVA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 063.901.094-66

RG: 000098001216482 SSP AL

Matrícula: 243

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1796,64

PERÍODO: 20/11/2024 até 24/11/2024

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Cumprir diligência. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952398

PORTARIA / PCAL Nº. 1117/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024368/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor PEDRO IGOR ANTONIO SILVA DE BRITO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 370.124.648-36

RG: 000002102954811 SSP BA

Matrícula: 730

Nº DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 1796,64

PERÍODO: 20/11/2024 até 24/11/2024

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Cumprir diligência. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952399

PORTARIA / PCAL Nº. 1118/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024462/2024
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ITALO BIANCHY MARTINS DA ROCHA
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 926.182.604-06
RG: 000000001126123 SSP AL
Matrícula: 301138
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL : R\$ 882,27
PERÍODO: 29/11/2024 até 01/12/2024
DESTINO: Garanhuns/PE
OBJETIVO: Cumprir diligência. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 952415

PORTARIA / PCAL Nº. 1119/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024462/2024
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTOS
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 039.685.714-01
RG: 000000001950588 SSP AL
Matrícula: 300705
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL : R\$ 882,27
PERÍODO: 29/11/2024 até 01/12/2024
DESTINO: Garanhuns/PE
OBJETIVO: Cumprir diligência. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 952417

PORTARIA / PCAL Nº. 1120/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024462/2024
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora FERNANDA CARVALHO PEDROSA DE AZEVEDO
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível0
CPF: 039.435.044-84
RG: 000000001751674 SSP AL
Matrícula: 300956
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL : R\$ 882,27
PERÍODO: 29/11/2024 até 01/12/2024
DESTINO: Garanhuns/PE
OBJETIVO: Cumprir diligência. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 952419

PORTARIA / PCAL Nº. 1121/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024555/2024
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CYRO JOSE COSTA DE ARAUJO JORGE
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 034.539.754-13
RG: 000098001227050 SSP AL
Matrícula: 300826
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL : R\$ 529,36
PERÍODO: 28/11/2024 até 29/11/2024
DESTINO: Paulo Afonso/BA
OBJETIVO: Cumprir diligência. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 952422

PORTARIA / PCAL Nº. 1122/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024555/2024
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor CARLOS EDUARDO DO PRADO SIQUEIRA
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 831.385.524-04
RG: 000000004561659 SSP PE
Matrícula: 300726
Nº DE DIÁRIAS: 1.5 (uma diária e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91
VALOR TOTAL : R\$ 529,36
PERÍODO: 28/11/2024 até 29/11/2024
DESTINO: Paulo Afonso/BA
OBJETIVO: Cumprir diligência. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 952425

PORTARIA / PCAL Nº. 1123/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024581/2024
RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AUDAIL CHAGAS DE OLIVEIRA
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4
CPF: 757.490.504-59
RG: 002002001039665 SSP AL
Matrícula: 300686
Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16
VALOR TOTAL : R\$ 449,16
PERÍODO: 27/11/2024 até 28/11/2024
DESTINO: Recife/PE
OBJETIVO: Cumprir diligência. .
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS
DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL
Protocolo 952432

PORTARIA / PCAL Nº. 1124/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024581/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SIDNEY WALSTON TENORIO DE ARAUJO

Cargo: DELEGADO DE POLICIA DE 2 CLASSE - nível Nível0

CPF: 034.800.434-61

RG: 000000001687709 SSP AL

Matrícula: 492

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 449,16

VALOR TOTAL : R\$ 449,16

PERÍODO: 27/11/2024 até 28/11/2024

DESTINO: Recife/PE

OBJETIVO: Cumprir diligência. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952437

PORTARIA / PCAL Nº. 1125/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024593/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor da servidora SAMIRA LEMOS RIBEIRO LIMA

Cargo: ESCRIVAO DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 038.287.184-77

RG: 000000001536037 SSP AL

Matrícula: 308

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 30/11/2024 até 01/12/2024

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Cumprir diligência. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952446

PORTARIA / PCAL Nº. 1126/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024593/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor AUDAIL CHAGAS DE OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 757.490.504-59

RG: 002002001039665 SSP AL

Matrícula: 300686

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00

VALOR TOTAL : R\$ 138,00

PERÍODO: 30/11/2024 até 01/12/2024

DESTINO: Arapiraca/AL

OBJETIVO: Cumprir diligência. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952450

PORTARIA / PCAL Nº. 1127/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024646/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor WAGNER FELIPE MORAES DE LIMA

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 010.697.584-69

RG: 000098001448286 SSP AL

Matrícula: 448

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 25/11/2024 até 26/11/2024

DESTINO: Canindé de São Francisco/SE

OBJETIVO: Cumprir diligência. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952459

PORTARIA / PCAL Nº. 1128/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024646/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor GILDATE GOES MORAES SOBRINHO

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 385.098.734-53

RG: 000000000637221 SSP AL

Matrícula: 65989

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 25/11/2024 até 26/11/2024

DESTINO: Canindé de São Francisco/SE

OBJETIVO: Cumprir diligência. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952470

PORTARIA / PCAL Nº. 1129/ 2025

O DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:20105.0000024646/2024

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor DENIVALDO JARDEL LIRA MORAES

Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível Nível4

CPF: 030.927.694-22

RG: 000000005806173 SSP PE

Matrícula: 301701

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,91

VALOR TOTAL : R\$ 352,91

PERÍODO: 25/11/2024 até 26/11/2024

DESTINO: Canindé de São Francisco/SE

OBJETIVO: Cumprir diligência. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06 122 004 2001 - POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 01000000 -, Elemento de Despesa 33909214, do Orçamento Vigente.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .

EDUARDO MERO CAMPOS

DELEGADO GERAL ADJUNTO DE POLICIA CIVIL

Protocolo 952475

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Reguladora dos Serviços
Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA /ARSAL Nº. 132/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000825/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AUGUSTO CESAR CARDOSO DE MELO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5
CPF: 072.709.734-23
RG:002001006028300 SSP AL
Matrícula: 113
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 18/03/2025 até 18/03/2025
DESTINO: Pilar-AL
OBJETIVO: Fiscalizar as atividades executadas pela empresa Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS), referente a manutenção preventiva, na cidade de Pilar/AL, que ocorrerá nos dias 18 de março de 2025, nas seguintes estações: ETC Pilar, ERP Atalaia/ Santa Luzia e ERPM Proteica, respectivamente.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501-Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
20 de março de 2025 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952543

PORTARIA /ARSAL Nº. 168/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000825/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: AUGUSTO CESAR CARDOSO DE MELO

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE REGULACAO E FISCALIZACAO - nível ASR5
CPF: 072.709.734-23
RG:002001006028300 SSP AL
Matrícula: 113
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO:R\$60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 60,37 (sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 27/03/2025 até 27/03/2025
DESTINO: Arapiraca-AL
OBJETIVO: Fiscalizar as atividades executadas pela empresa Gás de Alagoas S.A. (ALGÁS), referente a manutenção preventiva, na cidade de Arapiraca/AL, que ocorrerá no dia 27 de março de 2025, na estação ERPM Proteica.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados - Todo Estado - Fonte 501-Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339014-14 Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
20 de março de 2025 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952544

PORTARIA /ARSAL Nº. 148/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000703/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CLAUDIO JORGE RODRIGUES DE MELO JUNIOR
Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0
CPF: 042.723.604-50
RG: 002001001180040 SSP AL
Matrícula: 142501
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)
PERÍODO: 05/03/2025 até 07/03/2025
DESTINO: 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
20 de março de 2025 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952545

PORTARIA /ARSAL Nº. 152/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000701/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DAVID SANTOS MEDEIROS
Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0
CPF: 041.735.714-10
RG: 000000001604910 SSP AL
Matrícula: 120124
Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)
PERÍODO: 05/03/2025 até 07/03/2025
DESTINO: Delmiro Gouveia-Água Branca-e Mata Grande-AL
OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501-Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
20 de março de 2025 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952546

PORTARIA /ARSAL Nº. 147/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000703/2025
RESOLVE conceder diárias em favor do servidor CLAUDIO JORGE RODRIGUES DE MELO JUNIOR
Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0
CPF: 042.723.604-50
RG: 002001001180040 SSP AL
Matrícula: 142501
Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 10/03/2025 até 14/03/2025
DESTINO: Traipu, Batalha e Jaramataia-AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - 04.125. 0004. 5165- Todo Estado - Fonte 339015-14 Diárias Militar -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL,
20 de março de 2025.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952547

PORTARIA /ARSAL Nº. 151/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000701/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor DAVID SANTOS MEDEIROS

Cargo: SEGUNDO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 041.735.714-10

RG: 000000001604910 SSP AL

Matrícula: 120124

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 10/03/2025 até 14/03/2025

DESTINO: Poço das Trincheiras-Santana do Ipanema-Dois Riachos-AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501-Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL,
20 de março de 2025.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952548

PORTARIA /ARSAL Nº. 150/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000702/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALEX FABIAN GUEDES BRANDAO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 056.610.884-42

RG: 000099001194282 SSP AL

Matrícula: 1933

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 05/03/2025 até 07/03/2025

DESTINO: Delmiro Gouveia, Água Branca e Mata Grande-AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL,
20 de março de 2025.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952549

PORTARIA /ARSAL Nº. 149/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000702/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALEX FABIAN GUEDES BRANDAO

Cargo: TERCEIRO SARGENTO - nível Nível0

CPF: 056.610.884-42

RG: 000099001194282 SSP AL

Matrícula: 1933

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 10/03/2025 até 14/03/2025

DESTINO: Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema e Dois Riachos-AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL,
27 de março de 2025.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952550

PORTARIA /ARSAL Nº. 146/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000704/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor REINAN LUAN FERREIRA RAMOS

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 052.812.195-29

RG: 000001321465840 SSP BA

Matrícula: 3888

Nº DE DIÁRIAS: 2.5 (duas diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 301,87 (trezentos e um reais e oitenta e sete centavos)

PERÍODO: 05/03/2025 até 07/03/2025

DESTINO: Palmeira dos índios-Estrela de Alagoas-Igaci-AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501-Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas, em Maceió/AL,
20 de março de 2025.

CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952551

PORTARIA /ARSAL Nº. 145/ 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:49070.0000000704/2025

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor REINAN LUAN FERREIRA RAMOS

Cargo: SOLDADO COMBATENTE - nível Nível0

CPF: 052.812.195-29

RG: 000001321465840 SSP BA

Matrícula: 3888

Nº DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL : R\$ 543,37 (quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO: 10/03/2025 até 14/03/2025

DESTINO: Traipu, Batalha e Jaramataia-AL

OBJETIVO: Custear as despesas com alimentação e/ou hospedagem, durante as atividades de fiscalização do sistema rodoviário intermunicipal de transporte de passageiros do Estado de Alagoas, com o intuito de coibir o transporte clandestino, e ainda fiscalizar o serviço de transporte legalizado pela ARSAL em todos os municípios do estado de Alagoas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04.125. 0004. 5165 - Fiscalização dos Serviços Delegados- Todo Estado - Fonte 501 - Outros Recursos não vinculados -, Elemento de Despesa 339015-14 Diárias Militar, do Orçamento Vigente.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas , em Maceió/AL,
20 de março de 2025 .
CAMILLA DA SILVA FERRAZ
DIRETORA-PRESIDENTE

Protocolo 952552

Fundação de Amparo à
Pesquisa de Alagoas (FAPEAL)

PORTARIA/FAPEAL Nº 25/2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) artigo 85 da Lei n.º 5.247 de 26 de julho de 1991 e o que consta no Processo Administrativo: nº E:60030.0000000245/2025,

RESOLVE:

1. Conceder Licença paternidade ao servidor VICTOR LEMOS TENORIO, CPF nº052.237.604-50, matrícula nº107, ocupante do cargo de GERENTE EXECUTIVO DE TECNOLOGIA DA INFOR, lotado na unidade GER. EXEC. DE TECNOL. DA INFORMACAO do(a) FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA DE ALAGOAS, a partir de 16/02/2025 até 20/02/2025.

Fundação de Amparo à Pesquisa de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
FABIO GUEDES GOMES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 952327

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

PORTARIA /ALPREV Nº. 46/ 2025

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto nº 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: 47990000002211/2025

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora DANIELE SILVA DE AZEVEDO

Cargo: - nível Nível0
CPF: 090.971.374-03
RG: 000000033219575 SEDS AL
Matrícula: 279
Nº DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,37(sessenta reais e trinta e sete centavos)
VALOR TOTAL : R\$ 60,37(sessenta reais e trinta e sete centavos)
PERÍODO: 24/03/2025 até 24/03/2025
DESTINO: Barra de Santo Antônio/AL
OBJETIVO: Investigação Social.
As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 09.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão - Taxa de Administração- Todo Estado - Fonte 802 - Recursos Vinculados ao RPPS -, Elemento de Despesa 339014 - Diárias Civil, do Orçamento Vigente.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em
Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 952082

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1195/ 2025

O REITOR, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006406/2025.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUIZA CRISTINA DE FREITAS SILVA, portadora do CPF n.º 025.893.284-86, matrícula nº 3793, ocupante do cargo de SUPERVISOR DO AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES, lotada na unidade AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 08/01/2025 até 27/01/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952232

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1194/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006406/2025.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ILMA DA SILVA LIRA, portadora do CPF n.º 240.866.734-87, matrícula nº 1867, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 01/10/2024 até 15/10/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952233

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1192/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006406/2025.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor NABEL DE LIMA, portador do CPF n.º 758.349.604-72, matrícula nº 68898, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 21/12/2024 até 04/01/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952234

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1191/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006406/2025.
RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora BEATRIZ VALENCA FRANCA, portadora do CPF n.º 643.867.164-91, matrícula nº 26762, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 05/12/2024 até 03/01/2025.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de março de 2025 .
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952235

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1190/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006406/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GABRIELA CARVALHO MONTEIRO LIBERAL, portadora do CPF nº 007.706.144-69, matrícula nº 3342, ocupante do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 30/12/2024 até 13/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952236

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1189/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006406/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora POLLYANA VENANCIO DA SILVA, portadora do CPF nº 057.849.144-30, matrícula nº 3292, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 23/12/2024 até 01/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952237

PORTARIA /UNCISAL Nº. 1188/ 2025

O REITOR no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) IN nº02/2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:41010.0000006406/2025.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SONIA MARIA LOUREIRO VASCONCELOS, portadora do CPF nº 421.836.774-49, matrícula nº 59018, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS a partir de 26/12/2024 até 04/01/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, em Maceió/AL, 20 de março de 2025.

HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR

Protocolo 952238

O ALAGOAS SEM FOME É O MAIOR PROGRAMA DE COMBATE À INSEGURANÇA ALIMENTAR DA HISTÓRIA DO ESTADO.

E A **GARANTIA** DA SEGURANÇA ALIMENTAR DE TANTOS ALAGOANOS
SÓ ESTÁ SENDO POSSÍVEL COM A **UNIÃO** DE TODOS OS ESFORÇOS.

A VOCÊ QUE JÁ DOOU, NOSSO MUITO OBRIGADO.



Alagoas
sem fome



ALAGOAS
GOVERNO

Diário Oficial



Maceio - Sexta-feira
21 de Março de 2025

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 113 - Número 2528

Diário dos Municípios

Prefeitura de Craibas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n°: 01270015/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º: 10.011/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de cartuchos, mediante o sistema de registro de preços, visando atender as necessidades do município de Craibas/AL.
Data de realização: 08 de abril de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Craibas/AL, 20 de março de 2025.

Tiago José de Lima
Pregoeiro

Protocolo 952138

Prefeitura de Igreja Nova

Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para a obra de construção do pontilhão do povoado perucaba, zona rural do município de Igreja Nova/AL

Protocolo 952376

Prefeitura Municipal de Igreja Nova, CNPJ: 12.242.350/0001-43, Pc Agnelo Moreira, 6, Bairro: Centro, Igreja Nova/AL torna público que requereu ao IMA/AL a sua Autorização Ambiental para a obra de construção da CRECHE TIPO I, do povoado Capim Grosso, zona rural do município de Igreja Nova/AL

Protocolo 952377

Prefeitura de Palmeira dos Índios

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, DE ACORDO COM A LEI N° 13.589/2018 - PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço, Data e hora da sessão de disputa: 10/04/2025, às 09h00min (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: <https://sai.io.org.br/al/palmeiradosindios/site/licitacoes> ou no site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. - Informações pelo e-mail: licitacoesdiretoria@gmail.com. Palmeira dos Índios - Alagoas, 18 de março de 2025. Adjalan Kleber de Paula Correia - Pregoeiro, Port. n° 132/2025.

Protocolo 952416

Prefeitura de Penedo

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2025

O MUNICÍPIO DE PENEDO, ESTADO DE ALAGOAS, através de seu Pregoeiro designado, torna público o Edital do Pregão Eletrônico N° 04/2025, fundamentado na Lei Federal n° 14.133/2021, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PENEDO. Participação: Ampla Concorrência. Critério Regional conforme Decreto Municipal n°949/2024. Os interessados poderão obter o Edital no Portal da Transparência do Município de Penedo e no Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC) www.bnc.org.br. Data da disputa: 04 de abril de 2025, às 09 horas, Hugo Menezes C. de Carvalho - Pregoeiro.

Protocolo 952420

Prefeitura de Piranhas

O Município de Piranhas, CNPJ 12.225.546/0001-20, Praça Itabira de Brito, 05, Centro Histórico, Piranhas/AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para Pavimentação de ruas e rodovias (3,4km) em ambiente localizado no Povoado Lagoa Nova, município de Piranhas/AL, CEP 57.460-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 952084

PARTICULARES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRONICO N° 002./2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as demandas da Câmara de Vereadores de Marechal Deodoro/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 03/04/2025, às 11:00h (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail. Dúvidas através do e-mail cplcamaramarechaldeodoro@gmail.com. Marechal Deodoro - Alagoas, 17 de março de 2025.

YURI CORTEZ DE MENEZES
Presidente

Protocolo 952424

MOVESA MOTORES E VEÍCULOS LTDA, CNPJ 09.405.797/0002-62 estabelecida na Rod. BR 101 Norte Km 75 S/N Bairro Zona Rural, Rio Largo/AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMA/RIO LARGO a Licença de Operação (RENOVAÇÃO) para atividade de comércio por atacado de caminhões novos e usados, vendas de peças e acessórios e serviços de conserto e manutenção de veículos.

Protocolo 952081

ROSILDA MACHADO OBERHEIN, CPF 825.838.209-82, Av. General Luiz de França Albuquerque, s/n, Riacho Doce, Maceió/AL CEP 57039-230, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para Implantação de Obra de Proteção Costeira e recuperação de perfil de praia do tipo Sandbag e Muro de Gravidade, na Riacho Doce, em frente ao imóvel de sua propriedade. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 952137

AYSU POUSADA LTDA - EPP, CNPJ 43.755.440/0001-61, endereçada a Rua Ceciliano Coelho, Nº S/N, Barreiras do Boqueirão, Japaratinga/AL, torna público que requereu ao IMA - Instituto de Meio Ambiente de Alagoas, a "Licença Ambiental de Operação", para a atividade econômica "Empreendimentos Hoteleiros (Hotéis e Pousadas)."

Protocolo 952164

Condomínio Barra Bali Beach Service, CNPJ 17.381.834/0001-97, localizada na Av. Leonita Cavalcante, 26 - Niquim, Barra de São Miguel/AL, com atividade de Condomínios Prediais, torna público que requereu do IMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, do Condomínio Barra Bali Beach Service, Situado na Av. Leonita Cavalcante, 26 - Praia Bonita, Barra de São Miguel/AL, de acordo com as leis ambientais vigentes.

Protocolo 952213

ASHP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA, firma estabelecida na Rodovia AL 220,S/Nº,Zona Rural,KM 11 ,São José da Tapera/AL, CEP: 57.445-000, inscrita no CNPJ: 14.959.471/0001-36, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 952305

ALMIR E SILVA LTDA - EPP, firma estabelecida na Rua Cícero Bezerra de Soares,Nº435,Camoxinga,Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, inscrita no CNPJ: 04.979.169/0001-96, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 952307

MARIA JOCELINE OLIVEIRA DE CASTRO (OK GAS), inscrito no CNPJ: 23.981.131/0001-00, localizado na R Z - 1, S/N, RESIDENCIAL JARDIM COMENDADOR ANTONIO COUTINHO, QUADRA 49; LOTE 01 - SÃO

MIGUEL DOS CAMPOS/AL. CEP: 57.246-205. Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente (IMA) a Renovação de Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

Protocolo 952318

BF DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA, 53.383.206/0002-95, AV ANTONIO LISBOA DE AMORIM, 331, CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ/AL torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Autorização Ambiental para Regularização de Operação, para atividade econômica de Comércio varejista de materiais de construção em geral localizado na AV ANTONIO LISBOA DE AMORIM, 331, CIDADE UNIVERSITARIA, MACEIÓ/AL.

Protocolo 952341

A empresa TECNOBLOCO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, com CNPJ nº 40.730.122/0001-58, com sede administrativa na RUA GRANJEAMENTO TABAJARA, Nº01, QDA, PREFEITO ANTÔNIO LINS SOUZA, RIO LARGO-AL, com ramo na atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado,em série e sob encomenda, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Rio Largo a Regularização da AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO, para o empreendimento TecnoblocoArtefatos De Concreto Ltda, localizado às Rua Granjeamento Tabajara, Nº 01, Qd A, Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo -AL. Não foi solicitado Estudo Ambiental.

Protocolo 952348

A empresaTJM PRE-MOLDADOS LTDA,com CNPJ nº21.344.990/0001-55, com sede administrativa no Loteamento São Caetano,S/n,Lote04,QuadraC, Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo, com ramo na atividade de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Rio Largo a Regularização da AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO, para o empreendimento TJM Pre-Moldados Ltda,localizado no Loteamento São Caetano,S/n,Lote04, Quadra C, Prefeito Antônio Lins Souza, Rio Largo. Não foi solicitado Estudo Ambiental.

Protocolo 952368

HELÔNIA CERES
OLHO DE BESOURO

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

ALAGOAS
GOVERNO

Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br

O GÊNIO INDOMÁVEL ESTÁ DE VOLTA.

“

ESPÉCIE DE EDGAR ALLAN
POE SEM OS FANTASMAS,
E COM UM GRANDE TALENTO
PARA O GÊNERO, BRENO
ACCIOLY VEIO ABRIR SOBRE
AS ÁGUAS CLARAS DO
CONTO BRASILEIRO AS
COMPORTAS DE SUA ALMA
TULMULUOSA, QUE HABITA
NAS TREVAS MAIS FUNDAS E
SÓRDIDAS DO SER.

- VINICIUS DE MORAIS

7 LIVROS INCLUINDO DOIS INÉDITOS



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.livrariagracilianoramos.com.br



Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



COLEÇÃO BRENO ACCIOLY

RAZÃO MUTILADA

FICÇÃO E LOUCURA EM BRENO ACCIOLY

MUTILADA

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio



IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO
RAMOS



ALAGOAS
GOVERNO